



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## MEMORANDO

De: Secretaria de Obras e Serviços Públicos

Para: Divisão de Compras e Licitações

Data: 03 de fevereiro de 2023

Ref. AMPLICAÇÃO DE PONTE NA COMUNIDADE DA INVERNADINHA.

Prezados,

Considerando a necessidade de AMPLICAÇÃO DE PONTE NA COMUNIDADE DA INVERNADINHA, a necessidade de ampliação da ponte para a passagem de veículos agrícolas e de melhorias na estrutura, que devido às fortes chuvas nos últimos meses acabou comprometendo a estrutura.

Atenciosamente.

  
**VALMIR SILVEIRA**

Secretária de Obras e Serviços Públicos

## MEMORIAL DESCRITIVO

**Obra:** Ampliação Ponte da Invernadinha 13x5,50

**Local:** Invernadinha

O presente memorial visa descrever os serviços pertinentes ao empreendimento Ampliação Ponte da Invernadinha, no município de Cantagalo –Pr de acordo com os projetos em anexo e a respectiva planilha de serviços, bem como as especificações que seguem no presente documento.

### 1 SERVIÇOS PRELIMINARES:

A obra deverá ser locada obedecendo ao projeto de implantação da obra no terreno, afim de que todos os demais projetos possam ser desenvolvidos de forma normal. Locação da obra ficará a cargo do empreiteiro, ficando sua aprovação a cargo da fiscalização.

As defensas existentes deverão ser demolidas de forma manual, após a demolição a ponte deverá estar limpa para as próximas etapas.

### 2. Ampliação ponte

Nas extremidades da laje serão executas duas vigas, abaixo dessas vigas serão executadas estacas com diâmetro de 25cm e 3 metros de profundidade, as estacas serão armadas.

A ponte existente possui as seguintes dimensões 4x9, após a ampliação ficara com 5,5x13, deverão ser observados nos projetos as dimensões e o sentido onde serão ampliadas.

Nas laterais serão ampliados 75cm para cada lado, as caixarias serão com madeirite 17mm e escoradas conforme recomendações da norma. No entorno da laje deverá ser executada caixaria de madeira com altura de 25cm e travamento de modo que no momento da concretagem não abra.

Após desses serviços será feito malha de ferro em toda a extensão da ponte, distribuindo nas dimensões e distancias especificadas em projeto, após a ferragem executada e conferida pela engenharia será concretado com concreto usinado FCK 40Mpa, durante a aplicação deverá ser desempenado na parte superior dando um acabamento final.

As defensas ou proteções laterais poderam ser executadas moldada in loco e concretada junto com a ponte, como poderá ser fixada após as peças pre moldadas.

### **3. OBSERVAÇÕES:**

Quaisquer dúvidas deverão ser dirimidas com a observação dos projetos e acordadas com a Fiscalização. As cores a serem aplicadas serão definidas pela fiscalização.

### **4. CONSIDERAÇÕES FINAIS:**

"Em caso de divergências de quantidades e qualidades entre o Memorial Descritivo, o Orçamento e o Projeto Gráfico, prevalecerá na seguinte ordem hierárquica: Primeiro: A que for a mais rigorosa, Segundo: A descrição deste memorial e por Último: A do projeto gráfico".

"Cada licitante deverá vistoriar as dependências onde serão executados os serviços de forma a tomar ciência das características, dificuldades e condições para a execução destes serviços."

Cantagalo, 03 de fevereiro de 2022.

---

Clyseverton Marcolina

Engenheiro Civil

CREA/PR – 100672/D







PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA  
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo  
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV	PROponente / TOMADOR 0 Prefeitura de cantagalo	APELIDO DO EMPREENDIMENTO AMPLIAÇÃO PONTE INVERNADINHA
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 12-22 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE DIVERSAS RUAS DA CIDADES	MUNICÍPIO / UF Cantagalo
			BDI 1 23,06%
			BDI 2 0,00%
			BDI 3 0,00%

← RECURSO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
------	-------	--------	-----------	---------	------------	-----------------------------------	------------	-----------------------------------	----------------------

DIVERSAS RUAS DA CIDADES  
sexta-feira, 3 de fevereiro de 2023  
Data

CREA/CAU: PR-100672/D  
ART/RRT: 0

48.286,112



1. Responsável Técnico

**CLYSEVERTON MARCOLINA**

Título profissional:

**ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 1706949332

Carteira: PR-100672/D

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO**

CNPJ: 78.279.981/0001-45

RUA CINDERELA, 379

PLANALTO - CANTAGALO/PR 85160-000

Contrato: (Sem número)

Celebrado em: 09/03/2023

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

3. Dados da Obra/Serviço

INVERNADINHA, SN

INVERNADINHA - CANTAGALO/PR 85160-000

Data de Início: 09/03/2023

Previsão de término: 25/08/2023

Coordenadas Geográficas: -25,318799 x -52,168789

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

CNPJ: 78.279.981/0001-45

4. Atividade Técnica

[Elaboração de orçamento, Fiscalização de obra, Projeto] de recuperação de pontes

Quantidade

Unidade

71,50

M2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

cronograma e memorial descritivo

7. Assinaturas

Documento assinado eletronicamente por CLYSEVERTON MARCOLINA, registro Crea-PR PR-100672/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 09/03/2023 e hora 16h20.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO - CNPJ: 78.279.981/0001-45

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br).
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br) ou [www.confex.org.br](http://www.confex.org.br)
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)

Central de atendimento: 0800 041 0067



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R\$ 96,62

Nosso número: 2410101720231276285





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

## ANEXO I PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

1.1. APLICAÇÃO DE PONTE NA COMUNIDADE DA INVERNADINHA, conforme projetos em anexo.

### 2. DA MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

O objetivo é ampliação da ponte é devido a necessidade de alargamento da ponte para a passagem de veículos agrícolas e de melhorias na estrutura, que devido às fortes chuvas nos últimos meses acabou comprometendo a estrutura. Tornando um risco para quem transita naquela comunidade, principalmente para veículos pesados.

Por se tratar de uma ponte que faz parte de um importante rota de transporte da produção de grãos do município. Pois a atual situação da ponte oferece risco aos motoristas que a utiliza, e limitando a passagem de alguns veículos devido a sua largura. Sendo assim se tratar de serviços de suma importância a proteção a vida dos munícipes de Cantagalo, sob pena de causar prejuízos irreparáveis ao município.

Destarte, essa obra trará grande melhoria no acesso às propriedades rurais, assim trazendo o bem-estar a população.

### 3. DO VALOR

3.1. O valor máximo da obra é de **R\$ 48.286,12** (quarenta e oito mil duzentos e oitenta e seis reais e doze centavos), conforme planilhas em anexo.

### 4. DA FORMA DE CONTRATAÇÃO E EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

4.1. A contratação será realizada através de Processo de Licitação na modalidade **Tomada de Preços** conforme a lei federal 8.666/93.

4.2. A Documentação de Habilitação, exigida pela comissão de licitação deve ser aquelas elencadas na Lei 8666/93, as quais visam escolher empresa idônea para realizar os serviços, objeto da presente Tomada de Preços.

### 5. DO PAGAMENTO





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

5.1 O pagamento dar-se-á de acordo com a execução dos serviços previstos na planilha de serviços, conforme realização de medição da obra, mediante emissão da nota fiscal e devidamente atestado pelo Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal.

5.2. A nota fiscal deverá estar acompanhada do certificado de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, FGTS, CNDT, devendo conter na nota:

**LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N°. XX/2023-PMC  
Contrato Administrativo n°. XX/2023.**

5.3. Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susgado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da fatura.

5.4. A nota fiscal deverá ser entregue na Prefeitura Municipal, durante o horário do expediente.

5.5. Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

5.6. Nenhuma reivindicação por parte da proponente para pagamento adicional será considerada se decorrer de erro ou má interpretação.

5.7. Será emitida a guia de recolhimento do imposto municipal – ISS com alíquota de 5% (cinco por cento) sobre os serviços executados.

5.7.1. O imposto será proporcional à medição.

5.7.2. Se os serviços do cronograma de execução não forem executados, não serão pagos.

## 6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 A CONTRATADA se manterá durante toda a execução do presente contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, devendo:

a) assegurar a execução do objeto, a proteção e a conservação dos serviços;

b) dar ciência (por escrito) ao Departamento de Engenharia sobre qualquer fato que possa atrasar ou impedir a conclusão dos serviços;

c) observar a não manutenção em seu quadro de pessoal, menores de dezoito anos em horário noturno, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

6.2 A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, assim isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possa surgir.



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



6.3 A CONTRATADA não poderá ceder no todo ou em parte o presente contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito do CONTRATANTE, sob pena de rescisão contratual.

## 7. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1 O CONTRATANTE fará o pagamento à CONTRATADA conforme medição realizada da execução dos serviços;

7.2. O CONTRATANTE fiscalizará a execução dos serviços, através do engenheiro municipal.

## 8. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1. A obra deverá ser concluída em 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de emissão da ordem de início dos serviços.

## 9. INDICAÇÃO DE GESTOR e FISCAL DO CONTRATO

9.1. O gestor do contrato será o Senhor Marcos do Bonfim Aires, sendo fiscal o Sr. Clyseverton Marcolina.

Cantagalo/PR, 03 de fevereiro de 2022.

**Valmir Silveira**

Secretário de Obras e Serviços Públicos

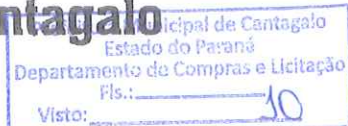


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## MEMORANDO

De: DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Para: Departamento de Contabilidade

Comissão de Licitação

Procuradoria Jurídica

Gabinete do Prefeito Municipal

Data: 03 de fevereiro de 2023.

REF.: AMPLICAÇÃO DE PONTE NA COMUNIDADE DA INVERNADINHA.

Prezados Senhores,

Considerando o memorando emitido pela Secretaria de obras e serviços públicos, visando a TOMADA DE PREÇOS para a contratação em referência, encaminhamos aos setores competentes, para que o processo de possa prosseguir e assim nos indiquem/realizem:

- a) Elaboração do processo de tomada de preços, pela Divisão de Compras e Licitações (Comissão de Licitação);
- b) Informação de recurso de ordem orçamentária, no valor total de R\$ 48.286,12 (quarenta e oito mil duzentos e oitenta e seis reais e doze centavos), para execução dos serviços;
- c) Emissão de parecer jurídico, pela procuradoria jurídica Municipal, quanto a referida contratação;
- d) Se parecer opinativo favorável à contratação, seja o processo encaminhado para Autorização do Prefeito Municipal.

Atenciosamente,

EROANE CHETIMA ROCHA

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

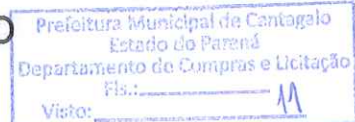


# Prefeitura Municipal de Cantagalo

## Estado do Paraná

CNPJ 78.279.981/0001-45

www.cantagalo.pr.gov.br



Rua Cinderela, nº 379 - CEP 85160-000 - Fone (42)3636-1185

### MEMORANDO INTERNO

**De:** Departamento de Contabilidade  
**Para:** Divisão de Compras e Licitação  
**Data:** 06 de fevereiro de 2023

#### INDICAÇÃO DE PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

#### TOMADA DE PREÇOS:

REF.: AMPLIAÇÃO DE PONTE NA COMUNIDADE DE INVERNADINHA.


Prezados Senhores,

Em atenção ao memorando expedido por Vossas Senhorias, informamos **a existência de previsão de recursos orçamentários** para assegurar o enquadramento na Lei Orçamentária Anual (LOA), previstos nas seguintes dotações orçamentárias:

Natureza de despesa	Nome
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações

Orgão/Unidade/Projeto ou Atividade	Conta de despesas	Fonte de recursos
05.004.26.782.0050.1024	1570	000

Sem mais, esperamos ter atendido plenamente vossa solicitação.

  
**SILVESTRE KELNIAR**  
TC CRC/PR 055890/O-8

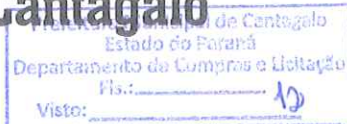


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



**MINUTA DE EDITAL**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº. XX/2023-PMC**  
**EXCLUSIVO PARA ME ou EPP**  
**Com Critérios de Sustentabilidade,**  
**Conforme Recomendação Administrativa nº. 04/2022 do MPPR**

Entidade Promotora: Município de Cantagalo– PR.

Comissão de Licitação Nomeada pelo Decreto nº. 77/2022 de 03 de maio de 2022, composta pelos senhores: Dirceu Luiz Garcia, Sandro Roberto Baldissera e Eroane Chetima Rocha.

Data de Emissão: xxx de xxxx de 2023.

Data de abertura: xx de xxxxx de 2023.

Horário: xxh00min (xxxx horas).

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes sob o nº. 78.279.981/0001-45, com sede Estado do Paraná, torna público que fará realizar na sala de licitações localizada na Rua Cinderela, 379, através da Comissão Permanente de Licitação, disponibiliza a Vossa Senhoria o Edital da Licitação Modalidade **Tomada de Preços, sob o regime de empreitada por menor valor global**, a realizar-se na Prefeitura Municipal de Cantagalo, conforme descrito neste edital.

## 1. OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **AMPLICAÇÃO DE PONTE NA COMUNIDADE DA INVERNADINHA**, de acordo com os projetos, planilhas e cronograma e demais anexos do edital.

## 2. PREÇO e DOTAÇÃO

2.1. O preço máximo total para a contratação fica fixado em R\$ 48.286,12 (quarenta e oito mil duzentos e oitenta e seis reais e doze centavos), conforme projeto básico em anexo.

2.2. Os recursos serão oriundos da seguinte dotação orçamentária:

Natureza de despesa	Nome
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações

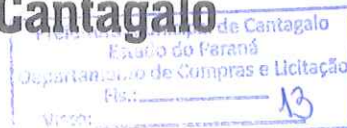


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



Orgão/Unidade/Projeto ou Atividade	Conta de despesas	Fonte de recursos
05.004.26.782.0050.1024	1570	000

## 3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar da presente Licitação:

3.1.1. Empresas do ramo cadastrada, nas condições exigidas pela Lei 8666/93 e suas alterações, no Município de Cantagalo/PR, com certificado de cadastro em vigência na data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

3.1.2. Empresa do ramo cadastrada, nas condições exigidas pela Lei 8666/93 e suas alterações, em outros órgãos ou entidades da administração pública, com certificado de cadastro em vigência na data limite para o recebimento das propostas.

3.1.3. Empresas que preencham as condições exigidas para o cadastramento nos termos do Art. 22, § 2º da Lei 8666/93.

3.2. Não poderão participar desta Tomada de Preços as empresas:

3.2.1. O autor do projeto básico dos serviços;

3.2.2. Empresa ou consórcio de empresas responsável pela elaboração do descrito dos serviços ou executivo da obra, ou da qual o autor da descrição dos serviços seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, controlador, responsável técnico ou subcontratado;

3.2.3. Consórcio de empresas;

3.2.4. Servidor ou dirigente vinculado ao licitador;

3.2.5. Empresa que faz parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro pode apresentar somente uma única proposta, sob pena de rejeição de todas;

3.2.6. Cujas falências tenha sido decretada, em concurso de credores, em dissolução, em liquidação e em consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de dissolução;

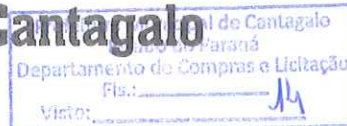
3.2.7. Empresa expressamente declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, ou punida com suspensão do direito de licitar e contratar.

## 4. DA REPRESENTAÇÃO LEGAL E CREDENCIAMENTO



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

4.1. Cada empresa participante apresentar-se-á com apenas 1 (um) representante legal que, devidamente credenciado, será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por sua empresa, para todos os atos e efeitos previstos nesta Tomada de Preços.

4.1.1. **Por credenciamento, entende-se a apresentação dos seguintes documentos:**

I - Carta de credenciamento, *com firma reconhecida*, e cópia dos documentos pessoais (RG e CPF) autenticados do credenciado, bem como, contrato ou estatuto social que comprove os poderes de quem o credenciou.

II - Procuração que, na forma da lei, comprove a outorga de poderes para representar a licitante neste certame licitatório, com firma reconhecida, acompanhada dos documentos pessoais (RG e CPF) autenticados do outorgado, bem como, contrato ou estatuto social que comprove os poderes de quem o lhe conferiu ou então original ou cópia autenticada em cartório do ato constitutivo, contrato ou estatuto social que comprove a sua condição de diretor, sócio, gerente ou administrador da LICITANTE e que declare os limites de sua atuação.

4.2. O representante da empresa licitante deverá apresentar os documentos para o credenciamento separadamente aos envelopes Nº. 1 - HABILITAÇÃO e Nº. 2 – PROPOSTA DE PREÇOS.

## 5 - DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS E PROPOSTAS

5.1. As LICITANTES deverão apresentar até a data, hora e local previstos no preâmbulo deste Edital, dois envelopes devidamente fechados, por cola ou lacre, contendo no Envelope Nº. 1 Documentação comprobatória de sua habilitação solicitada, e, no Envelope Nº. 2 a Proposta de Preço, sendo que deverão conter na parte externa, os seguintes dizeres:

**Envelope 1 – Documentos de Habilitação**

**Razão social, endereço e telefone da proponente**

**Licitação Modalidade Tomada de Preços nº. XX/2023-PMC**

**Objeto: AMPLICAÇÃO DE PONTE NA COMUNIDADE DA INVERNADINHA**

**Data de abertura: xx de xxxxx de 2023.**

**Envelope 2 – Proposta de Preços**

**Razão social, endereço e telefone da proponente**

**Licitação Modalidade Tomada de Preços nº. XX/2023-PMC**

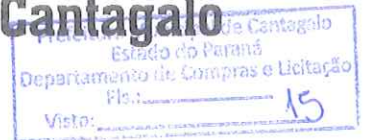


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



**Objeto: AMPLICAÇÃO DE PONTE NA COMUNIDADE DA INVERNADINHA**  
**Data de abertura: xx de xxxxx de 2023.**

5.2. A Documentação e Proposta que não atenda aos requisitos integrantes do Edital e seus anexos implicarão na inabilitação ou desclassificação da licitante.

5.3. Poderá a Presidente da Comissão solicitar aos respectivos representantes que complementem a identificação dos envelopes antes do horário previsto para o início da sessão, caso apresentem alguma desconformidade.

5.4. Depois da hora marcada para o início da reunião, não serão permitidos adendos, acréscimos, substituições ou esclarecimentos sobre as propostas regularmente protocoladas, a não ser aqueles expressamente solicitados pelo Pregoeiro, sobretudo quanto à regularização de falhas meramente formais da documentação.

5.5. Deverão ser vistados e rubricados pela Comissão de Licitação e, facultativamente, pelos representantes das empresas participantes, todos os documentos de habilitação e propostas de preços analisados.

## 6. DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos deverão ser apresentados em uma única via, podendo ser em original, por cópias autenticadas por cartório competente, ou por cópias que poderão ser autenticadas por um dos membros da COMISSÃO, desde que sejam exibidos os originais para conferência e autenticação, ou por publicação em órgão de imprensa oficial. Os documentos deverão ser numerados sequencialmente, rubricados por representante legal, encadernados ou grampeados. Não serão aceitas cópias inelegíveis.

**6.2. Serão exigidos os seguintes documentos com plena validade na data de abertura da presente licitação:**

6.2.1. Contrato Social e última alteração ou estatuto ou ato constitutivo em vigor.

6.2.1.1. Será aceito o contrato social consolidado.

6.2.2. Declaração da proponente de que não pesa contra si declaração de inidoneidade expedida por órgão da administração pública de qualquer esfera de governo.

6.2.3. Declaração da proponente de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

- 6.2.4. Certificado de Cadastro conforme estabelecido no item 3.1.1 e 3.1.2, em plena validade.
- 6.2.5. Prova de inscrição no Cadastro Geral de Pessoa Jurídica – CNPJ.
- 6.2.6. Prova de regularidade de débitos relativa à Seguridade Social – INSS em sendo certidão conjunta com a Receita Federal do Brasil e prova quanto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.
- 6.2.7. Prova de regularidade de débitos para com a Fazenda Estadual e Municipal, da sede da licitante.
- 6.2.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT).
- 6.2.9. Declaração de aceitação e concordância com os termos do edital, para com o cumprimento do objeto.
- 6.2.10. Cópia do RG e CPF do Representante Legal da proponente.
- 6.2.11. **Certidão negativa de falência ou concordata** expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- 6.2.11.1. As certidões, que não expressarem o prazo de validade, deverão ter data de **expedição não superior a 60 (sessenta) dias**, da data prevista para apresentação dos envelopes.
- 6.2.12. Registro ou inscrição de Pessoa Jurídica e dos responsáveis técnicos no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia — CREA da jurisdição da licitante, na qual conste objetivo social compatível com a execução do objeto a que se refere o presente Edital;
- 6.2.13. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e similar com as características, as quantidades e os prazos do objeto licitado por meio da apresentação de:
- 6.2.13.1. ATESTADO(S) DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA, fornecidos por pessoa jurídica(s) de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia — CREA da região onde os serviços foram executados, acompanhado(s) das respectivas certidões de Acervo Técnico — CAT, expedida(s) por estes Conselhos, que comprove(m) responsabilidade técnica pela execução de obras similares e compatíveis com o objeto desta licitação.
- 6.2.13.1.1. Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante e

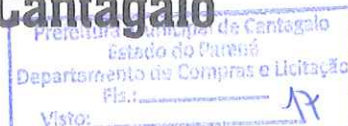


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



estarem vinculados a empresa por meio de contrato de prestação de serviços, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; no qual conste a responsabilidade técnica, o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, dos profissional(is) detentores dos atestados apresentados no item 6.2.12. e 6.2.13.1.

6.2.13.1.2. Os atestados apresentados deverão mencionar os elementos caracterizadores, tais como local, natureza, prazo, dimensões e áreas das obras. 6.2.13.1.3. Não será aceito atestado de serviços ainda não concluídos, executados parcialmente ou em andamento.

6.2.14. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante, a Comissão verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis>);

b) Consulta de Impedidos de Licitar, no site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE, no link <https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ai/ConsultarimpedidosWeb.aspx>,>, assim como consulta aos demais tribunais de contas, se a empresa participante estiver localizada em outro Estado brasileiro.

6.2.14.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com a Administração, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário. 6.2.14.2. Constatada a existência de sanção, a Comissão reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

6.2.14.3. Não ocorrendo à inabilitação por força das situações acima mencionadas (item 6.2.14 e subitens), a documentação de habilitação dos licitantes então será verificada, conforme demais exigências previstas neste instrumento convocatório.

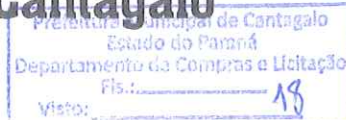


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



6.2.15. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, devidamente assinados por profissional habilitado, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, comprovando sua boa situação financeira, vedada a apresentação de balancetes ou balanços patrimoniais provisórios:

6.2.15.1. O balanço patrimonial apresentado pelas Sociedades Anônimas ou por Ações deverá ter sido previamente registrado no órgão competente do local em que estejam sediadas ou domiciliadas, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

6.2.15.2. As demais formas societárias deverão apresentar o balanço patrimonial devidamente registrado pelo órgão competente.

6.2.15.3. As empresas com menos de 1 ano de existência deverão apresentar balancete do mês anterior ao da realização desta licitação devidamente assinado por profissional habilitado e acompanhado do respectivo termo de abertura do livro diário.

6.2.15.4. A comprovação da boa situação financeira da licitante será atestada por documento assinado por profissional legalmente habilitado demonstrando que a empresa apresenta “Índice de Liquidez Geral (LG)”, “Índice de Solvência Geral (SG)” e “Índice de Liquidez Corrente (LC)”, segundo os valores e fórmulas de cálculo abaixo indicados:

-Índice de Liquidez Corrente (LC)  $\geq 1,00$

-Índice de Liquidez Geral (LG)  $\geq 1,00$

-Índice de Solvência Geral (SG)  $> 1,00$

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (LC) =  $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (LG) =  $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL (SG) =  $\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$

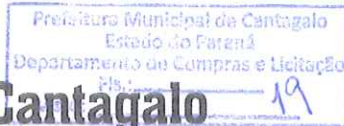


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



6.2.15.4.1. Para fins de cálculo dos índices referidos anteriormente, as licitantes deverão utilizar duas casas após a vírgula, desconsiderando -se as demais, sem arredondamento.

6.2.15.4.2. As fórmulas acima apontadas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço, devidamente assinado pelo contador da licitante.

6.2.15.4.3. Se necessária a atualização do balanço e do patrimônio líquido, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

6.2.15.4.4. O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

6.2.15.4.5. As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura encerramento.

6.2.15.5. Comprovação de patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação de cada lote.

6.2.16. **Declaração de responsabilidade Técnica**, indicando o responsável pela execução da obra.

6.2.16.1. A declaração de responsabilidade deverá vir assinada pelo responsável técnico e pelo representante legal da proponente.

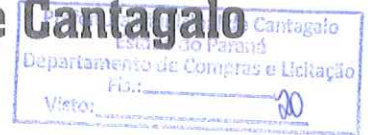
6.2.17. **Atestado de visita**, expedido pelo licitador. A proponente, através de representante devidamente habilitado junto ao CREA, quando da visita ao local da obra, deve obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda informação necessária para o preparo de sua proposta. A visita ao local deverá ser agendada pelo telefone (42) 3636-1185, com data limite para o agendamento xx/xx/2023. Na ausência de visita técnica, a empresa deve apresentar declaração de renúncia à visitação, assim aceitando todas as condições de como se encontra o local da obra.

6.2.18. Declaração que os sócios da empresa, bem como gerentes e diretores não são cônjuges, companheiros(as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau do Presidente da Comissão de Licitação e membros do Município de Cantagalo e dos demais servidores envolvidos no presente procedimento licitatório, especialmente do Prefeito Municipal, a autoridade requisitante da contratação e o parecerista jurídico, conforme Modelo de Declaração da inexistência de grau de parentesco;



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

6.3. Os documentos emitidos através da internet serão passíveis de verificação.

6.4. As ME ou EPP para utilizarem os benefícios previstos na Lei Federal nº. 123/2006 deverão comprovar seu enquadramento apresentando um dos seguintes documentos junto aos documentos de habilitação:

- a) Comprovante de inscrição e de situação cadastral – CISC (<http://www.fazenda.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=251>); ou
- b) Declaração de que se enquadram como ME ou EPP, conforme modelo do Edital; ou
- c) Certidão Simplificada da Junta Comercial.

6.4.1. A Declaração de ME ou EPP deverá ser assinada por quem detém poderes de representação da licitante. A falsidade da declaração prestada, poderá caracterizar o crime que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativa previstas na legislação pertinente, mediante o devido processo legal, e implicará, também, a inabilitação da licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

6.5. Nos casos de empresas ME e/ou EPP, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a empresa não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.6. O profissional que assinar como responsável técnico não poderá ser substituído sem expressa anuência da administração municipal.

6.7. A proponente deverá indicar apenas um responsável técnico.

6.8. É vedada, sob pena de inabilitação das proponentes, a indicação de um mesmo responsável técnico para mais de uma proponente.

6.9. Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito como válido com data de emissão não superior a sessenta dias corridos.

6.9.1. Quando no Edital exigir atestado de capacidade técnica ou declaração técnica de já ter efetuado serviços similar ao objeto do Edital, não estando



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

estes limitados ao prazo de expedição de 60 (sessenta) dias, sendo o entendimento do TCE/PR Acórdão do Plenário nº. 4629/2014.

6.10 Deverá ser apresentada DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA que serão observadas as seguintes práticas de sustentabilidade conforme Recomendação Administrativa nº 04/2022 do MPPR.

Comprometimento em fazer os recolhimentos dos produtos e materiais não mais utilizados, ou seja, os descartados ao finalizar a ampliação da ponte, visando a eficiência no sistema de logística reversa e na preservação do meio ambiente, conforme recomendação administrativa nº. 04/2022 – MPPR, sob pena de inabilitação

6.11. A apresentação de documentos em desacordo com o exigido no presente Edital implicará na inabilitação da licitante, os casos omissos (excesso de formalismo) serão julgados pela Comissão.

6.12. Após o horário estabelecido neste edital, fica vedada a participação de qualquer proponente.

## 7. PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. A proposta de preço deverá ser apresentada digitada, impressa sem rasuras e entrelinhas. Deverá ser elaborada considerando que o objeto a ser executado será por empreitada por preço global, a preços fixos e sem direito a reajuste, e conterà obrigatoriamente:

a) **razão social, CNPJ, endereço, telefone, e-mail;**

b) devidamente assinada pelo representante legal;

c) validade da proposta (mínimo de 60 dias);

d) preço unitário, subtotal e total de todos os itens da planilha, conforme modelo disponibilizado ao licitante em moeda brasileira corrente;

e) prazo de execução: máximo de 30 (trinta) dias corridos.

7.2.1. No preço cotado, obrigatoriamente, estarão incluídas todas as despesas com a execução da obra, bem como encargos com pessoal, sociais, fiscais, comerciais, administrativos, lucros e quaisquer tributos ou despesas incidentes sobre a execução do objeto, não se admitindo qualquer adicional.

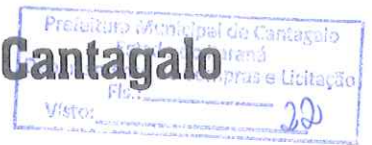
7.3. A proposta deverá vir acompanhada da descrição dos serviços.

7.3.1. A descrição dos serviços deverá ser identificada com carimbo e assinatura do representante legal em todas as suas folhas.



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

7.3.2. A proponente deverá atender quanto aos valores unitários dos insumos constantes na descrição dos serviços, pois, os valores não deverão ultrapassar os ali fixados, sob pena de desclassificação da proposta.

7.3.3. A descrição dos serviços deverá ser apresentada com a relação dos itens, preços unitários, subtotal e total.

7.4. A apresentação de uma proposta na licitação será considerada como evidência de que a concorrente examinou todas as especificações e demais elementos da Licitação. Informações satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso eventualmente existente, antes de elaborar sua proposta, e considera que os elementos da licitação lhe permitem preparar uma proposta de preços completa e totalmente satisfatória.

7.5. Fica entendido que as especificações e demais elementos fornecidos pela Administração Municipal são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado específico e válido.

7.6. O setor de engenharia municipal fiscalizará quanto o emprego dos materiais que compõem os serviços.

## 8. PRAZOS

8.1. A execução dos serviços deverá ter início, após a emissão da ordem de serviços, e de acordo com o cronograma para execução.

## 9. RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA

9.1. No dia **xx de xxxx de 2023, até as xx:xx (xxxx horas)**, rigorosamente, na Prefeitura Municipal, no departamento de licitações, serão recebidos os envelopes contendo a documentação e as propostas das licitantes, devidamente lacrados.

9.2. Posteriormente, a Comissão de Licitações apreciará a documentação comunicando o resultado aos concorrentes na mesma sessão e afixados em quadro próprio da Prefeitura Municipal.

9.2.1. **Caso haja renúncia ao direito de interposição de recursos diante a fase de habilitação, por parte de todos os proponentes presentes, ou não, a comissão dará prosseguimento do certame na mesma sessão.**

9.2.2. Caso haja interposição de recursos, será marcada nova data para abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, após os tramites legais de julgamento dos recursos.



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

9.3. A Comissão de Licitações procederá, então, à abertura dos envelopes nº 02, com ou sem a presença das empresas, anunciando o vencedor e emitindo extrato de resultado na mesma data.

9.3.1. Caso haja renúncia ao direito de interposição de recursos diante a fase de classificação, por parte de todos os proponentes presentes ou não, a comissão dará prosseguimento do certame na mesma sessão, e se a assessoria jurídica bem como a autoridade superior entender, haverá a homologação e adjudicação na mesma data.

9.4. Durante a abertura dos envelopes nº 02, as propostas serão lidas em voz alta, devendo os componentes da Comissão de Licitações assiná-las em todas as folhas.

9.5. Das sessões públicas desta Licitação lavrar-se-ão atas circunstanciadas, nas quais constarão os nomes dos licitantes e outras ocorrências que interessarem ao julgamento das propostas, devendo as mesmas ser assinadas pela Comissão de Licitação e por todos os licitantes presentes que desejarem.

9.6. Qualquer declaração, manifestação ou impugnação de licitante, desde que ocorrida no transcurso das sessões de recebimento dos invólucros e abertura dos mesmos, deverá obrigatoriamente ser reduzida a termo e constar em Ata.

9.7. Nas sessões de recebimento e abertura dos envelopes de documentação e proposta, somente poderão fazer uso da palavra, apresentar reclamações, assinar atas e manifestar intenção de interpor recursos o representante legal da licitante ou procurador legalmente credenciado.

## 10. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1. Somente serão julgadas as propostas que contenham todos os requisitos solicitados e que satisfizerem todas as condições estabelecidas no presente edital.

10.2. Serão desclassificadas as propostas que extrapolarem o preço máximo previsto neste Edital ou apresentarem preços incompatíveis com os de mercado.

10.3. Será desclassificada a proposta que:

10.3.1. For elaborada em desacordo com o edital, ou que proponha qualquer vantagem não prevista no presente, ou que apresentar preços ou vantagens baseadas nas demais ofertas.

10.3.2. Apresentar valores zero, irrisório ou simbólico.





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



10.4. Caso a proposta seja considerada inexequível, a comissão não considerará desclassificada.

10.4.1. Preços manifestadamente inexequíveis são aqueles cuja viabilidade não possa ser demonstrada através de documentação que comprove a coerência dos custos dos insumos com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto contratado.

10.4.2. Consideram-se inexequíveis as propostas que cujos preços globais sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do preço global orçado pelo licitador.

10.4.3. Será exigido, da proponente vencedora, classificada na forma anterior, a porcentagem de 80% (oitenta por cento), da diferença entre o preço global fixado neste edital e o valor da proposta vencedora, para assinatura do contrato como prestação de garantia adicional.

10.5. O Critério de julgamento é o de **menor valor global**.

10.5.1. O critério de julgamento será considerado apenas para as propostas classificadas.

## 11. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

11.1. Entre as classificadas, a Comissão de Licitações declarará vencedora a empresa que apresentar o menor preço.

11.2. Verificado o empate entre duas ou mais licitantes que apresentarem o **mesmo preço**, a Comissão de Licitações observará o previsto na Lei Federal 8666/93.

11.3. O Extrato de Resultado da licitação, em não estando presentes todos os licitantes, será publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal para que produza seus efeitos legais.

## 12. DOS RECURSOS

12.1. Caberá recurso com efeito suspensivo, no prazo legal estipulado pela Lei 8.666/93.

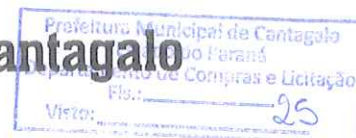
12.2. Os recursos deverão ser dirigidos a Comissão de Licitação e protocolados no prazo legal no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

## 13. DA HOMOLOGAÇÃO



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

13.1. Após a classificação das propostas, o transcurso do prazo recursal, ou julgados estes, ou, ainda, quando houver desistência expressa de interposição, o procedimento licitatório será homologado pelo Senhor Prefeito Municipal, que em seguida adjudicará o objeto da licitação ao licitante que apresentou o menor preço global.

## 14. DA CONTRATAÇÃO

14.1. A execução dar-se-á mediante Termo de Contrato a ser firmado entre o Município de Cantagalo e a proponente vencedora da Licitação.

14.2. Se o proponente vencedor recusar-se ou não comparecer para assinar o contrato, no prazo de 05 (cinco) dias após a homologação, a Administração Municipal poderá adjudicar a licitação ao proponente classificado em segundo lugar.

14.3. Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, assistirá à Administração Municipal o direito de, a seu exclusivo critério, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para adjudicação do contrato em igual prazo e nas mesmas condições estabelecidas para o primeiro colocado ou revogar a licitação.

14.4. A proponente vencedora da licitação será convocada para assinatura do contrato pelo Prefeito Municipal.

14.5. Caso a proponente adjudicatária, sem justo motivo, se recuse a firmar contrato, ou não compareça quando convocada para tanto, ou ainda, não apresente todos os documentos exigidos neste Edital, a Prefeitura considerará renúncia tácita a homologação e não honrada a proposta, independentemente de qualquer formalização.

14.6. Da inexecução do contrato resultarão as seguintes penalidades, aplicáveis sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que couberem à contratada.

14.7. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela Contratada, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes à matéria.

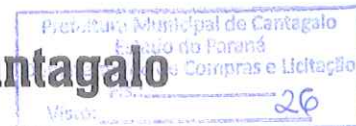
14.8. Rescisão do contrato pela Administração Municipal caso verificada qualquer infração do contrato, independentemente de notificação Judicial.

13.9. Suspensão do direito de licitar e contratar junto ao município, pelo prazo de 4 até 05 (cinco) anos, na ocorrência em pleno direito do contrato, pela



# Prefeitura do Município de Cantagalo

## ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

falência da contratada ou da rescisão administrativa do contrato por culpa da mesma.

14.10. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar junto a Administração Pública na ocorrência de rescisão de pleno direito do contrato pela falência da empresa contratada ou da rescisão administrativa do contrato por culpa da mesma quando a natureza e as características da infração se revistam a juízo da Prefeitura do caráter de especial gravidade, ou ainda, nos casos em que os fatos e penalidades anteriores ou da reincidência a indiquem para o resguardo do Serviço Público.

14.11. A proponente vencedora da Licitação deverá apresentar, quando solicitada, os documentos que instruirão a elaboração do contrato.

b) certidão negativa de débitos expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;

## 15. DO PAGAMENTO

15.1. O pagamento dar-se-á de acordo com a realização dos serviços previstos na planilha de serviços, conforme realização de medição da obra, mediante emissão da nota fiscal e devidamente atestado pelo Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal.

15.2. Deverá vir acompanhada com a nota fiscal o certificado de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, FGTS, CNDT, devendo conter na nota:

**LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. XX/2023-PMC  
Contrato Administrativo nº. XX/2023.**

15.3. Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susgado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da fatura.

15.4. A nota fiscal deverá ser entregue na Prefeitura Municipal, durante o horário do expediente.

15.5. Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

15.6. Nenhuma reivindicação por parte da proponente para pagamento adicional será considerada se decorrer de erro ou má interpretação.

15.7. Será emitida a guia de recolhimento do imposto municipal – ISS com alíquota de 5% (cinco por cento) sobre os serviços executados.

15.7.1. O imposto será proporcional à medição.



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

15.7.2. Se os serviços do cronograma de execução não forem executados, não será pago.

## 16. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

16.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

16.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução de contrato.
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos.
- d) “prática coercitiva”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “prática obstrutiva”: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

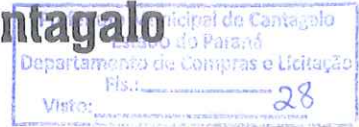
16.3. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, e, práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou execução de um contrato financiado pelo organismo.

16.4. Considerando os propósitos dos parágrafos acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

## 17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Reserva-se à Administração Municipal, o direito de anular ou revogar, total ou parcialmente, esta licitação, visando à legalidade do processo licitatório ou interesse da administração pública, respectivamente.

17.2. Reserva-se à Comissão de Licitações o direito de promover diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo licitatório, em qualquer fase de seu andamento.

17.3. É facultado à Administração Municipal, solicitar a atualização de qualquer documento relativo a presente licitação, bem como efetuar alterações no projeto que impliquem a redução ou o aumento de volume dos serviços, nos limites permitidos na legislação vigente, baseando-se, para tanto nas quantidades determinadas pela fiscalização e nos preços unitários apresentados na licitação, tudo devidamente precedido de indispensável justificativa técnica e de termo aditivo ao contrato.

17.4. Ao participar da presente licitação a proponente assume integral responsabilidade pela autenticidade e veracidade de todos os documentos e informações prestadas, respondendo na forma da Lei, por qualquer irregularidade constatada.

17.5. A apresentação de uma proposta nesta Licitação fará prova de que a proponente:

- conhece todas as especificações e condições de execução do objeto desta licitação e com eles concorda;
- considerou que os elementos aqui constantes, bem como os anexos, permitiram a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória;
- possui certidões negativas de débitos junto ao FGTS, Receita Federal e Justiça do Trabalho, condição indispensável para a assinatura do contrato, caso a empresa proponente seja vencedora.

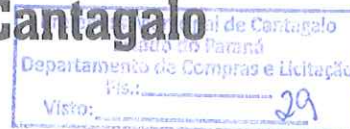
17.6. O presente edital reger-se-á também pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei n.º. 8.078 (D.O.U de 12/09/1990).

17.7. Os interessados em participar desta Licitação, deverão retirar o Edital para o respectivo credenciamento, junto ao Departamento de Licitações da



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal, de segunda à sexta-feira em horário normal de expediente.

17.8. Fica eleito o Foro da Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná, para serem dirimidas possíveis dúvidas e questões oriundas desta licitação.

17.9. **Este Edital será disponibilizado para download, na íntegra, pelo sítio <http://cantagalo.pr.gov.br> no link Licitações, solicitado via email pelo endereço [licitacaocantagalo24@gmail.com](mailto:licitacaocantagalo24@gmail.com) ou retirado pessoalmente na Divisão de Compras e Licitações, no endereço Rua Cinderela nº 379, Centro, Cantagalo/PR.**

17.10. Fazem parte integrante deste edital os anexos adiante relacionados:

Anexo I – Projeto Básico/Termo de Referência

Anexo II- Formulário Padrão de Proposta de Preços;

Anexo III - Modelo de declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da C. F.;

Anexo IV - Modelo de Declaração de Idoneidade;

Anexo V - Modelo de Declaração de Renúncia;

Anexo VI - Modelo de Declaração de aceitação e concordância;

Anexo VII - Modelo de Carta de Credenciamento;

Anexo VIII - Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

Anexo IX - Minuta de Contrato;

Anexo X - Declaração Grau de parentesco.

Cantagalo/PR, xx de xxxx de 2023.

**Valmir Silveira**

Secretário de Obras e Serviços Públicos

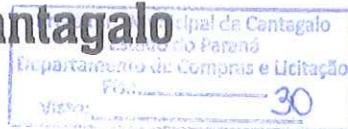


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## ANEXO I PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

1.1. AMPLICAÇÃO DE PONTE NA COMUNIDADE DA INVERNADINHA, conforme projetos em anexo.

### 2. DA MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

O objetivo é a ampliação da ponte é devido a necessidade de alargamento da ponte para a passagem de veículos agrícolas e de melhorias na estrutura, que devido às fortes chuvas nos últimos meses acabou comprometendo a estrutura. Tornando um risco para quem transita naquela comunidade, principalmente para veículos pesados.

Por se tratar de uma ponte que faz parte de um importante rota de transporte da produção de grãos do município. Pois a atual situação da ponte oferece risco aos motoristas que a utiliza, e limitando a passagem de alguns veículos devido a sua largura. Sendo assim se tratar de serviços de suma importância a proteção a vida dos munícipes de Cantagalo, sob pena de causar prejuízos irreparáveis ao município.

Destarte, essa obra trará grande melhoria no acesso às propriedades rurais, assim trazendo o bem-estar a população

### 3. DO VALOR

3.1. O valor máximo da obra é de **R\$ 48.286,12** (quarenta e oito mil duzentos e oitenta e seis reais e doze centavos), conforme planilhas em anexo.

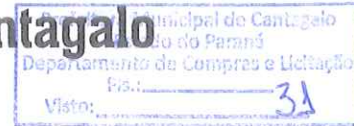
### 4. DA FORMA DE CONTRATAÇÃO E EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

4.1. A contratação será realizada através de Processo de Licitação na modalidade **Tomada de Preços** conforme a lei federal 8.666/93.



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

4.2. A Documentação de Habilitação, exigida pela comissão de licitação deve ser aquelas elencadas na Lei 8666/93, as quais visam escolher empresa idônea para realizar os serviços, objeto da presente Tomada de Preços.

## 5. DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento dar-se-á de acordo com a execução dos serviços previstos na planilha de serviços, conforme realização de medição da obra, mediante emissão da nota fiscal e devidamente atestado pelo Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal.

5.2. A nota fiscal deverá estar acompanhada do certificado de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, FGTS, CNDT, devendo conter na nota:

**LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. XX/2023-PMC**

**Contrato Administrativo nº. XX/2023.**

5.3. Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da fatura.

5.4. A nota fiscal deverá ser entregue na Prefeitura Municipal, durante o horário do expediente.

5.5. Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

5.6. Nenhuma reivindicação por parte da proponente para pagamento adicional será considerada se decorrer de erro ou má interpretação.

5.7. Será emitida a guia de recolhimento do imposto municipal – ISS com alíquota de 5% (cinco por cento) sobre os serviços executados.

5.7.1. O imposto será proporcional à medição.

5.7.2. Se os serviços do cronograma de execução não forem executados, não serão pagos.

## 6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 A CONTRATADA se manterá durante toda a execução do presente contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, devendo:

- a) assegurar a execução do objeto, a proteção e a conservação dos serviços;
- b) dar ciência (por escrito) ao Departamento de Engenharia sobre qualquer fato que possa atrasar ou impedir a conclusão dos serviços;





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

c) observar a não manutenção em seu quadro de pessoal, menores de dezoito anos em horário noturno, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

6.2 A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, assim isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possa surgir.

6.3 A CONTRATADA não poderá ceder no todo ou em parte o presente contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito do CONTRATANTE, sob pena de rescisão contratual.

## 7. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1 O CONTRATANTE fará o pagamento à CONTRATADA conforme medição realizada da execução dos serviços;

7.2. O CONTRATANTE fiscalizará a execução dos serviços, através do engenheiro municipal.

## 8. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1. A obra deverá ser concluída em 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de emissão da ordem de início dos serviços.

## 9. INDICAÇÃO DE GESTOR e FISCAL DO CONTRATO

9.1. O gestor do contrato será o Senhor Marcos do Bonfim Aires, sendo fiscal o Sr. Clyseverton Marcolina.

Cantagalo/PR, xx de xxxxx de 2023.

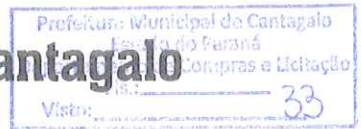
**Valmir Silveira**

Secretário de Obras e Serviços Públicos



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

## ANEXO II

### Modelo de Proposta de Preços

Município de Cantagalo- Paraná

Licitação Modalidade: TOMADA DE PREÇOS Nº. XX/2023-PMC.

Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL.

Proponho-me a executar os serviços de AMPLICAÇÃO DE PONTE NA COMUNIDADE DA INVERNADINHA, obedecendo ao Edital de Licitação Tomada de Preços nº. XX/2023-PMC.

(Inserir planilha de serviços e cronograma de execução, conforme anexo a este Edital)

VALIDADE DA PROPOSTA: \_\_\_\_\_

PRAZO DE EXECUÇÃO: \_\_\_\_\_

DADOS BANCÁRIO: \_\_\_\_\_

NOME DO REPRESENTANTE \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2023.

CARIMBO C/ CNPJ  
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL  
ANEXO III

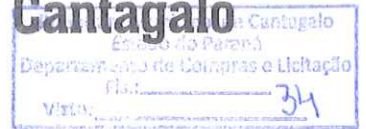


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



À Comissão de Licitação  
Município de Cantagalo

**Objeto: AMPLICAÇÃO DE PONTE NA COMUNIDADE DA  
INVERNADINHA.**

## MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO ART. 7º INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A proponente, abaixo assinada, por intermédio de seu representante legal, DECLARA, para fins da Licitação modalidade **Tomada de Preços nº. XX/2023-PMC**, na forma e sob as penas da Lei Federal 8666 de 21 de junho de 1993, e demais legislações pertinentes, o cumprimento do disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

(Assinatura do representante legal e carimbo)

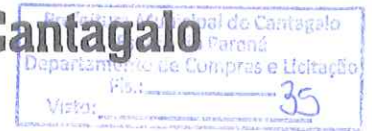


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## ANEXO IV

À Comissão de Licitação  
Município de Cantagalo

**Objeto: AMPLICAÇÃO DE PONTE NA COMUNIDADE DA INVERNADINHA**

### MODELO DE DECLARAÇÃO IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços nº. XX/2023-PMC**, instaurado por este Município, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

(Assinatura do representante Legal e carimbo da proponente)



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## ANEXO V

À Comissão de Licitação  
Município de Cantagalo

**Objeto: AMPLICAÇÃO DE PONTE NA COMUNIDADE DA  
INVERNADINHA.**

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA (Fase de habilitação)

O proponente abaixo assinado, participante da Licitação modalidade **Tomada de Preços nº. XX/2023-PMC**, por seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho, obrigando a empresa que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência com o curso do procedimento licitatório, passando-se a abertura dos envelopes de propostas de preços dos proponentes habilitados.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

(Assinatura do Representante Legal e carimbo da Proponente)



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

## ANEXO VI

À Comissão de Licitação  
Município de Cantagalo

**Objeto: AMPLICAÇÃO DE PONTE NA COMUNIDADE DA INVERNADINHA**

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO E CONCORDÂNCIA

O proponente, abaixo assinado declara expressamente que aceita e se sujeita a todas as condições estabelecidas no edital **Tomada de Preços nº. XX/2023-PMC**, e seus respectivos anexos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelos licitados quanto à qualificação apenas das proponentes que haviam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de cumprir o objeto deste processo.

O signatário da presente declara total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação do presente objeto.

Declara ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa idoneidade da proponente nos termos do Art. 32 parágrafo 2º e Art. 97 da Lei 8666/93 e suas posteriores alterações.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

(Assinatura do Representante legal e carimbo da Proponente)



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

## ANEXO VII

À Comissão de Licitação  
Município de Cantagalo

**Objeto: AMPLICAÇÃO DE PONTE NA COMUNIDADE DA INVERNADINHA**

### MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_  
portador do RG n.º \_\_\_\_\_ e CPF n.º \_\_\_\_\_  
a participar da Licitação modalidade **Tomada de Preços n.º XX/2023-PMC**, instaurada por esta municipalidade.

Na qualidade de representante legal, outorga-se ao acima credenciado, plenos poderes de decisão inclusive o de renunciar ao direito de interposição de recursos do processo acima citado.

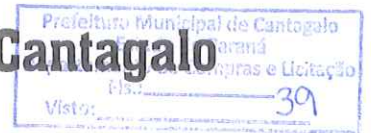
\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

(Assinatura do Representante Legal)



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

## ANEXO VIII

À Comissão de Licitação  
Prefeitura Municipal de Cantagalo – Paraná  
Ref.: Tomada de Preços nº. XX/2023-PMC

**Objeto: AMPLICAÇÃO DE PONTE NA COMUNIDADE DA INVERNADINHA**

### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Nome da empresa), CNPJ/MF nº. \_\_\_\_\_, (ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

(Carimbo e assinatura do Representante Legal)





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

## ANEXO IX MINUTA DE CONTRATO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. XX-2023  
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE  
CANTAGALO, ESTADO DO PARANÁ E A  
EMPRESA XX, CONFORME LICITAÇÃO  
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº.  
XX/2023-PMC.**

Pelo presente instrumento particular celebram entre si, de um lado o **Município de Cantagalo, Estado do Paraná**, inscrito no CNPJ nº. 78.279.981/0001-45, com endereço na Rua Cinderela, 379, Centro, Cantagalo, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JOÃO KONJUNSKI**, portador de cédula de identidade n.º 922699-0 SESP/PR e CPF/MF n.º 192.411.199-34, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa xx inscrita no CNPJ n.º xx, situada a Rua xx, n.º xx – xx – xx Cep. xx, neste ato representada pelo Sr. xx, brasileiro, xx, xx, portador do CPF/MF n.º xx, e cédula de identidade n.º xx SSP/xx, residente e domiciliado em xx – xx, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, assim como pelas condições da Licitação **Tomada de Preços nº. XX/2023-PMC**, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA VIGÊNCIA**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O presente contrato tem por objeto a **CONSTRUÇÃO DE PONTE, TIPO PASSAGEM MOLHADA, SOBRE O RIO CAVERNOSO, NA COMUNIDADE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ZONA RURAL, DÍVISA DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO COM CANDÓI/PR.**

**PARÁGRAFO SEGUNDO**- A execução é do tipo empreitada por preço global, a preços fixos e sem reajuste, em consonância com o edital e a proposta da contratada.

**PARÁGRAFO TERCEIRO**- A vigência deste termo é de 12 (doze) meses, contados após data da assinatura do presente termo.



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

PARÁGRAFO ÚNICO - O valor total do presente contrato é de R\$ xxxxxx (xxxxx), para a execução do objeto.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO, DOS RECURSOS E DA DOTAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO- O pagamento dar-se-á de acordo com a realização dos serviços previstos na planilha de serviços, conforme realização de medição da obra, mediante emissão da nota fiscal e devidamente atestado pelo Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal.

PARÁGRAFO SEGUNDO- A nota fiscal deverá vir acompanhada pelo certificado de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, FGTS, CNDT, e também deverá vir especificado na nota fiscal:

**LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. XX/2023-PMC**  
**Contrato Administrativo nº. XX/2023.**

PARÁGRAFO TERCEIRO - Será cobrado o imposto municipal ISS, com alíquota de 5% (cinco por cento) sobre o valor dos serviços, referente a cada nota e sua respectiva medição, mediante guia de recolhimento emitida pelo setor de tributação municipal.

PARÁGRAFO QUARTO - Os recursos são oriundos da seguinte dotação orçamentária:

Natureza de despesa	Nome
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações

Orgão/Unidade/Projeto ou Atividade	Conta de despesas	Fonte de recursos
05.004.26.782.0050.1024	1570	000

## CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DA FISCALIZAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste contrato, inteiramente concluído em condições de aceitação e utilização em até **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da data da ordem de início dos serviços.

PARÁGRAFO SEGUNDO- A CONTRATADA obriga-se a executar o objeto do presente contrato em estrita observância aos prazos estabelecidos no cronograma de execução.

PARÁGRAFO TERCEIRO- A fiscalização da execução dos serviços será realizada pela engenheira da administração municipal.

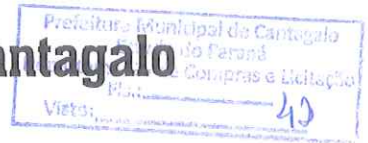
PARÁGRAFO QUARTO- Caso haja irregularidades na execução os pagamentos ficarão suspensos até que as mesmas sejam sanadas.

## CLÁUSULA QUINTA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A **CONTRATADA** se manterá durante toda a execução do presente contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas sendo:

- a) assegurar a execução do objeto, a proteção e a conservação dos serviços;
- b) dar ciência (por escrito) ao departamento de Engenharia de qualquer fato que possa atrasar ou impedir a conclusão dos serviços;
- c) não manter em seu quadro de pessoal, menores de dezoito anos em horário noturno, ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A **CONTRATADA** assumirá integral responsabilidade por danos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, assim isentando o **CONTRATANTE** de todas as reclamações que possa surgir.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A **CONTRATADA** não poderá ceder no todo ou em parte o presente contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito do **CONTRATANTE**, sob pena de rescisão contratual.

## CLÁUSULA SEXTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

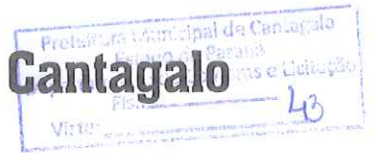
**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- f) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- g) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução de contrato.
- h) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos.
- i) “prática coercitiva”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

j) “prática obstrutiva”: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, e, práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou execução de um contrato financiado pelo organismo.

**PARÁGRAFO QUARTO:** Considerando os propósitos dos parágrafos acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DA MULTA E PRORROGAÇÃO DE PRAZO

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Será aplicado multa contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado, na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes à matéria.

**PARÁGRAFO SEGUNDO**- Somente poderá ser admitida alteração do prazo com anuência expressa do **CONTRATANTE**, quando:

- a) ocorrer alteração dos serviços;
- b) houver serviços extraordinários que alterem as quantidades;
- c) por motivos de força maior ou caso fortuito, desde que tenha influência direta sobre a execução dos serviços.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivos de força maior.



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

PARÁGRAFO QUARTO – Quando ocorrer algum dos motivos supra citados, a **CONTRATADA** deverá comunicar por escrito com no máximo vinte e quatro horas, para que a fiscalização constate a veracidade da ocorrência.

## CLÁUSULA OITAVA – RESCISÃO

PARÁGRAFO ÚNICO - O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da Contratada;
- c) A **CONTRATADA**, sem prévia autorização do **CONTRATANTE**, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
- d) Demais dispositivos da Lei nº. 8.666/93.

## CLÁUSULA NONA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

PARÁGRAFO ÚNICO - Aplicam-se a este Contrato as disposições da Lei nº. 8.666/93, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública, bem como demais legislações pertinentes.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PARTES INTEGRANTES

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessárias durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

PARÁGRAFO ÚNICO - Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

PARÁGRAFO ÚNICO - Ao firmar este instrumento, declara a **CONTRATADA** ter plena ciência do seu conteúdo, aceitando todas as condições nele relatadas.

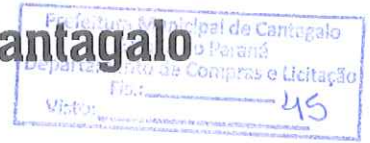
## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO ÚNICO - A **CONTRATADA** assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, administrativa, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do **CONTRATANTE** relativamente a esses



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros, não cabendo ao **CONTRATANTE** o pagamento de qualquer adicional.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO

**PARÁGRAFO ÚNICO** - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo o Foro da Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cantagalo/PR, xx de xxxxx de 2023.

**JOÃO KONJUNSKI**  
**CONTRATANTE**

**XXXXXX**  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

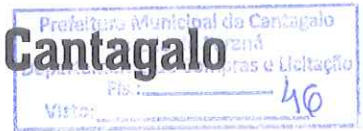
\_\_\_\_\_  
RG nº. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
RG nº. \_\_\_\_\_



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

## ANEXO X

À Comissão de Licitação  
Prefeitura Municipal de Cantagalo – Paraná  
Ref.: Tomada de Preços nº. XX/2023-PMC

**Objeto: AMPLICAÇÃO DE PONTE NA COMUNIDADE DA INVERNADINHA**

### MODELO DE DECLARAÇÃO

..... (Nome da empresa), com sede na ..... (Endereço), inscrita no CNPJ/MF sob o nº. ...., vem através de seu representante legal infra-assinado, declarar expressamente, sob as penas da lei, que os sócios da empresa, bem como gerentes e diretores não são cônjuges, companheiros(as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau do Presidente da Comissão de Licitação e membros do Município de Cantagalo e dos demais servidores envolvidos no presente procedimento licitatório, especialmente do Prefeito Municipal, a autoridade requisitante da contratação e o parecerista jurídico.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

(Carimbo e assinatura do Representante Legal)



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

## TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS Nº. XX/2023-PMC

À Comissão de Licitação  
Prefeitura Municipal de Cantagalo – Paraná

### AMPLICAÇÃO DE PONTE NA COMUNIDADE DA INVERNADINHA.

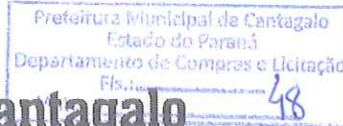
Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a Tomada de Preços nº. XX/2023-PMC, devidamente preenchido, e, concordo(amos) com as condições do Edital.

EM:        /        /	RESPONSÁVEL DA EMPRESA
CARIMBO C/ CNPJ DA EMPRESA	E-MAIL: TELEFONE:





Prefeitura do Município de Cantagalo  
ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

**PARECER JURÍDICO I**

**ASSUNTO:** n. Tomada de Preços nº. /2023

**INTERESSADO:** Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cantagalo/PR.

**OBJETO:** AMPLIAÇÃO DE PONTE NA COMUNIDADE DE INVERNADINHA

**I – RELATÓRIO**

Em 03 de fevereiro de 2023, a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos solicitou a abertura de processo licitatório destinado à contratação de empresa para a execução de ampliação de ponte na comunidade de Invernadinha, conforme memorando interno de fl. 01.

Memorial descritivo às fls. 02/03.

Planilha orçamentária (fls. 04/06).

Termo de Referência/Projeto Básico contemplando o objeto almejado, motivação fática, exigências de habilitação, pagamento, prazo de execução de serviços e indicação dos responsáveis pelo acompanhamento da execução (fls. 07/09).

A par disso, o Departamento de Licitação solicitou a elaboração da minuta do Edital, existência de recursos financeiros para contratação almejada e autorização do Prefeito Municipal, conforme memorando interno de fl. 10

O Departamento de Contabilidade apresentou parecer técnico contábil atestando a existência de dotação orçamentária para fazer frente às despesas necessárias à contratação (fl. 11).

Ato contínuo, a Procuradoria Jurídica foi instada a se manifestar acerca da aprovação da minuta de edital e anexos de fls. 12/47.

Cabe destacar, antes de mais nada, que o conteúdo do parecer jurídico limita-se à análise da legalidade dos atos praticados, mais precisamente acerca do objeto a ser contratado e a adequação da modalidade licitatória escolhida, bem como das minutas de edital e contrato.

Portanto, a conveniência e oportunidade da contratação não serão objeto de análise, já que se trata de atribuição exclusiva do Gestor Público.

É o relato do essencial. Passo a opinar.

**II – FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA**

**II.I - OBJETO A SER LICITADO E MODALIDADE DA LICITAÇÃO**



Prefeitura do Município de Cantagalo  
ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

O objeto do presente certame processo licitatório destinado à contratação de empresa para a execução de ampliação de ponte na comunidade de Invernadinha.

De acordo com o item 2.1 da minuta do edital (fl. 15) o valor máximo disponibilizado para a contratação pretendida é R\$ 48.286,12 (quarenta e oito mil duzentos e oitenta e seis reais e doze centavos).

Em vista disso, tratando-se de obra com valor inferior a R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais), tem-se que a modalidade licitatória tomada de preços é adequada à contratação pretendida, nos termos do art. 23, inciso I, alínea b, da Lei nº. 8.666/93 e art. 1º, inciso I, alínea b, do Decreto Federal nº. 9.412/2018, *in verbis*:

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

I - para obras e serviços de engenharia: (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

a) convite - até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais); (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

b) tomada de preços - até R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais); (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998);

c) concorrência: acima de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais); (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

Art. 1º. Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

I - para obras e serviços de engenharia:

(...)

b) **na modalidade tomada de preços - até R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); (Grifo no original)**

A atualização dos valores realizada pelo Executivo Federal foi expressamente adotada por esta Municipalidade mediante o Decreto nº. 128/2018, ante a divergência atual acerca da aplicabilidade extensiva da atualização aos demais entes da federação.

Posteriormente, houve pronunciamento do TCE/PR acerca da aplicabilidade da atualização aos demais entes da federação.

Logo, a modalidade de licitação adotada encontra amparo na ordem jurídica vigente.

## II.II - MINUTA DO EDITAL E ANEXOS

Examinada a minuta de edital evidencia-se que foram atendidos os pressupostos exigidos pelos artigos 40 da Lei nº. 8.666/93, com exceção àqueles incompatíveis com o objeto a ser contratado.

Do mesmo modo, presentes os anexos exigidos no § 2º, art. 40, da Lei nº. 8.666/93, ao passo que os valores foram obtidos consoante especificado na planilha orçamentária de fls. 06/07.

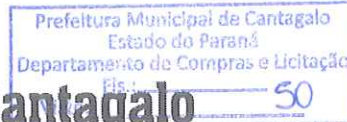


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## II.III - TIPO DE LICITAÇÃO

O tipo de licitação menor preço encontra substrato legal no art. 45, § 1º, inciso I, da Lei nº. 8.666/93, de modo que não há ilegalidade no critério fixado para julgamento da licitação.

Tratando-se de licitação do tipo menor preço, deverá ser observado o prazo mínimo de 15 (quinze) dias para o recebimento das propostas, nos termos do art. 21, § 2º, inciso III, da Lei nº. 8.666/93<sup>1</sup>.

## II.IV - REGIME DE EXECUÇÃO

O regime de execução empreitada por preço global encontra amparo no art. 10, inciso II, item *a*, da Lei nº. 8.666/93.

## III – RECOMENDAÇÃO

**1.** Não restou acostado aos autos o cronograma físico-financeiro, bem como a certidão de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART do Engenheiro Responsável, devendo ser viabilizado.

**2.** Atento à recomendação do Ministério Público do Estado do Paraná nº 04/2022 no que concerne à realização de licitações sustentáveis para aquisição de bens, contratação de serviços ou obras no âmbito deste Município, não obstante o que já consta do procedimento, tenho que devem ser elaboradas algumas adequações no mesmo.

A despeito da amplitude e complexidade das questões socioambientais, dentre outras especificações possíveis e, a critério da Secretaria, bem assim desde que possível e pertinente ao objeto, oriento que sejam inseridos **NO EDITAL** o seguinte:

**a)** No que diz respeito ao Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, a empresa deverá executar a obra/serviço de acordo com a resolução do CONAMA nº 307, de julho de 2002, ou legislação posterior, **mediante a inserção de declaração nesse sentido:**

**b)** Declaração de que somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, e em conformidade com o Decreto Estadual nº 4.889, de 31 de maio de 2005.

## IV - CONCLUSÃO

<sup>1</sup> III - quinze dias para a tomada de preços, nos casos não especificados na alínea "b" do inciso anterior, ou leilão; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

*Autu*

# PROCURADORIA JURÍDICA



Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 51

## Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Pelo Exposto, não havendo ilegalidade aparente, esta Procuradoria Jurídica manifesta parecer favorável, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93, opinando pelo prosseguimento do presente certame, desde que observada a recomendação acima.

É o parecer.

Cantagalo/PR, 08 de fevereiro de 2023.

**Erderton de Lara Magalhães**

Procurador Jurídico

Mat. 33431

OAB/PR 78.376



**CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**  
(SELECIONAR)

Grau di  
#PUB

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPOSTANTE TOMADOR	APELIDO EMPREENDIMENTO	DESCRIÇÃO DO LOTE
0	0	Prefeitura de cantagalo	AMPLIAÇÃO PONTE INVERNADINHA	DIVERSAS RUAS DA CIDADES

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11
1.	AMPLIAÇÃO PONTE INVERNADINHA	48.286,12	% Período:	03/23	04/23	05/23	06/23	07/23	08/23	09/23	10/23	11/23	12/23	01/24
			% Período:	100,00%										
2.		-	% Período:	100,00%										
			% Período:	100,00%										
3.		-	% Período:	100,00%										
			% Período:	100,00%										
<b>Total: R\$ 48.286,12</b>														
Período:				Repassar:										
				Contrapartida:	48.286,12									
				Outros:	-									
Investimento:				%:	48.286,12									
				%:	100,00%									
Acumulado:				Repassar:	-									
				Contrapartida:	48.286,12									
				Outros:	-									
Investimento:				%:	48.286,12									
				%:	100,00%									

**CLYSEVERTON**  
**MARCOLINA:05025092957**

Responsável Técnico  
 Nome: clyseverton marcolina  
 CREA/CAU: PR-100672/D  
 ART/IRRT:

Cantagalo  
 Local  
 sexta-feira, 3 de fevereiro de 2023  
 Data

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
 Estado do Paraná  
 Departamento de Compras e Licitação  
 Hs.:  
 Visto:



**CRONOGRAMA FÍSICO** Sigilo  
(SELECIONAR) LÍCIDO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROponente TOMADOR
0	0	Prefeitura de cantagalo

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	12
1.	AMPLIAÇÃO PONTE INVERNADINHA	48.286,12	% Período:	02/24
2.		-	% Período:	
3.		-	% Período:	
<b>Total: R\$ 48.286,12</b>				
Período:		Repasso:		
		Contrapartida:		
		Outros:		
Acumulado:		Investimento:		
		%:		
		Repasso:		
		Contrapartida:		
		Outros:		
		Investimento:		

Cantagalo \_\_\_\_\_  
Local \_\_\_\_\_  
sexta-feira, 3 de fevereiro de 2023 \_\_\_\_\_  
Data \_\_\_\_\_



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-PR**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

**ART de Obra ou Serviço**  
**1720230657501**

Comissão de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: \_\_\_\_\_  
Visto: \_\_\_\_\_ **54**

1. Responsável Técnico

**CLYSEVERTON MARCOLINA**

Título profissional:  
**ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 1706949332

Carteira: PR-100672/D

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO**  
RUA CINDERELA, 379  
PLANALTO - CANTAGALO/PR 85160-000

CNPJ: 78.279.981/0001-45

Contrato: (Sem número)

Celebrado em: 03/02/2023

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

3. Dados da Obra/Serviço

INVERNADINHA, SN  
INVERNADINHA - CANTAGALO/PR 85160-000

Data de Início: 03/02/2023

Previsão de término: 25/08/2023

Coordenadas Geográficas: -25,318799 x -52,168789

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

CNPJ: 78.279.981/0001-45

4. Atividade Técnica

[Elaboração de orçamento, Fiscalização de obra, Projeto] de *recuperação de pontes*

Quantidade

Unidade

71,50

M2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

cronograma e memorial descritivo

7. Assinaturas

Documento assinado eletronicamente por CLYSEVERTON MARCOLINA, registro Crea-PR PR-100672/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 03/02/2023 e hora 13h52.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO - CNPJ: 78.279.981/0001-45

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br).
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br) ou [www.confex.org.br](http://www.confex.org.br)
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)

Central de atendimento: 0800 041 0067



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Paraná

Nosso número: 2410101720230657501

Valor da ART: R\$ 96,62





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



estes limitados ao prazo de expedição de 60 (sessenta) dias, sendo o entendimento do TCE/PR Acórdão do Plenário nº. 4629/2014.

6.10 Deverá ser apresentada DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA que serão observadas as seguintes práticas de sustentabilidade conforme Recomendação Administrativa nº 04/2022 do MPPR.

6.10.1 Comprometimento em fazer os recolhimentos dos produtos e materiais não mais utilizados, ou seja, os descartados ao finalizar a ampliação da ponte, visando a eficiência no sistema de logística reversa e na preservação do meio ambiente, conforme recomendação administrativa nº. 04/2022 – MPPR, sob pena de inabilitação

6.10.2 A empresa participante deverá apresentar declaração, comprometendo-se em realizar o gerenciamento de resíduos da construção civil, durante toda a execução da obra/serviço, de acordo com a Resolução CONAMA nº. 307/2002 ou legislação posterior, conforme anexo XI.

6.10.3 A empresa participante deverá comprovar que possui Plano de Gestão de Resíduos Sólidos da Construção Civil – PGRCC vigente na data da apresentação da proposta de preços, sob pena de inabilitação.

6.10.4 Declaração de que somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo de florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pela Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAM, e em conformidade com Decreto Estadual nº 4.889, de 31 de maio de 2005.

6.11. A apresentação de documentos em desacordo com o exigido no presente Edital implicará na inabilitação da licitante, os casos omissos (excesso de formalismo) serão julgados pela Comissão.

6.12. Após o horário estabelecido neste edital, fica vedada a participação de qualquer proponente.

## 7. PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. A proposta de preço deverá ser apresentada digitada, impressa sem rasuras e entrelinhas. Deverá ser elaborada considerando que o objeto a ser executado será por empreitada por preço global, a preços fixos e sem direito a reajuste, e conterà obrigatoriamente:



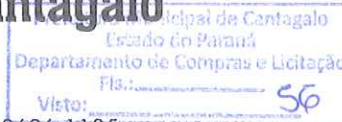


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## MEMORANDO

REF.: APLICAÇÃO DE PONTE NA COMUNIDADE DA INVERNADINHA.

Prezados,

Informamos que foram anexados no processo o cronograma físico-financeiro, certidão de Anotações de Responsabilidade Técnica – ART do Engenheiro Responsável. Também foi incluído algumas recomendações sustentáveis de acordo com a recomendação administrativa 04/2022 como solicitado no Parecer Jurídico I.

09 de fevereiro de 2023.

Atenciosamente,

  
**Eroane Chetima Rocha**  
**Divisão de Licitações**



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

## MEMORANDO INTERNO

De: Gabinete do Prefeito

Para: Divisão de Compras e Licitações

Data: 09 de fevereiro de 2023.

### Ref. Autorização para licitar

Prezados,

Considerando as informações e parecer contido no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **Tomada de Preços nº. 05/2023-PMC**, que tem por objeto a **AMPLICAÇÃO DE PONTE NA COMUNIDADE DA INVERNADINHA**.

A Comissão de Licitação é aquela nomeada pelo **Decreto 77/2022 de 03 de maio de 2022**, o qual deverá ser anexado ao presente.

Encaminhe-se ao Departamento competente para as providências necessárias.

Atenciosamente,

  
**JOÃO KONJUNSKI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

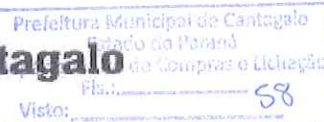


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## DECRETO MUNICIPAL Nº77/2022

**SÚMULA** Revoga o Decreto nº51/2022 e nomeia Comissão Permanente de Licitação deste Município para o exercício de 2022.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, João Konjunki, no uso de suas atribuições legais:

### DECRETA:

**Art. 1º** - Ficam nomeados os seguintes membros do quadro de servidores desta municipalidade para compor a Comissão Permanente de Licitação deste Município para o exercício de 2022, assim constituída:

Presidente: Dirceu Luiz Garcias – CPF nº. 082.723.429-52

Membro: Sandro Roberto Baldissera – CPF nº. 030.774.309-83

Membro: Eroane Chetima Rocha – CPF nº. 076.974.479-67

Parágrafo único: Na ausência do Presidente, fica designado Sandro Roberto Baldissera como Presidente substituto.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº51/2022.

Cantagalo, em 03 de maio de 2022.

**JOÃO KONJUNSKI**  
- Prefeito  
Municipal

Assinado de forma digital por  
JOÃO KONJUNSKI - Prefeito  
Municipal  
Dados: 2022.05.03 15:46:13  
-03'00'



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

## EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº. 05/2023-PMC EXCLUSIVO PARA ME ou EPP

Com Critérios de Sustentabilidade,  
Conforme Recomendação Administrativa nº. 04/2022 do MPPR

Entidade Promotora: Município de Cantagalo- PR.

Comissão de Licitação Nomeada pelo Decreto nº. 77/2022 de 03 de maio de 2022, composta pelos senhores: Dirceu Luiz Garcia, Sandro Roberto Baldissera e Eroane Chetima Rocha.

**Data de Emissão: 09 de fevereiro de 2023.**

**Data de abertura: 28 de fevereiro de 2023.**

**Horário: 09h00min (nove horas).**

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes sob o nº. 78.279.981/0001-45, com sede Estado do Paraná, torna público que fará realizar na sala de licitações localizada na Rua Cinderela, 379, através da Comissão Permanente de Licitação, disponibiliza a Vossa Senhoria o Edital da Licitação Modalidade **Tomada de Preços, sob o regime de empreitada por menor valor global**, a realizar-se na Prefeitura Municipal de Cantagalo, conforme descrito neste edital.

### 1. OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **AMPLICAÇÃO DE PONTE NA COMUNIDADE DA INVERNADINHA**, de acordo com os projetos, planilhas e cronograma e demais anexos do edital.

### 2. PREÇO e DOTAÇÃO

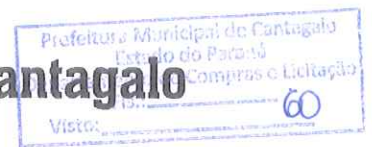
2.1. O preço máximo total para a contratação fica fixado em R\$ 48.286,12 (quarenta e oito mil duzentos e oitenta e seis reais e doze centavos), conforme projeto básico em anexo.

2.2. Os recursos serão oriundos da seguinte dotação orçamentária:



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Natureza de despesa	Nome
4.4.90.51.00.00	<u>Obras e Instalações</u>

Orgão/Unidade/Projeto ou Atividade	Conta de despesas	Fonte de recursos
05.004.26.782.0050.1024	1570	000

### 3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar da presente Licitação:

3.1.1. Empresas do ramo cadastrada, nas condições exigidas pela Lei 8666/93 e suas alterações, no Município de Cantagalo/PR, com certificado de cadastro em vigência na data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

3.1.2. Empresa do ramo cadastrada, nas condições exigidas pela Lei 8666/93 e suas alterações, em outros órgãos ou entidades da administração pública, com certificado de cadastro em vigência na data limite para o recebimento das propostas.

3.1.3. Empresas que preencham as condições exigidas para o cadastramento nos termos do Art. 22, § 2º da Lei 8666/93.

3.2. Não poderão participar desta Tomada de Preços as empresas:

3.2.1. O autor do projeto básico dos serviços;

3.2.2. Empresa ou consórcio de empresas responsável pela elaboração do descrito dos serviços ou executivo da obra, ou da qual o autor da descrição dos serviços seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, controlador, responsável técnico ou subcontratado;

3.2.3. Consórcio de empresas;

3.2.4. Servidor ou dirigente vinculado ao licitador;

3.2.5. Empresa que faz parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro pode apresentar somente uma única proposta, sob pena de rejeição de todas;

3.2.6. Cujas falências tenha sido decretada, em concurso de credores, em dissolução, em liquidação e em consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de dissolução;

3.2.7. Empresa expressamente declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, estadual ou Municipal, ou punida com suspensão do direito de licitar e contratar.

### 4. DA REPRESENTAÇÃO LEGAL E CREDENCIAMENTO

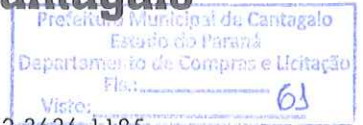


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



4.1. Cada empresa participante apresentar-se-á com apenas 1 (um) representante legal que, devidamente credenciado, será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por sua empresa, para todos os atos e efeitos previstos nesta Tomada de Preços.

**4.1.1. Por credenciamento, entende-se a apresentação dos seguintes documentos:**

I - Carta de credenciamento, *com firma reconhecida*, e cópia dos documentos pessoais (RG e CPF) autenticados do credenciado, bem como, contrato ou estatuto social que comprove os poderes de quem o credenciou.

II - Procuração que, na forma da lei, comprove a outorga de poderes para representar a licitante neste certame licitatório, com firma reconhecida, acompanhada dos documentos pessoais (RG e CPF) autenticados do outorgado, bem como, contrato ou estatuto social que comprove os poderes de quem o lhe conferiu ou então original ou cópia autenticada em cartório do ato constitutivo, contrato ou estatuto social que comprove a sua condição de diretor, sócio, gerente ou administrador da LICITANTE e que declare os limites de sua atuação.

**4.2. O representante da empresa licitante deverá apresentar os documentos para o credenciamento separadamente aos envelopes Nº. 1 - HABILITAÇÃO e Nº. 2 – PROPOSTA DE PREÇOS.**

## **5 - DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS E PROPOSTAS**

5.1. As LICITANTES deverão apresentar até a data, hora e local previstos no preâmbulo deste Edital, dois envelopes devidamente fechados, por cola ou lacre, contendo no Envelope Nº. 1 Documentação comprobatória de sua habilitação solicitada, e, no Envelope Nº. 2 a Proposta de Preço, sendo que deverão conter na parte externa, os seguintes dizeres:

**Envelope 1 – Documentos de Habilitação**

**Razão social, endereço e telefone da proponente**

**Licitação Modalidade Tomada de Preços nº. 05/2023-PMC**

**Objeto: AMPLICAÇÃO DE PONTE NA COMUNIDADE DA INVERNADINHA**

**Data de abertura: 28 de fevereiro de 2023.**

**Envelope 2 – Proposta de Preços**

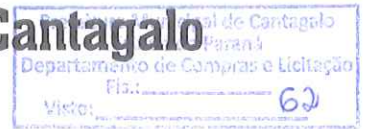
**Razão social, endereço e telefone da proponente**

**Licitação Modalidade Tomada de Preços nº. 05/2023-PMC**



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

**Objeto: AMPLICAÇÃO DE PONTE NA COMUNIDADE DA INVERNADINHA**  
**Data de abertura: 28 de fevereiro de 2023.**

5.2. A Documentação e Proposta que não atenda aos requisitos integrantes do Edital e seus anexos implicarão na inabilitação ou desclassificação da licitante.

5.3. Poderá a Presidente da Comissão solicitar aos respectivos representantes que complementem a identificação dos envelopes antes do horário previsto para o início da sessão, caso apresentem alguma desconformidade.

5.4. Depois da hora marcada para o início da reunião, não serão permitidos adendos, acréscimos, substituições ou esclarecimentos sobre as propostas regularmente protocoladas, a não ser aqueles expressamente solicitados pelo Pregoeiro, sobretudo quanto à regularização de falhas meramente formais da documentação.

5.5. Deverão ser vistados e rubricados pela Comissão de Licitação e, facultativamente, pelos representantes das empresas participantes, todos os documentos de habilitação e propostas de preços analisados.

## 6. DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos deverão ser apresentados em uma única via, podendo ser em original, por cópias autenticadas por cartório competente, ou por cópias que poderão ser autenticadas por um dos membros da COMISSÃO, desde que sejam exibidos os originais para conferência e autenticação, ou por publicação em órgão de imprensa oficial. Os documentos deverão ser numerados sequencialmente, rubricados por representante legal, encadernados ou grampeados. Não serão aceitas cópias ilegíveis.

6.2. **Serão exigidos os seguintes documentos com plena validade na data de abertura da presente licitação:**

6.2.1. Contrato Social e última alteração ou estatuto ou ato constitutivo em vigor.

6.2.1.1. Será aceito o contrato social consolidado.

6.2.2. Declaração da proponente de que não pesa contra si declaração de inidoneidade expedida por órgão da administração pública de qualquer esfera de governo.

6.2.3. Declaração da proponente de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

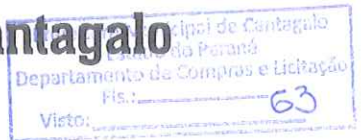


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



- 6.2.4. Certificado de Cadastro conforme estabelecido no item 3.1.1 e 3.1.2, em plena validade.
- 6.2.5. Prova de inscrição no Cadastro Geral de Pessoa Jurídica – CNPJ.
- 6.2.6. Prova de regularidade de débitos relativa à Seguridade Social – INSS em sendo certidão conjunta com a Receita Federal do Brasil e prova quanto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.
- 6.2.7. Prova de regularidade de débitos para com a Fazenda Estadual e Municipal, da sede da licitante.
- 6.2.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT).
- 6.2.9. Declaração de aceitação e concordância com os termos do edital, para com o cumprimento do objeto.
- 6.2.10. Cópia do RG e CPF do Representante Legal da proponente.
- 6.2.11. **Certidão negativa de falência ou concordata** expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- 6.2.11.1. As certidões, que não expressarem o prazo de validade, deverão ter data de **expedição não superior a 60 (sessenta) dias**, da data prevista para apresentação dos envelopes.
- 6.2.12. Registro ou inscrição de Pessoa Jurídica e dos responsáveis técnicos no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia — CREA da jurisdição da licitante, na qual conste objetivo social compatível com a execução do objeto a que se refere o presente Edital;
- 6.2.13. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e similar com as características, as quantidades e os prazos do objeto licitado por meio da apresentação de:
- 6.2.13.1. ATESTADO(S) DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA, fornecidos por pessoa jurídica(s) de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia — CREA da região onde os serviços foram executados, acompanhado(s) das respectivas certidões de Acervo Técnico — CAT, expedida(s) por estes Conselhos, que comprove(m) responsabilidade técnica pela execução de obras similares e compatíveis com o objeto desta licitação.
- 6.2.13.1.1. Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante e



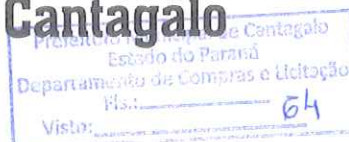


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



estarem vinculados a empresa por meio de contrato de prestação de serviços, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; no qual conste a responsabilidade técnica, o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, dos profissional(is) detentores dos atestados apresentados no item 6.2.12. e 6.2.13.1.

6.2.13.1.2. Os atestados apresentados deverão mencionar os elementos caracterizadores, tais como local, natureza, prazo, dimensões e áreas das obras. 6.2.13.1.3. Não será aceito atestado de serviços ainda não concluídos, executados parcialmente ou em andamento.

6.2.14. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante, a Comissão verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis>);

b) Consulta de Impedidos de Licitar, no site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE, no link <https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarimpedidosWeb.aspx>, assim como consulta aos demais tribunais de contas, se a empresa participante estiver localizada em outro Estado brasileiro.

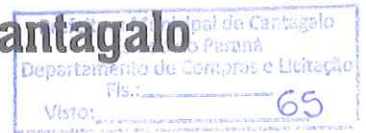
6.2.14.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com a Administração, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário. 6.2.14.2. Constatada a existência de sanção, a Comissão reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

6.2.14.3. Não ocorrendo à inabilitação por força das situações acima mencionadas (item 6.2.14 e subitens), a documentação de habilitação dos licitantes então será verificada, conforme demais exigências previstas neste instrumento convocatório.



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

6.2.15. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, devidamente assinados por profissional habilitado, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, comprovando sua boa situação financeira, vedada a apresentação de balancetes ou balanços patrimoniais provisórios:

6.2.15.1. O balanço patrimonial apresentado pelas Sociedades Anônimas ou por Ações deverá ter sido previamente registrado no órgão competente do local em que estejam sediadas ou domiciliadas, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

6.2.15.2. As demais formas societárias deverão apresentar o balanço patrimonial devidamente registrado pelo órgão competente.

6.2.15.3. As empresas com menos de 1 ano de existência deverão apresentar balancete do mês anterior ao da realização desta licitação devidamente assinado por profissional habilitado e acompanhado do respectivo termo de abertura do livro diário.

6.2.15.4. A comprovação da boa situação financeira da licitante será atestada por documento assinado por profissional legalmente habilitado demonstrando que a empresa apresenta “Índice de Liquidez Geral (LG)”, “Índice de Solvência Geral (SG)” e “Índice de Liquidez Corrente (LC)”, segundo os valores e fórmulas de cálculo abaixo indicados:

-Índice de Liquidez Corrente (LC)  $\geq 1,00$

-Índice de Liquidez Geral (LG)  $\geq 1,00$

-Índice de Solvência Geral (SG)  $\geq 1,00$

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (LC) =  $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

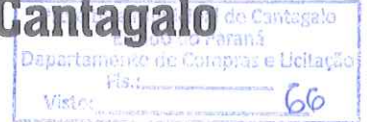
ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (LG) =  $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL (SG) =  $\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

6.2.15.4.1. Para fins de cálculo dos índices referidos anteriormente, as licitantes deverão utilizar duas casas após a vírgula, desconsiderando -se as demais, sem arredondamento.

6.2.15.4.2. As fórmulas acima apontadas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço, devidamente assinado pelo contador da licitante.

6.2.15.4.3. Se necessária a atualização do balanço e do patrimônio líquido, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

6.2.15.4.4. O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

6.2.15.4.5. As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura encerramento.

6.2.15.5. Comprovação de patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação de cada lote.

6.2.16. **Declaração de responsabilidade Técnica**, indicando o responsável pela execução da obra.

6.2.16.1. A declaração de responsabilidade deverá vir assinada pelo responsável técnico e pelo representante legal da proponente.

6.2.17. **Atestado de visita**, expedido pelo licitador. A proponente, através de representante devidamente habilitado junto ao CREA, quando da visita ao local da obra, deve obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda informação necessária para o preparo de sua proposta. A visita ao local deverá ser agendada pelo telefone (42) 3636-1185, com data limite para o agendamento 27/fevereiro/2023. Na ausência de visita técnica, a empresa deve apresentar declaração de renúncia à visitação, assim aceitando todas as condições de como se encontra o local da obra.

6.2.18. Declaração que os sócios da empresa, bem como gerentes e diretores não são cônjuges, companheiros(as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau do Presidente da Comissão de Licitação e membros do Município de Cantagalo e dos demais servidores envolvidos no presente procedimento licitatório, especialmente do Prefeito Municipal, a autoridade requisitante da contratação e o parecerista jurídico, conforme Modelo de Declaração da inexistência de grau de parentesco;



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

6.3. Os documentos emitidos através da internet serão passíveis de verificação.

6.4. **As ME ou EPP para utilizarem os benefícios previstos na Lei Federal nº. 123/2006 deverão comprovar seu enquadramento apresentando um dos seguintes documentos junto aos documentos de habilitação:**

a) Comprovante de inscrição e de situação cadastral – CISC (<http://www.fazenda.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=251>

> ou

b) Declaração de que se enquadram como ME ou EPP, conforme modelo do Edital; ou

c) Certidão Simplificada da Junta Comercial.

6.4.1. A Declaração de ME ou EPP deverá ser subscrita por quem detém poderes de representação da licitante. A falsidade da declaração prestada, poderá caracterizar o crime que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativa previstas na legislação pertinente, mediante o devido processo legal, e implicará, também, a inabilitação da licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

6.5. Nos casos de empresas ME e/ou EPP, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a empresa não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.6. O profissional que assinar como responsável técnico não poderá ser substituído sem expressa anuência da administração municipal.

6.7. A proponente deverá indicar apenas um responsável técnico.

6.8. É vedada, sob pena de inabilitação das proponentes, a indicação de um mesmo responsável técnico para mais de uma proponente.

6.9. Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito como válido com data de emissão não superior a sessenta dias corridos.

6.9.1. Quando no Edital exigir atestado de capacidade técnica ou declaração técnica de já ter efetuado serviços similar ao objeto do Edital, não estando



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

estes limitados ao prazo de expedição de 60 (sessenta) dias, sendo o entendimento do TCE/PR Acórdão do Plenário nº. 4629/2014.

6.10 Deverá ser apresentada DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA que serão observadas as seguintes práticas de sustentabilidade conforme Recomendação Administrativa nº 04/2022 do MPPR.

6.10.1 Comprometimento em fazer os recolhimentos dos produtos e materiais não mais utilizados, ou seja, os descartados ao finalizar a ampliação da ponte, visando a eficiência no sistema de logística reversa e na preservação do meio ambiente, conforme recomendação administrativa nº. 04/2022 – MPPR, sob pena de inabilitação

6.10.2 A empresa participante deverá apresentar declaração, comprometendo-se em realizar o gerenciamento de resíduos da construção civil, durante toda a execução da obra/serviço, de acordo com a Resolução CONAMA nº. 307/2002 ou legislação posterior, conforme anexo XI.

6.10.3 A empresa participante deverá comprovar que possui Plano de Gestão de Resíduos Sólidos da Construção Civil – PGRCC vigente na data da apresentação da proposta de preços, sob pena de inabilitação.

6.10.4 Declaração de que somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo de florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pela Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAM, e em conformidade com Decreto Estadual nº 4.889, de 31 de maio de 2005.

6.11. A apresentação de documentos em desacordo com o exigido no presente Edital implicará na inabilitação da licitante, os casos omissos (excesso de formalismo) serão julgados pela Comissão.

6.12. Após o horário estabelecido neste edital, fica vedada a participação de qualquer proponente.

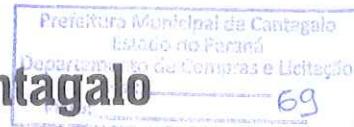
## 7. PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. A proposta de preço deverá ser apresentada digitada, impressa sem rasuras e entrelinhas. Deverá ser elaborada considerando que o objeto a ser executado será por empreitada por preço global, a preços fixos e sem direito a reajuste, e conterà obrigatoriamente:



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

- a) razão social, CNPJ, endereço, telefone, e-mail;
- b) devidamente assinada pelo representante legal;
- c) validade da proposta (mínimo de 60 dias);
- d) preço unitário, subtotal e total de todos os itens da planilha, conforme modelo disponibilizado ao licitante em moeda brasileira corrente;
- e) prazo de execução: máximo de 30 (trinta) dias corridos.

7.2.1. No preço cotado, obrigatoriamente, estarão incluídas todas as despesas com a execução da obra, bem como encargos com pessoal, sociais, fiscais, comerciais, administrativos, lucros e quaisquer tributos ou despesas incidentes sobre a execução do objeto, não se admitindo qualquer adicional.

7.3. A proposta deverá vir acompanhada da descrição dos serviços.

7.3.1. A descrição dos serviços deverá ser identificada com carimbo e assinatura do representante legal em todas as suas folhas.

7.3.2. A proponente deverá atender quanto aos valores unitários dos insumos constantes na descrição dos serviços, pois, os valores não deverão ultrapassar os ali fixados, sob pena de desclassificação da proposta.

7.3.3. A descrição dos serviços deverá ser apresentada com a relação dos itens, preços unitários, subtotal e total.

7.4. A apresentação de uma proposta na licitação será considerada como evidência de que a concorrente examinou todas as especificações e demais elementos da Licitação. Informações satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso eventualmente existente, antes de elaborar sua proposta, e considera que os elementos da licitação lhe permitem preparar uma proposta de preços completa e totalmente satisfatória.

7.5. Fica entendido que as especificações e demais elementos fornecidos pela Administração Municipal são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado específico e válido.

7.6. O setor de engenharia municipal fiscalizará quanto o emprego dos materiais que compõem os serviços.

## 8. PRAZOS

8.1. A execução dos serviços deverá ter início, após a emissão da ordem de serviços, e de acordo com o cronograma para execução.

## 9. RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

9.1. No dia **28 de fevereiro de 2023**, até as **09:00 (nove horas)**, rigorosamente, na Prefeitura Municipal, no departamento de licitações, serão recebidos os envelopes contendo a documentação e as propostas das licitantes, devidamente lacrados.

9.2. Posteriormente, a Comissão de Licitações apreciará a documentação comunicando o resultado aos concorrentes na mesma sessão e afixados em quadro próprio da Prefeitura Municipal.

9.2.1. **Caso haja renúncia ao direito de interposição de recursos diante a fase de habilitação, por parte de todos os proponentes presentes, ou não, a comissão dará prosseguimento do certame na mesma sessão.**

9.2.2. Caso haja interposição de recursos, será marcada nova data para abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, após os trâmites legais de julgamento dos recursos.

9.3. A Comissão de Licitações procederá, então, à abertura dos envelopes nº 02, com ou sem a presença das empresas, anunciando o vencedor e emitindo extrato de resultado na mesma data.

9.3.1. Caso haja renúncia ao direito de interposição de recursos diante a fase de classificação, por parte de todos os proponentes presentes ou não, a comissão dará prosseguimento do certame na mesma sessão, e se a assessoria jurídica bem como a autoridade superior entender, haverá a homologação e adjudicação na mesma data.

9.4. Durante a abertura dos envelopes nº 02, as propostas serão lidas em voz alta, devendo os componentes da Comissão de Licitações assiná-las em todas as folhas.

9.5. Das sessões públicas desta Licitação lavrar-se-ão atas circunstanciadas, nas quais constarão os nomes dos licitantes e outras ocorrências que interessarem ao julgamento das propostas, devendo as mesmas ser assinadas pela Comissão de Licitação e por todos os licitantes presentes que desejarem.

9.6. Qualquer declaração, manifestação ou impugnação de licitante, desde que ocorrida no transcurso das sessões de recebimento dos invólucros e abertura dos mesmos, deverá obrigatoriamente ser reduzida a termo e constar em Ata.

9.7. Nas sessões de recebimento e abertura dos envelopes de documentação e proposta, somente poderão fazer uso da palavra, apresentar reclamações, assinar atas e manifestar intenção de interpor recursos o representante legal da licitante ou procurador legalmente credenciado.

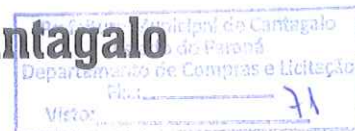


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## 10. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1. Somente serão julgadas as propostas que contenham todos os requisitos solicitados e que satisfizerem todas as condições estabelecidas no presente edital.

10.2. Serão desclassificadas as propostas que extrapolarem o preço máximo previsto neste Edital ou apresentarem preços incompatíveis com os de mercado.

10.3. Será desclassificada a proposta que:

10.3.1. For elaborada em desacordo com o edital, ou que proponha qualquer vantagem não prevista no presente, ou que apresentar preços ou vantagens baseadas nas demais ofertas.

10.3.2. Apresentar valores zero, irrisório ou simbólico.

10.4. Caso a proposta seja considerada inexecutável, a comissão não considerará desclassificada.

10.4.1. Preços manifestadamente inexecutáveis são aqueles cuja viabilidade não possa ser demonstrada através de documentação que comprove a coerência dos custos dos insumos com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto contratado.

10.4.2. Consideram-se inexecutáveis as propostas que cujos preços globais sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do preço global orçado pelo licitador.

10.4.3. Será exigido, da proponente vencedora, classificada na forma anterior, a porcentagem de 80% (oitenta por cento), da diferença entre o preço global fixado neste edital e o valor da proposta vencedora, para assinatura do contrato como prestação de garantia adicional.

10.5. O Critério de julgamento é o de **menor valor global**.

10.5.1. O critério de julgamento será considerado apenas para as propostas classificadas.

## 11. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

11.1. Entre as classificadas, a Comissão de Licitações declarará vencedora a empresa que apresentar o menor preço.

11.2. Verificado o empate entre duas ou mais licitantes que apresentarem o **mesmo preço**, a Comissão de Licitações observará o previsto na Lei Federal 8666/93.





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

11.3. O Extrato de Resultado da licitação, em não estando presentes todos os licitantes, será publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal para que produza seus efeitos legais.

## 12. DOS RECURSOS

12.1. Caberá recurso com efeito suspensivo, no prazo legal estipulado pela Lei 8.666/93.

12.2. Os recursos deverão ser dirigidos a Comissão de Licitação e protocolados no prazo legal no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

## 13. DA HOMOLOGAÇÃO

13.1. Após a classificação das propostas, o transcurso do prazo recursal, ou julgados estes, ou, ainda, quando houver desistência expressa de interposição, o procedimento licitatório será homologado pelo Senhor Prefeito Municipal, que em seguida adjudicará o objeto da licitação ao licitante que apresentou o menor preço global.

## 14. DA CONTRATAÇÃO

14.1. A execução dar-se-á mediante Termo de Contrato a ser firmado entre o Município de Cantagalo e a proponente vencedora da Licitação.

14.2. Se o proponente vencedor recusar-se ou não comparecer para assinar o contrato, no prazo de 05 (cinco) dias após a homologação, a Administração Municipal poderá adjudicar a licitação ao proponente classificado em segundo lugar.

14.3. Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, assistirá à Administração Municipal o direito de, a seu exclusivo critério, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para adjudicação do contrato em igual prazo e nas mesmas condições estabelecidas para o primeiro colocado ou revogar a licitação.

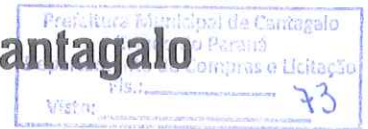
14.4. A proponente vencedora da licitação será convocada para assinatura do contrato pelo Prefeito Municipal.

14.5. Caso a proponente adjudicatária, sem justo motivo, se recuse a firmar contrato, ou não compareça quando convocada para tanto, ou ainda, não apresente todos os documentos exigidos neste Edital, a Prefeitura considerará



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

renúncia tácita a homologação e não honrada a proposta, independentemente de qualquer formalização.

14.6. Da inexecução do contrato resultarão as seguintes penalidades, aplicáveis sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que couberem à contratada.

14.7. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela Contratada, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes à matéria.

14.8. Rescisão do contrato pela Administração Municipal caso verificada qualquer infração do contrato, independentemente de notificação Judicial.

13.9. Suspensão do direito de licitar e contratar junto ao município, pelo prazo de 4 até 05 (cinco) anos, na ocorrência em pleno direito do contrato, pela falência da contratada ou da rescisão administrativa do contrato por culpa da mesma.

14.10. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar junto a Administração Pública na ocorrência de rescisão de pleno direito do contrato pela falência da empresa contratada ou da rescisão administrativa do contrato por culpa da mesma quando a natureza e as características da infração se revistam a juízo da Prefeitura do caráter de especial gravidade, ou ainda, nos casos em que os fatos e penalidades anteriores ou da reincidência a indiquem para o resguardo do Serviço Público.

14.11. A proponente vencedora da Licitação deverá apresentar, quando solicitada, os documentos que instruirão a elaboração do contrato.

b) certidão negativa de débitos expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;

## 15. DO PAGAMENTO

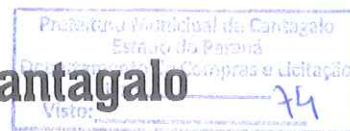
15.1. O pagamento dar-se-á de acordo com a realização dos serviços previstos na planilha de serviços, conforme realização de medição da obra, mediante emissão da nota fiscal e devidamente atestado pelo Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal.

15.2. Deverá vir acompanhada com a nota fiscal o certificado de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, FGTS, CNDT, devendo conter na nota:



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

## LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 05/2023-PMC Contrato Administrativo nº. XX/2023.

15.3. Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susinado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da fatura.

15.4. A nota fiscal deverá ser entregue na Prefeitura Municipal, durante o horário do expediente.

15.5. Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

15.6. Nenhuma reivindicação por parte da proponente para pagamento adicional será considerada se decorrer de erro ou má interpretação.

15.7. Será emitida a guia de recolhimento do imposto municipal – ISS com alíquota de 5% (cinco por cento) sobre os serviços executados.

15.7.1. O imposto será proporcional à medição.

15.7.2. Se os serviços do cronograma de execução não forem executados, não será pago.

## 16. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

16.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

16.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução de contrato.

c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos.

d) “prática coercitiva”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

e) “prática obstrutiva”: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

16.3. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, e, práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou execução de um contrato financiado pelo organismo.

16.4. Considerando os propósitos dos parágrafos acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

## 17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Reserva-se à Administração Municipal, o direito de anular ou revogar, total ou parcialmente, esta licitação, visando à legalidade do processo licitatório ou interesse da administração pública, respectivamente.

17.2. Reserva-se à Comissão de Licitações o direito de promover diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo licitatório, em qualquer fase de seu andamento.

17.3. É facultado à Administração Municipal, solicitar a atualização de qualquer documento relativo a presente licitação, bem como efetuar alterações no projeto que impliquem a redução ou o aumento de volume dos serviços, nos limites permitidos na legislação vigente, baseando-se, para tanto nas quantidades determinadas pela fiscalização e nos preços unitários apresentados na licitação, tudo devidamente precedido de indispensável justificativa técnica e de termo aditivo ao contrato.



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

17.4. Ao participar da presente licitação a proponente assume integral responsabilidade pela autenticidade e veracidade de todos os documentos e informações prestadas, respondendo na forma da Lei, por qualquer irregularidade constatada.

17.5. A apresentação de uma proposta nesta Licitação fará prova de que a proponente:

- conhece todas as especificações e condições de execução do objeto desta licitação e com eles concorda;
- considerou que os elementos aqui constantes, bem como os anexos, permitiram a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória;
- possui certidões negativas de débitos junto ao FGTS, Receita Federal e Justiça do Trabalho, condição indispensável para a assinatura do contrato, caso a empresa proponente seja vencedora.

17.6. O presente edital reger-se-á também pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei n°. 8.078 (D.O.U de 12/09/1990).

17.7. Os interessados em participar desta Licitação, deverão retirar o Edital para o respectivo credenciamento, junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta-feira em horário normal de expediente.

17.8. Fica eleito o Foro da Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná, para serem dirimidas possíveis dúvidas e questões oriundas desta licitação.

17.9. **Este Edital será disponibilizado para download, na íntegra, pelo sítio <http://cantagalo.pr.gov.br> no link Licitações, solicitado via email pelo endereço [licitacaocantagalo24@gmail.com](mailto:licitacaocantagalo24@gmail.com) ou retirado pessoalmente na Divisão de Compras e Licitações, no endereço Rua Cinderela nº 379, Centro, Cantagalo/PR.**

17.10. Fazem parte integrante deste edital os anexos adiante relacionados:

Anexo I – Projeto Básico/Termo de Referência

Anexo II- Formulário Padrão de Proposta de Preços;

Anexo III - Modelo de declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da C. F.;

Anexo IV - Modelo de Declaração de Idoneidade;

Anexo V - Modelo de Declaração de Renúncia;

Anexo VI - Modelo de Declaração de aceitação e concordância;

Anexo VII - Modelo de Carta de Credenciamento;



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

- Anexo VIII - Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- Anexo IX - Minuta de Contrato;
- Anexo X - Declaração Grau de parentesco.

Cantagalo/PR, 09 de fevereiro de 2023.

**Valmir Silveira**

Secretário de Obras e Serviços Públicos



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

## ANEXO I PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

1.1. AMPLIAÇÃO DE PONTE NA COMUNIDADE DA INVERNADINHA, conforme projetos em anexo.

### 2. DA MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

O objetivo é a ampliação da ponte é devido a necessidade de alargamento da ponte para a passagem de veículos agrícolas e de melhorias na estrutura, que devido às fortes chuvas nos últimos meses acabou comprometendo a estrutura. Tornando um risco para quem transita naquela comunidade, principalmente para veículos pesados.

Por se tratar de uma ponte que faz parte de um importante rota de transporte da produção de grãos do município. Pois a atual situação da ponte oferece risco aos motoristas que a utiliza, e limitando a passagem de alguns veículos devido a sua largura. Sendo assim se tratar de serviços de suma importância a proteção a vida dos munícipes de Cantagalo, sob pena de causar prejuízos irreparáveis ao município.

Destarte, essa obra trará grande melhoria no acesso às propriedades rurais, assim trazendo o bem-estar a população

### 3. DO VALOR

3.1. O valor máximo da obra é de **R\$ 48.286,12** (quarenta e oito mil duzentos e oitenta e seis reais e doze centavos), conforme planilhas em anexo.

### 4. DA FORMA DE CONTRATAÇÃO E EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

4.1. A contratação será realizada através de Processo de Licitação na modalidade **Tomada de Preços** conforme a lei federal 8.666/93.

4.2. A Documentação de Habilitação, exigida pela comissão de licitação deve ser aquelas elencadas na Lei 8666/93, as quais visam escolher empresa idônea para realizar os serviços, objeto da presente Tomada de Preços.

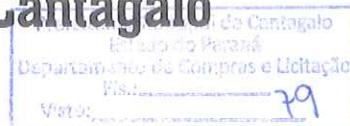


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## 5. DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento dar-se-á de acordo com a execução dos serviços previstos na planilha de serviços, conforme realização de medição da obra, mediante emissão da nota fiscal e devidamente atestado pelo Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal.

5.2. A nota fiscal deverá estar acompanhada do certificado de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, FGTS, CNDT, devendo conter na nota:

**LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 05/2023-PMC**

**Contrato Administrativo nº. XX/2023.**

5.3. Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susinado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da fatura.

5.4. A nota fiscal deverá ser entregue na Prefeitura Municipal, durante o horário do expediente.

5.5. Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

5.6. Nenhuma reivindicação por parte da proponente para pagamento adicional será considerada se decorrer de erro ou má interpretação.

5.7. Será emitida a guia de recolhimento do imposto municipal – ISS com alíquota de 5% (cinco por cento) sobre os serviços executados.

5.7.1. O imposto será proporcional à medição.

5.7.2. Se os serviços do cronograma de execução não forem executados, não serão pagos.

## 6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 A CONTRATADA se manterá durante toda a execução do presente contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, devendo:

- a) assegurar a execução do objeto, a proteção e a conservação dos serviços;
- b) dar ciência (por escrito) ao Departamento de Engenharia sobre qualquer fato que possa atrasar ou impedir a conclusão dos serviços;
- c) observar a não manutenção em seu quadro de pessoal, menores de dezoito anos em horário noturno, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.



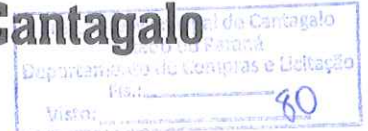


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



6.2 A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, assim isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possa surgir.

6.3 A CONTRATADA não poderá ceder no todo ou em parte o presente contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito do CONTRATANTE, sob pena de rescisão contratual.

## 7. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1 O CONTRATANTE fará o pagamento à CONTRATADA conforme medição realizada da execução dos serviços;

7.2. O CONTRATANTE fiscalizará a execução dos serviços, através do engenheiro municipal.

## 8. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1. A obra deverá ser concluída em 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de emissão da ordem de início dos serviços.

## 9. INDICAÇÃO DE GESTOR e FISCAL DO CONTRATO

9.1. O gestor do contrato será o Senhor Marcos do Bonfim Aires, sendo fiscal o Sr. Clyseverton Marcolina.

Cantagalo/PR, 09 de fevereiro de 2023.

**Valmir Silveira**

Secretário de Obras e Serviços Públicos

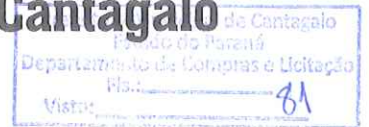


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## ANEXO II

### Modelo de Proposta de Preços

Município de Cantagalo- Paraná

Licitação Modalidade: TOMADA DE PREÇOS Nº. 05/2023-PMC.

Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL.

Proponho-me a **executar os serviços de AMPLICAÇÃO DE PONTE NA COMUNIDADE DA INVERNADINHA**, obedecendo ao Edital de Licitação Tomada de Preços nº. 05/2023-PMC.

(Inserir planilha de serviços e cronograma de execução, conforme anexo a este Edital)

VALIDADE DA PROPOSTA: \_\_\_\_\_

PRAZO DE EXECUÇÃO: \_\_\_\_\_

DADOS BANCÁRIO: \_\_\_\_\_

NOME DO REPRESENTANTE \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, DE \_\_\_\_\_ DE 2023.

CARIMBO C/ CNPJ

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

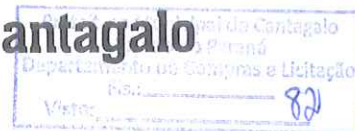


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## ANEXO III

À Comissão de Licitação  
Município de Cantagalo

**Objeto: AMPLICAÇÃO DE PONTE NA COMUNIDADE DA  
INVERNADINHA.**

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO ART. 7º INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A proponente, abaixo assinada, por intermédio de seu representante legal, DECLARA, para fins da Licitação modalidade **Tomada de Preços nº. 05/2023-PMC**, na forma e sob as penas da Lei Federal 8666 de 21 de junho de 1993, e demais legislações pertinentes, o cumprimento do disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

(Assinatura do representante legal e carimbo)



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

## ANEXO IV

À Comissão de Licitação  
Município de Cantagalo

**Objeto: AMPLICAÇÃO DE PONTE NA COMUNIDADE DA INVERNADINHA**

### MODELO DE DECLARAÇÃO IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços nº. 05/2023-PMC**, instaurado por este Município, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

(Assinatura do representante Legal e carimbo da proponente)

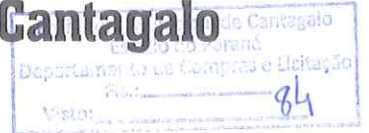


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## ANEXO V

À Comissão de Licitação  
Município de Cantagalo

**Objeto: AMPLICAÇÃO DE PONTE NA COMUNIDADE DA  
INVERNADINHA.**

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA (Fase de habilitação)

O proponente abaixo assinado, participante da Licitação modalidade **Tomada de Preços nº. 05/2023-PMC**, por seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho, obrigando a empresa que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência com o curso do procedimento licitatório, passando-se a abertura dos envelopes de propostas de preços dos proponentes habilitados.

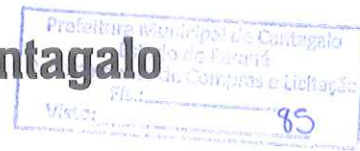
\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

(Assinatura do Representante Legal e carimbo da Proponente)



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

## ANEXO VI

À Comissão de Licitação  
Município de Cantagalo

**Objeto: AMPLICAÇÃO DE PONTE NA COMUNIDADE DA INVERNADINHA**

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO E CONCORDÂNCIA

O proponente, abaixo assinado declara expressamente que aceita e se sujeita a todas as condições estabelecidas no edital **Tomada de Preços nº. 05/2023-PMC**, e seus respectivos anexos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelos licitados quanto à qualificação apenas das proponentes que haviam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de cumprir o objeto deste processo.

O signatário da presente declara total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação do presente objeto.

Declara ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa idoneidade da proponente nos termos do Art. 32 parágrafo 2º e Art. 97 da Lei 8666/93 e suas posteriores alterações.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

(Assinatura do Representante legal e carimbo da Proponente)

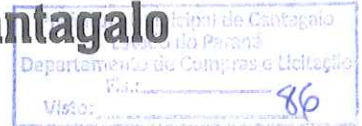


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## ANEXO VII

À Comissão de Licitação  
Município de Cantagalo

**Objeto: AMPLICAÇÃO DE PONTE NA COMUNIDADE DA INVERNADINHA**

### MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_  
portador do RG n.º \_\_\_\_\_ e CPF n.º \_\_\_\_\_  
a participar da Licitação modalidade **Tomada de Preços n.º. 05/2023-PMC**, instaurada por esta municipalidade.

Na qualidade de representante legal, outorga-se ao acima credenciado, plenos poderes de decisão inclusive o de renunciar ao direito de interposição de recursos do processo acima citado.

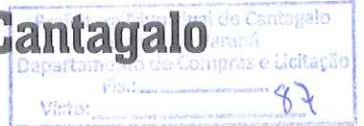
\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

(Assinatura do Representante Legal)



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

## ANEXO VIII

À Comissão de Licitação  
Prefeitura Municipal de Cantagalo – Paraná  
Ref.: Tomada de Preços nº. 05/2023-PMC

**Objeto: AMPLICAÇÃO DE PONTE NA COMUNIDADE DA INVERNADINHA**

### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Nome da empresa), CNPJ/MF nº. \_\_\_\_\_, (ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

(Carimbo e assinatura do Representante Legal)





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

## ANEXO IX MINUTA DE CONTRATO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. XX-2023  
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE  
CANTAGALO, ESTADO DO PARANÁ E A  
EMPRESA XX, CONFORME LICITAÇÃO  
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº.  
05/2023-PMC.**

Pelo presente instrumento particular celebram entre si, de um lado o **Município de Cantagalo, Estado do Paraná**, inscrito no CNPJ nº. 78.279.981/0001-45, com endereço na Rua Cinderela, 379, Centro, Cantagalo, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JOÃO KONJUNSKI**, portador de cédula de identidade n.º 922699-0 SESP/PR e CPF/MF n.º 192.411.199-34, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa xx inscrita no CNPJ n.º xx, situada a Rua xx, n.º xx – xx – xx Cep. xx, neste ato representada pelo Sr. xx, brasileiro, xx, xx, portador do CPF/MF n.º xx, e cédula de identidade n.º xx SSP/xx, residente e domiciliado em xx – xx, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, assim como pelas condições da Licitação **Tomada de Preços nº. 05/2023-PMC**, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA VIGÊNCIA

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O presente contrato tem por objeto a **CONSTRUÇÃO DE PONTE, TIPO PASSAGEM MOLHADA, SOBRE O RIO CAVERNOSO, NA COMUNIDADE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ZONA RURAL, DÍVISA DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO COM CANDÓI/PR.**

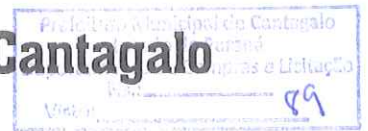
**PARÁGRAFO SEGUNDO**- A execução é do tipo empreitada por preço global, a preços fixos e sem reajuste, em consonância com o edital e a proposta da contratada.

**PARÁGRAFO TERCEIRO**- A vigência deste termo é de 12 (doze) meses, contados após data da assinatura do presente termo.



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

PARÁGRAFO ÚNICO - O valor total do presente contrato é de R\$ **xxxxxx** (xxxxxx), para a execução do objeto.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO, DOS RECURSOS E DA DOTAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO- O pagamento dar-se-á de acordo com a realização dos serviços previstos na planilha de serviços, conforme realização de medição da obra, mediante emissão da nota fiscal e devidamente atestado pelo Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal.

PARÁGRAFO SEGUNDO- A nota fiscal deverá vir acompanhada pelo certificado de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, FGTS, CNDT, e também deverá vir especificado na nota fiscal:

**LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 05/2023-PMC**  
**Contrato Administrativo nº. XX/2023.**

PARÁGRAFO TERCEIRO – Será cobrado o imposto municipal ISS, com alíquota de 5% (cinco por cento) sobre o valor dos serviços, referente a cada nota e sua respectiva medição, mediante guia de recolhimento emitida pelo setor de tributação municipal.

PARÁGRAFO QUARTO – Os recursos são oriundos da seguinte dotação orçamentária:

Natureza de despesa	Nome
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações

Orgão/Unidade/Projeto ou Atividade	Conta de despesas	Fonte de recursos
05.004.26.782.0050.1024	1570	000

## CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DA FISCALIZAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A **CONTRATADA** obriga-se a entregar ao **CONTRATANTE** o objeto deste contrato, inteiramente concluído em condições de aceitação e utilização em até **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da data da ordem de início dos serviços.

PARÁGRAFO SEGUNDO- A **CONTRATADA** obriga-se a executar o objeto do presente contrato em estrita observância aos prazos estabelecidos no cronograma de execução.

PARÁGRAFO TERCEIRO- A fiscalização da execução dos serviços será realizada pela engenheira da administração municipal.

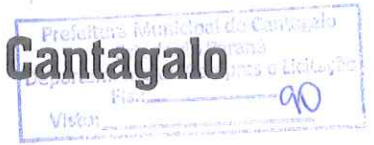
PARÁGRAFO QUARTO- Caso haja irregularidades na execução os pagamentos ficarão suspensos até que as mesmas sejam sanadas.

## CLÁUSULA QUINTA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A **CONTRATADA** se manterá durante toda a execução do presente contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas sendo:

- a) assegurar a execução do objeto, a proteção e a conservação dos serviços;
- b) dar ciência (por escrito) ao departamento de Engenharia de qualquer fato que possa atrasar ou impedir a conclusão dos serviços;
- c) não manter em seu quadro de pessoal, menores de dezoito anos em horário noturno, ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A **CONTRATADA** assumirá integral responsabilidade por danos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, assim isentando o **CONTRATANTE** de todas as reclamações que possa surgir.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A **CONTRATADA** não poderá ceder no todo ou em parte o presente contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito do **CONTRATANTE**, sob pena de rescisão contratual.

## CLÁUSULA SEXTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- f) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- g) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução de contrato.
- h) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos.
- i) “prática coercitiva”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

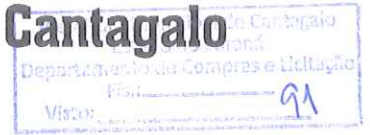


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



j) “prática obstrutiva”: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, e, práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou execução de um contrato financiado pelo organismo.

PARÁGRAFO QUARTO: Considerando os propósitos dos parágrafos acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DA MULTA E PRORROGAÇÃO DE PRAZO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Será aplicado multa contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado, na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes à matéria.

PARÁGRAFO SEGUNDO- Somente poderá ser admitida alteração do prazo com anuência expressa do **CONTRATANTE**, quando:

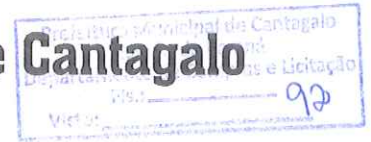
- a) ocorrer alteração dos serviços;
- b) houver serviços extraordinários que alterem as quantidades;
- c) por motivos de força maior ou caso fortuito, desde que tenha influência direta sobre a execução dos serviços.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivos de força maior.



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

PARÁGRAFO QUARTO – Quando ocorrer algum dos motivos supra citados, a **CONTRATADA** deverá comunicar por escrito com no máximo vinte e quatro horas, para que a fiscalização constate a veracidade da ocorrência.

## CLÁUSULA OITAVA – RESCISÃO

PARÁGRAFO ÚNICO - O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da Contratada;
- c) A **CONTRATADA**, sem prévia autorização do **CONTRATANTE**, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
- d) Demais dispositivos da Lei nº. 8.666/93.

## CLÁUSULA NONA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

PARÁGRAFO ÚNICO - Aplicam-se a este Contrato as disposições da Lei nº. 8.666/93, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública, bem como demais legislações pertinentes.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PARTES INTEGRANTES

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessárias durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

PARÁGRAFO ÚNICO - Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

PARÁGRAFO ÚNICO - Ao firmar este instrumento, declara a **CONTRATADA** ter plena ciência do seu conteúdo, aceitando todas as condições nele relatadas.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO ÚNICO - A **CONTRATADA** assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, administrativa, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do **CONTRATANTE** relativamente a esses

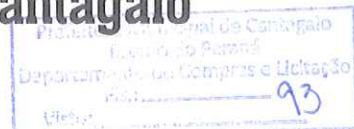


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros, não cabendo ao CONTRATANTE o pagamento de qualquer adicional.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO

PARÁGRAFO ÚNICO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo o Foro da Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cantagalo/PR, xx de xxxxx de 2023.

JOÃO KONJUNSKI  
CONTRATANTE

XXXXX  
CONTRATADA

Testemunhas:

-----  
RG nº. \_\_\_\_\_

-----  
RG nº. \_\_\_\_\_

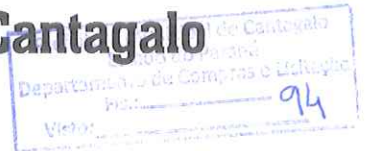


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## ANEXO X

À Comissão de Licitação  
Prefeitura Municipal de Cantagalo – Paraná  
Ref.: Tomada de Preços nº. 05/2023-PMC

**Objeto: AMPLICAÇÃO DE PONTE NA COMUNIDADE DA INVERNADINHA**

### MODELO DE DECLARAÇÃO

..... (Nome da empresa), com sede na ..... (Endereço), inscrita no CNPJ/MF sob o nº. ...., vem através de seu representante legal infra-assinado, declarar expressamente, sob as penas da lei, que os sócios da empresa, bem como gerentes e diretores não são cônjuges, companheiros(as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau do Presidente da Comissão de Licitação e membros do Município de Cantagalo e dos demais servidores envolvidos no presente procedimento licitatório, especialmente do Prefeito Municipal, a autoridade requisitante da contratação e o parecerista jurídico.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

(Carimbo e assinatura do Representante Legal)

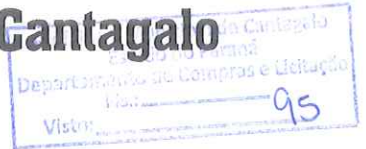


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS Nº. 05/2023-PMC

À Comissão de Licitação  
Prefeitura Municipal de Cantagalo – Paraná

### AMPLICAÇÃO DE PONTE NA COMUNIDADE DA INVERNADINHA.

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a Tomada de Preços nº. 05/2023-PMC, devidamente preenchido, e, concordo(amos) com as condições do Edital.

EM:        /        /        .	RESPONSÁVEL DA EMPRESA
CARIMBO C/ CNPJ DA EMPRESA	E-MAIL: TELEFONE:



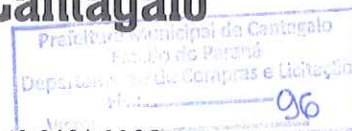


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 05/2023-PMC

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, torna público que fará realizar às **09h00min, no dia 28 de fevereiro de 2023**, na Sala de Licitações, sita a Rua Cinderela, nº. 379, Centro, Cantagalo, Paraná, Brasil, a licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS, regime de empreitada por preço global, tipo menor preço**, tendo por finalidade a **AMPLICAÇÃO DE PONTE NA COMUNIDADE DA INVERNADINHA**.

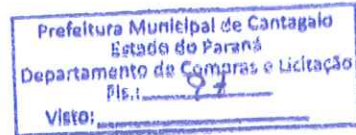
As condições de participação se encontram definidas no Edital de Tomada de Preços nº 05/2023-PMC e seus anexos. A direção e julgamento serão realizados pela Comissão de Licitação, instituída pelo Decreto nº. 77/2022, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, alterações posteriores e demais legislações pertinentes.

O edital e seus anexos deverão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, junto ao Departamento de Licitações, solicitadas através do e-mail: [licitacaocantagalo24@gmail.com](mailto:licitacaocantagalo24@gmail.com) ou baixado no site do Município <<http://cantagalo.pr.gov.br>>.

Cantagalo/PR, 09 de fevereiro de 2023.

  
DIRCEU LUIZ GARCIAS

Presidente da Comissão de Licitação



# LICITAÇÕES

Início > Licitações/Contratos/Compras > Relatórios diversos das Licitações e da execução de contratos que visam atender Lei da Tr... > Licitações

Última atualização: ↻ (/transparencia/licitacoes?flagLogDataAtualizacao=1)

## Município de Cantagalo

### Tomada de preços 5 / 2023

#### Objeto

AMPLICAÇÃO DE PONTE NA COMUNIDADE DA INVERNADINHA

#### Documentos

Sem documentos relacionados.

#### Anexos

AVISO DE LICITAÇÃO TP 05.2023

EDITAL TP 05.2023

PASTA TECNICA

#### Recebimento das propostas e credenciamento dos representantes

Dia 28/02/2023 - após a avaliação das propostas pela Comissão de Licitação.

#### Abertura e avaliação das propostas

Dia 28/02/2023 - a partir das 09h00min

#### Início da disputa

Dia 28/02/2023 - após a avaliação das propostas pela Comissão de Licitação.

#### Valor máximo

48.286,12 (quarenta e oito mil e duzentos e oitenta e seis reais e doze centavos).

[Voltar](#)

#### Detalhes da Licitação

Lotes/Itens		Vencedores					
Lote	Item	Código	Produto/Serviço	Quantidade	Preço de Abertura*	Preço de Compra*	Situação
1	1	29045	AMPLICAÇÃO DE PONTE NA COMUNIDADE DA INVERNADINHA	1,00	48.286,12	0,00	Andamento (aguardando abertura)

\*VALOR UNITÁRIO

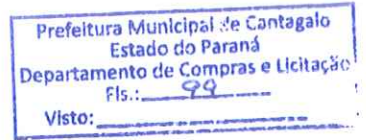


[🏠 Página inicial \(/transparencia\)](#)

**Município de Cantagalo**  
Rua Cinderela, 379  
Centro - Cantagalo - PR  
contato@cantagalo.pr.gov.br  
42 3636 1185

**Informações atualizadas em tempo real** | Versão do Sistema: **500.2069w**  
Data de atualização: **01/02/2023 19:10** | Número de Acessos: **592469**

Desenvolvido por  
 equiplano

[Voltar](#)

## Detalhes processo licitatório

<b>Informações Gerais</b>			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CANTAGALO		
Ano*	2023		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	5		
Modalidade*	Tomada de Preços		
Número edital/processo*	05/2023		
<b>Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito</b>			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	AMPLICAÇÃO DE PONTE NA COMUNIDADE DA INVERNADINHA.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0500426782005010244490510000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	48.268,12		
Data de Lançamento do Edital	09/02/2023		
Data da Abertura das Propostas	28/02/2023	Data Registro	09/02/2023
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não		Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		
Data Cancelamento			

Editar	Excluir
--------	---------

CPF: 8272342952 (Logout)

2 | Editais Jornal O Paraná, 10 de fevereiro de 2023 Sexta-feira, 10 de fevereiro de 2023



ESTADO DO PARANÁ Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 012/2022. DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL N.005/2022. CONTRATANTE: Município de Santa Tereza do Oeste...

CI1219058-E23

MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEONIDAS MARQUES - PR

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023.

Processo ADM. n.º 005/2023 Solicitação n.º 023/2023. PRELIMBINAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEONIDAS MARQUES, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av....

CI1219061-E23



ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 02/2023

Dispensa de licitação, com fundamento artigo 24 da Lei nº 8.666/93, a favor das pessoas jurídicas KRAUSE & GARCIA LTDA - CNPJ 02.585.791/0001-04 - CASA DO VELOCÍMETRO...

CI1219063-E23

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL - ESTADO DO PARANÁ NOTA DE ESCLARECIMENTO PREGÃO PRESENCIAL 05/2023

O município de DIAMANTE DO SUL-PR, informa aos interessados em participar do procedimento licitatório denominado PREGÃO PRESENCIAL 05/2023 REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE PEÇAS...

Diamante do Sul, 09 de fevereiro de 2023.

Cristina Santos Neri Progeiroira Municipal

CI1219064-E23

ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA COMERCIAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Table with 8 columns: 11620, 14041, 14892, 15103, 15348, 16013, 16389, 16412. Below it, 16498, 16666, 16856, 16376, 17724.

Cascavel, 17 de Janeiro de 2023.

Handwritten signatures of Erlon Miguez, Hélio Nethson, and Luiz Carlos Eckstein.

SEDE: LUPANÁ, Vila Riofusa, 2560-3 - Fone: (45) 3054-1113. E-mail: secretaria@abcomercial.com.br

CI1219015-E23

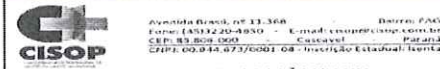


Prefeitura do Município de Cantagalo ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 05/2023-PMC

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, torna público que fará realizar às 09h00min, no dia 28 de fevereiro de 2023, na Sala de Licitações, sita a Rua Candelária, nº. 379, Centro, Cantagalo, Paraná, Brasil, a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS...

Cantagalo/PR, 09 de fevereiro de 2023. DIRCEU LUIZ GARCIAS Presidente da Comissão de Licitação



EDITAL DE CONVOCACAO Nº 01/2023 EXMO SR. PREFEITO MUNICIPAL CONSORCIADO DO CISP - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO OESTE DO PARANÁ COM SEDE EM CASCAVEL.

- O Presidente do CISP - Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste do Paraná, SR VLADEMIR ANTONIO BARELLA, no uso de suas atribuições legais...

Como a Pauta é de Extrema importância para o CISP e o seu Município, conclamamos a todos os Senhores Prefeitos dos municípios integrantes do CISP, para se fazerem presentes nesta Assembleia.

Cascavel, 08 de Fevereiro de 2023. VLADEMIR ANTONIO BARELLA PRESIDENTE DO CISP.

CI1219066-E23

MUNICÍPIO DE LINDOESTE Email: pmj@lindoeste.pr.gov.br AV. Marechal Cândido Rondon, s/n - Telefex (45) 3237-8000 PARANÁ CEP 85826-000 LINDOESTE 89.881.915/0001-92

DECRETO Nº 023/2022 Data: 09/02/2023

SÚMULA: Determina a abertura de Inquérito Administrativo visando apurar danos de recurso públicos e respectiva responsabilidade funcional, e às outras providências.

O Prefeito do Município de Lindoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de conformidade com o disposto no Art. 214, 226 e 230 da Lei Municipal 666/2012 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

DECRETA

Art. 1º - Fica determinada a abertura e imediata instauração de Inquérito Administrativo, na forma do disposto no Art. 230, da Lei Municipal 666/2012, para fins de investigação, apuração de responsabilidades, levantamento de danos e das infrações cometidas relativo ao desvio de recursos públicos...



MUNICÍPIO DE LINDOESTE Email: pmj@lindoeste.pr.gov.br AV. Marechal Cândido Rondon, s/n - Telefex (45) 3237-8000 PARANÁ CEP 85826-000 LINDOESTE 89.881.915/0001-92

Table with 5 columns: NOME, MATRÍCULA, CARGO, FUNÇÃO. Rows: KATHIRRYN MATHIAS DE SOUZA GIRELLI, ANDERSON LUCAS MAZZARDO, LILIAN REGOSO DA SILVA.

Parágrafo único - A Comissão especial promoverá a tomada de depoimentos, acarações, investigações e diligências cabíveis, observando a ordem de provas, recorrendo, quando necessário, a técnicas e peritos de modo a permitir a completa elucidação dos fatos.

Art. 3º - Cumprirá aos órgãos da Administração Municipal competentes para instrução da presente Inquérito Administrativo, a disponibilização de relatórios e de toda documentação necessária solicitada pela Comissão criada por este Decreto.

Parágrafo único - O prazo para o fornecimento dos documentos solicitados pela Comissão será de 20 (vinte) dias, contados da respectiva "câmbria", podendo ser prorrogado por igual período devidamente justificada.

Art. 4º - Cederá a Comissão ora constituída, dar início imediato aos trabalhos, com suporte contábil e jurídico efetivos/contratados pelo Município, apresentando Relatório e/ou Decisão sobre a apuração efetuada, de acordo com as normas aplicáveis.

Art. 5º - Cederá a comissão efetuar a(s) notificação(ões)/citação(ões) necessárias, para o fim da exercício do direito de contraditório, com apresentação dos documentos exigidos nos dispositivos acima descritos e demais normas aplicáveis.

Art. 6º - Os expedientes de encaminhamento de diligências, notificações para exercício da ampla defesa, e demais procedimentos da comissão, obedecerá ao disposto na "Seção I" do "Capítulo IV", da Lei Municipal 666/2012 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.



MUNICÍPIO DE LINDOESTE Email: pmj@lindoeste.pr.gov.br AV. Marechal Cândido Rondon, s/n - Telefex (45) 3237-8000 PARANÁ CEP 85826-000 LINDOESTE 89.881.915/0001-92

Art. 7º - A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do presente procedimento, podendo ser prorrogado automaticamente uma única vez, mediante justificativa hábil.

Art. 8º - Finalizados os trabalhos, sejam encaminhadas cópia integral do Processo à autoridade competente (Prefeito), para as demais formalidades legais.

Art. 9º - Cederá as assessorias técnicas contábil e jurídicas do apoio, paratiro o apoio necessários ao desenvolvimento dos trabalhos da Comissão, naquilo que necessitar, até o pagamento final da mesma.

Art. 10 - O presente Inquérito Administrativo tramitará em sigilo, até o seu termo, só sendo acesso às suas informações as partes, seus defensores e a autoridade pública competente.

Art. 11 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LINDOESTE, aos 09 dias do mês de fevereiro de 2023.

CI1219065-E23 SILVIO DE SOUZA Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Anahy ESTADO DO PARANÁ



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.**  
**PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**  
**ANO III - EDIÇÃO 019/2023 – SEXTA-FEIRA, 10 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
 Estado do Paraná  
 Departamento de Compras e Licitação  
 Fls.: 101  
 Visto:

**PAGINA 01**



**Prefeitura do Município de Cantagalo**  
 ESTADO PARANÁ  
 CNPJ 78.279.981/0001-45  
 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

**JUSTIFICATIVA DA NÃO REALIZAÇÃO DO  
 CHAMAMENTO PÚBLICO – APAE - ASSOCIAÇÃO DE  
 PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE  
 CANTAGALO/PR E AMIGOS DA CASA LAR DO  
 IDOSO DE CANTAGALO/PR.**

Considerando, a disponibilidade da Emenda Parlamentar do - Ministério do Desenvolvimento Social – MDS, destinado a Organização da sociedade Civil Associação amigos da casa lar do idoso de Cantagalo/PR, e Organização da Sociedade Civil APAE- Associação de pais e amigos dos excepcionais de Cantagalo/PR, além da aprovação do Conselho Municipal de assistência social registrada em ata nº 06/2022 datada de 24 de Junho de 2020, pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS que aprovou o repasse referente as Programações nº 410445120220001, elaborada e inscrita pelo Município de Cantagalo/PR no Sistema de Informação e Gestão de Transferências Voluntárias, destinadas a APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CANTAGALO, e AMIGOS DA CASA LAR DO IDOSO DE CANTAGALO, passa a expor:

Primeiramente deve ser considerado que toda e qualquer das organizações da sociedade civil para acessarem recursos provenientes e transferências voluntárias têm como requisito o registro no Conselho Municipal de Assistência Social e a inscrição no Cadastro Nacional de Entidades da Assistência Social – CNEAS, conforme ocorre com as entidades ora beneficiadas, portanto atendem no requisito.

As entidades para execução dos serviços constante no Plano de Ação apresentado pelas Associações possui capacidade técnica e operacional, além de ter estabelecido vínculo com os usuários e a rede local, diante do exposto as atividades em comento não podem sofrer descontinuidade, sob o risco de ocasionar prejuízos irreparáveis aos assistidos e suas famílias.

Importante ressaltar que as entidades prestam serviços da política assistencial e social e possui reconhecimento notório no Município, vínculo com os usuários e assume uma parcela da demanda que o poder público não consegue atingir; atendendo crianças, adolescentes e idosos que estão em vulnerabilidade e risco social, ou até mesmo, ofertando meios alternativos para a concretização de direitos fundamentais como saúde e educação.

Diante disso, a Lei Federal 13.019/2014 determina em seu artigo 29 que os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas



**Prefeitura do Município de Cantagalo**  
 ESTADO PARANÁ  
 CNPJ 78.279.981/0001-45  
 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

parlamentares às leis orçamentárias anuais serão celebrados sem chamamento público. Vejamos.

“Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)”.

Não suficiente tal dispensa encontra amparo no Decreto Municipal, o qual tratou de regulamentar a aplicação da lei Federal no Município, de igual forma.

“Art. 21. Os Termos de Colaboração ou de Fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem Chamamento Público, exceto, em relação aos Acordos de Cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo Chamamento Público observará o disposto na legislação aplicável”.

Portanto, assim considerando o exposto MANIFESTO pela NÃO REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO para celebração dos futuros termos de Colaboração entre o Município e a Organização da Sociedade Civil – APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CANTAGALO, e AMIGOS DA CASA LAR DO IDOSO DE CANTAGALO, conforme dispõe a legislação federal citada, e o art. 21 do Decreto Municipal nº 22/2020.

Cantagalo, 03 de Fevereiro de 2023.

Cláudia Duarte dos Santos  
 Secretária de Assistência e Promoção Social



**Prefeitura do Município de Cantagalo**  
 ESTADO PARANÁ  
 CNPJ 78.279.981/0001-45  
 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº. 05/2023-PMC**

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, torna público que fará realizar às 09h00min, no dia 28 de fevereiro de 2023, na Sala de Licitações, sita a Rua Cinderela, nº. 379, Centro, Cantagalo, Paraná, Brasil, a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, tendo por finalidade a AMPLICAÇÃO DE PONTE NA COMUNIDADE DA INVERNADINHA.

As condições de participação se encontram definidas no Edital de Tomada de Preços nº 05/2023-PMC e seus anexos. A direção e julgamento serão realizados pela Comissão de Licitação, instituída pelo Decreto nº. 77/2022, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, alterações posteriores e demais legislações pertinentes.

O edital e seus anexos deverão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, junto ao Departamento de Licitações, solicitadas através do e-mail: [licitacaocantagalo24@gmail.com](mailto:licitacaocantagalo24@gmail.com) ou baixado no site do Município <<http://cantagalo.pr.gov.br>>.

Cantagalo/PR, 09 de fevereiro de 2023.

**DIRCEU LUIZ GARCIAS**  
 Presidente da Comissão de Licitação



**Prefeitura do Município de Cantagalo**  
 ESTADO PARANÁ  
 CNPJ 78.279.981/0001-45  
 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023-PMC**

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto Municipal nº 90/2020, bem como a Lei Complementar nº 123/2006, e subsidiariamente à Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, torna público que fará realizar às 14H00MIN DO DIA 28 DE FEVEREIRO DE 2023, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL DE CANTAGALO-PR, conforme especificações do edital, sendo:

**ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:**  
 Dia 28/02/2023 às 14h00min (quatorze horas).  
 LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: <https://comprasbr.com.br/>

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR: <<http://cantagalo.pr.gov.br>>, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: [licitacaocantagalo24@gmail.com](mailto:licitacaocantagalo24@gmail.com).

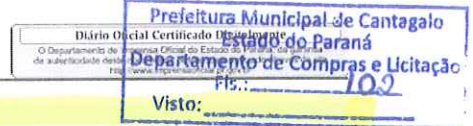
Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site <https://comprasbr.com.br/>.

Cantagalo, 09 de fevereiro de 2023.

**DIRCEU LUIZ GARCIAS**  
 Pregoeiro

24

6ª feira | 10/Fev/2023 - Edição nº 11350

Diário OFICIAL Paraná  
Comércio, Indústria e Serviços

## Cafezal do Sul

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2023

O Município de Cafezal do Sul – PR, torna público aos interessados a realização do Pregão eletrônico nº 3/2023. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br> e [www.cafezaldosul.pr.gov.br](http://www.cafezaldosul.pr.gov.br)

**OBJETO:** Aquisição de materiais hospitalares, para atender as necessidades da Unidade Básica de Saúde, conforme especificações descritas no Termo de Referência.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até às 08:25 horas do dia 07/03/2023.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 08:25 horas do dia 07/03/2023.

Cafezal do Sul – PR, 08 de Fevereiro de 2023.

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA  
Prefeito Municipal

12187/2023

## Campo Magro

### AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023

A Prefeitura Municipal de Campo Magro/PR torna público com base na Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, que fará realizar Licitação sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **MINOR PREÇO GLOBAL**. **OBJETO:** Contratação de empresa para ampliação do CMEI – Centro Municipal de Educação Infantil Eva Nalepa, conforme projetos e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência, que veicula o termo de referência. **DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA:** 01/03/2023 às 09h00min (horário Oficial de Brasília), no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Campo Magro/PR, sito à Rodovia Gumercindo Boza, Km 20, nº 20.823, Centro, Campo Magro/PR. O edital está disponível no endereço acima mencionado nos dias úteis das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min, através de solicitação via e-mail: [cpl@campomagro.pr.gov.br](mailto:cpl@campomagro.pr.gov.br), ou também através de download no site da Prefeitura, guia - licitações. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4048. Campo Magro/PR, 09 de fevereiro de 2023. Elaine Proença Erdeman, Presidente da CPL, Decreto nº 52/2022.

12396/2023

## Candói

### AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023 PROCESSO Nº 5.367/2022

A Prefeitura do Município de Candói, Estado do Paraná, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, comunica a abertura da Tomada de Preços nº 001/2023, Processo nº 5.367/2022, para “Contratação de empreiteira para execução de obra de reforma e melhorias na Quadra Esportiva da comunidade Lagoa Seca”, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital.

A sessão de abertura da licitação, para recebimento e julgamento da habilitação e propostas, será conforme segue:

- Dia: **1 de março de 2023**,

- Hora: **09h00min00s** (Horário de Brasília)

- Local: Sala de Reuniões - Avenida XV de Novembro, nº 1635, Caciue Candói, CEP 85.140-000, Candói-PR, ao lado da Prefeitura Municipal de Candói.

A íntegra do edital e seus anexos e o projeto poderão ser obtidos no site [www.candoi.pr.gov.br](http://www.candoi.pr.gov.br) ou na sede da Prefeitura Municipal, no Setor de Licitações e Contratos - Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Caciue Candói, CEP 85.140-000, Candói-PR. Contato: [licitacao@candoi.pr.gov.br](mailto:licitacao@candoi.pr.gov.br). Telefone: (42) 3638-8017.

Candói, 09 de fevereiro de 2023.

Silvestre G. Ferreira Filho  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
Portaria 004/2023

12429/2023

## Cantagalo

### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 05/2023-PMC

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, torna público que fará realizar às 09h00min, no dia 28 de fevereiro de 2023, na Sala de Licitações, situada a Rua Cinderela, nº. 379, Centro, Cantagalo, Paraná, Brasil, a licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, tendo por finalidade a **AMPLIAÇÃO DE PONTE NA COMUNIDADE DA INVERNADINHA**.

As condições de participação se encontram definidas no Edital de Tomada de Preços nº 05/2023-PMC e seus anexos. A direção e julgamento serão realizados pela Comissão de Licitação, instituída pelo Decreto nº. 77/2022, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, alterações posteriores e demais legislações pertinentes.

O edital e seus anexos deverão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, junto ao Departamento de Licitações, solicitadas através do e-mail: [licitacao@cantagalo24@gmail.com](mailto:licitacao@cantagalo24@gmail.com) ou baixado no site do Município <<http://cantagalo.pr.gov.br>>.

Cantagalo/PR, 09 de fevereiro de 2023.  
DIRCEU LUIZ GARCIAS  
Presidente da Comissão de Licitação

12248/2023

## Carlópolis

### AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023 PROCESSO Nº 021/2023

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Menor Preço por Item, que tem por objeto Aquisição de veículo, eletrodomésticos e mobiliário, para modernização da Central de Recebimento e Distribuição de Produtos da Agricultura Familiar do Município de Carlópolis, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.

Disponibilidade do edital: 10/02/2023 a 02/03/2023.

Início da sessão de disputa de preços: às 14:00min do dia 02/03/2023 -Local: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) “Acesso Identificado”. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

**Aquisição do edital:** Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município– link: [www.carlopolis.pr.gov.br](http://www.carlopolis.pr.gov.br) –Processos Licitação, no Departamento de Licitações, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 203 e 218 e através do email [licitacoes2@carlopolis.pr.gov.br](mailto:licitacoes2@carlopolis.pr.gov.br). Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através pelos telefones: 34) 3014-6633 / 3236-7571 (Suporte aos Fomecedores) (34) 99678-7950 / (34) 99678-8726 (Suporte aos Fomecedores)ou através da Licitanet Online ou pelo e-mail: [contato@licitanet.com.br](mailto:contato@licitanet.com.br) / [financeiro@licitanet.com.br](mailto:financeiro@licitanet.com.br)

Carlópolis, 09 de fevereiro de 2023.  
Publique-se.Hiroshi KuboPrefeito Municipal

12275/2023

### AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023 PROCESSO Nº 022/2023

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEMREGISTRO DE PREÇOS

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Menor Preço por Item, registro de preços, que tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de óleos lubrificantes e filtros (inclusive o serviço de troca), aditivos, graxas e demais elementos correlatados, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.

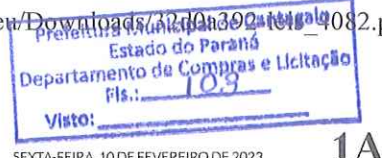
Disponibilidade do edital: 10/02/2023 a 01/03/2023

Início da sessão de disputa de preços: às 14:00min do dia 01/03/2023 -Local: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) “Acesso Identificado”. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

**Aquisição do edital:** Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município– link: [www.carlopolis.pr.gov.br](http://www.carlopolis.pr.gov.br) –Processos Licitação, no Departamento de Licitações, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 203 e 218 e através do email [licitacoes2@carlopolis.pr.gov.br](mailto:licitacoes2@carlopolis.pr.gov.br). Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através pelos telefones: 34) 3014-6633 / 3236-7571 (Suporte aos Fomecedores) (34) 99678-7950 / (34) 99678-8726 (Suporte aos Fomecedores)ou através da Licitanet Online ou pelo e-mail: [contato@licitanet.com.br](mailto:contato@licitanet.com.br) / [financeiro@licitanet.com.br](mailto:financeiro@licitanet.com.br)Carlópolis, 09 de fevereiro de 2023.

Publique-se.Hiroshi KuboPrefeito Municipal

12212/2023



\* Não pode ser vendido separadamente. Suplemento integrante da edição 4082 do Jornal Correio do Povo do Paraná

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Escondimento Nova, 220 - Centro - Fone (41) 3591-418
CNPJ: 06.928.576/0001-03 - Fax (41) 3591-233
EXTRATO DE TERMO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2023

Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP: 85.200-100
CNPJ: 05.587.422/0001-74 - Fone: (41) 3418-1132
http://www.virmond.pr.gov.br

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
Rua Escondimento Nova, 220 - Centro - Fone (41) 3591-418
CNPJ: 06.928.576/0001-03 - Fax (41) 3591-233

Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP: 85.200-100
CNPJ: 05.587.422/0001-74 - Fone: (41) 3418-1132
http://www.virmond.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022-PMV
Município de Virmond - Paraná

Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP: 85.200-100
CNPJ: 05.587.422/0001-74 - Fone: (41) 3418-1132
http://www.virmond.pr.gov.br

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO
EDITAL Nº 001/2021 - PMV - CONTRATACÃO POR TEMPO DETERMINADO
CONTRATO Nº 001/2021
OBJETO: VISITADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ (060855)

Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ: 05.587.422/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (41) 3418-1132, Cep: 85.200-100
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
OBJETO: SONDADEM E PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA

Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ: 05.587.422/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (41) 3418-1132, Cep: 85.200-100
PLANO DE ORÇAMENTOS

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
Rua Escondimento Nova, 220 - Centro - Fone (41) 3591-418
CNPJ: 06.928.576/0001-03 - Fax (41) 3591-233

Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ: 05.587.422/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (41) 3418-1132, Cep: 85.200-100
EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022-PMV
Município de Virmond - Paraná

Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ: 05.587.422/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (41) 3418-1132, Cep: 85.200-100

Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ: 05.587.422/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (41) 3418-1132, Cep: 85.200-100

Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP: 85.200-100
CNPJ: 05.587.422/0001-74 - Fone: (41) 3418-1132
http://www.virmond.pr.gov.br

Table with 5 columns: Item, Descrição, Unid, V. Unit, R\$ and Subtotal, R\$. Contains items for paving and other construction materials.

Table with 5 columns: Item, Descrição, Unid, V. Unit, R\$ and Subtotal, R\$. Contains items for paving and other construction materials.

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 06.928.576/0001-03
Fone: (41) 3591-418
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 05/2023-PMC

1ª VARA JUDICIAL DA COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL - PR
EDITAL PARA CONVICIONAMENTO DE EXECUTORES E DEMAIS INTERESSADOS DA
EXATIDÃO DE VILMAR DE OLIVEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 05/2023-PMC
O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, torna público que para
realizar a 05ª OMD, no dia 28 de fevereiro de 2023, na Sala de
Licitações, sito à Rua Glacetele, nº. 379, Centro, Cantagalo, Paraná,

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 05/2023-PMC
O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, torna público que para
realizar a 05ª OMD, no dia 28 de fevereiro de 2023, na Sala de
Licitações, sito à Rua Glacetele, nº. 379, Centro, Cantagalo, Paraná,

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 05/2023-PMC
O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, torna público que para
realizar a 05ª OMD, no dia 28 de fevereiro de 2023, na Sala de
Licitações, sito à Rua Glacetele, nº. 379, Centro, Cantagalo, Paraná,





Governo do Estado do Paraná  
 Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços  
 Junta Comercial do Estado do Paraná



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: GUERRA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA		Protocolo: PRC2314876074			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41210730670	CNPJ 42.078.621/0001-38	Data de Ato Constitutivo 25/05/2021	Início de Atividade 25/05/2021		
<b>Endereço Completo</b> Rua DEOLINDA OLIVEIRA LUZ, Nº 680, SALA 02, GETULIO VARGAS - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85304-480					
<b>Objeto Social</b> FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS OBRAS DE TERRAPLENAGEM PREPARACAO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUCAO CONSTRUCAO DE EDIFICIOS TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL E CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS					
<b>Capital Social</b> R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)		<b>Porte</b> ME (Microempresa)	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado		
<b>Capital Integralizado</b> R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)					
<b>Dados do Sócio</b>					
<b>Nome</b>	<b>CPF/CNPJ</b>	<b>Participação no capital</b>	<b>Espécie de sócio</b>	<b>Administrador</b>	<b>Término do mandato</b>
DOUGLAS GUERRA	079.461.419-12	R\$ 125.000,00	Sócio	S	Indeterminado
<b>Nome</b>	<b>CPF/CNPJ</b>	<b>Participação no capital</b>	<b>Espécie de sócio</b>	<b>Administrador</b>	<b>Término do mandato</b>
JONATAN LUIZ GUERRA	063.209.469-97	R\$ 125.000,00	Sócio	S	Indeterminado
<b>Dados do Administrador</b>					
<b>Nome</b>	<b>CPF</b>	<b>Término do mandato</b>			
DOUGLAS GUERRA	079.461.419-12	Indeterminado			
<b>Nome</b>	<b>CPF</b>	<b>Término do mandato</b>			
JONATAN LUIZ GUERRA	063.209.469-97	Indeterminado			
<b>Último Arquivamento</b>		<b>Ato/eventos</b>	<b>Situação</b>		
<b>Data</b>	<b>Número</b>		<b>ATIVA</b>		
09/05/2022	41210730670	002 / 046 - TRANSFORMACAO	<b>Status</b>		
			<b>SEM STATUS</b>		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 20/02/2023, às 15:07:59 (horário de Brasília).  
 Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código GBLNDIJU.



PRC2314876074

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 Secretário(a) Geral

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME  
DOUGLAS GUERRA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF  
100506056 SESP PR

CPF  
079.461.419-12

DATA NASCIMENTO  
20/02/1994

FILIAÇÃO  
SERGIO LUIZ GUERRA  
ZILDA APARECIDA GUERRA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.

Nº REGISTRO  
65831272426

VALIDADE  
28/03/2023

HABILITAÇÃO  
22/07/2013

OBSERVAÇÕES

*Douglas Guerra*  
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
LARANJEIRAS DO SUL, PR

DATA EMISSÃO  
28/03/2018

ASSINADO DIGITALMENTE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

91458581209  
PR914303977

PARANÁ

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1597262655

QR-CODE

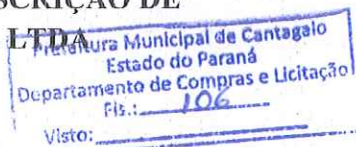


Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE  
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA  
DOUGLAS GUERRA - ARTEFATOS DE CONCRETO  
CNPJ Nº. 42.078.621/0001-38  
NIRE 41108930134**



**DOUGLAS GUERRA**, brasileiro, natural de Laranjeiras do Sul - PR, maior, solteiro, nascido em 20/02/1994, empresário, portador do RG N.º 10.050.655-6/SSP/PR e CPF N.º 079.461.419-12, residente e domiciliado na cidade de Laranjeiras do Sul, Paraná, à Rua Paraná, s/nº, Centro, CEP 85.301-090;

Empresário individual sob nome empresarial de **DOUGLAS GUERRA - ARTEFATOS DE CONCRETO** com sede na Rua: Deolinda Oliveira Luz, 680, SALA 01, Getúlio Vargas, Laranjeiras do Sul - PR, CEP 85304-480, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob NIRE **41108930134** e no CNPJ **42.078.621/0001-38**, fazendo o uso do que permite o 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, ora transforma seu registro de EMPRESARIO INDIVIDUAL para SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, uma vez que admitiu o sócio:

**JONATAN LUIZ GUERRA**, brasileiro, natural de Laranjeiras do Sul, PR, solteiro, nascido em 14/04/1989, empresário, portador do CPF N. 063.209.469-97 e RG. Nº. 8.350.621-0/SESP-PR, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul, Paraná, à Rua Paraná, s/nº, Centro, CEP. 85.301-090.

Resolve alterar por transformação a empresa individual passando a constituir o tipo jurídico de Sociedade Empresária mediante as seguintes cláusulas:

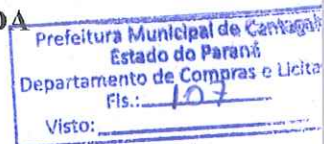
**CLAUSULA PRIMEIRA - DA TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO:** Fica transformada a natureza jurídica desta Empresa Individual, em Sociedade Empresária de Responsabilidade Limitada sob a razão social de **GUERRA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA**, conforme faculta a Lei 10.406/02 artigo 980, que doravante se regerá com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora transformado.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO CAPITAL SOCIAL:** O capital social da empresa individual ora transformada, já integralizado no valor de R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais) totalmente integralizado, dividido em 90.000 (Noventa mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica alterado para 250.000 (Duzentos e cinquenta mil) quotas, no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais) no valor de R\$ 1,00 (um real) é integralizada neste ato seguinte forma:

- O Sócio **DOUGLAS GUERRA** que já possuía 90.000 (noventa mil) quotas já integralizada no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) referente a quotas da empresa individual, integraliza no presente ato 35.000 (trinta e cinco mil) quotas no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), totalizando 125.000 (cento e vinte e cinco mil) quotas no valor de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais) totalmente integralizados em moeda corrente do país.

- O sócio **JONATAN LUIZ GUERRA** integraliza a quantia de 125.000 (cento e vinte e cinco mil) quotas no valor de R\$ 125.000,00 (Cento e vinte e cinco mil reais) integralizados em moeda corrente do país no presente ato.

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE  
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA  
DOUGLAS GUERRA - ARTEFATOS DE CONCRETO  
CNPJ N.º. 42.078.621/0001-38  
NIRE 41108930134**



**CLÁUSULA TERCEIRA - DO CAPITAL SOCIAL:** O capital da empresa que é de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), já totalmente integralizados em moeda corrente do país fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Nome	%	Quotas	Valor R\$
<b>DOUGLAS GUERRA</b>	50%	125.000	RS 125.000,00
<b>JONATAN LUIZ GUERRA</b>	50%	125.000	RS 125.000,00
<b>TOTAL</b>	100%	250.000	RS 250.000,00

**CLÁUSULA QUARTA – DA SEDE:** Fica alterado o endereço da sociedade para Rua: Deolinda Oliveira Luz, 680, SALA 02, Getúlio Vargas, Laranjeiras do Sul – PR, CEP 85304-480,

**CLAUSULA QUINTA –** Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, seu CONTRATO SOCIAL da referida empresa, com o teor seguinte:

**GUERRA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA  
CONTRATO SOCIAL  
CNPJ 42.078.621/0001-38  
NIRE 41108930134**

**DOUGLAS GUERRA**, brasileiro, natural de Laranjeiras do Sul - PR, maior, solteiro, nascido em 20/02/1994, empresário, portador do RG N.º 10.050.655-6/SSP/PR e CPF N.º 079.461.419-12, residente e domiciliado na cidade de Laranjeiras do Sul, Paraná, à Rua Paraná, s/nº, Centro, CEP 85.301-090;

**JONATAN LUIZ GUERRA**, brasileiro, natural de Laranjeiras do Sul, PR, solteiro, nascido em 14/04/1989, empresário, portador do CPF N. 063.209.469-97 e RG. N.º. 8.350.621-0/SESP-PR, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul, Paraná, à Rua Paraná, s/nº, Centro, CEP. 85.301-090.

Tem constituída entre si uma Sociedade Empresária Limitada que gira sob o nome **GUERRA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA**, com sede Rua: Deolinda Oliveira Luz, 680, SALA 02, Getúlio Vargas, Laranjeiras do Sul – PR, CEP 85304-480, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob **NIRE 41108930134** e no **CNPJ 42.078.621/0001-38**, regida pelos artigos 1.052 a 1.087 do Código Civil, instituído pela Lei n.º. 10.406, de 10 de janeiro de 2002; pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA – DO NOME EMPRESARIAL:** - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: **GUERRA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA SEDE:** A sociedade tem sua sede na Rua: Deolinda Oliveira Luz, 680, SALA 02, Getúlio Vargas, Laranjeiras do Sul – PR, CEP 85304-480.

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE  
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA  
DOUGLAS GUERRA - ARTEFATOS DE CONCRETO  
CNPJ Nº. 42.078.621/0001-38  
NIRE 41108930134**



**CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL:** A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: Rua: Paraná, 1629, Centro, Laranjeiras do Sul – PR, CEP 85301-090.

**CLÁUSULA QUARTA – DO OBJETO:** O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL E CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS

**CLÁUSULA QUINTA – DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO:** A empresa iniciou suas atividades no dia 25/05/2021 de seu prazo de duração indeterminado.

**CLÁUSULA SEXTA – DO CAPITAL SOCIAL:** O capital da empresa que é de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), já totalmente integralizados em moeda corrente do país fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Nome	%	Quotas	Valor R\$
<b>DOUGLAS GUERRA</b>	50%	125.000	R\$ 125.000,00
<b>JONATAN LUIZ GUERRA</b>	50%	125.000	R\$ 125.000,00
<b>TOTAL</b>	100%	250.000	R\$ 250.000,00

**CLÁUSULA SÉTIMA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA OITAVA- CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo único:** O sócio que pretenda ceder ou transferir toda ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE  
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA  
DOUGLAS GUERRA - ARTEFATOS DE CONCRETO  
CNPJ Nº. 42.078.621/0001-38  
NIRE 41108930134**



esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA NONA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade cabe aos sócios **DOUGLAS GUERRA e JONATAN LUIZ GUERRA**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade e representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante aos órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial **isoladamente**.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**CLÁUSULA DÉCIMA - RETIRADA PRO-LABORE:** Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

**Parágrafo único** - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - JULGAMENTO DAS CONTAS:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**Parágrafo único** - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a assembleia, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:** Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros,

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE  
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA  
DOUGLAS GUERRA - ARTEFATOS DE CONCRETO  
CNPJ Nº. 42.078.621/0001-38  
NIRE 41108930134**



sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Laranjeiras do Sul - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

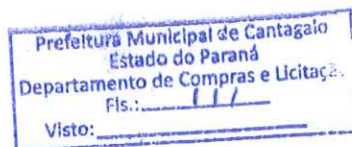
**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA:** Os sócios declaram que a empresa se enquadra na condição MICROEMPRESA, e que a receita bruta não excederá o limite fixado no inciso I do Art. 3º da Lei complementar nº.123 de 14 de dezembro de 2006.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam o presente instrumento, em via única de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumprir-lo em todos os seus termos.

Laranjeiras do Sul, 06 de maio de 2022.

**DOUGLAS GUERRA (assinado digitalmente)**

**JONATAN LUIZ GUERRA (assinado digitalmente)**



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa GUERRA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA consta assinado digitalmente por:

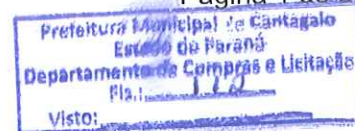
IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06320946997	JONATAN LUIZ GUERRA
07946141912	DOUGLAS GUERRA



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/05/2022 14:58 SOB N° 41210730670.  
PROTOCOLO: 222941073 DE 09/05/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12205835011. CNPJ DA SEDE: 42078621000138.  
NIRE: 41210730670. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 06/05/2022.  
GUERRA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)





**JBBS CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI**  
**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ Nº 27.389.868/0001-81**  
**Nire nº 41601043263**

Folha 1

**HELIO BADZINSKI**, brasileiro, separado judicialmente, empresário, natural de Guarapuava - PR, nascido em 19/10/1973, inscrito no CPF 904.132.379-15, portador da carteira de identidade RG nº 6.257.176-4, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em 26/06/1992, residente e domiciliado na Rua Fracaro, 675, Bairro Azulão, CEP 85520-000, Vitorino - PR, único **JBBS CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI**, com sede na Rua José de Alencar n.º 1327, Centro, Município de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, CEP: 85.568-000, com seu contrato social registrado na JUCEPAR sob nire nº 41601043263 em 24/08/2020, convertida anteriormente de Ltda. Para EIRELI. onde possuía o NIRE 41208551640 em 27/03/2017, e ultima alteração contratual sob o nº 204503396 DE 24/08/2020, devidamente inscritos no **CNPJ sob nº 27.389.868/0001-81**, os quais resolvem alterar e consolidar o seu contrato social, em conformidade com as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA 1ª:** Fica alterada as atividades econômica da empresa, passando a ser: 41.20-4-00 - Construção de edifícios; 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda; 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção; 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal; 25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias; 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas; 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas; 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica; 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios; 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros; 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas; 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção; 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos; 71.12-0-00 - Serviços de engenharia; 2330-3/04 - Fabricação de casas pré-moldadas de concreto; 2511-0/00 - Fabricação de estruturas metálicas; 78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros.

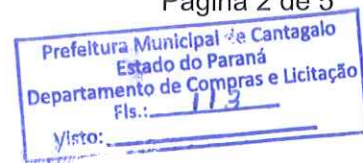
**CLÁUSULA 2ª:** O capital social é de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), divididos em 400.000 (Quatrocentas mil) quotas de R\$ 1,00 (um real cada quota), que passa a ser de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), divididos em 1.000.000 (um milhão) de quotas de R\$ 1,00 (um real cada quota), ficando assim distribuído o capital social:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR R\$	%
<b>HELIO BADZINSKI</b>	<b>1.000.000</b>	<b>1.000.000,00</b>	<b>100%</b>
<b>TOTAL</b>	<b>1.000.000</b>	<b>1.000.000,00</b>	<b>100%</b>

**CLÁUSULA 3ª:** Fica alterado o endereço da empresa para a Rua Fracaro, 675, Bairro Azulão, CEP 85520-000, Vitorino - PR

**CLÁUSULA 4ª:** Fica alterado o nome empresarial para **BSK CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS EIRELI**

**CLÁUSULA 5ª:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidem com as disposições do presente instrumentos.



**JBBS CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI**  
**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ Nº 27.389.868/0001-81**  
**Nire nº 41601043263**

Folha 2

**CLÁUSULA 6ª:** À vista da modificação ora ajustada, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, conforme segue:

**BSK CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS EIRELI**  
**CNPJ Nº 27.389.868/0001-81**  
**Nire nº 41601043263**

**HELIO BADZINSKI**, brasileiro, separado judicialmente, empresário, natural de Guarapuava - PR, nascido em 19/10/1973, inscrito no CPF 904.132.379-15, portador da carteira de identidade RG nº 6.257.176-4, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em 26/06/1992, residente e domiciliado na Avenida Iguaçu, nº 1884, Centro, Município de Saudade do Iguaçu - PR, CEP 85.568-000, único **BSK CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS EIRELI**, com sede na Rua Fracaro, 675, Bairro Azulão, CEP 85520-000, Vitorino - PR., com seu contrato social registrado na JUCEPAR sob nire nº 41601043263 em 24/08/2020, convertida anteriormente de Ltda. Para EIRELI, onde possuía o NIRE 41208551640 em 27/03/2017, e última alteração contratual sob o nº 204503396 DE 24/08/2020, devidamente inscritos no **CNPJ sob nº 27.389.868/0001-81**, o qual resolve alterar e consolidar o seu contrato social, em conformidade com as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA 1ª:** A empresa gira sob o nome empresarial de **BSK CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS EIRELI**, com sede na Rua Fracaro, 675, Bairro Azulão, CEP 85520-000, Vitorino - PR.

**CLÁUSULA 2ª:** O capital da Eireli é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), totalmente integralizado neste ato, em moeda corrente do País.

**CLÁUSULA 3ª:** O objeto social é: 41.20-4-00 - Construção de edifícios; 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda; 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção; 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal; 25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias; 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas; 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas; 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica; 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios; 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros; 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas; 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção; 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos; 71.12-0-00 - Serviços de engenharia; 2330-3/04 - Fabricação de casas pré-moldadas de concreto; 2511-0/00 - Fabricação de estruturas metálicas; 78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros.

**JBBS CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI**  
**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ Nº 27.389.868/0001-81**  
**Nire nº 41601043263**



Folha 3

**CLÁUSULA 4ª:** A Eireli teve início com o Registro na Junta Comercial do Paraná em 13/03/2017, e o prazo de duração é indeterminado, sendo garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário, ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

**CLÁUSULA 5ª:** A administração da Eireli caberá ao titular **HELIO BADZINSKI**, com os poderes e atribuições de administradora, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor do titular ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da Eireli.

**CLÁUSULA 6ª:** Faculta-se ao administrador, no limite de seus poderes, constituir, em nome da sociedade, procurador para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

**CLÁUSULA 7ª:** Poderá ser designado administrador não sócio, na forma prevista no art. 1061 da lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA 8ª:** Declara o titular da Eireli, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

**CLÁUSULA 9ª:** O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

**CLÁUSULA 10ª:** A empresa declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

**CLÁUSULA 11ª:** A Eireli poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência mediante deliberação assinada pelo titular.

**CLÁUSULA 12ª:** Ao término de cada exercício social, em 31/12 de cada ano, o administrador prestará contas justificada de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todas as sócias dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

**CLÁUSULA 13ª:** Falecendo ou interditado o Titular, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes

**JBBS CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI**  
**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ Nº 27.389.868/0001-81**  
**Nire nº 41601043263**



**Folha 4**

ou de outros, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

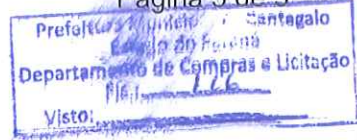
**CLÁUSULA 14ª:** O Titular poderá, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA 15ª:** Fica eleito o foro da Comarca de Pato Branco, PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato

E por estar assim, justos e acertado, data, lavra e assina o presente instrumento, em via única, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos, sendo levando a Registro na Junta Comercial do Paraná.

Pato Branco, PR, 22 de julho de 2021

**HELIO BADZINSKI**



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa BSK CONSTRUCAO CIVIL E SERVICOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
90413237915	HELIO BADZINSKI



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/08/2021 17:31 SOB Nº 20214719391.  
PROTOCOLO: 214719391 DE 29/07/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12105759510. CNPJ DA SEDE: 27389868000181.  
NIRE: 41601043263. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/07/2021.  
BSK CONSTRUCAO CIVIL E SERVICOS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1816104721

NOME  
**HELIO BADZINSKI**

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
6257176-4 SESP PR

CPF  
904.132.379-15

DATA NASCIMENTO  
19/10/1973

FILIAÇÃO  
**ESTEFANO BADZINSKI**  
**MARIA DE LURDES BADZINSKI**

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
AD

Nº REGISTRO  
02024862479

VALIDADE  
13/02/2024

1ª HABILITAÇÃO  
29/11/1995

OBSERVAÇÕES

VALIDA

LOCAL SAUDADE DO IGUAÇU, PR

DATA EMISSÃO  
22/02/2019

ASSINATURA DO PORTADOR

ASSINATURA DO EMISSOR

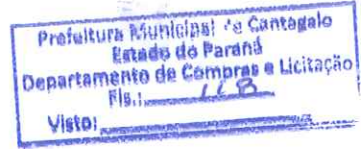
76608850236  
PR915909486

PARANÁ

PROIBIDO PLASTIFICAR  
1816104721

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CANTAGALO  
CONFERE COM O ORIGINAL

28 / 02 / 2023  
Dierce Garcia  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 27389868000181

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

[Voltar](#)

**Incluir Impedimento**

Pesquisa de restrições

Fornecedor	Tipo documento	CPF	Número documento	90413237915
	Nome			
	Tipo de Sanção	Todos		
	Período publicação : de		até	
	Data de Início Impedimento: de		até	
	Data de Fim Impedimento: de		até	
	Situação:	Todas		
	Links úteis:	<a href="#">Consulta TCU</a> / <a href="#">Consulta CADIN PR</a>		

**Pesquisar**

[Imprimir](#)

NENHUM ITEM ENCONTRADO!





## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 28/02/2023 08:50:56

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **BSK CONSTRUCAO CIVIL E SERVICOS LTDA**  
CNPJ: **27.389.868/0001-81**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 28/02/2023 08:51:47

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **GUERRA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA**  
CNPJ: **42.078.621/0001-38**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

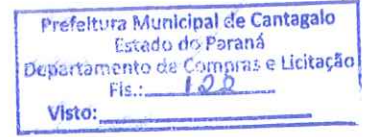
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

[Voltar](#)

**Incluir Impedimento**

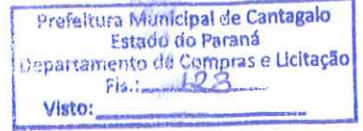
Pesquisa de restrições

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	42078621000138
	Nome			
	Tipo de Sanção	Todos		
	Período publicação : de		até	
	Data de Início Impedimento: de		até	
	Data de Fim Impedimento: de		até	
	Situação:	Todas		
	Links úteis:	<a href="#">Consulta TCU</a> / <a href="#">Consulta CADIN PR</a>		

**Pesquisar**

[Imprimir](#)

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

[Voltar](#)

**Incluir Impedimento**

Pesquisa de restrições

Fornecedor		
Tipo documento	CPF <input type="checkbox"/>	Número documento
		07946141912
Nome		
Tipo de Sanção	Todos <input type="checkbox"/>	
Período publicação : de		até
Data de Início Impedimento: de		até
Data de Fim Impedimento: de		até
Situação:	Todas <input type="checkbox"/>	
Links úteis:	<a href="#">Consulta TCU</a> / <a href="#">Consulta CADIN PR</a>	

**Pesquisar**

[Imprimir](#)

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

**ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTOS**  
**Licitação Modalidade tomada de preço**  
**PMC**

**Objeto: AMPLICAÇÃO DE PONTE**  
**INVERNADINHA**

**Data de abertura: 28 de fevereiro de 2011**

**GUERRA ARTEFATOS E C**

**CNPJ: 42.078.621/0001-00**

**e-Mail: contato@ma**

**Telefone: (42) 3633-1111**

**Laranjeiras do Sul**

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE  
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA  
DOUGLAS GUERRA - ARTEFATOS DE CONCRETO  
CNPJ Nº. 42.078.621/0001-38  
NIRE 41108930134**

✓ **DOUGLAS GUERRA**, brasileiro, natural de Laranjeiras do Sul - PR, maior, solteiro, nascido em 20/02/1994, empresário, portador do RG N.º 10.050.655-6/SSP/PR e CPF N.º 079.461.419-12, residente e domiciliado na cidade de Laranjeiras do Sul, Paraná, à Rua Paraná, s/nº, Centro, CEP 85.301-090;

Empresário individual sob nome empresarial de **DOUGLAS GUERRA - ARTEFATOS DE CONCRETO** com sede na Rua: Deolinda Oliveira Luz, 680, SALA 01, Getúlio Vargas, Laranjeiras do Sul - PR, CEP 85304-480, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob **NIRE 41108930134** e no **CNPJ 42.078.621/0001-38**, fazendo o uso do que permite o 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, ora transforma seu registro de EMPRESARIO INDIVIDUAL para SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, uma vez que admitiu o sócio:

**JONATAN LUIZ GUERRA**, brasileiro, natural de Laranjeiras do Sul, PR, solteiro, nascido em 14/04/1989, empresário, portador do CPF N. 063.209.469-97 e RG. Nº. 8.350.621-0/SESP-PR, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul, Paraná, à Rua Paraná, s/nº, Centro, CEP. 85.301-090.

Resolve alterar por transformação a empresa individual passando a constituir o tipo jurídico de Sociedade Empresária mediante as seguintes cláusulas:

**CLAUSULA PRIMEIRA - DA TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO:** Fica transformada a natureza jurídica desta Empresa Individual, em Sociedade Empresária de Responsabilidade Limitada sob a razão social de **GUERRA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA**, conforme faculta a Lei 10.406/02 artigo 980, que doravante se regerá com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora transformado.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO CAPITAL SOCIAL:** O capital social da empresa individual ora transformada, já integralizado no valor de R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais) totalmente integralizado, dividido em 90.000 (Noventa mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica alterado para 250.000 (Duzentos e cinquenta mil) quotas, no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais) no valor de R\$ 1,00 (um real) é integralizada neste ato seguinte forma:

- O Sócio **DOUGLAS GUERRA** que já possuía 90.000 (noventa mil) quotas já integralizada no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) referente a quotas da empresa individual, integraliza no presente ato 35.000 (trinta e cinco mil) quotas no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), totalizando 125.000 (cento e vinte e cinco mil) quotas no valor de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais) totalmente integralizados em moeda corrente do país.

- O sócio **JONATAN LUIZ GUERRA** integraliza a quantia de 125.000 (cento e vinte e cinco mil) quotas no valor de R\$ 125.000,00 (Cento e vinte e cinco mil reais) integralizados em moeda corrente do país no presente ato.

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom right of the page.

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE  
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA  
DOUGLAS GUERRA - ARTEFATOS DE CONCRETO  
CNPJ Nº. 42.078.621/0001-38  
NIRE 41108930134**

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO CAPITAL SOCIAL:** O capital da empresa que é de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), já totalmente integralizados em moeda corrente do país fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Nome	%	Quotas	Valor R\$
<b>DOUGLAS GUERRA</b>	50%	125.000	R\$ 125.000,00
<b>JONATAN LUIZ GUERRA</b>	50%	125.000	R\$ 125.000,00
<b>TOTAL</b>	100%	250.000	R\$ 250.000,00

**CLÁUSULA QUARTA – DA SEDE:** Fica alterado o endereço da sociedade para Rua: Deolinda Oliveira Luz, 680, SALA 02, Getúlio Vargas, Laranjeiras do Sul – PR, CEP 85304-480,

**CLAUSULA QUINTA –** Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, seu CONTRATO SOCIAL da referida empresa, com o teor seguinte:

**GUERRA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA  
CONTRATO SOCIAL  
CNPJ 42.078.621/0001-38  
NIRE 41108930134**

**DOUGLAS GUERRA**, brasileiro, natural de Laranjeiras do Sul - PR, maior, solteiro, nascido em 20/02/1994, empresário, portador do RG N.º 10.050.655-6/SSP/PR e CPF N.º 079.461.419-12, residente e domiciliado na cidade de Laranjeiras do Sul, Paraná, à Rua Paraná, s/nº, Centro, CEP 85.301-090;

**JONATAN LUIZ GUERRA**, brasileiro, natural de Laranjeiras do Sul, PR, solteiro, nascido em 14/04/1989, empresário, portador do CPF N. 063.209.469-97 e RG. N.º 8.350.621-0/SESP-PR, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul, Paraná, à Rua Paraná, s/nº, Centro, CEP. 85.301-090.

Tem constituída entre si uma Sociedade Empresária Limitada que gira sob o nome **GUERRA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA**, com sede Rua: Deolinda Oliveira Luz, 680, SALA 02, Getúlio Vargas, Laranjeiras do Sul – PR, CEP 85304-480, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob **NIRE 41108930134** e no **CNPJ 42.078.621/0001-38**, regida pelos artigos 1.052 a 1.087 do Código Civil, instituído pela Lei n.º. 10.406, de 10 de janeiro de 2002; pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA – DO NOME EMPRESARIAL:** - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: **GUERRA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA SEDE:** A sociedade tem sua sede na Rua: Deolinda Oliveira Luz, 680, SALA 02, Getúlio Vargas, Laranjeiras do Sul – PR, CEP 85304-480.

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE  
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA  
DOUGLAS GUERRA - ARTEFATOS DE CONCRETO  
CNPJ Nº. 42.078.621/0001-38  
NIRE 41108930134**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL:** A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: Rua: Paraná, 1629, Centro, Laranjeiras do Sul – PR, CEP 85301-090.

**CLÁUSULA QUARTA – DO OBJETO:** O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL E CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS

**CLÁUSULA QUINTA – DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO:** A empresa iniciou suas atividades no dia 25/05/2021 de seu prazo de duração indeterminado.

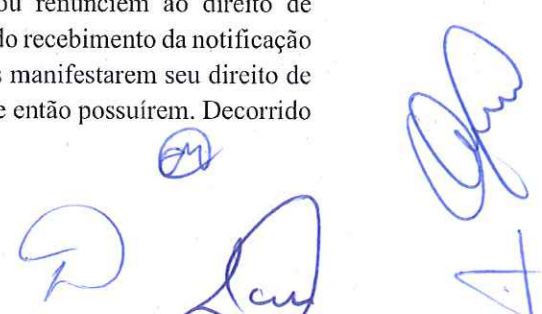
**CLÁUSULA SEXTA – DO CAPITAL SOCIAL:** O capital da empresa que é de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), já totalmente integralizados em moeda corrente do país fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Nome	%	Quotas	Valor R\$
<b>DOUGLAS GUERRA</b>	50%	125.000	R\$ 125.000,00
<b>JONATAN LUIZ GUERRA</b>	50%	125.000	R\$ 125.000,00
<b>TOTAL</b>	100%	250.000	R\$ 250.000,00

**CLÁUSULA SÉTIMA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA OITAVA- CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo único:** O sócio que pretenda ceder ou transferir toda ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido





**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE  
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA  
DOUGLAS GUERRA - ARTEFATOS DE CONCRETO  
CNPJ Nº. 42.078.621/0001-38  
NIRE 41108930134**

esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA NONA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade cabe aos sócios **DOUGLAS GUERRA** e **JONATAN LUIZ GUERRA**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade e representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante aos órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários as consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial **isoladamente**.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**CLÁUSULA DÉCIMA - RETIRADA PRO-LABORE:** Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

**Parágrafo único** - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - JULGAMENTO DAS CONTAS:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**Parágrafo único** - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a assembleia, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros,

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE  
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA  
DOUGLAS GUERRA - ARTEFATOS DE CONCRETO  
CNPJ Nº. 42.078.621/0001-38  
NIRE 41108930134**

sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Laranjeiras do Sul - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

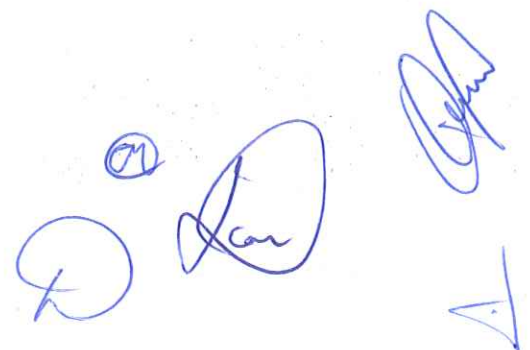
**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA:** Os sócios declaram que a empresa se enquadra na condição MICROEMPRESA, e que a receita bruta não excederá o limite fixado no inciso I do Art. 3º da Lei complementar nº.123 de 14 de dezembro de 2006.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam o presente instrumento, em via única de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Laranjeiras do Sul, 06 de maio de 2022. ✓

**DOUGLAS GUERRA (assinado digitalmente)**

**JONATAN LUIZ GUERRA (assinado digitalmente)**





MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa GUERRA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06320946997	JONATAN LUIZ GUERRA
07946141912	DOUGLAS GUERRA



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/05/2022 14:58 SOB Nº 41210730670.  
PROTOCOLO: 222941073 DE 09/05/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12205835011. CNPJ DA SEDE: 42078621000138.  
NIRE: 41210730670. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 06/05/2022.  
GUERRA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

*(Handwritten signatures and initials in blue ink)*

# GUERRA

CNPJ: 42.078.621/0001-38

IE: 90.893.759-72

## DECLARAÇÃO IDONEIDADE


Município de Cantagalo- Paraná

Licitação Modalidade: Tomada de Preços nº. 005/2023-PMC.

Objeto: AMPLICAÇÃO DE PONTE NA COMUNIDADE DA INVERNADINHA

Declaramos para os fins de direito na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços nº. 005/2023-PMC, instaurado por este Município, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente. V

Laranjeiras do Sul, 28 de fevereiro de 2023. ~

  
Guerra Artefatos de Concreto LTDA - EPP  
Jonatan Luiz Guerra

Responsável Legal/Técnico

CPF: 063.209.469-97 CREA: PR-148.977/D b

# GUERRA

CNPJ: 42.078.621/0001-38

IE: 90.893.759-72

## DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO ART. 7º INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Município de Cantagalo- Paraná

Licitação Modalidade: TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2023-PMC.

Objeto: AMPLICAÇÃO DE PONTE NA COMUNIDADE DA INVERNADINHA

A proponente, abaixo assinada, por intermédio de seu representante legal, DECLARA, para fins da Licitação modalidade Tomada de Preços nº. 005/2023-PMC, na forma e sob as penas da Lei Federal 8666 de 21 de junho de 1993, e demais legislações pertinentes, o cumprimento do disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal. ✓

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Laranjeiras do Sul, 28 de fevereiro de 2023. ✓

  
Guerra Artefatos de Concreto LTDA - EPP

Jonatan Luiz Guerra

Responsável Legal/Técnico

CPF: 063.209.469-9

CREA: PR-148.977/D



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF ✓

**Certificado de Registro Cadastral - CRC**

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 42.078.621/0001-38

Razão Social: GUERRA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA ✓

Atividade Econômica Principal:

2330-3/02 - FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA  
CONSTRUÇÃO

Endereço:

RUA DEOLINDA OLIVEIRA LUZ, 680 - SALA 02 - GETULIO VARGAS - Laranjeiras do Sul  
/ Paraná ✓

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).  
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 15/02/2023 10:34 ✓

1 de 1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 42.078.621/0001-38 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/05/2021	
NOME EMPRESARIAL GUERRA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R DEOLINDA OLIVEIRA LUZ	NÚMERO 680	COMPLEMENTO SALA 02	
CEP 85.304-480	BAIRRO/DISTRITO GETULIO VARGAS	MUNICÍPIO LARANJEIRAS DO SUL	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (42) 3635-4246	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/05/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

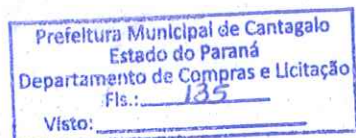
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/02/2023 às 10:40:44 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

✓

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several initials.



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 42.078.621/0001-38 ✓**Razão Social:** DOUGLAS GUERRA ARTEFATOS DE CIMENTO ✓**Endereço:** R PARANA 1629 / CENTRO / LARANJEIRAS DO SUL / PR / 85301-090

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 12/02/2023 a 13/03/2023 ✓**Certificação Número:** 2023021202164919835547

Informação obtida em 15/02/2023 10:45:51 ✓

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **GUERRA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA**  
CNPJ: **42.078.621/0001-38**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 13:11:20 do dia 18/10/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até **16/04/2023**.

Código de controle da certidão: **15BB.0EDE.CEA6.C6E5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*(Handwritten signatures and initials in blue ink)*



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 137  
Visto: \_\_\_\_\_

**Certidão Negativa** ✓  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 029458723-01

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **42.078.621/0001-38** ✓  
Nome: **GUERRA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA** ✓

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até **15/06/2023** - Fornecimento Gratuito ✓

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a circled 'CM' and a large 'A' at the bottom right.



**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Estado do Paraná

Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont – Centro  
Cx. Postal 121 – 85.301-410 - CNPJ: 76.205.970/0001-95  
Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136  
<http://www.ls.pr.gov.br>



**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

**CERTIDÃO NEGATIVA 499/2023 DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTÁRIOS MUNICIPAIS E À DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL**

DATA DA CONSULTA: 15/02/2023    NÚMERO DO LIVRO: 001/2023    NÚMERO DA PÁGINA: 499/nrExercicio)

CNPJ: 42.078.621/0001-38

RAZÃO SOCIAL: GUERRA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 632163

Fazenda Pública do Município de Laranjeiras do Sul - Paraná, pessoa jurídica de direito pública interno, inscrita no CNPJ sob nº.76.205.970/0001-95, com sede na Rua Expedicionário João Maria, 1020, Centro, Caixa Postal 121, CEP 85.301-410, desta comarca, por intemédio da autoridade signatária ressalva o direito de inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados. O presente certifica, que verificando os registros da Secretaria Municipal da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data. Observamos que para CPF esta Certidão engloba pendências do próprio Cadastro de Pessoa Física ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias. E, ou, para CNPJ, esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

REQUERENTE: marjon

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

Certidão emitida com base na Lei 047, de 26/12/2001.

EMITIDA ÀS 11:09:41 DE 15/02/2023

VÁLIDA ATÉ 16/05/2023

CÓDIGO DE CONTROLE DA AUTENTICAÇÃO: C2HJF2QET2X4XZX9S2

A aceitação desta Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://portal.ls.pr.gov.br:7474/contribuinte/#!/simCertidao/validacaoCertidao>. Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Emissor: << Equiplano Público Web >>

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and a checkmark.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GUERRA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 42.078.621/0001-38 ✓  
Certidão nº: 7063671/2023 ✓  
Expedição: 15/02/2023, às 11:18:57  
Validade: 14/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição. ✓

Certifica-se que **GUERRA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **42.078.621/0001-38**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

# GUERRA

CNPJ: 42.078.621/0001-38

IE: 90.893.759-72

## DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO E CONCORDÂNCIA

Município de Cantagalo- Paraná

Licitação Modalidade: Tomada de Preços nº. 005/2023-PMC. ✓

Objeto: AMPLICAÇÃO DE PONTE NA COMUNIDADE DA INVERNADINHA

O proponente, abaixo assinado declara expressamente que aceita e se sujeita a todas as condições estabelecidas no edital Tomada de Preços nº. 005/2023- PMC, e seus respectivos anexos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelos licitados quanto à qualificação apenas das proponentes que haviam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de cumprir o objeto deste processo. ✓

O signatário da presente declara total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação do presente objeto. ✓

Declara ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa idoneidade da proponente nos termos do Art. 32 parágrafo 2º e Art. 97 da Lei 8666/93 e suas posteriores alterações. ✓

Laranjeiras do Sul, 28 de fevereiro de 2023. ✓

  
Guerra Artefatos de Concreto LTDA - EPP

Jonatan Luiz Guerra


Responsável Legal/Técnico

CPF: 063.209.469-97

CREA: PR-148.977/D

# CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTERIO DAS CIDADES DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO		PR
NOME JONATAN LUIZ GUERRA		
	DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/AE 03506210 SESP PR	
	CPF 063.209.469-97	DATA NASCIMENTO 14/04/1989
FILIAÇÃO SERGIO LUIZ GUERRA ZILDA APARECIDA GUERRA		
PERMISSÃO	ACC	CAT. HAB. A/B
Nº REGISTRO 0422644363	VALIDADE 12/10/2022	1ª HABILITAÇÃO 08/11/2007
OBSERVAÇÕES		
ASSINATURA DO PORTADOR		
LOCAL LARANJEIRAS DO SUL, PR	DATA EMISSÃO 17/16/2017	
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO		
04078744691 PR913831729		
PARANÁ		
DENATRAN		CONTRAN

VALIDA EM TODO  
O TERRITÓRIO NACIONAL  
1522957985



1522957985

## QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL

CARTORIO DISTRIBUIDOR CONTADOR E ANEXOS  
RUA BARAO DO DO RIO BRANCO 3040 - SAO FRANCISCO  
LARANJEIRAS DO SUL/PR - 85303130

TITULAR  
ZILMAR BURG  
JURAMENTADO  
ALEXSON PAULENA

**Certidão Negativa**

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA, CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

**GUERRA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA**

CNPJ 42.078.621/0001-38, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



LARANJEIRAS DO SUL/PR, 17 de Fevereiro de 2023, 10:29:52

*(Assinatura manuscrita)*  
ALEXSON PAULENA



*(Assinaturas manuscritas)*



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **142314/2022**

Validade: **31/03/2023**

Nome Civil: JONATAN LUIZ GUERRA ✓  
Carteira - CREA-PR Nº :PR-148977/D

Registro Nacional : 1714725103  
Registrado(a) desde : 15/09/2015

Filiação : SERGIO LUIZ GUERRA  
ZILDA APARECIDA GUERRA

Data de Nascimento : 14/04/1989

Documento de Identidade : 83506210 Orgão Emissor : SESP-PR UF : PR

CPF : 06320946997

Naturalidade : LARANJEIRAS DO SUL/PR

Título: ENGENHEIRO CIVIL

UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANA

Data da Colação de Grau : 29/08/2015

Diplomação : 11/11/2015

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

12827 - MARJON ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA EPP

CNPJ: 95404968000190

Desde: 18/05/2016 Carga Horária: 20 Horas Unidade: HORA/SEMANA

54326 - VOLTAICA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA

CNPJ: 17317842000174

Desde: 24/05/2022 Carga Horária: 4 Horas Unidade: HORA/DIA

78447 - GUERRA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA

CNPJ: 42078621000138

Desde: 03/06/2022 Carga Horária: 2 Horas Unidade: HORA/DIA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2022.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

D

en

Luiz  
A



Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 322128/2022.

Emitida via Internet em 31/10/2022 10:53:48

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.  
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Positiva de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

**Certidão nº: 20454/2023**

**Validade: 17/03/2023**

**Razão Social:** GUERRA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA

**CNPJ:** 42078621000138

**Num. Registro:** 78447

**Registrada desde :** 03/06/2022

**Capital Social:** R\$ 250.000,00

**Endereço:** RUA DEOLINDA OLIVEIRA LUZ, 680 SALA 02 GETULIO VARGAS

**Município/Estado:** LARANJEIRAS DO SUL-

**CEP:** 85304480

PR

### Objetivo Social:

Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção; Comércio varejista de materiais de construção; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas; Obras de terraplenagem; Preparação de massa de concreto e argamassa para construção; Construção de edifícios; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal e construção de obras-de-arte especiais.

Possui débitos de anuidade.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

### RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA MATRIZ - CNPJ: 42078621000138

1 - Nome Civil: JONATAN LUIZ GUERRA

Carteira: PR-148977/D Data de Expedição: 15/09/2015

Desde: 03/06/2022 Carga Horária: 2:0 H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

**Para fins de:** LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 52324/2023, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 15/02/2023 12:58:10

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



# GUERRA

CNPJ: 42.078.621/0001-38

IE: 90.893.759-72

## DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Município de Cantagalo- Paraná


Licitação Modalidade: Tomada de Preços nº. 005/2023-PMC.

Objeto: AMPLICAÇÃO DE PONTE NA COMUNIDADE DA INVERNADINHA

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº. 218 de 29/06/1973 e nº. 317, de 31/10/ 1986, do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nome	Especialidade	CREA nº.	Data do registro
Jonatan Luiz Guerra	Eng. Civil	PR-148.977/D	15/09/2015

Laranjeiras do Sul, 28 de fevereiro de 2023.

  
**Guerra Artefatos de Concreto LTDA - EPP**  
**Jonatan Luiz Guerra**

Responsável Legal/Técnico  
CPF: 063.209.469-97      CREA: PR-148.977/D



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

**CREA-PR**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls. 148  
Visto: Pagina 1/3

Certidão de Acervo Técnico

1758/2018

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional JONATAN LUIZ GUERRA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: JONATAN LUIZ GUERRA  
Registro: PR-148977/D  
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1714725103

Número da ART: 20163655776 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO  
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 29/08/2016 Baixada em: 03/10/2017 Forma de registro: Inicial  
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: MARJON ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA

Contratante: MUNICIPIO DE NOVA LARANJEIRAS CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua: RUA RIO GRANDE DO SUL Nº: 2122

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: NOVA LARANJEIRAS UF: PR CEP: 85350-000

Contrato: 26/2016 celebrado em 25/08/2016

Valor do contrato: R\$ 900,00 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 123,75 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: LOCALIDADES RIO BANANAS E RIO PAQUERÊ Nº: S/N

Bairro: RURAL

Cidade: NOVA LARANJEIRAS

UF: PR

CEP: 85350-000

Data de início: 25/08/2016 Conclusão efetiva: 25/11/2016 Coordenadas Geográficas:

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: EMPREITADA, Atividade Técnica: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO,  
Área de Competência: SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS NA MODALIDADE CIVIL, Tipo de Obra/Serviço:  
PONTES/VIADUTOS, Serviço Contratado: EXECUÇÃO

Observações:

EXECUÇÃO DE OBRA DE RECONSTRUÇÃO DE PONTES SOBRE OS RIOS: PAQUERÊ;

-PONTE COM VÃO DE 10 METROS E ÁREA DE TABULEIRO DE 56,25 METROS QUADRADOS BANANAS.

-PONTE COM VÃO DE 12 METROS E ÁREA DE TABULEIRO DE 67,50 METROS QUADRADOS

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná  
0800 041 0067  
www.crea-pr.org.br



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Handwritten signature



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

**CREA-PR**

Certidão de Acervo  
Técnico

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

1758/2018

Número da ART: **20165596955** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**  
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 28/12/2016 Baixada em: 03/10/2017 Forma de registro: Inicial  
Participação técnica: Individual  
Empresa contratada: **MARJON ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA**

Contratante: **MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS** CNPJ: **95.587.648/0001-12**

Rua: **RUA RIO GRANDE DO SUL** Nº: **2122**

Complemento: **Bairro: CENTRO**

Cidade: **NOVA LARANJEIRAS** UF: **PR** CEP: **85350-000**

Contrato: **117/2016** celebrado em **09/12/2016**

Valor do contrato: **R\$ 8.000,00** Tipo de contratante: **Não informado**

Dimensão: **67,50** Unidade de Medida: **M2**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **LOCALIDADE DO RIO BANANAS** Nº: **S/N**

Bairro: **RURAL**

Cidade: **NOVA LARANJEIRAS**

UF: **PR**

CEP: **85350-000**

Data de início: **09/12/2016** Conclusão efetiva: **05/02/2017** Coordenadas Geográficas:

Finalidade: **Outro**

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **EMPREITADA**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**,  
Área de Competência: **PONTES E GRANDES ESTRUTURAS**, Tipo de Obra/Serviço: **PONTES/VIADUTOS**, Serviço  
Contratado: **EXECUÇÃO**

**Observações:**

**RECONSTRUÇÃO DE PONTE EM CONCRETO ARMADO SOBRE O RIO BANANAS, COM VÃO DE 12,00X5,625M, COM VIGAS PADRÃO DER-PR.**

CONTRATO Nº **117/2016-PMNL**

EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº **16/2016-PMNL**



*(Handwritten signatures and marks)*



**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

**CREA-PR**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná**

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 150  
Visto: \_\_\_\_\_  
Página 3/3

**Certidão de Acervo Técnico**

**1758/2018**

Número da ART: **20173187821** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**  
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 28/07/2017 Baixada em: 10/09/2017 Forma de registro: Inicial  
Participação técnica: Individual  
Empresa contratada: **MARJON ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA**

Contratante: **MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS** CNPJ: **95.587.648/0001-12**

Rua: **RUA RIO GRANDE DO SUL** Nº: **2122**

Complemento: **Bairro: CENTRO**

Cidade: **NOVA LARANJEIRAS** UF: **PR** CEP: **85350-000**

Contrato: **36/2017** celebrado em **16/06/2017**

Valor do contrato: **R\$ 2.000,00** Tipo de contratante: **Não informado**

Dimensão: **56,25** Unidade de Medida: **M2**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **COMUNIDADES NO INTERIOR DO MUNICÍPIO** Nº: **S/N**

Bairro: **VÁRIOS LOCAIS**

Cidade: **NOVA LARANJEIRAS**

UF: **PR**

CEP: **85350-000**

Data de início: **16/06/2017** Conclusão efetiva: **25/08/2017** Coordenadas Geográficas:

Finalidade: **Outro**

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **EMPREITADA**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**,  
Área de Competência: **PONTES E GRANDES ESTRUTURAS**, Tipo de Obra/Serviço: **PONTES/VIADUTOS**, Serviço  
Contratado: **EXECUÇÃO**

**Observações:**

**RECONSTRUÇÃO DE PONTE EM ALVENARIA SOBRE O RIO DUNAS COM VÃO DE 10 METROS POR 5,625 METROS DE LARGURA.**

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A 050476, o atestado expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

**Certidão de Acervo Técnico nº 1758/2018**

**22/03/2020 16:40**

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 131037/2018.

A CAT é válida em todo território nacional.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná  
0800 041 0067  
[www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

*(Handwritten signatures and initials in blue ink)*



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

<http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br>

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 151

Visto:

Laranjeiras  
do Sul  
PREFEITURA

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº010/2018

Atestamos para os devidos fins, que o engenheiro civil **JONATAN LUIZ GUERRA**, registro profissional CREA-PR 148.977/D, domiciliado na Rua Diogo Pinto, 1070, CEP 85301.290 – Laranjeiras do Sul-PR, Bairro Centro, inscrito no CPF sob nº 063.209.469 97, responsável técnico da empresa **MARJON ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 95.404.968 0001 90 – registro CREA nº 12827, com sede na Nogueira do Amaral 1662, CEP 85 301 140– Laranjeiras do Sul, prestou para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrita no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, estabelecida à Rua Marechal Rondon, nº 01 – Centro – Laranjeiras do Sul/PR, CEP 85.301.060, serviços técnicos referentes à **PONTES/VIADUTOS**, conforme relacionado na Anotação de Responsabilidade Técnica ART 20154314023 descrita abaixo, tendo demonstrado Capacidade Técnica no fornecimento dos mesmos, nada constando em nossos arquivos que o desabone.

## ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – ART

ART Nº 20154314023

Local da obra/Serviço: Passo Liso e Rio do Tigre CEP 85301970 - QUADR S/N, LOTE S/N Laranjeiras do Sul/PR.

Tipo de contrato: 4 – Prestação de Serviços

Atividade técnica: 11 – Execução de obra e ou serviço técnico

Área de Competência: 1100 – Serviços Técnicos profissionais na modalidade civil

Tipo de obra/serviço: 214 – PONTES/VIADUTO

Serviços contratados: 050 Execução

Dimensão da obra: 300,00 m<sup>2</sup>

Início dos serviços: 15/09/2015

Conclusão dos serviços: 15/12/2015

Descrição da obra: "PONTES SOBRE OS RIOS: ERVEIRA, A=62,40M<sup>2</sup>; RIO VERDE, A=62,40M<sup>2</sup>; RIO QUATI, A=74,40M<sup>2</sup>; RIO PASSO LISO A=50,40M<sup>2</sup>; RIO TAPERINHA, A=50,40M<sup>2</sup>. CONSTRUÇÃO DE PONTES DE CONCRETO ARMADO, FUNDAÇÃO EM BLOCOS DE CONCRETO. VOLUME DE CONCRETO=125,23M<sup>3</sup>, COM QUANTITATIVOS CONFORME PLANILHA EM ANEXO."

Laranjeiras do Sul, 02 de abril de 2.018.

**Leoni Luiz Meletti**

Eng.º Civil - CREA/PR 9.990/D

CPF 200151869 20

Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

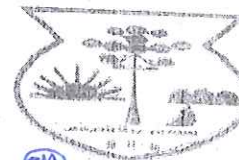
CREA-PR

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI  
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA



Contratante:		PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL							
Obra:		CONSTRUÇÃO DE PONTE CLASSE 30							
Local:		PONTE SOBRE O RIO HERVEIRA - LOCALIZAÇÃO 26°13'4.92"S 52°25'46.68"W							
Proprietário:		PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL							
Proponente:		MARJON ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA							
Bases Orçamentos: SINAPI (DESONERADO) - NOVEMBRO/2014 - SICRO II / DNIT - COTAÇÕES REGIONAIS							Leis Sociais ....: 88,52%		
Data base: Novembro/2014							B.D.I .....: 27,72%		
<b>ORÇAMENTO DISCRIMINADO</b>									
(Textos de serviços são do SINAPI)									
ITEM	SINAPI	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	UN	PREÇOS - R\$.				
					UNITÁRIO	PARCIAL	SUBTOTAL	TOTAL	
<b>1</b>		<b>***SERVIÇOS PRELIMINARES***</b>	<b>1,00</b>	<b>UN</b>					
1.1	74205/001	Placa De Obra Em Chapa De Aço Galvanizado	6,00	M2	352,58	2.115,48			
1.2	73903/001	Limpeza Superficial Da Canteira Vegetal Em Jazida	150,00	M2	0,51	76,50			
1.3	73847/002	Aluguel Contêiner/Escritório C/1 Vaso/1 Lav/1 Mic/4 Chuv Larg =2,20M Compr=6,20M Alt=2,50M Chapa Aço Nerv Trapez Forrac/ Isol Termo-Acust Chassis Reforc Piso Compens Naval Incl Inst Eletr/Hidro-Sanit Excl Transp/Carga/Descarga	4,00	MES	701,76	2.807,04			
1.4	74077/001	Locação Convencional De Obra, Através De Gabrito De Tabuas Comidas P Ontaletadas, Sem Reaproveitamento	62,10	M2	7,81	485,00			
1.5	72209	Carga Manual E Remocao E Entulho Com Transporte Ate 1Km Em Caminhao Ba							
1.6	COMPO1	Demolição De Piso E Vigas De Madeira	83,05	M3	25,79	2.141,85			
1.7	65304	Demolicao Manual De Estrutura De Concreto Armado	62,10	m2	15,44	959,82			
			52,00	M3	262,71	13.660,92			
<b>2</b>		<b>***SERVIÇOS DE TERRA E ROCHA***</b>	<b>1,00</b>	<b>UN</b>					
<b>2.1</b>		<b>ESCAVAÇÃO COM BOTAFORA</b>	<b>1,00</b>	<b>UN</b>				<b>103.429,20</b>	
2.1.1	73567	Escav.Mec.(Escav Hidr)Vala Escor Prof=3 A 4,5M Mat 1A Cut Excl Escotamento E Escoramento.	600,00	M3	9,51	5.708,00		67.790,80	
2.1.2	79505/001	Escavacao A Fogo Em Material De 2ª Categoria. Moledo Ou Rocha Decompos Ta, A Cav Aberta, Furacao A Barra Mina	120,00	M3	60,91	9.709,20			
2.1.3	74010/001	Carga E Descarga Mecanica De Solo Utilizando Caminhao Basculante 5,0M3 /11T E Pa Carregadeira Sobre Pneus * 105 Hp * Cap. 1,72M3	720,00	M3	1,36	978,20			
2.1.4	72856	Transporte Local Com Caminhao Basculante 6 M3, Rodovia Em Loteo Natural (10Km)	8.400,00	M3XKM	1,57	13.188,00			
2.1.5	73890/001	Ensecadeira De Madeira Com Parede Simples	360,00	M2	161,69	58.208,40			
<b>2.2</b>		<b>ATERRO COM RETIRADA EM JAZIDA</b>	<b>1,00</b>	<b>UN</b>				<b>15.638,40</b>	
2.2.1	74151/001	Escavacao E Carga Material 1A Categoria, Utilizando Trator De Esteira - Com Perdas 30% De 110 A 160Hp Com Lamina, Peso Operacional * 13T E Pa Carregadeira	1.080,00	M3	4,09	4.320,00			
2.2.2	72860	Transporte Local Com Caminhao Basculante 6 M3, Rodovia Pavimentada, Dnt 800 A 1000M Com Pui	1.080,00	M3	2,89	3.121,20			
2.2.3	74034/001	Espalhamento De Material De 1A Categoria Com Trator De Esteira Com 153 Com Pallas 30%	1.080,00	M3	2,98	3.218,40			
2.2.4	41722	Compactação Mecânica A 100% Do Procter Normel - Pavimentação Urbana	1.080,00	M3	4,61	4.978,80			
<b>3</b>		<b>***INFRAESTRUTURA***</b>	<b>1,00</b>	<b>UN</b>				<b>23.551,80</b>	
<b>3.1</b>		<b>SAPATAS</b>	<b>4,00</b>	<b>UN</b>				<b>19.665,84</b>	
3.1.1	74074/004	Forma Tabua P/Concreto Em Fundacao S/Reaproveitamento	6,20	M2	77,97	483,41			
3.1.2	74254/002	Armacao Aco Ca-50, Diam. 6,3 (1/4) A 12,5Mm(1/2) -Fornecimento/ Corte( Perda De 10%) / Dobra / Colocação.	242,09	KG	9,34	2.261,13			
3.1.3	74138/004	Concreto Usinado Bombeado Fck=30Mpa, Inclusive Lancamento E Adensamento	4,81	M3	405,83	1.950,01			
3.1.4	74115/001	Execução De Lastro Em Concreto (1:2,5:6), Preparo Manual	0,51	M3	433,42	221,91			
<b>3.2</b>		<b>VIGAS V9 E V10 - VIGAS TRAVESSAS DA INFRA</b>	<b>2,00</b>	<b>UN</b>				<b>3.886,04</b>	
3.2.1	74074/004	Forma Tabua P/Concreto Em Fundacao S/Reaproveitamento	7,20	M2	77,97	561,38			
3.2.2	74254/002	Armacao Aco Ca-50, Diam. 6,3 (1/4) A 12,5Mm(1/2) -Fornecimento/ Corte( Perda De 10%) / Dobra / Colocação.	101,00	KG	9,34	943,34			
3.2.3	74138/004	Concreto Usinado Bombeado Fck=30Mpa, Inclusive Lancamento E Adensamento	1,08	M3	405,83	438,30			
<b>4</b>		<b>***MESOESTRUTURA***</b>	<b>1,00</b>	<b>UN</b>				<b>37.600,56</b>	
<b>4.1</b>		<b>PILARES - P1, P2, P3 E P4</b>	<b>4,00</b>	<b>UN</b>				<b>18.291,64</b>	
4.1.1	73720	Formas para Pilares: Assentamento Da Tubos Da Concreto Diâmetro = 900Mm, Simples Ou Junta Em Argamassa 1:3 Cimento:Areia	8,00	M	113,70	909,60			
4.1.2	74254/002	Armacao Aco Ca-50, Diam. 6,3 (1/4) A 12,5Mm(1/2) -Fornecimento/ Corte( Perda De 10%) / Dobra / Colocação.	29,91	KG	9,34	279,35			
4.1.3	74254/001	Armacao Aco Ca-50 Diam. 16,0 (5/8) A 25,0Mm (1) - Fornecimento/ Corte( Perda De 10%) / Dobra / Colocação.	232,36	KG	7,54	1.752,02			
4.1.4	74138/004	Concreto Usinado Bombeado Fck=30Mpa, Inclusive Lancamento E Adensamento	4,02	M3	405,83	1.631,94			
<b>4.2</b>		<b>VIGAS V7 E V8 - VIGAS TRAVESSAS DE APOIO</b>	<b>2,00</b>	<b>UN</b>				<b>19.308,92</b>	
4.2.1	84214	Forma Para Estruturas De Concreto (Pilar, Viga E Laje) Em Chapa De Mad Eira Compensada Resinada, De 1,10 X 2,20, Espessura = 12 Mm, 02 Utiliz Acoes. (Fabricacao, Montagem E Desmontagem)	17,72	M2	53,99	956,81			
4.2.2	74254/002	Armacao Aco Ca-50, Diam. 6,3 (1/4) A 12,5Mm(1/2) -Fornecimento/ Corte( Perda De 10%) / Dobra / Colocação.	188,55	KG	9,34	1.742,33			
4.2.3	74138/004	Concreto Usinado Bombeado Fck=30Mpa, Inclusive Lancamento E Adensamento	3,79	M3	405,83	1.536,72			
4.2.4	73685	Execução De Cimbramento Para Escoramento De Formas Elevadas De Madeira (Lajes E Vigas), Acima De 3,30 M De Pe Direto, Com Pontalões (8,0 X 8,0 Cm) De Madeira De Lei 1ª Qualidade E Peças De Madeira De 2,5 X 10,0 Cnt De 2ª Qualidade, Não Aparelhada.	148,80	M3	33,28	4.952,06			
4.2.5	84154	Aparelho Apoio Neoprene Fretado	3,45	DM3	135,23	466,54			

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA  
Leoni Luiz Meletti  
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

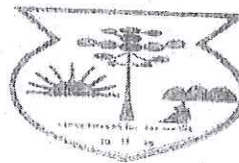


CREA-PR  
SELO DE AUTENTICIDADE FO  
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL							
Obra:	CONSTRUÇÃO DE PONTE CLASSE 30							
Local:	PONTE SOBRE O RIO HERVEIRA - LOCALIZAÇÃO 25°13'4.92"S 52°25'48.69"W							
Proprietário:	PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL							
Proponente:	MARJON ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA							
Base de Orçamento: SINAPI (DESONERADO) - NOVEMBRO/2014 - SICRO II / DMIT - COTAÇÕES REGIONAIS							Leis Sociais ..... 88,62%	
Data base: Novembro/2014							B.D.I ..... 27,72%	
<b>ORÇAMENTO DISCRIMINADO</b>								
(Textos de serviços são do SINAPI)								
ITEM	SINAPI	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	UN	UNITÁRIO	PARCIAL	PREÇOS - R\$ SUBTOTAL TOTAL	
<b>5</b>		<b>***SUPERESTRUTURA***</b>	<b>1,00</b>	<b>UN</b>				
5.1		<b>VIGAS V7 A V12 - V19 A V24 - PRÉ-MOLDADAS VP115x1500cm</b>	<b>4,00</b>				<b>60.812,02</b>	
5.1.1	84224	Forma Para Estruturas De Concreto (Pilar, Viga E Laje) Em Chapa De Mad Eira Compensada Plástica, De 1,10 X 2,20, Espessura = 18 Mm, 08 Utilizacoes. (Fabricacao, Montagem E Desmontagem - Exclusivo Escoramento	19,16	M2	36,96	708,32	16.723,48	
5.1.2	74254/002	Armacao Aco Ca-50, Diam. 6,3 (1/4) A 12,5Mm(1/2) -Fornecimento/ Corte( Perda De 10%) / Dobra / Colocação.	153,64	KG	9,34	1.434,56		
5.1.3	74254/001	Armacao Aco Ca-50 Diam. 16,0 (5/8) A 25,6Mm (1) - Fornecimento/ Corte(P Erda De 10%) / Dobra / Colocação.	95,00	KG	7,54	716,30		
5.1.4	74138/004	Concreto Usinado Bombeado Fck=30Mpa, Inclusive Lancamento E Adensamento	1,16	M3	405,83	470,44		
5.1.5	69272	Guindaste Hidraulico Autropelido, Com Lança Telescópica 26,80 M, Capac. Idade Máxima 30 T, Potência 97 Kw, Tração 4 X 4 - Chp Diurno. Af. 11/20 - Considerado	5,00	CHP	170,17	850,85		
5.2		<b>VIGAS V25 A V30 - TRANSVERINAS</b>	<b>2,00</b>	<b>UN</b>			<b>1.841,96</b>	
5.2.1	84214	Forma Para Estruturas De Concreto (Pilar, Viga E Laje) Em Chapa De Mad Eira Compensada Resinada, De 1,10 X 2,20, Espessura = 12 Mm, 02 Utiliz Acoes. (Fabricacao, Montagem E Desmontagem)	7,26	M2	53,99	391,97		
5.2.2	74254/002	Armacao Aco Ca-50, Diam. 6,3 (1/4) A 12,5Mm(1/2) -Fornecimento/ Corte( Perda De 10%) / Dobra / Colocação.	23,18	KG	9,34	216,52		
5.2.3	74138/004	Concreto Usinado Bombeado Fck=30Mpa, Inclusive Lancamento E Adensamento	0,77	M3	405,83	312,49		
5.3		<b>LAJE DA SUPERESTRUTURA</b>	<b>1,00</b>	<b>UN</b>			<b>27.476,66</b>	
5.3.1	84214	Forma Para Estruturas De Concreto (Pilar, Viga E Laje) Em Chapa De Mad Eira Compensada Resinada, De 1,10 X 2,20, Espessura = 12 Mm, 02 Utiliz Acoes. (Fabricacao, Montagem E Desmontagem)	62,10	M2	53,99	3.352,78		
5.3.2	74254/002	Armacao Aco Ca-50, Diam. 6,3 (1/4) A 12,5Mm(1/2) -Fornecimento/ Corte( Perda De 10%) / Dobra / Colocação.	2.043,09	KG	9,34	19.082,47		
5.3.3	74138/004	Concreto Usinado Bombeado Fck=30Mpa, Inclusive Lancamento E Adensamento	12,42	M3	405,83	5.040,41		
5.4		<b>ALAS LATERAIS E CORTINAS DE CONTENÇÃO ATERRO DA PONTE</b>	<b>2,00</b>	<b>UN</b>			<b>10.904,16</b>	
5.4.1	84214	Forma Para Estruturas De Concreto (Pilar, Viga E Laje) Em Chapa De Mad Eira Compensada Resinada, De 1,10 X 2,20, Espessura = 12 Mm, 02 Utiliz Acoes. (Fabricacao, Montagem E Desmontagem)	35,00	M2	53,99	1.869,65		
5.4.2	74254/002	Armacao Aco Ca-50, Diam. 6,3 (1/4) A 12,5Mm(1/2) -Fornecimento/ Corte( Perda De 10%) / Dobra / Colocação.	202,18	KG	9,34	1.888,38		
5.4.3	74138/004	Concreto Usinado Bombeado Fck=30Mpa, Inclusive Lancamento E Adensamento	4,13	M3	405,83	1.674,05		
5.5		<b>GUARDA-RODAS</b>	<b>20,70</b>	<b>M</b>			<b>3.866,76</b>	
5.5.1	84217	Forma Para Estruturas De Concreto (Pilar, Viga E Laje) Em Chapa De Mad Eira Compensada Plástica, De 1,10 X 2,20, Espessura = 12 Mm, 02 Utilizacoes. (Fabricacao, Montagem E Desmontagem - Exclusivo Escoramento	0,80	M2	57,63	46,10		
5.5.2	74254/002	Armacao Aco Ca-50, Diam. 6,3 (1/4) A 12,5Mm(1/2) -Fornecimento/ Corte( Perda De 10%) / Dobra / Colocação.	11,55	KG	9,34	107,83		
5.5.3	74138/004	Concreto Usinado Bombeado Fck=30Mpa, Inclusive Lancamento E Adensamento	0,061	M3	405,83	32,87		
<b>6</b>		<b>SERVIÇOS FINAIS</b>	<b>1,00</b>	<b>UN</b>			<b>2.493,50</b>	
6.1	72897	Carga Manual De Entulho Em Caminhao Basculante 6 M3	50,00	M3	23,87	1.193,50	2.493,50	
6.2	83444	Transporte De Material De Qualquer Natureza Dnt > 10 Km, Com Caminhao Basculante De 4,0 M3.	500,00	TXKM	0,98	490,00		
6.3	9537	Limpeza Final Da Obra	300,00	M2	2,70	810,00		
<b>TOTALIZAÇÕES COLUNAS</b>							<b>250.132,78</b>	<b>250.132,78</b>
<b>TOTAL GLOBAL COM B.D.I.</b>							<b>250.132,78</b>	

Laranjeiras do Sul, 02 de abril de 2018

Leon Luiz Meletti  
Secretário Municipal de  
Obras e Urbanismo



DEPARTAMENTO  
DE ENGENHARIA

CREA-PR  
SELO DE AUTENTICIDADE FOI  
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL  
Obra: CONSTRUÇÃO DE PONTE CLASSE 30  
Local: PONTE SOBRE O RIO VERDE - LOCALIZAÇÃO 25°15'35.62"S 52°21'36.63"W  
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL  
Proponente: MARJON ARTFATOS DE CONCRETO LTDA

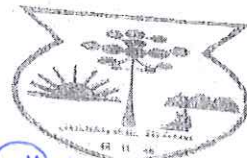
Bases Orçamentárias: SINAPI (DESONERADO) - NOVEMBRO/2014 - SICRO II / DNIT - COTAÇÕES REGIONAIS  
Data base: Novembro/2014  
Lota Social: 88,62%  
B.O.I: 27,72%

ORÇAMENTO DISCRIMINADO

(Textos de serviços são do SINAPI)		DISCRIMINAÇÃO		PREÇOS - R\$				
ITEM	SINAPI		QUANT.	UN	UNITÁRIO	PARCIAL	SUBTOTAL	TOTAL
1		***SERVIÇOS PRELIMINARES***	1,00	UN			6.875,76	6.875,76
1.1	74209/001	Placa De Obra Em Chapa De Aço Galvanizado	6,00	M2	334,77	2.008,62		
1.2	73903/001	Limpeza Superficial Da Camada Vegetal Em Jazida	150,00	M2	0,49	73,50		
1.3	73847/002	Águael Container/Escri/Wc C/1 Vaso/1 Lav/1 Mic/4 Chuv Larg =2,20M Compr=6,20M Alt=2,50M Chapa Aço Nerv Trapez Forroc/ Isol Termo-Acust Chassis Reforc Piso Compens Nava/ Incl Inst Eletri/Hidro-Sanit Excl Transp/Carga/Descarga	4,00	MES	666,32	2.665,28		
1.4	74077/001	Locacao Convencional De Obra, Através De Gabarito De Tabuas Cortadas P Ontalegadas, Sem Reaproveitamento	62,10	M2	7,42	460,78		
1.5	72209	Carga Manual E Remocao E Entulho Com Transporte Até 1Km Em Caminhão Ba	30,99	M3	24,49	759,95		
1.6	COMPO	Damolição De Piso E Vigas De Madeira	61,98	M2	14,66	908,63		
2		***SERVIÇOS DE TERRA E ROCHA***	1,00	UN				65.674,64
2.1		ESCAVAÇÃO COM BOTAFORA	1,00	UN			65.674,64	
2.1.1	73567	Escav.Mec (Escav Hidr)Vela Escor Prof=3 A 4,5M Mat 1A Cat Excl Escalamento E Escoramento.	350,00	M3	9,03	3.250,60		
2.1.2	79505/001	Escavacao A Fogo Em Material De 2ª Categoria, Moleda Ou Rocha Decompos Ta, A Ceu Aberto, Furacao A Barra Mina	72,00	M3	76,83	5.531,76		
2.1.3	74010/001	Carga E Descarga Mecanica De Solo Utilizando Caminhão Basculante 5,0M3 /11T E Pa Carregadeira Sobre Pneus * 105 Hp * Cap. 1,72M3.	432,00	M3	1,29	557,28		
2.1.4	72856	Transporte Local Com Caminhão Basculante 6 M3, Rodovia Em Leito Natural (10Km)	5.040,00	M3XKM	1,40	7.056,00		
2.1.5	73890/001	Ensecadeira De Madeira Com Parede Simples	260,00	M2	153,52	39.915,20		
2.2		ATERRO COM RETIRADA EM JAZIDA	1,00	UN			8.910,00	
2.2.1	74151/001	Escavacao E Carga Material 1ª Categoria, Utilizando Trator De Esteiras - Com Pendas 30% De 110 A 160Hp Com Laminas, Peso Operacional * 13T E Pa Carregadeira	648,00	M3	3,80	2.462,40		
2.2.2	72880	Transporte Local Com Caminhão Basculante 6 M3, Rodovia Pavimentada, Dnt 800 A 1000M Com Per	648,00	M3	2,74	1.775,52		
2.2.3	74034/001	Espalhamento De Material De 1ª Categoria Com Trator De Esteira Com 153 Com Pendas 30%	648,00	M3	2,93	1.933,84		
2.2.4	41722	Compactacao Mecanica A 100% Do Proctor Normal - Pavimentacao Urbana	648,00	M3	4,38	2.838,24		
3		***INFRAESTRUTURA***	1,00	UN				14.767,20
3.1		SAPATAS	4,00	UN			11.069,12	
3.1.1	74074/004	Forma Tabua P/Concreto Em Fundacao S/Reaproveitamento	3,84	M2	74,03	284,28		
3.1.2	74254/002	Armacao Aco Ca-50, Diam. 6,3 (1/4) A 12,5Mm(1/2) -Fornecimento/ Corte( Perda De 10%) / Dobra / Colocação.	165,82	KG	8,86	1.469,17		
3.1.3	74138/004	Concreto Usinado Bombeado Fck=30Mpa, Inclusive Lancamento E Adensamento	2,30	M3	385,33	886,26		
3.1.4	74115/001	Execução De Lastro Em Concreto (1:2,5:6), Preparo Manual	0,31	M3	411,53	127,57		
3.2		VIGAS V9 E V10 - VIGAS TRAVESSAS DA INFRA	2,00	UN			3.688,08	
3.2.1	74074/004	Forma Tabua P/Concreto Em Fundacao S/Reaproveitamento	7,20	M2	74,03	533,02		
3.2.2	74254/002	Armacao Aco Ca-50, Diam. 6,3 (1/4) A 12,5Mm(1/2) -Fornecimento/ Corte( Perda De 10%) / Dobra / Colocação.	101,00	KG	8,86	894,86		
3.2.3	74138/004	Concreto Usinado Bombeado Fck=30Mpa, Inclusive Lancamento E Adensamento	1,08	M3	385,33	416,16		
4		***MESOESTRUTURA***	1,00	UN				27.320,70
4.1		PILARES - P1, P2, P3 E P4	4,00	UN			8.987,12	
4.1.1	73722	Formas para Pilares: Assentamento De Tubos De Concreto Diâmetro = 800Mm, Armado, Junta Em Argamassa 1:3 Cimento:Areia	6,00	M	52,20	261,00		
4.1.2	74254/002	Armacao Aco Ca-50, Diam. 6,3 (1/4) A 12,5Mm(1/2) -Fornecimento/ Corte( Perda De 10%) / Dobra / Colocação.	16,08	KG	8,86	142,56		
4.1.3	74254/001	Armacao Aco Ca-50 Diam.16,0 (5/8) A 25,0Mm (1) - Fornecimento/ Corte(Perda De 10%) / Dobra / Colocação.	181,55	KG	7,16	1.299,90		
4.1.4	74138/004	Concreto Usinado Bombeado Fck=30Mpa, Inclusive Lancamento E Adensamento	1,41	M3	385,33	543,32		
4.2		VIGAS V7 E V8 - VIGAS TRAVESSAS DE APOIO	2,00	UN			18.333,58	
4.2.1	84214	Forma Para Estruturas De Concreto (Pilar, Viga E Laje) Em Chapa De Mad Eira Compensada Resinada, De 1,10 X 2,20, Espessura = 12 Mm. 02 Utiliz Acoos. (Fabricacao, Montagem E Desmontagem)	17,72	M2	51,27	908,50		
4.2.2	74254/002	Armacao Aco Ca-50, Diam. 6,3 (1/4) A 12,5Mm(1/2) -Fornecimento/ Corte( Perda De 10%) / Dobra / Colocação.	185,55	KG	8,86	1.652,83		
4.2.3	74138/004	Concreto Usinado Bombeado Fck=30Mpa, Inclusive Lancamento E Adensamento	3,79	M3	385,33	1.460,40		
4.2.4	73685	Execucao De Cimbramento Para Escoramento De Formas Elevadas De Madeira (Lajes E Vigas), Acima De 3,30 M De Pa Direito, Com Pontalates (8,0 X 8,0 Cm) De Madeira De Lei 1ª Qualidade E Pecas De Madeira De 2,5 X 10,0 Cm De 2ª Qualidade, Não Aparelhada.	149,80	M3	31,60	4.702,08		
4.2.5	84154	Aparelho Apoio Neoprene Fretado	3,45	DM3	128,40	442,98		

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

Leoni Luiz Meletti  
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo



CREA-PR  
SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

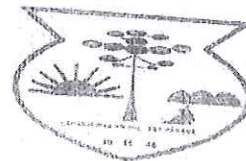
*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

Contratante:		PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL						
Obra.....:		CONSTRUÇÃO DE PONTE CLASSE 30						
Local.....:		PONTE SOBRE O RIO VERDE - LOCALIZAÇÃO 25°15'35,62"S 52°21'36,63"W						
Proprietário:		PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL						
Proponente:		MARJON ARTFATOS DE CONCRETO LTDA						
Bases Orçamentaria:		SINAPI (DESENERADO) - NOVEMBRO/2014 - SICRO II / DNIT - COTAÇÕES REGIONAIS				Leis Sociais ....: 68,62%		
Data base:		Novembro/2014				B.D.J.....: 27,72%		
<b>ORÇAMENTO DISCRIMINADO</b>								
(Textos de serviços são do SINAPI)						PREÇOS - R\$.		
ITEM	SINAPI	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	UN	UNITARIO	PARCIAL	SUBTOTAL	TOTAL
5		***SUPERESTRUTURA***	1,00	UN				57.711,63
6.1		VIGAS V7 A V12 - V19 A V24 - PRÉ-MOLDADAS VP115x1600cm	4,00				15.874,50	
5.1.1	84224	Forma Para Estruturas De Concreto (Pilar, Viga E Laje) Em Chapa De Mad Eira Compensada Plástica, De 1,10 X 2,20, Espessura = 18 Mm, 08 Utilizacoes, (Fabricacao, Montagem E Desmontagem - Exclusive Escoramento	19,16	M2	35,09	672,32		
5.1.2	74254/002	Armacao Aco Ca-50, Diam. 6,3 (1/4) A 12,5Mm(1/2) -Fornecimento/ Corte( Perda De 10%) / Dobra / Colocação.	153,64	KG	8,86	1.361,25		
5.1.3	74254/001	Armacao Aco Ca-50 Diam. 16,0 (5/8) A 25,0Mm (1) -Fornecimento/ Corte( Perda De 10%) / Dobra / Colocação.	95,00	KG	7,16	680,20		
5.1.4	74138/004	Concreto Usinado Bombeado Fck=30Mpa, Inclusive Lancamento E Adensamento	1,16	M3	385,33	440,96		
5.1.5	60272	Guindaste Hidráulico Autopropelido, Com Lança Telescópica 26,60 M, Capacidade Máxima 30 T, Potência 97 Kw, Tração 4 X 4 - Cnp Diário. Af. 11/20	5,00	CHP	161,58	807,90		
6.2		VIGAS V25 A V30 - TRANSVERSINAS	2,00	UN			1.748,58	
5.2.1	84214	Forma Para Estruturas De Concreto (Pilar, Viga E Laje) Em Chapa De Mad Eira Compensada Resinada, De 1,10 X 2,20, Espessura = 12 Mm, 02 Utilizacoes, (Fabricacao, Montagem E Desmontagem)	7,26	M2	51,27	372,22		
5.2.2	74254/002	Armacao Aco Ca-50, Diam. 6,3 (1/4) A 12,5Mm(1/2) -Fornecimento/ Corte( Perda De 10%) / Dobra / Colocação.	23,18	KG	8,86	205,37		
5.2.3	74138/004	Concreto Usinado Bombeado Fck=30Mpa, Inclusive Lancamento E Adensamento	0,77	M3	385,33	296,70		
5.3		LAJE DA SUPERESTRUTURA	1,00	UN			26.971,45	
5.3.1	84214	Forma Para Estruturas De Concreto (Pilar, Viga E Laje) Em Chapa De Mad Eira Compensada Resinada, De 1,10 X 2,20, Espessura = 12 Mm, 02 Utilizacoes, (Fabricacao, Montagem E Desmontagem)	62,10	M2	51,27	3.183,87		
5.3.2	74254/002	Armacao Aco Ca-50, Diam. 6,3 (1/4) A 12,5Mm(1/2) -Fornecimento/ Corte( Perda De 10%) / Dobra / Colocação.	2.043,00	KG	8,86	18.119,18		
5.3.3	74138/004	Concreto Usinado Bombeado Fck=30Mpa, Inclusive Lancamento E Adensamento	12,42	M3	385,33	4.785,80		
5.4		ALAS LATERAIS E CORTINAS DE CONTENÇÃO ATERRO DA PONTE	2,00	UN			10.354,34	
5.4.1	84214	Forma Para Estruturas De Concreto (Pilar, Viga E Laje) Em Chapa De Mad Eira Compensada Resinada, De 1,10 X 2,20, Espessura = 12 Mm, 02 Utilizacoes, (Fabricacao, Montagem E Desmontagem)	35,00	M2	51,27	1.794,45		
5.4.2	74254/002	Armacao Aco Ca-50, Diam. 6,3 (1/4) A 12,5Mm(1/2) -Fornecimento/ Corte( Perda De 10%) / Dobra / Colocação.	202,18	KG	8,86	1.791,31		
5.4.3	74138/004	Concreto Usinado Bombeado Fck=30Mpa, Inclusive Lancamento E Adensamento	4,13	M3	385,33	1.591,41		
5.5		GUARDA-RODAS	20,70	M			3.662,66	
5.5.1	84217	Forma Para Estruturas De Concreto (Pilar, Viga E Laje) Em Chapa De Mad Eira Compensada Plástica, De 1,10 X 2,20, Espessura = 12 Mm, 02 Utilizacoes, (Fabricacao, Montagem E Desmontagem - Exclusive Escoramento	0,80	M2	54,72	43,78		
5.5.2	74254/002	Armacao Aco Ca-50, Diam. 6,3 (1/4) A 12,5Mm(1/2) -Fornecimento/ Corte( Perda De 10%) / Dobra / Colocação.	11,55	KG	8,86	102,33		
5.5.3	74138/004	Concreto Usinado Bombeado Fck=30Mpa, Inclusive Lancamento E Adensamento	0,050	M3	385,33	30,83		
6		SERVIÇOS FINAIS	1,00	UN			2.369,00	2.369,00
6.1	72897	Carga Manual De Entulho Em Caminhão Basculante 6 M3	50,00	M3	22,86	1.133,00		
6.2	83444	Transporte De Material De Qualquer Natureza Dmt > 10 Km, Com Caminhão Basculante De 4,0 M3.	500,00	TXKM	0,93	465,00		
6.3	9537	Limpeza Final Da Obra	300,00	M2	2,57	771,00		
<b>TOTALIZAÇÕES COLUNAS</b>							174.708,93	174.708,93
<b>TOTAL GLOBAL COM B.D.I.</b>							174.708,93	

Laranjeiras do Sul, 02 de abril de 2019

Leoni Luiz Moletti  
Secretário Municipal de  
Obras e Urbanismo

DEPARTAMENTO  
DE ENGENHARIA



*[Handwritten signature]*

**CREA-PR**  
SELO DE AUTENTICIDADE FOI  
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

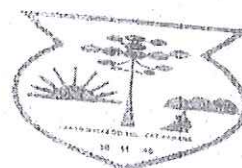
*[Handwritten initials]*

*[Handwritten signature]*

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL		OBRA: CONSTRUÇÃO DE PONTE CLASSE 30		LOCAL: PONTE SOBRE RIO QUATI - LOCALIZAÇÃO 25°12'39.05"S 52°19'7.76" W		PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL		PROPOSTANTE: MARJON ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	
Base Orçamentária: SINAPI (DESIGNERADO) - NOVEMBRO/2014 - SICRO 1 / DNT - COTAÇÕES REGIONAIS		Leis Sociais ....: 68,82%		B.D.I .....: 27,72%					
Data base: Novembro/2014		ORÇAMENTO DISCRIMINADO							
(Textos de serviços são do SINAPI)									
ITEM	SINAPI	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	UN	UNITÁRIO	PARCIAL	PREÇOS - R\$.		
							SUBTOTAL	TOTAL	
1		***SERVIÇOS PRELIMINARES***	1,00	UN			7.209,91	7.209,91	
1.1	74209/001	Placa De Obra Em Chapa De Aço Galvanizado	0,00	M2	334,77	2.008,62			
1.2	73903/001	Limpeza Superficial Da Camada Vegetal Em Jazida	150,00	M2	0,49	73,50			
1.3	73847/002	Aluguel Container/Escritório C/1 Vaso/1 Lava/1 Mica/4 Chuv Larg =2,20M Compr=6,20M Alt=2,50M Chapa Aço Nerv Trapez Paroc/ Isol Termo-Acust Chassis Reforc Piso Compans Naval Incl Inst Elet/Hidro-Sanit Excl Transp/Carreg/Descarga	4,00	MES	668,32	2.665,28			
1.4	74077/001	Locacao Convencional Da Obra, Atraves De Gabarito De Tabuas Corridas P Ondaletadas, Semi Reaproveitamento	62,10	M2	7,42	460,78			
1.5	72209	Carga Manual E Remocao E Entulho Com Transporte Até 1Km Em Caminhão Ba	37,20	M3	24,49	911,63			
1.6	COMPO1	Demolição De Piso E Vigas De Madeira	74,40	M2	14,66	1.090,70			
2		***SERVIÇOS DE TERRA E ROCHA***	1,00	UN				65.674,64	
2.1		ESCAVAÇÃO COM BOTAFORA	1,00	UN			56.764,64		
2.1.1	73567	Escav/Mao (Escav/Hid) Vela Escor Prof=3 A 4,5M Mat 1A Cat Excl Escoramento E Escoramento.	360,00	M3	9,03	3.250,80			
2.1.2	79505/001	Escavacao A Fogo Em Material De 2ª Categoria, Moledo Ou Rocha Decompos Ta, A Ceu Aberto, Furacao A Barra Mina	72,00	M3	75,93	5.531,76			
2.1.3	74010/001	Carga E Descarga Mecânica De Solo Utilizando Caminhão Basculante 6,0M3 /11T E Pa Carregadeira Sobre Pneus * 165 Hp * Cap. 1,72M3	432,00	M3	1,29	557,28			
2.1.4	72856	Transporte Local Com Caminhão Basculante 6 M3, Rodovia Em Lado Natural (10Km)	5.040,00	M3XCM	1,49	7.509,60			
2.1.5	73690/001	Entesadaria De Madeira Com Parede Simples (107Km)	260,00	M2	153,52	39.915,20			
2.2		ATERRO COM RETIRADA EM JAZIDA	1,00	UN			8.910,00		
2.2.1	74151/001	Escavacao E Carga Material 1A Categoria, Utilizando Trator De Esteiras - Com Perdas 30% De 110 A 160Hp Com Laminas, Peso Operacional * 13T E Pa Carregadeira	648,00	M2	3,80	2.462,40			
2.2.2	72880	Transporte Local Com Caminhão Basculante 6 M3, Rodovia Pavimentada, Dnt 800 A 1000M Com P	848,00	M3	2,74	1.775,52			
2.2.3	74034/001	Espalhamento De Material De 1A Categoria Com Trator De Esteira Com 153 Com Perdas 30%	848,00	M3	2,83	1.833,84			
2.2.4	41722	Compactacao Mecânica A 100% Do Proctor Normal - Pavimentacao Urbana	648,00	M3	4,30	2.836,24			
3		***INFRAESTRUTURA***	1,00	UN				14.757,20	
3.1		SAPATAS	4,00	UN			11.669,12		
3.1.1	74074/004	Forma Tabua P/Concreto Em Fundacao S/Reaproveitamento	3,84	M2	74,03	284,28			
3.1.2	74254/002	Armaçao Aço Ca-50, Diam. 6,3 (1/4) A 12,5Mm(1/2) -Fornecimento/ Corte/ Perda De 10% / Dobra / Colocação.	165,82	KG	8,86	1.469,17			
3.1.3	74138/004	Concreto Usinado Bombeado Fck=30Mpa, Inclusive Lancamento E Adensamento	2,30	M3	385,33	886,26			
3.1.4	74115/001	Execução De Lastro Em Concreto (1 2,50), Preparo Manual	0,31	M3	411,53	127,57			
3.2		VIGAS V9 E V10 - VIGAS TRAVESSAS DA INFRA	2,00	UN			3.638,08		
3.2.1	74074/004	Forma Tabua P/Concreto Em Fundacao S/Reaproveitamento	7,20	M2	74,03	533,02			
3.2.2	74254/002	Armaçao Aço Ca-50, Diam. 6,3 (1/4) A 12,5Mm(1/2) -Fornecimento/ Corte/ Perda De 10% / Dobra / Colocação.	101,00	KG	8,86	894,86			
3.2.3	74138/004	Concreto Usinado Bombeado Fck=30Mpa, Inclusive Lancamento E Adensamento	1,08	M3	365,33	416,16			
4		***MESOESTRUTURA***	1,00	UN				23.596,30	
4.1		PILARES - P1, P2, P3 E P4	4,00	UN			10.262,72		
4.1.1	73722	Formas para Pilares: Assentamento De Tubos De Concreto Diâmetro = 603Mm, Armado, Junta Em Argamassa 1:3 Cimento:Areia	5,00	M	52,20	261,00			
4.1.2	74254/002	Armaçao Aço Ca-50, Diam. 6,3 (1/4) A 12,5Mm(1/2) -Fornecimento/ Corte/ Perda De 10% / Dobra / Colocação.	16,09	KG	8,86	142,56			
4.1.3	74254/001	Armaçao Aço Ca-50 Diam.19,0 (5/8) A 25,0Mm (1) - Fornecimento/ Corte/ Perda De 10% / Dobra / Colocação.	228,09	KG	7,16	1.618,80			
4.1.4	74138/004	Concreto Usinado Bombeado Fck=30Mpa, Inclusive Lancamento E Adensamento	1,41	M3	385,33	543,32			
4.2		VIGAS V7 E V8 - VIGAS TRAVESSAS DE APOIO	2,00	UN			18.333,68		
4.2.1	84214	Forma Para Estruturas De Concreto (Pilar, Viga E Laje) Em Chapa De Mad Eira Compensada Resinada, De 1,10 X 2,00, Espessura = 12 Mm, 02 Utiliz Acoes. (Fabricacao, Montagem E Desmontagem)	17,72	M2	51,27	908,50			
4.2.2	74254/002	Armaçao Aço Ca-50, Diam. 6,3 (1/4) A 12,5Mm(1/2) -Fornecimento/ Corte/ Perda De 10% / Dobra / Colocação.	188,55	KG	8,86	1.652,83			
4.2.3	74138/004	Concreto Usinado Bombeado Fck=30Mpa, Inclusive Lancamento E Adensamento	3,79	M3	385,33	1.460,40			
4.2.4	73685	Execução De Cimentamento Para Escoramento De Formas Elevadas De Madeira (Lajes E Vigas), Acima De 3,30 M De Pê Direto, Com Pontaltes (8,0 X 8,0 Cm) De Madeira De Lei 1A Qualidade E Pecas De Madeira De 2,5 X 10 0 Cm De 2ª Qualidade, Não Aparelhada.	148,80	M3	31,60	4.702,08			
4.2.5	84154	Aparelho Apoio Neoprene Fretado	3,45	DM3	128,40	442,98			

Leon Luiz Meletti  
Secretário Municipal de  
Obras e Urbanismo

DEPARTAMENTO  
DE ENGENHARIA



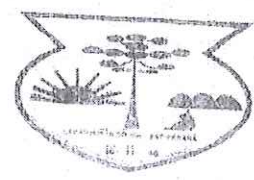
CREA-PR

SELO DE AUTENTICIDADE FOI  
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL		Obra: CONSTRUÇÃO DE PONTE CLASSE 30		Local: PONTE SOBRE RIO QUATI - LOCALIZAÇÃO 25°12'38.05"S 52°18'7.75"W			
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL		Proponente: MARJON ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA		Sistema Orçamentário: SINAPI (DESCONERADO) - NOVEMBRO/2014 - SICRO I / ONIT - COTAÇÕES REGIONAIS			
Data base: Novembro/2014		Leis Sociais ....: 28,82%		B.D.I .....: 27,72%			
ORÇAMENTO DISCRIMINADO							
(Textos de serviços são do SINAPI)							
ITEM	SINAPI	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	UN	PREÇOS - R\$		
					UNITÁRIO	PARCIAL	SUBTOTAL
5		*** SUPERESTRUTURA ***	1,00	UN			63.960,61
5.1		VIGAS V7 A V12 - V19 A V24 - PRÉ-MOLDADAS VP115x1500cm	4,00				18.573,88
5.1.1	84224	Forma Para Estruturas De Concreto (Pilar, Viga E Laje) Em Chapa De Mad Eira Compensada Plstificada, De 1,10 X 2,20, Espessura = 18 Mm, 02 Utilizacoes. (Fabricacao, Montagem E Desmontagem - Exclutiv Escoramento	22,82	M2	35,09	804,28	
5.1.2	74254/002	Armacao Aco Ca-50, Diam. 6,3 (1/4) A 12,5Mm(1/2) -Fornecimento/ Corte/ Perda De 10%) / Dobra / Colocacao.	183,09	KG	8,86	1.622,18	
5.1.3	74254/001	Armacao Aco Ca-50 Diam. 16,0 (5/8) A 25,0Mm (1) - Fornecimento/ Corte(P Eira De 10%) / Dobra / Colocacao.	122,00	KG	7,16	873,52	
5.1.4	74138/004	Concreto Usinado Bombeado Fck=30Mpa, Inclusive Lancamento E Adensamento	1,39	M3	385,33	535,61	
5.1.5	88272	Guindaste Hidraulico Autopelido, Com Lanco Telescopica 28,50 M, Capac - Considerado Idade Maxima 30 T, Potencia 97 Kw, Trepo 4 X 4 - Clip Diurno, Af. 11/20	5,00	CHP	161,58	807,90	
5.2		VIGAS V25 A V30 - TRANSVERSINAS	2,00	UN			1.746,56
5.2.1	84214	Forma Para Estruturas De Concreto (Pilar, Viga E Laje) Em Chapa De Mad Eira Compensada Resinada, De 1,10 X 2,20, Espessura = 12 Mm, 02 Utilizacoes. (Fabricacao, Montagem E Desmontagem)	7,26	M2	51,27	372,22	
5.2.2	74254/002	Armacao Aco Ca-50, Diam. 6,3 (1/4) A 12,5Mm(1/2) -Fornecimento/ Corte/ Perda De 10%) / Dobra / Colocacao.	23,18	KG	8,86	205,37	
5.2.3	74138/004	Concreto Usinado Bombeado Fck=30Mpa, Inclusive Lancamento E Adensamento	0,77	M3	385,33	296,70	
5.3		LAJE DA SUPERESTRUTURA	1,00	UN			38.346,81
5.3.1	84214	Forma Para Estruturas De Concreto (Pilar, Viga E Laje) Em Chapa De Mad Eira Compensada Resinada, De 1,10 X 2,20, Espessura = 12 Mm, 02 Utilizacoes. (Fabricacao, Montagem E Desmontagem)	74,40	M2	51,27	3.814,48	
5.3.2	74254/002	Armacao Aco Ca-50, Diam. 6,3 (1/4) A 12,5Mm(1/2) -Fornecimento/ Corte/ Perda De 10%) / Dobra / Colocacao.	2.347,45	KG	8,86	20.798,41	
5.3.3	74138/004	Concreto Usinado Bombeado Fck=30Mpa, Inclusive Lancamento E Adensamento	14,88	M3	385,33	5.733,71	
5.4		ALAS LATERAIS E CORTINAS DE CONTENÇÃO ATERRO DA PONTE	2,00	UN			18.351,34
5.4.1	84214	Forma Para Estruturas De Concreto (Pilar, Viga E Laje) Em Chapa De Mad Eira Compensada Resinada, De 1,10 X 2,20, Espessura = 12 Mm, 02 Utilizacoes. (Fabricacao, Montagem E Desmontagem)	35,00	M2	51,27	1.794,45	
5.4.2	74254/002	Armacao Aco Ca-50, Diam. 6,3 (1/4) A 12,5Mm(1/2) -Fornecimento/ Corte/ Perda De 10%) / Dobra / Colocacao.	202,18	KG	8,86	1.781,31	
5.4.3	74138/004	Concreto Usinado Bombeado Fck=30Mpa, Inclusive Lancamento E Adensamento	4,13	M3	385,33	1.591,41	
5.5		GUARDA-RODAS	16,60	M			2.937,20
5.5.1	84217	Forma Para Estruturas De Concreto (Pilar, Viga E Laje) Em Chapa De Mad Eira Compensada Plstificada, De 1,10 X 2,20, Espessura = 12 Mm, 02 Utilizacoes. (Fabricacao, Montagem E Desmontagem - Exclutiv Escoramento	0,80	M2	54,72	43,76	
5.5.2	74254/002	Armacao Aco Ca-50, Diam. 6,3 (1/4) A 12,5Mm(1/2) -Fornecimento/ Corte/ Perda De 10%) / Dobra / Colocacao.	11,55	KG	8,86	102,33	
5.5.3	74138/004	Concreto Usinado Bombeado Fck=30Mpa, Inclusive Lancamento E Adensamento	0,080	M3	385,33	30,83	
6		SERVIÇOS FINAIS	1,00	UN			2.369,00
6.1	72897	Carga Manual De Entulho Em Caminhao Basculante 8 M3	50,00	M3	22,66	1.133,00	
6.2	83446	Transporte De Material De Qualquer Natureza Dml > 10 Km, Com Caminhao Basculante De 4,0 M3.	600,00	TXM	0,93	465,00	
6.3	9537	Limpeza Final Da Obra	300,00	M2	2,57	771,00	
<b>TOTALIZAÇÕES COLUNAS</b>						<b>182.567,66</b>	<b>182.567,66</b>
<b>TOTAL GLOBAL COM B.D.I.</b>						<b>182.567,66</b>	

Laranjeiras do Sul, 02 de abril de 2016

*Leoni Luis Meletti*  
 Secretário Municipal de  
 Obras e Urbanismo



DEPARTAMENTO  
 DE ENGENHARIA

CM

CREA-PR  
 SELO DE AUTENTICIDADE FOI  
 AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

Obra.....:	CONSTRUÇÃO DE PONTE CLASSE 30						
Local.....:	PONTE SOBRE RIO PASSO LISO - LOCALIZAÇÃO 28°17'57.86"S 52°17'28.03"W.						
Proprietário:	PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL						
Proponente:	MARJON ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA						
							Lotes Sociais ....: 88,52% B.D.I .....: 27,72%
ORÇAMENTO DISCRIMINADO							
(Textos de serviços são do SINAPI)							
ITEM	SINAPI	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	UN	UNITÁRIO	PARCIAL	PREÇOS - R\$.
							SUBTOTAL TOTAL
1		***SERVIÇOS PRELIMINARES***	1,00	UN			6.810,82 6.810,82
1.1	74209/001	Placa De Obra Em Chapa De Aço Galvanizado	6,00	M2	334,77	2.008,62	
1.2	73903/001	Limpeza Superficial Da Camada Vegetal Em Jazida	500,00	M2	0,49	245,00	
1.3	73847/002	Aluguel Container/Escritório C/1 Vaso/1 Lav/1 Mic/4 Chuv Larg =2,20M Compr=6,20M Alt=2,50M Chapa Aço Navr Trapaz Farroc/ Isol Termo-Acust Chassis Reforc Piso Compens Naval Incl Inst Eletr/hidro-Sanit Excl Transp/Carga/Descarga	4,00	MES	666,32	2.665,28	
1.4	74077/001	Locação Convencional De Obra, Através De Gabarito De Tabuas Coridas P Ontalefadas, Sem Regrevoitemento	74,40	M2	7,42	552,05	
1.5	72309	Carga Manual E Remocao E Entulho Com Transporte Até 1km Em Caminhão Ba	24,90	M3	24,49	609,80	
1.6	COMPO1	Demolição De Piso E Vigas De Madeira	49,80	M2	14,66	730,07	
2		***SERVIÇOS DE TERRA E ROCHA***	1,00	UN			66.674,64
2.1		ESCAVAÇÃO COM BOTAFORA	1,00	UN			
2.1.1	73567	Escav Mec (Escav Hidr)/Vale Escor Prof=3 A 4,5M Mat 1A Cat Excl Esgotamento E Escoramento.	360,00	M3	9,03	3.250,80	66.764,64
2.1.2	79505/001	Escavação A Fogo Em Material De 2ª Categoria, Molado Cu Rocha Descompes Ta, A Ceu Aberto, Furacao A Barra Mina	72,00	M3	76,83	5.531,76	
2.1.3	74010/001	Carga E Descarga Mecanica De Solo Utilizando Caminhão Basculante 5,0M3 /11T E Pa Carregadeira Sobre Pneus * 105 Hp * Cap. 1,72M3.	432,00	M3	1,29	557,28	
2.1.4	72655	Transporte Local Com Caminhão Basculante 6 M3, Rodovia Em Leito Natural (10Km)	5.040,00	M3XKM	1,49	7.509,60	
2.1.5	73890/001	Ensecadeira De Madeira Com Parede Simples (10Km)	260,00	M2	153,52	39.915,20	
2.2		ATERRO COM RETIRADA EM JAZIDA	1,00	UN			8.910,00
2.2.1	74151/001	Escavação E Carga Material 1ª Categoria, Utilizando Trator De Esteiras - Com Perdas 30% De 110 A 160Hp Com Lamina, Peso Operacional * 13T E Pa Carregadeira	648,00	M3	3,80	2.462,40	
2.2.2	72680	Transporte Local Com Caminhão Basculante 6 M3, Rodovia Pavimentada, Dmt 800 A 1000M	648,00	M3	2,74	1.775,52	
2.2.3	74034/001	Espalhamento De Material De 1ª Categoria Com Trator De Esteira Com 153 Com Perdas 30%	648,00	M3	2,93	1.833,84	
2.2.4	41722	Compactação Mecânica A 100% Do Proctor Normal - Pavimentação Urbana	648,00	M3	4,38	2.838,24	
3		***INFRAESTRUTURA***	1,00	UN			14.022,52
3.1		SAPATAS	4,00	UN			10.334,44
3.1.1	74074/004	Forma Tabua P/Concreto Em Fundacao S/Reaproveitamento	3,84	M2	74,03	284,28	
3.1.2	74254/002	Armação Aço Ca-50, Diam. 6,3 (1/4) A 12,5Mm(1/2) -Fornecimento/ Corte/ Perda De 10% / Dobra / Colocação.	145,09	KG	8,66	1.285,50	
3.1.3	74138/004	Concreto Usinado Bombeado Fck=30Mpa, Inclusive Lancamento E Adensamento	2,30	M3	385,33	886,26	
3.1.4	74115/001	Execução De Lastro Em Concreto (1:2,5:6), Preparo Manual	0,31	M3	411,53	127,57	
3.2		VIGAS V9 E V10 - VIGAS TRAVESSAS DA INFRA	2,00	UN			3.688,08
3.2.1	74074/004	Forma Tabua P/Concreto Em Fundacao S/Reaproveitamento	7,20	M2	74,03	533,02	
3.2.2	74254/002	Armação Aço Ca-50, Diam. 6,3 (1/4) A 12,5Mm(1/2) -Fornecimento/ Corte/ Perda De 10% / Dobra / Colocação.	101,00	KG	8,86	894,86	
3.2.3	74138/004	Concreto Usinado Bombeado Fck=30Mpa, Inclusive Lancamento E Adensamento	1,08	M3	385,33	416,16	
4		***MESOESTRUTURA***	1,00	UN			26.799,74
4.1		PILARES - P1, P2, P3 E P4	4,00	UN			8.466,16
4.1.1	73722	Formas para Pilares: Assentamento De Tubos De Concreto Diametro = 600Mm, Armado, Junta Em Argamassa 1:3 Cimento:Areia	5,00	M	52,20	261,00	
4.1.2	74254/002	Armação Aço Ca-50, Diam. 6,3 (1/4) A 12,5Mm(1/2) -Fornecimento/ Corte/ Perda De 10% / Dobra / Colocação.	16,09	KG	8,66	142,56	
4.1.3	74254/001	Armação Aço Ca-50 Diam. 16,0 (5/8) A 25,0Mm (1) - Fornecimento/ Corte/P Erda De 10% / Dobra / Colocação.	163,36	KG	7,16	1.169,66	
4.1.4	74138/004	Concreto Usinado Bombeado Fck=30Mpa, Inclusive Lancamento E Adensamento	1,41	M3	385,33	543,32	
4.2		VIGAS V7 E V8 - VIGAS TRAVESSAS DE APOIO	2,00	UN			18.333,58
4.2.1	84214	Forma Para Estruturas De Concreto (Pilar, Viga E Laje) Em Chapa De Madeira Compensada Resinada, De 1,10 X 2,20, Espessura = 12 Mm, 02 Utiliz Acoas. (Fabricação, Montagem E Desmontagem)	17,72	M2	51,27	908,50	
4.2.2	74254/002	Armação Aço Ca-50, Diam. 6,3 (1/4) A 12,5Mm(1/2) -Fornecimento/ Corte/ Perda De 10% / Dobra / Colocação.	166,55	KG	8,66	1.452,83	
4.2.3	74138/004	Concreto Usinado Bombeado Fck=30Mpa, Inclusive Lancamento E Adensamento	3,79	M3	385,33	1.460,40	
4.2.4	73685	Execução De Cimbramento Para Escoramento De Formas Elevadas De Madeira (Lajes E Vigas), Acima De 3,30 M De Pe Direito, Com Pentalotes (8,0 X 8,0 Cm) De Madeira De Lei 1ª Qualidade E Peças De Madeira De 2,5 X 10,0 Cm De 2ª Qualidade, Não Aparelhada.	148,80	M3	31,60	4.702,08	
4.2.5	84154	Aparelho Apoio Neoprene Protado	3,45	DM3	128,40	442,98	

Leoni Luiz Meletti  
Secretário Municipal de  
Obras e Urbanismo



DEPARTAMENTO  
DE ENGENHARIA

CKER-PR  
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI  
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

Obra.....	CONSTRUÇÃO DE PONTE CLASSE 30				Lets Sociais ....		88,52%	
Local.....	PONTE SOBRE RIO PASSO LISO - LOCALIZAÇÃO 25°17'57.95"S 52°17'28.03"W.				B.D.I.....		27,72%	
Proprietário:	PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL							
Proponente:	MARJON ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA							
ORÇAMENTO DISCRIMINADO								
(Textos de serviços são do SINAPI)								
ITEM	SINAPI	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	UN	PREÇOS - R\$.			
					UNITÁRIO	PARCIAL	SUBTOTAL	TOTAL
5		***SUPERESTRUTURA***	1,00	UN				
5.1	84224	VIGAS V7 A V12 - V19 A V24 - PRÉ-MOLDADAS VP115x1600cm	4,00					63.215,65
5.1.1		Forma Para Estruturas De Concreto (Pilar, Viga E Laje) Em Chapa De Mad Eira Compensada Plástica, De 1,10 X 2,20, Espessura = 16 Mm, 08 Utilizacoes. (Fabricacao, Montagem E Desmontagem - Exclui Escoramento	15,41	M2	35,09	540,74		
5.1.2	74254/002	Armacao Aco Ca-50, Diam. 6,3 (1/4) A 12,5Mm(1/2) -Fornecimento/ Corte( Perda De 10%) / Dobra / Colocação.	131,45	KG	6,86	1.164,65		
5.1.3	74254/001	Armacao Aco Ca-50 Diam. 16,0 (5/8) A 25,0Mm (1) - Fornecimento/ Corte( Perda De 10%) / Dobra / Colocação.	75,55	KG	7,16	540,94		
5.1.4	74138/004	Concreto Usinado Bombeado Fck=30Mpa, Inclusive Lancamento E Adensamento	0,93	M3	385,33	358,36		
5.1.5	89272	Guilante Hidráulico Autopelido, Com Lança Telescópica 28,80 M. Capac - Considerado Idade Máxima 30 T, Potência 97 Kw, Tração 4 X4 - Chp Diário. Af. 11/20	5,00	CHP	161,58	807,90		
5.2		VIGAS V25 A V30 - TRANSVERINAS	2,00	UN				
5.2.1	84214	Forma Para Estruturas De Concreto (Pilar, Viga E Laje) Em Chapa De Mad Eira Compensada Resinada, De 1,10 X 2,20, Espessura = 12 Mm, 02 Utilizacoes. (Fabricacao, Montagem E Desmontagem)	7,26	M2	51,27	372,22		1.748,58
5.2.2	74254/002	Armacao Aco Ca-50, Diam. 6,3 (1/4) A 12,5Mm(1/2) -Fornecimento/ Corte( Perda De 10%) / Dobra / Colocação.	23,18	KG	8,86	205,37		
5.2.3	74138/004	Concreto Usinado Bombeado Fck=30Mpa, Inclusive Lancamento E Adensamento	0,77	M3	385,33	296,70		
5.3		LAJE DA SUPERESTRUTURA	1,00	UN				
5.3.1	84214	Forma Para Estruturas De Concreto (Pilar, Viga E Laje) Em Chapa De Mad Eira Compensada Resinada, De 1,10 X 2,20, Espessura = 12 Mm, 02 Utilizacoes. (Fabricacao, Montagem E Desmontagem)	49,60	M2	51,27	2.553,25		24.629,17
5.3.2	74254/002	Armacao Aco Ca-50, Diam. 6,3 (1/4) A 12,5Mm(1/2) -Fornecimento/ Corte( Perda De 10%) / Dobra / Colocação.	2.046,73	KG	8,86	18.134,03		
5.3.3	74138/004	Concreto Usinado Bombeado Fck=30Mpa, Inclusive Lancamento E Adensamento	9,56	M3	385,33	3.637,89		
5.4		ALAS LATERAIS E CORTINAS DE CONTENÇÃO ATERRO DA PONTE	2,00	UN				
5.4.1	84214	Forma Para Estruturas De Concreto (Pilar, Viga E Laje) Em Chapa De Mad Eira Compensada Resinada, De 1,10 X 2,20, Espessura = 12 Mm, 02 Utilizacoes. (Fabricacao, Montagem E Desmontagem)	35,09	M2	51,27	1.794,45		10.354,34
5.4.2	74254/002	Armacao Aco Ca-50, Diam. 6,3 (1/4) A 12,5Mm(1/2) -Fornecimento/ Corte( Perda De 10%) / Dobra / Colocação.	202,18	KG	8,86	1.791,31		
5.4.3	74138/004	Concreto Usinado Bombeado Fck=30Mpa, Inclusive Lancamento E Adensamento	4,13	M3	385,33	1.591,41		
5.5		GUARDA-RODAS	16,80	M				
5.5.1	84217	Forma Para Estruturas De Concreto (Pilar, Viga E Laje) Em Chapa De Mad Eira Compensada Plástica, De 1,10 X 2,20, Espessura = 12 Mm, 02 Utilizacoes. (Fabricacao, Montagem E Desmontagem - Exclui Escoramento	0,80	M2	54,72	43,76		2.937,20
5.5.2	74254/002	Armacao Aco Ca-50, Diam. 6,3 (1/4) A 12,5Mm(1/2) -Fornecimento/ Corte( Perda De 10%) / Dobra / Colocação.	11,55	KG	8,86	102,33		
5.5.3	74138/004	Concreto Usinado Bombeado Fck=30Mpa, Inclusive Lancamento E Adensamento	0,080	M3	385,33	30,83		
6		SERVICOS FINAIS	1,00	UN				
6.1	72897	Carga Manual De Entulho Em Caminhao Basculante 6 M3	50,00	M3	22,66	1.133,00		2.369,00
6.2	83444	Transporte De Material De Qualquer Natureza Dmt > 10 Km, Com Caminhao Basculante De 4,0 M3.	500,00	TXKM	0,93	465,00		
6.3	9537	Limpeza Final Da Obra	300,00	M2	2,57	771,00		
TOTALIZAÇÕES COLUNAS							168.892,37	168.892,37
TOTAL GLOBAL COM B.D.I.							168.892,37	

Laranjeiras do Sul, 02 de abril de 2018

Leoni Luiz Meletti  
Secretário Municipal de  
Obras e Urbanismo



DEPARTAMENTO  
DE ENGENHARIA

CNEA-PR  
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI  
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA



Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL  
 Obra: CONSTRUÇÃO DE PONTE CLASSE 30  
 Local: PONTE SOBRE RIO TAPERINHA - LOCALIZAÇÃO 26°17'46.91"S 52°16'42.18"W  
 Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL  
 Proponente: MARJON ARTFATOS DE CONCRETO LTDA

Bases Orçamentárias: SINAPI (DEGENERADO) - NOVENO/2014 - SIGRIS #7/CONT - COTAÇÕES REGIONAIS  
 Data base: Novembro/2014

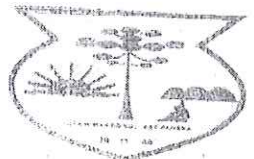
Laje Sociais ....: 88,82%  
 B.D.I .....: 27,72%

**ORÇAMENTO DISCRIMINADO**

(Textos de serviços são do SINAPI)

ITEM	SINAPI	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	UN	PREÇOS - R\$			
					UNITÁRIO	PARCIAL	SUBTOTAL	TOTAL
<b>1</b>		<b>***SERVIÇOS PRELIMINARES***</b>	<b>1,00</b>	<b>UN</b>				
1.1	74209/001	Placa De Obra Em Chapa De Aço Galvanizado	6,00	M2	334,77	2.008,62		
1.2	73903/001	Limpeza Superficial Da Camada Vegetal Em Jazida	500,00	M2	0,49	245,00		
1.3	72847/002	Aluguel Container/Escritório C/1 Vaso/1 Lava/1 Micro Chuv/Larg =2,20M Compr=0,20M Alt=2,50M Chapa Aço Nerv Trapez Forroc/ Isol Termo-Acust Chassis Reforc Piso Compens Naval Incl Inst Elet/Hidro-Sanit Excl Transp/Carga/Descarga	4,00	MES	659,32	2.655,28		
1.4	74077/001	Locacao Convencional De Obra, Através De Gabarito De Tabuas Conidas P Onalneladas, Sem Reaproveitamento	74,40	M2	7,42	552,05		
1.5	72209	Carga Manual E Remocao E Entulho Com Transporte Até 15Km Em Caminhao Ba	24,00	M3	24,49	609,00		
1.6	COMPO1	Demolição De Piso E Vigas De Madeira	49,60	M2	14,66	730,07		
<b>2</b>		<b>***SERVIÇOS DE TERRA E ROCHA***</b>	<b>1,00</b>	<b>UN</b>				
2.1		<b>ESCAVAÇÃO COM BOTAFORA</b>	<b>1,00</b>	<b>UN</b>				
2.1.1	73567	Escav.Mec (Escav Hid)/Vala Escor Prefe 3 A 4,5M Met 1A Cat Excl Escgotamento E Escoramento	390,00	M3	9,03	3.250,80		65.674,64
2.1.2	79505/001	Escavacao A Fogo Em Material De 2A Categoria, Moeda Ou Rocha Decompos Ta, A Cea Aberto, Funcao A Barra Mica	72,00	M3	76,93	5.531,76		
2.1.3	74010/001	Carga E Descarga Mecanica De Solo Utilizando Caminhao Basculante 5,0M3 /11T E Pa Carregadeira Sobre Pneu * 105 Hp * Cap. 1,72M3	432,00	M3	1,20	557,26		
2.1.4	72855	Transporte Local Com Caminhao Basculante 6 M3, Rodovia Em Lito Natural (10Km)	5.040,00	M3XKM	1,49	7.509,60		
2.1.5	73890/001	Entesadeira Da Madeira Com Parede Simples (10Km)	260,00	M2	163,52	39.915,20		
2.2		<b>ATERRO COM RETIRADA EM JAZIDA</b>	<b>1,00</b>	<b>UN</b>				
2.2.1	74151/001	Escavacao E Carga Material 1A Categoria, Utilizando Trator De Esteiras - Com Perdaz 30% De 110 A 160Hp Com Lamina, Peso Operacional * 13T E Pa Carregadeira	648,00	M3	3,80	2.462,40		8.910,00
2.2.2	72880	Transporte Local Com Caminhao Basculante 6 M3, Rodovia Pavimentada, Dml 600 A 1000M Com P	648,00	M3	2,74	1.775,52		
2.2.3	74034/001	Espalhamento De Material De 1A Categoria Com Trator De Esteira Com 165 Com Perdaz 30%	648,00	M3	2,83	1.833,84		
2.2.4	41722	Compactacao Mecanica A 100% Do Proctor Normal - Pavimentacao Urbana	648,00	M3	4,38	2.838,24		
<b>3</b>		<b>***INFRAESTRUTURA***</b>	<b>1,00</b>	<b>UN</b>				
3.1		<b>SAPATAS</b>	<b>4,00</b>	<b>UN</b>				
3.1.1	74074/004	Forma Tabua P/Concreto Em Fundacao S/Reaproveitamento	3,84	M2	74,03	284,28		
3.1.2	74254/002	Armacao Aco Ca-50, Diam. 6,3 (1/4) A 12,5Mm(1/2) -Fornecimento/ Corte( Perda De 10%) / Dobra / Colocação.	145,09	KG	8,66	1.285,50		10.334,44
3.1.3	74138/004	Concreto Usinado Bombeado Fck=30Mpa, Inclusive Lancamento E Adensamento	2,30	M3	385,33	886,26		
3.1.4	74115/001	Execução De Lastro Em Concreto (1:2,5:5), Preparo Manual	0,31	M3	411,53	127,57		
3.2		<b>VIGAS V9 E V10 - VIGAS TRAVESSAS DA INFRA</b>	<b>2,00</b>	<b>UN</b>				
3.2.1	74074/004	Forma Tabua P/Concreto Em Fundacao S/Reaproveitamento	7,20	M2	74,03	533,02		3.688,08
3.2.2	74254/002	Armacao Aco Ca-50, Diam. 6,3 (1/4) A 12,5Mm(1/2) -Fornecimento/ Corte( Perda De 10%) / Dobra / Colocação.	101,00	KG	8,66	894,86		
3.2.3	74138/004	Concreto Usinado Bombeado Fck=30Mpa, Inclusive Lancamento E Adensamento	1,06	M3	385,33	416,16		
<b>4</b>		<b>***MESOESTRUTURA***</b>	<b>1,00</b>	<b>UN</b>				
4.1		<b>PILARES - P1, P2, P3 E P4</b>	<b>4,00</b>	<b>UN</b>				
4.1.1	73722	Formas para Pilares. Assentamento De Tubos De Concreto Diametro = 600Mm, Armado, Junta Em Argamassa 1:3 Cimento:Areia	5,00	M	52,20	261,00		26.795,74
4.1.2	74254/002	Armacao Aco Ca-50, Diam. 6,3 (1/4) A 12,5Mm(1/2) -Fornecimento/ Corte( Perda De 10%) / Dobra / Colocação.	16,09	KG	8,66	142,56		
4.1.3	74254/001	Armacao Aco Ca-50 Diam. 16,0 (5/8) A 26,0Mm (1) - Fornecimento/ Corte(P Erda De 10%) / Dobra / Colocação.	163,36	KG	7,16	1.169,66		
4.1.4	74138/004	Concreto Usinado Bombeado Fck=30Mpa, Inclusive Lancamento E Adensamento	1,41	M3	385,33	543,32		
4.2		<b>VIGAS V7 E V8 - VIGAS TRAVESSAS DE APOIO</b>	<b>2,00</b>	<b>UN</b>				
4.2.1	84214	Forma Para Estruturas De Concreto (Pilar, Viga E Laje) Em Chapa De Mad Eira Compensada Resinada, De 1,10 X 2,20, Espessura = 12 Mm, 02 Utiliz Acoes. (Fabricacao, Montagem E Desmontagem)	17,72	M2	51,27	908,50		18.333,68
4.2.2	74254/002	Armacao Aco Ca-50, Diam. 6,3 (1/4) A 12,5Mm(1/2) -Fornecimento/ Corte( Perda De 10%) / Dobra / Colocação.	189,55	KG	8,66	1.652,83		
4.2.3	74138/004	Concreto Usinado Bombeado Fck=30Mpa, Inclusive Lancamento E Adensamento	3,78	M3	385,33	1.460,40		
4.2.4	73985	Execucão De Cimbramento Para Escoramento De Formas Elevadas De Madeira (Lajes E Vigas), Acima De 3,30 M De Pe Direto, Com Pontalates (8,0 X 8,0 Cm) De Madeira Do Lei 1A Qualidade E Peças De Madeira De 2,5 X 10 ,0 Cm De 2A Qualidade, Neo Aparelhada.	148,80	M3	31,60	4.702,08		
4.2.5	84154	Aparelho Apoio Neoprene Fretado	3,45	DM3	128,40	442,98		

Leonil Luiz Moletti  
 Secretário Municipal de  
 Obras e Urbanismo



DEPARTAMENTO  
 DE ENGENHARIA

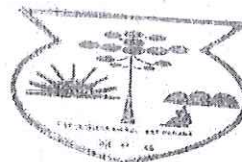
CREA-PR  
 O SELO DE AUTENTICIDADE FOI  
 AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

em

Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL						
Obra.....:	CONSTRUÇÃO DE PONTE CLASSE 30						
Local.....:	PONTE SOBRE RIO TAPERINHA - LOCALIZAÇÃO 23°17'46.91"S 52°15'42.16"W						
Proprietário:	PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL						
Proponente:	MARJON ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA						
Bases Orçamentárias:	SINAPI (DESONERADO) - NOVEMBRO/2014 - SICRO 8 (ONIT) - COTAÇÕES REGIONAIS				Leis Sociais .....	88,52%	
Data base:	Novembro/2014				B.D.I .....	27,72%	
<b>ORÇAMENTO DISCRIMINADO</b>							
(Textos de serviços são do SINAPI)							
ITEM	SINAPI	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	UN	UNITÁRIO	PARCIAL	PREÇOS - R\$ SUBTOTAL TOTAL
<b>5</b>		<b>*** SUPERESTRUTURA ***</b>	<b>1,00</b>	<b>UN</b>			<b>61.215,65</b>
5.1		<b>VIGAS V7 A V12 - V19 A V24 - PRÉ-MOLDADAS VP115x1500cm</b>	<b>4,00</b>				<b>13.650,36</b>
5.1.1	84224	Forma Para Estruturas De Concreto (Pilar, Viga E Laje) Em Chapa De Mad Eira Compensada Plástica, De 1,10 X 2,20, Espessura = 18 Mm, 08 Utilizacoes. (Fabricacao, Montagem E Desmontagem - Exclusive Escoramento	15,41	M2	35,09	540,74	
5.1.2	74254/002	Armaçao Aço Ca-50, Diam. 6,3 (1/4) A 12,5Mm(1/2) -Fornecimento/ Corte( Perda De 10%) / Dobra / Colocação.	131,45	KG	8,86	1.164,65	
5.1.3	74254/001	Armaçao Aço Ca-50 Diam.16,0 (5/8) A 25,0Mm (1) - Fornecimento/ Corte(P Erda De 10%) / Dobra / Colocação.	75,53	KG	7,16	540,94	
5.1.4	74138/004	Concreto Usinado Bombeado Fck=30Mpa, Inclusive Lançamento E Adensamento	0,93	M3	385,33	358,36	
5.1.5	80272	Guindaste Hidráulico Autopropulso, Com Lança Telescópica 28,80 M, Capax - Considerado Idade Máxima 30 T, Potência 97 Kw, Tração 4 X 4 - Chip Diurno. Af_11/20	5,00	CHP	161,58	807,90	
5.2		<b>VIGAS V25 A V30 - TRANSVERINAS</b>	<b>2,00</b>	<b>UN</b>			<b>1.748,58</b>
5.2.1	84214	Forma Para Estruturas De Concreto (Pilar, Viga E Laje) Em Chapa De Mad Eira Compensada Resinada, De 1,10 X 2,20, Espessura = 12 Mm, 02 Utiliz Acoes. (Fabricacao, Montagem E Desmontagem)	7,26	M2	51,27	372,22	
5.2.2	74254/002	Armaçao Aço Ca-50, Diam. 6,3 (1/4) A 12,5Mm(1/2) -Fornecimento/ Corte( Perda De 10%) / Dobra / Colocação.	23,18	KG	8,86	205,37	
5.2.3	74138/004	Concreto Usinado Bombeado Fck=30Mpa, Inclusive Lançamento E Adensamento	0,77	M3	385,33	296,70	
5.3		<b>LAJE DA SUPERESTRUTURA</b>	<b>1,00</b>	<b>UN</b>			<b>24.626,17</b>
5.3.1	84214	Forma Para Estruturas De Concreto (Pilar, Viga E Laje) Em Chapa De Mad Eira Compensada Resinada, De 1,10 X 2,20, Espessura = 12 Mm, 02 Utiliz Acoes. (Fabricacao, Montagem E Desmontagem)	49,80	M2	51,27	2.553,25	
5.3.2	74254/002	Armaçao Aço Ca-50, Diam. 6,3 (1/4) A 12,5Mm(1/2) -Fornecimento/ Corte( Perda De 10%) / Dobra / Colocação.	2.046,73	KG	8,86	18.134,03	
5.3.3	74138/004	Concreto Usinado Bombeado Fck=30Mpa, Inclusive Lançamento E Adensamento	9,66	M3	385,33	3.737,89	
5.4		<b>ALAS LATERAIS E CORTINAS DE CONTENÇÃO ATERRO DA PONTE</b>	<b>2,00</b>	<b>UN</b>			<b>10.354,34</b>
5.4.1	84214	Forma Para Estruturas De Concreto (Pilar, Viga E Laje) Em Chapa De Mad Eira Compensada Resinada, De 1,10 X 2,20, Espessura = 12 Mm, 02 Utiliz Acoes. (Fabricacao, Montagem E Desmontagem)	35,00	M2	51,27	1.794,45	
5.4.2	74254/002	Armaçao Aço Ca-50, Diam. 6,3 (1/4) A 12,5Mm(1/2) -Fornecimento/ Corte( Perda De 10%) / Dobra / Colocação.	202,18	KG	8,86	1.794,31	
5.4.3	74138/004	Concreto Usinado Bombeado Fck=30Mpa, Inclusive Lançamento E Adensamento	4,13	M3	385,33	1.591,41	
5.5		<b>GUARDA-RODAS</b>	<b>16,60</b>	<b>M</b>			<b>2.937,20</b>
5.5.1	84217	Forma Para Estruturas De Concreto (Pilar, Viga E Laje) Em Chapa De Mad Eira Compensada Plástica, De 1,10 X 2,20, Espessura = 12 Mm, 02 Utilizacoes. (Fabricacao, Montagem E Desmontagem - Exclusive Escoramento	0,80	M2	54,72	43,78	
5.5.2	74254/002	Armaçao Aço Ca-50, Diam. 6,3 (1/4) A 12,5Mm(1/2) -Fornecimento/ Corte( Perda De 10%) / Dobra / Colocação.	11,55	KG	8,86	102,33	
5.5.3	74138/004	Concreto Usinado Bombeado Fck=30Mpa, Inclusive Lançamento E Adensamento	0,080	M3	385,33	30,83	
6		<b>SERVIÇOS FINAIS</b>	<b>1,00</b>	<b>UN</b>			<b>2.369,00</b>
6.1	72897	Carga Manual De Entulho Em Caminhão Basculante 6 M3	50,00	M3	22,66	1.133,00	
6.2	83444	Transporte Do Material De Qualquer Natureza Dmi > 10 Km, Com Caminhão Basculante De 4,0 M3.	600,00	TXKM	0,93	465,00	
6.3	8537	Limpeza Final Da Obra	300,00	M2	2,57	771,00	
<b>TOTALIZAÇÕES COLUNAS</b>						<b>168.392,37</b>	<b>168.892,37</b>
<b>TOTAL GLOBAL COM B.D.I.</b>						<b>168.892,37</b>	

Laranjeiras do Sul, 02 de abril de 2016

Leon Luiz Meletti  
Secretário Municipal de  
Obras e Urbanismo



DEPARTAMENTO  
DE ENGENHARIA



em

2

3

Empresa: GUERRA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA  
 C.N.P.J.: 42.078.621/0001-38  
 Insc. Junta Comercial: 41108930134 Data: 25/05/2021  
 Balanço encerrado em: 31/12/2022

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Código	Classificação	Descrição	2022	2021
1	1	ATIVO	31/12/2022 626.666,98D	31/12/2021 88.583,11D
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	626.666,98D	88.583,11D
3	1.1.1	DISPONÍVEL	617.186,98D	88.583,11D
4	1.1.1.01	CAIXA	617.186,98D	88.583,11D
5	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	617.186,98D	88.583,11D
53	1.1.5	ESTOQUE	9.480,00D	0,00
54	1.1.5.01	MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	9.480,00D	0,00
55	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	9.480,00D	0,00
149	2	PASSIVO	626.666,98C	88.583,11C
150	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	15.744,56C	0,00
169	2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	4.008,89C	0,00
170	2.1.4.01	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	4.008,89C	0,00
178	2.1.4.01.008	IRRF A RECOLHER	174,52C	0,00
479	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	3.834,37C	0,00
185	2.1.5	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	11.735,67C	0,00
186	2.1.5.01	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	356,79C	0,00
526	2.1.5.01.005	FÉRIAS A PAGAR	356,79C	0,00
190	2.1.5.02	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	11.378,88C	0,00
191	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	9.926,65C	0,00
192	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	1.452,23C	0,00
242	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	610.922,42C	88.583,11C
243	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	250.000,00C	90.000,00C
244	2.3.1.01	CAPITAL SUBSCRITO	250.000,00C	90.000,00C
245	2.3.1.01.001	CAPITAL SOCIAL	250.000,00C	90.000,00C
264	2.3.5	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	360.922,42C	1.416,89D
265	2.3.5.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	360.922,42C	1.416,89D
266	2.3.5.01.001	LUCROS ACUMULADOS	379.993,28C	0,00
267	2.3.5.01.002	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	19.070,86D	1.416,89D

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2022 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 626.666,98 (seiscentos e vinte e seis mil seiscentos e sessenta e seis reais e noventa e oito centavos)

  
 DOUGLAS GUERRA  
 MINISTRADOR  
 CPF: 079.461.419-12

ASSINADO DIGITALMENTE  
 K. C. A. TONIAL - CONTABILIDADE  
 A contabilidade é uma atividade que pode ser realizada em:  
<http://registro.gov.br/economia/digital>



KARIN CRISTINE DE ALMEIDA TONIAL  
 Reg. no CRC - PR sob o No. 0600310-4  
 CONTADOR  
 CPF: 063.321.699-23



Empresa: **GUERRA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA**  
C.N.P.J.: 42.078.621/0001-38  
Endereço: Rua R PARANA, 1629, CENTRO, LARANJEIRAS DO SUL/PR, CEP 85301-090  
Período: 01/01/2023 - 31/01/2023  
Insc. Junta Comercial: 41108930134 Data: 25/05/2021

Nota: 0001  
Número livro: 0001  
Emissão: 15/02/2023  
Hora: 15:15:38

**BALANCETE**

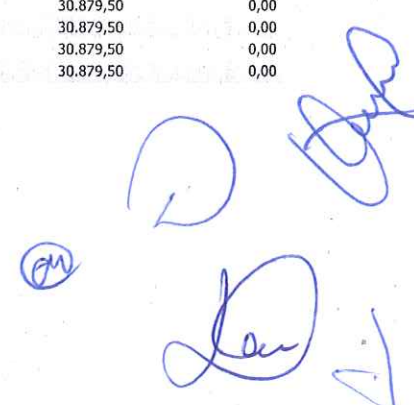
Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	1	ATIVO	626.666,98D	29.411,03	32.709,92	623.368,09D
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	626.666,98D	29.411,03	32.709,92	623.368,09D
3	1.1.1	DISPONÍVEL	617.186,98D	29.411,03	32.709,92	613.888,09D
4	1.1.1.01	CAIXA	617.186,98D	29.411,03	32.709,92	613.888,09D
5	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	617.186,98D	29.411,03	32.709,92	613.888,09D
53	1.1.5	ESTOQUE	9.480,00D	0,00	0,00	9.480,00D
54	1.1.5.01	MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	9.480,00D	0,00	0,00	9.480,00D
55	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	9.480,00D	0,00	0,00	9.480,00D
149	2	PASSIVO	626.666,98C	34.130,92	30.832,03	623.368,09C
150	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	15.744,56C	31.193,98	29.363,56	13.914,14C
169	2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	4.008,89C	4.008,89	2.489,80	2.489,80C
170	2.1.4.01	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	4.008,89C	4.008,89	2.489,80	2.489,80C
178	2.1.4.01.008	IRRF A RECOLHER	174,52C	174,52	156,76	156,76C
479	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	3.834,37C	3.834,37	2.333,04	2.333,04C
185	2.1.5	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	11.735,67C	27.185,09	26.873,76	11.424,34C
186	2.1.5.01	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	356,79C	19.964,46	19.607,67	0,00
187	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	0,00	17.003,67	17.003,67	0,00
188	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	0,00	2.604,00	2.604,00	0,00
526	2.1.5.01.005	FÉRIAS A PAGAR	356,79C	356,79	0,00	0,00
190	2.1.5.02	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	11.378,88C	7.220,63	7.266,09	11.424,34C
191	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	9.926,65C	5.768,40	5.943,26	10.101,51C
192	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	1.452,23C	1.452,23	1.322,83	1.322,83C
242	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	610.922,42C	2.936,94	1.468,47	609.453,95C
243	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	250.000,00C	0,00	0,00	250.000,00C
244	2.3.1.01	CAPITAL SUBSCRITO	250.000,00C	0,00	0,00	250.000,00C
245	2.3.1.01.001	CAPITAL SOCIAL	250.000,00C	0,00	0,00	250.000,00C
264	2.3.5	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	360.922,42C	2.936,94	1.468,47	359.453,95C
265	2.3.5.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	360.922,42C	2.936,94	1.468,47	359.453,95C
266	2.3.5.01.001	LUCROS ACUMULADOS	379.993,28C	0,00	0,00	379.993,28C
267	2.3.5.01.002	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	19.070,86D	1.468,47	0,00	20.539,33D
523	2.3.5.01.005	(-) PREJUÍZO ACUMULADO DO EXERCÍCIO	0,00	1.468,47	1.468,47	0,00
269	3	CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS	0,00	28.546,46	28.546,46	0,00
295	3.2	DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	28.546,46	28.546,46	0,00
329	3.2.2	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	28.546,46	28.546,46	0,00
330	3.2.2.01	DESPESAS COM PESSOAL	0,00	25.254,48	25.254,48	0,00
331	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	0,00	13.334,65	13.334,65	0,00
332	3.2.2.01.002	PRÓ-LABORE	0,00	2.604,00	2.604,00	0,00
335	3.2.2.01.005	FÉRIAS	0,00	13,13	13,13	0,00
336	3.2.2.01.006	INSS	0,00	4.323,98	4.323,98	0,00
337	3.2.2.01.007	FGTS	0,00	1.322,83	1.322,83	0,00
527	3.2.2.01.013	HORAS EXTRAS	0,00	2.802,15	2.802,15	0,00
529	3.2.2.01.015	VALE CAFÉ DA MANHÃ	0,00	853,74	853,74	0,00
345	3.2.2.03	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,08	0,08	0,00
352	3.2.2.03.007	MULTAS DE MORA	0,00	0,08	0,08	0,00
353	3.2.2.04	DESPESAS GERAIS	0,00	3.291,90	3.291,90	0,00
361	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	0,00	150,00	150,00	0,00
362	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	0,00	3.141,90	3.141,90	0,00
402	4	CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	0,00	31.744,07	31.744,07	0,00
403	4.1	RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	31.744,07	31.744,07	0,00
404	4.1.1	RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	0,00	29.411,03	29.411,03	0,00
410	4.1.1.02	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	29.411,03	29.411,03	0,00
411	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	29.411,03	29.411,03	0,00
413	4.1.2	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	0,00	2.333,04	2.333,04	0,00
424	4.1.2.03	(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	0,00	2.333,04	2.333,04	0,00
480	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	0,00	2.333,04	2.333,04	0,00
460	5	CONTAS DE APURAÇÃO	0,00	30.879,50	30.879,50	0,00
461	5.1	CUSTOS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS	0,00	30.879,50	30.879,50	0,00
471	5.1.4	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	30.879,50	30.879,50	0,00
472	5.1.4.01	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	30.879,50	30.879,50	0,00
473	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	30.879,50	30.879,50	0,00

  
DOUGLAS GUERRA  
ADMINISTRADOR  
CPF: 079.461.419-12

ASSINADO DIGITALMENTE  
K. C. A. TONIAL - CONTABILIDADE  
A autenticidade e a validade desta assinatura pode ser verificada em:  
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



KARIN CRISTINE DE ALMEIDA TONIAL  
Reg. no CRC - PR sob o No. 0600310-4  
CONTADOR  
CPF: 063.321.699-23





## TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: DOUGLAS GUERRA - ARTEFATOS DE CONCRETO  
Período da Escrituração: 25/05/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 42.078.621/0001-38  
Número de Ordem do Livro: 1

### TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	DOUGLAS GUERRA - ARTEFATOS DE CONCRETO
NIRE	41108930134
CNPJ	42.078.621/0001-38
Número de Ordem	1
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	LARANJEIRAS DO SUL
Data do arquivamento dos atos constitutivos	25/05/2021
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2021
Quantidade total de linhas do arquivo digital	507

### TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	DOUGLAS GUERRA - ARTEFATOS DE CONCRETO
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	1
Quantidade total de linhas do arquivo digital	507
Data de início	25/05/2021
Data de término	31/12/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 52.F8.EC.9A.78.FE.D1.B1.B6.A7.1D.E7.AC.0A.81.51.50.F1.AE.57-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 1 de 1

@

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.1.1

## RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

### IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41108930134	CNPJ 42.078.621/0001-38
NOME EMPRESARIAL GUERRA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	

### IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 2
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 27.D9.4E.60.B1.3D.B9.1E.10.F2.75.BF.A5.96.C7.9A.2E.B4.70.58	

### ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
contador	06332169923	KARIN CRISTINE DE ALMEIDA TONIAL:06332169923	557239751482347423 4	12/04/2022 a 12/04/2023	Não
Pessoa jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	42078621000138	GUERRA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA:42078621000138	557239752312611968 2	01/06/2022 a 01/06/2023	Sim

### NÚMERO DO RECIBO:

27.D9.4E.60.B1.3D.B9.1E.10.F2.75.BF.  
A5.96.C7.9A.2E.B4.70.58-1

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO  
em 17/02/2023 às 14:15:05

5F.ED.E1.3F.7F.4D.73.79  
10.57.A6.35.A3.54.DA.1A

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: GUERRA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA  
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 42.078.621/0001-38  
Número de Ordem do Livro: 2  
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ (0,00)	R\$ 547.751,02
VENDA DE MERCADORIAS		R\$ 0,00	R\$ 10.200,00
SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ 0,00	R\$ 537.551,02
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (0,00)	R\$ (24.360,45)
(-) (-) SIMPLES NACIONAL		R\$ (0,00)	R\$ (24.360,45)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ (0,00)	R\$ 523.390,57
(-) CMV		R\$ (0,00)	R\$ (6.120,00)
(-) ESTOQUE INICIAL DE MERCADORIA		R\$ (0,00)	R\$ (15.600,00)
ESTOQUE FINAL DE MERCADORIA		R\$ 0,00	R\$ 9.480,00
LUCRO BRUTO		R\$ (0,00)	R\$ 517.270,57
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (1.416,89)	R\$ (110.481,26)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (1.416,89)	R\$ (110.481,28)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R\$ (0,00)	R\$ (45.175,43)
(-) PRÓ-LABORE		R\$ (0,00)	R\$ (12.120,00)
(-) 13º SALÁRIO		R\$ (0,00)	R\$ (5.635,71)
(-) FÉRIAS		R\$ (0,00)	R\$ (2.664,84)
(-) INSS		R\$ (0,00)	R\$ (15.048,96)
(-) FGTS		R\$ (0,00)	R\$ (4.992,19)
(-) DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO		R\$ (0,00)	R\$ (690,90)
(-) HORAS EXTRAS		R\$ (0,00)	R\$ (9.504,81)
(-) VALE CAFÉ DA MANHA		R\$ (0,00)	R\$ (2.909,04)
(-) TAXAS DIVERSAS		R\$ (0,00)	R\$ (138,60)
(-) MULTAS DE MORA		R\$ (0,00)	R\$ (9,00)
(-) TAXAS COM PREFEITURA		R\$ (216,89)	R\$ (0,00)
(-) ASSISTÊNCIA CONTÁBIL		R\$ (1.200,00)	R\$ (3.550,00)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R\$ (0,00)	R\$ (8.041,80)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ (0,00)	R\$ 0,02
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		R\$ 0,00	R\$ 0,02
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ (1.416,89)	R\$ 406.789,31
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R\$ (1.416,89)	R\$ 406.789,31
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ (1.416,89)	R\$ 406.789,31

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 27.D9.4E.60.B1.3D.B9.1E.10.F2.75.BF.A5.96.C7.9A.2E.B4.70.58-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.1 do Visualizador

Página 1 de 1



CNPJ: 42.078.621/0001-38

IE: 90.893.759-72

### DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE FINANCEIRA

Município de Cantagalo- Paraná

Licitação Modalidade: Tomada de Preços nº. 005/2023-PMC

Objeto: AMPLICAÇÃO DE PONTE NA COMUNIDADE DA INVERNADINHA.

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente **GUERRA ARTEFATOS E ECONCRETOS LTDA**, CNPJ nº **42.078.621/0001-38**. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

#### SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (LG) $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$	626.666,98	39,80 ✓
	15.744,56	
Liquidez corrente (LC) $LC = AC / PC$	626.666,98	39,80 ✓
	15.744,56	
Solvência geral (SG) $SG = (AT) / (PC + ELP)$	626.666,98	39,80 ✓
	15.744,56	
Endividamento Total $E = (PC + ELP) / (AT)$	15.744,56	0,03
	626.666,98	

AC - ativo circulante; RLP - realizável a longo prazo;  
AP - ativo permanente; ELP - exigível a longo prazo.  
PC - passivo circulante;

Laranjeiras do Sul, 28 de fevereiro de 2023.

**Guerra Artefatos de Concreto LTDA - EPP**  
**Jonatan Luiz Guerra**

Responsável Legal/Técnico

CPF: 063.209.469-97 CREA: PR-148.977/D

*Carla Almeida*  
Karia C. de Almeida Tonial  
CRC PR 060031 O 4  
(42) 9103 2150





Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Els: 168  
Vistor:

CNPJ: 42.078.621/0001-38

IE: 90.893.759-72

### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Município de Cantagalo- Paraná

Licitação Modalidade: Tomada de Preços nº. 005/2023-PMC.

Objeto: AMPLICAÇÃO DE PONTE NA COMUNIDADE DA INVERNADINHA

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº. 218 de 29/ 06/1973 e nº. 317, de 31/10/ 1986, do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nome	Especialidade	CREA nº.	Data do registro
Jonatan Luiz Guerra	Eng. Civil	PR-148.977/D	15/09/2015

Laranjeiras do Sul, 28 de fevereiro de 2023.

  
**Guerra Artefatos de Concreto LTDA - EPP**

**Jonatan Luiz Guerra**

Responsável Legal/Técnico

CPF: 063.209.469-97

CREA: PR-148.977/D



CNPJ: 42.078.621/0001-38

IE: 90.893.759-72

## DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA DE VISITA TÉCNICA

Município de Cantagalo- Paraná

Licitação Modalidade: Tomada de Preços nº. 005/2023-PMC.

Objeto: : AMPLICAÇÃO DE PONTE NA COMUNIDADE DA INVERNADINHA.

Declaro que optamos pela não realização da visita técnica assumindo inteiramente a responsabilidade ou consequências por essa omissão, mantendo as garantias que vincularem nossa proposta ao presente processo licitatório da Licitação Concorrência Pública Nº 005/2023 em nome da empresa que represento.

Declaro ainda que neste caso da opção de a visita técnica ser facultativa, fica desde já, estabelecido ser da responsabilidade de nossa empresa a ocorrência de eventuais prejuízos em virtude de sua omissão na verificação dos locais de instalação e execução da obra.

Laranjeiras do Sul, 28 de fevereiro de 2023.

  
Guerra Artefatos de Concreto LTDA - EPP  
Jonatan Luiz Guerra

Responsável Legal/Técnico

CPF: 063.209.469-97 CREA: PR-148.977/D

# GUERRA

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Pis.: 170  
Visto:

CNPJ: 42.078.621/0001-38

IE: 90.893.759-72

## DECLARAÇÃO

Município de Cantagalo- Paraná

Licitação Modalidade: Tomada de Preços nº. 005/2023-PMC.

Objeto: AMPLICAÇÃO DE PONTE NA COMUNIDADE DA INVERNADINHA.

GUERRA ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA, com sede na AVENIDA DEOLINDA OLIVEIRA LUZ, 680, BAIRRO PRESIDENTE VARGAS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 42.078.621/0001-90, vem através de seu representante legal infra-assinado, declarar expressamente, sob as penas da lei, que os sócios da empresa, bem como gerentes e diretores não são cônjuges, companheiros(as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau do Presidente da Comissão de Licitação e membros do Município de Cantagalo e dos demais servidores envolvidos no presente procedimento licitatório, especialmente do Prefeito Municipal, a autoridade requisitante da contratação e o parecerista jurídico.

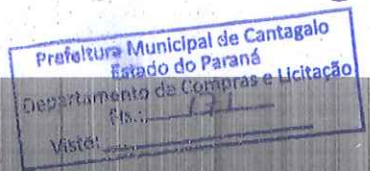
Laranjeiras do Sul, 28 de fevereiro de 2023.

  
Guerra Artefatos de Concreto LTDA - EPP  
Jonatan Luiz Guerra

Responsável Legal/Técnico

CPF: 063.209.469-97

CREA: PR-148.977/D



CNPJ: 42.078.621/0001-38

IE: 90.893.759-72

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU  
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**


Município de Cantagalo- Paraná

Licitação Modalidade: Tomada de Preços nº. 005/2023-PMC.

Objeto.: : AMPLICAÇÃO DE PONTE NA COMUNIDADE DA INVERNADINHA.

GUERRA ARTEFATOS ED CONCRETOS LTDA, CNPJ/MF nº. 42.078.621/0001-38, AVENIDA DEOLINDA OLIVEIRA LUZ, 680, BAIRRO PRESIDENTE GETULIO VARGAS, declara, sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006. ✓

Laranjeiras do Sul, 07 de fevereiro de 2023.

  
Guerra Artefatos de Concreto LTDA - EPP  
Jonatan Luiz Guerra

Responsável Legal/Técnico  
CPF: 063.209.469-97 CREA: PR-148.977/D



Governo do Estado do Paraná  
 Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços  
 Junta Comercial do Estado do Paraná



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: GUERRA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA ✓			Protocolo: PRC2314876074		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41210730670	CNPJ 42.078.621/0001-38 ✓	Data de Ato Constitutivo 25/05/2021	Início de Atividade 25/05/2021		
Endereço Completo Rua DEOLINDA OLIVEIRA LUZ, Nº 680, SALA 02, GETULIO VARGAS - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85304-480 ✓					
Objeto Social FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS OBRAS DE TERRAPLENAGEM PREPARACAO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUCAO CONSTRUCAO DE EDIFICIOS TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL E CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS					
Capital Social R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)		Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado	
<b>Dados do Sócio</b>					
Nome DOUGLAS GUERRA	CPF/CNPJ 079.461.419-12	Participação no capital R\$ 125.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Nome JONATAN LUIZ GUERRA	CPF/CNPJ 063.209.469-97	Participação no capital R\$ 125.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
<b>Dados do Administrador</b>					
Nome DOUGLAS GUERRA ✓	CPF 079.461.419-12	Término do mandato Indeterminado			
Nome JONATAN LUIZ GUERRA	CPF 063.209.469-97	Término do mandato Indeterminado			
<b>Último Arquivamento</b>				Situação ATIVA Status SEM STATUS ✓	
Data 09/05/2022	Número 41210730670	Ato/eventos 002 / 046 - TRANSFORMACAO			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 20/02/2023, às 15:07:59 (horário de Brasília).  
 Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código GBLNDIJU.



PRC2314876074

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 Secretário(a) Geral

Handwritten signatures and initials in blue ink.

# GUERRA

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 1/3

CNPJ: 42.078.621/0001-38

IE: 90.893.759-72

## DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO – PR

REF.: Tomada de Preços nº. 005/2023-PMC.

Objeto: AMPLICAÇÃO DE PONTE NA COMUNIDADE DA INVERNADINHA

Declaro que a GUERRA ARTEFATOS E CONCRETO LTDA inscrita no CNPJ 42.078.621/0001--38 está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital de Chamamento Público nº 005/2023 PMC e de seus anexos, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção e vêm por meio deste declarar que atende a recomendação administrativa 04/2022 e que toma iniciativas ao cumprimento de seus termo. ✓

Laranjeiras do Sul, 28 de fevereiro de 2023

  
Guerra Artefatos de Concreto LTDA - EPP

Jonatan Luiz Guerra

Responsável Legal/Técnico

CPF: 063.209.469-97

CREA: PR-148.977/D

# GUERRA

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 174  
Visto:

CNPJ: 42.078.621/0001-38

IE: 90.893.759-72

## DECLARAÇÃO DE DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS

Município de Cantagalo-

Paraná Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 106/2022-PMC.

Objeto: : AMPLICAÇÃO DE PONTE NA COMUNIDADE DA INVERNADINHA.

DECLARO, PARA OS DEVIDOS FINS, QUE A EMPRESA GUERRA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA, PORTADOR(A) DO CNPJ 42.078.621/0001-38, RECOLHERÁ DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO - PR, PORTADOR(A) DO CNPJ 78.279.981/0001-45, RESÍDUOS DE MATERIAIS E PRODUTOS DANIFICADOS QUE CHEGAREM AO LOCAL DE ENTREGA, RESPECTIVAMENTE. DECLARO AINDA QUE A DESTINAÇÃO REALIZADA PARA O DESCARTE/REAPROVEITAMENTO CORRETO DOS MESMOS. DECLARO, TAMBÉM, ESTAR CIENTE DAS OBRIGAÇÕES PREVISTAS NA LEI MUNICIPAL Nº 8.408 DE 24/12/1999, ALTERADA PELA LEI Nº 10.340 DE 28/04/2015, E DA LEI FEDERAL Nº 9.605 DE 12/02/2015 (LEI DE CRIMES AMBIENTAIS), A RESPEITO DA DESTINAÇÃO AMBIENTALMENTE ADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS.

Laranjeiras do Sul, 28 de fevereiro de 2023

  
Guerra Artefatos de Concreto LTDA - EPP

Jonatan Luiz Guerra

Responsável Legal/Técnico

CPF: 063.209.469-97

CREA: PR-148.977/D


# GUERRA

CNPJ: 42.078.621/0001-38

IE: 90.893.759-72

## DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA DE PROCEDÊNCIA LEGAL


À COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO – PR

REF.: Tomada de Preços nº. 005/2023-PMC.

Objeto: AMPLICAÇÃO DE PONTE NA COMUNIDADE DA INVERNADINHA.

Eu, Jonatan Luiz Guerra, RG 8.350.621-0, legalmente nomeado representante da proponente GUERRA ARTEFATOS E CONCRETOS LTDA, para o fim de qualificação técnica no procedimento licitatório, na modalidade de Tomada de Preços nº 005/2023, declaro, sob as penas da lei, que para a execução do objeto da referida licitação somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

Laranjeiras do Sul, 28 de fevereiro de 2023

  
Guerra Artefatos de Concreto LTDA - EPP  
Jonatan Luiz Guerra  
Responsável Legal/Técnico

CPF: 063.209.469-97

CREA: PR-148.977/D



**ENVELOPE N.º 01 – HABILITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS N.º 05/2023**

**Objeto:**

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta para a AMPLICAÇÃO DE PONTE NA COMUNIDADE DA [nome não legível] de acordo com os projetos, planilhas e cronograma e demais

Bsk Construção Civil e Serviços  
27389868/0001-81

28 de fevereiro de 2023, às 09:00 (nove horas) das  
**Licitações**

 (41) 9 9986-1703

 bskengenharia17@gmail.com

 Rua Frag  
85520-0

 @bsk.enr

# HABILITAÇÃO JURÍDICA


**JBBS CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI**  
**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ Nº 27.389.868/0001-81**  
**Nire nº 41601043263**

Folha 1

**HELIO BADZINSKI**, brasileiro, separado judicialmente, empresário, natural de Guarapuava - PR, nascido em 19/10/1973, inscrito no CPF 904.132.379-15, portador da carteira de identidade RG nº 6.257.176-4, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em 26/06/1992, residente e domiciliado na Rua Fracaro, 675, Bairro Azulão, CEP 85520-000, Vitorino - PR, único **JBBS CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI**, com sede na Rua José de Alencar n.º 1327, Centro, Município de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, CEP: 85.568-000, com seu contrato social registrado na JUCEPAR sob nire nº 41601043263 em 24/08/2020, convertida anteriormente de Ltda. Para EIRELI. onde possuía o NIRE 41208551640 em 27/03/2017, e ultima alteração contratual sob o nº 204503396 DE 24/08/2020, devidamente inscritos no **CNPJ sob nº 27.389.868/0001-81**, os quais resolvem alterar e consolidar o seu contrato social, em conformidade com as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA 1ª:** Fica alterada as atividades econômica da empresa, passando a ser: 41.20-4-00 - Construção de edifícios; 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda; 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção; 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal; 25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias; 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas; 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas; 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica; 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios; 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros; 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas; 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção; 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos; 71.12-0-00 - Serviços de engenharia; 2330-3/04 - Fabricação de casas pré-moldadas de concreto; 2511-0/00 - Fabricação de estruturas metálicas; 78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros.

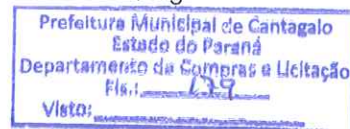
**CLÁUSULA 2ª:** O capital social é de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), divididos em 400.000 (Quatrocentas mil) quotas de R\$ 1,00 (um real cada quota), que passa a ser de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), divididos em 1.000.000 (um milhão) de quotas de R\$ 1,00 (um real cada quota), ficando assim distribuído o capital social:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR R\$	%
HELIO BADZINSKI	1.000.000	1.000.000,00	100%
TOTAL	1.000.000	1.000.000,00	100%

**CLÁUSULA 3ª:** Fica alterado o endereço da empresa para a Rua Fracaro, 675, Bairro Azulão, CEP 85520-000, Vitorino - PR

**CLÁUSULA 4ª:** Fica alterado o nome empresarial para **BSK CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS EIRELI**

**CLÁUSULA 5ª:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidem com as disposições do presente instrumentos.



**JBBS CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI**  
**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ Nº 27.389.868/0001-81**  
**Nire nº 41601043263**

Folha 2

**CLÁUSULA 6ª:** À vista da modificação ora ajustada, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, conforme segue:

**BSK CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS EIRELI**  
**CNPJ Nº 27.389.868/0001-81**  
**Nire nº 41601043263**

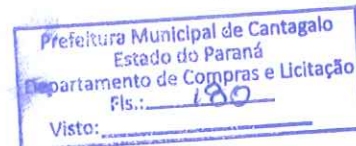
**HELIO BADZINSKI**, brasileiro, separado judicialmente, empresário, natural de Guarapuava - PR, nascido em 19/10/1973, inscrito no CPF 904.132.379-15, portador da carteira de identidade RG nº 6.257.176-4, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em 26/06/1992, residente e domiciliado na Avenida Iguaçu, nº 1884, Centro, Município de Saudade do Iguaçu - PR, CEP 85.568-000, único **BSK CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS EIRELI**, com sede na Rua Fracaro, 675, Bairro Azulão, CEP 85520-000, Vitorino - PR., com seu contrato social registrado na JUCEPAR sob nire nº 41601043263 em 24/08/2020, convertida anteriormente de Ltda. Para EIRELI, onde possuía o NIRE 41208551640 em 27/03/2017, e última alteração contratual sob o nº 204503396 DE 24/08/2020, devidamente inscritos no **CNPJ sob nº 27.389.868/0001-81**, o qual resolve alterar e consolidar o seu contrato social, em conformidade com as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA 1ª:** A empresa gira sob o nome empresarial de **BSK CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS EIRELI**, com sede na Rua Fracaro, 675, Bairro Azulão, CEP 85520-000, Vitorino - PR. ✓

**CLÁUSULA 2ª:** O capital da Eireli é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), totalmente integralizado neste ato, em moeda corrente do País.

**CLÁUSULA 3ª:** O objeto social é: 41.20-4-00 - Construção de edifícios; 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda; 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção; 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal; 25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias; 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas; 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas; 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica; 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios; 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros; 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas; 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção; 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos; 71.12-0-00 - Serviços de engenharia; 2330-3/04 - Fabricação de casas pré-moldadas de concreto; 2511-0/00 - Fabricação de estruturas metálicas; 78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros.

**JBBS CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI**  
**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ Nº 27.389.868/0001-81**  
**Nire nº 41601043263**



Folha 3

**CLÁUSULA 4ª:** A Eireli teve início com o Registro na Junta Comercial do Paraná em 13/03/2017, e o prazo de duração é indeterminado, sendo garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário, ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

**CLÁUSULA 5ª:** A administração da Eireli caberá ao titular **HELIO BADZINSKI**, com os poderes e atribuições de administradora, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor do titular ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da Eireli.

**CLÁUSULA 6ª:** Faculta-se ao administrador, no limite de seus poderes, constituir, em nome da sociedade, procurador para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

**CLÁUSULA 7ª:** Poderá ser designado administrador não sócio, na forma prevista no art. 1061 da lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA 8ª:** Declara o titular da Eireli, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

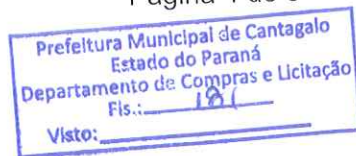
**CLÁUSULA 9ª:** O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

**CLÁUSULA 10ª:** A empresa declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

**CLÁUSULA 11ª:** A Eireli poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência mediante deliberação assinada pelo titular.

**CLÁUSULA 12ª:** Ao término de cada exercício social, em 31/12 de cada ano, o administrador prestará contas justificada de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todas as sócias dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

**CLÁUSULA 13ª:** Falecendo ou interditado o Titular, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes



**JBBS CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI**  
**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
CNPJ Nº 27.389.868/0001-81  
Nire nº 41601043263

Folha 4

ou de outros, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**CLÁUSULA 14ª:** O Titular poderá, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA 15ª:** Fica eleito o foro da Comarca de Pato Branco, PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato

E por estar assim, justos e acertado, data, lavra e assina o presente instrumento, em via única, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos, sendo levando a Registro na Junta Comercial do Paraná.

Pato Branco, PR, 22 de julho de 2021

**HELIO BADZINSKI**



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa BSK CONSTRUCAO CIVIL E SERVICOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
90413237915	HELIO BADZINSKI



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/08/2021 17:31 SOB Nº 20214719391.  
PROTOCOLO: 214719391 DE 29/07/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12105759510. CNPJ DA SEDE: 27389868000181.  
NIRE: 41601043263. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/07/2021.  
BSK CONSTRUCAO CIVIL E SERVICOS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

DN

ANEXO IV  
À Comissão de Licitação  
Município de Cantagalo

Objeto: AMPLICAÇÃO DE PONTE NA COMUNIDADE DA INVERNADINHA  
DECLARAÇÃO IDONEIDADE

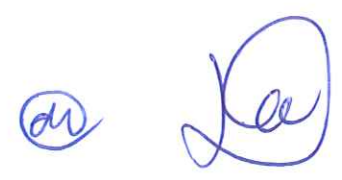
A empresa Bsk Construção Civil e Serviços Eireli, CNPJ 27389868/0001-81, através do seu representante legal o Srº Helio Badzinski, rg nº 6257176 4 e cpf nº 90413237915, Declara para os fins de direito na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços nº. 05/2023-PMC, instaurado por este Município, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.  
Vitorino Pr 28 de fevereiro de 2023.



---

Helio Badzinski  
Cpf nº 90413237915  
Adm. BSK





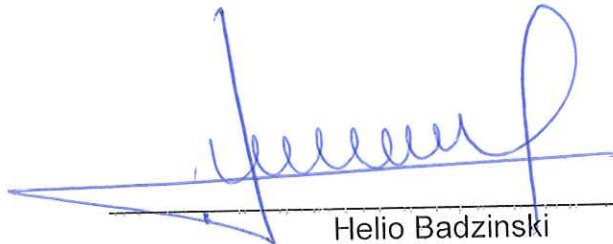
ANEXO III

À Comissão de Licitação  
Município de Cantagalo

Objeto: AMPLICAÇÃO DE PONTE NA COMUNIDADE DA INVERNADINHA.  
DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO ART. 7º INCISO XXXIII DA  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A proponente, abaixo assinada, Bsk Construção Civil e Serviços Eireli, CNPJ 27389868/0001-81, através do seu representante legal o Srº Helio Badzinski, rg nº 6257176 4 e cpf nº 90413237915, DECLARA, para fins da Licitação modalidade Tomada de Preços nº. 05/2023-PMC, na forma e sob as penas da Lei Federal 8666 de 21 de junho de 1993, e demais legislações pertinentes, o cumprimento do disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal. ✓

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.  
Vitorino Pr 28 de fevereiro de 2023.



Helio Badzinski  
Cpf nº 90413237915  
Adm. BSK





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fis.: 185  
Visto: \_\_\_\_\_

## CERTIFICADO DE CADASTRO

Certificamos para os fins de direito que a empresa:

### BSK CONSTRUCAO CIVIL E SERVICOS EIRELI

Inscrita no CNPJ sob o nº 27.389.868/0001-81

Com sede na R. FRACARO, 675 SALA 1 - CEP: 85520000 -  
BAIRRO: AZULAO - Vitorino/PR.

Encontra-se devidamente cadastrada junto a Prefeitura Municipal de Cantagalo, estado do Paraná.

Tendo apresentado toda a documentação necessária e solicitada, devidamente arquivados junto ao Departamento de Compras e Licitações desta municipalidade.

O presente cadastro terá validade até a data de 24/08/2023.

Por ser verdade firmamos o presente.

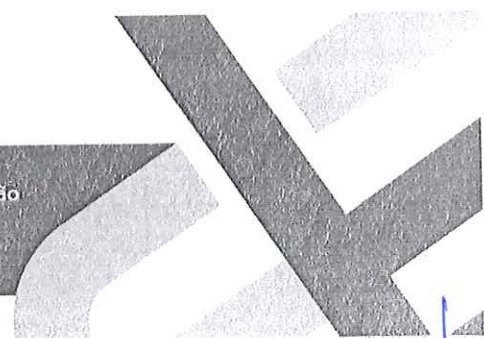
Cantagalo, 24 de fevereiro de 2023

  
-----  
Departamento de Compras e Licitações.

  
  
  
**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CANTAGALO**  
**CONFERE COM O ORIGINAL**  
28 / 02 / 2023  
  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

# HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA

*(Handwritten signatures and initials)*



*(Handwritten mark)*



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
 Estado do Paraná  
 Departamento de Compras e Licitação  
 Fls.: 133  
 Visto: \_\_\_\_\_

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.389.868/0001-81 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/03/2017
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
BSK CONSTRUCAO CIVIL E SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
BSK CONSTRUCAO CIVIL E SERVICOS

PORTE  
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
- 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
- 23.30-3-04 - Fabricação de casas pré-moldadas de concreto
- 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas
- 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal
- 25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
- 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros
- 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos
- 71.12-0-00 - Serviços de engenharia
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO  
ROD BR 277 - KM 452

NÚMERO  
2

COMPLEMENTO  
\*\*\*\*\*

CEP  
85.301-970

BAIRRO/DISTRITO  
VILA INDUSTRIAL

MUNICÍPIO  
LARANJEIRAS DO SUL

UF  
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
BIAVACONTABILIDADE@HOTMAIL.COM

TELEFONE  
(46) 3025-4489

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
27/03/2017

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BSK CONSTRUCAO CIVIL E SERVICOS EIRELI  
CNPJ: 27.389.868/0001-81

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:00:30 do dia 20/09/2022 <hora e data de Brasília>.

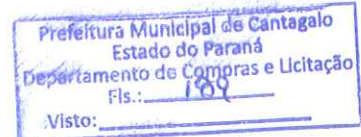
Válida até 19/03/2023.

Código de controle da certidão: E3A3.B454.F42F.93B4

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



**Certidão Negativa** ✓  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 028754158-94

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **27.389.868/0001-81** ✓  
Nome: **BSK CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS EIRELI** ✓

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até **06/04/2023** - Fornecimento Gratuito ✓

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BSK CONSTRUCAO CIVIL E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 27.389.868/0001-81 ✓  
Certidão n°: 80796/2023  
Expedição: 02/01/2023, às 10:09:51  
Validade: 01/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição. ✓

Certifica-se que BSK CONSTRUCAO CIVIL E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 27.389.868/0001-81, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Handwritten signatures and initials in blue ink.

ANEXO VI  
À Comissão de Licitação  
Município de Cantagalo

Objeto: AMPLICAÇÃO DE PONTE NA COMUNIDADE DA INVERNADINHA  
DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO E CONCORDÂNCIA

A proponente, Bsk Construção Civil e Serviços Eireli, CNPJ 27389868/0001-81, através do seu representante legal o Srº Helio Badzinski, rg nº 6257176 4 e cpf nº 90413237915 abaixo assinado declara expressamente que aceita e se sujeita a todas as condições estabelecidas no edital Tomada de Preços nº. 05/2023-PMC, e seus respectivos anexos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelos licitados quanto à qualificação apenas das proponentes que haviam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de cumprir o objeto deste processo. O signatário da presente declara total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação do presente objeto.

Declara ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa idoneidade da proponente nos termos do Art. 32 parágrafo 2º e Art. 97 da Lei 8666/93 e suas posteriores alterações.

Vitorino Pr 28 de fevereiro de 2023.



Helio Badzinski  
Cpf nº 90413237915  
Adm. BSK



Handwritten initials: @, [Signature], [Signature]  
Large stylized logo: A large, dark, stylized letter 'V' or similar shape.



REPÚBLICA REPUBLICANA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABILITAÇÃO  
E LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Pis. 193  
Visto:

NOME  
RISLTO RADZINSKI



INSCRIÇÃO / CÓD. EMISSOR / UF  
6257176-4 SESP PR

CPF  
904.132.379-15 DATA NASCIMENTO  
19/10/1973

FILIAÇÃO  
ESTEFANO BADZINSKI  
MARIA DE LURDES  
BADZINSKI

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
AD

Nº REGISTRO  
02024862479

VALIDADE  
13/02/2024

1ª HABILITAÇÃO  
29/11/1995

VALIDO EM TODO  
O TERRITÓRIO NACIONAL  
1816104721

OBSERVAÇÕES  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CANTAGALO  
CONFERE COM O ORIGINAL  
28 / 02 / 2023  
Diaceu Garcia  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



*[Handwritten signature]*

LOCAL  
SAUDADE DO IGUACU, PR

DATA EMISSÃO  
22/02/2019

*[Handwritten signature]*

76608850236  
PR915909486

ASSINATURA DO EMISSOR  
PARANÁ

PROIBIDO PLASTIFICAR  
1816104721

Rua Mana Bueno, 284 - Trevo da Guarany  
CPF 061 104 019-00  
Tel (46) 3224-2114  
E-mail cartoriodistribuidorpb@gmail.com  
85501-560 - Pato Branco - Paraná

TITULAR: DIRSO ANTONIO VERONESE  
JURAMENTADOS: DILMAR ALUIZIO VERONESE  
JULIANO VERONESE

### Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

**BSK CONSTRUCAO CIVIL E SERVICOS LTDA**

CNPJ 27.389.868/0001-81, no período compreendido desde 14/12/1960, data de instalação deste cartório, até a presente data.

PATO BRANCO/PR, 24 de Fevereiro de 2023

DILMAR ALUIZIO VERONESE



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CANTAGALO**

**CONFERE COM O ORIGINAL**

28 / 02 / 2023

Dirceu Garcia  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Custas = R\$ 38,16

Página 0001/0001

**VALIDO EM TODO TERRITORIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAGAO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO**

RUA Maranhão, 150 - Favela da Cereja,  
CEP: 81414-000  
Tel: (41) 321-2444  
E-mail: certidao@tribe.com.br@gmail.com  
85201-200 - Pato Branco - Paraná

TITULAR: DIRSO ANTONIO VERONESE  
JURAMENTADOS: DILMAR ALUIZIO VERONESE  
JULIANO VERONESE

### Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte Interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA E CONCORDATA, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

**BSK CONSTRUCAO CIVIL E SERVICOS LTDA**

CNPJ 27.389.868/0001-81, no período compreendido desde 14/12/1960, data de instalação deste cartório, até a presente data.

PATO BRANCO/PR, 24 de Fevereiro de 2023

DILMAR ALUIZIO VERONESE



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CANTAGALO**  
**CONFERE COM O ORIGINAL**

28 / 02 / 2023

*D. Diaceo Gaschi*  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

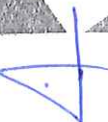
Custas = R\$ 38,16

Página 0001/0001

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU FALSIFICAÇÃO INVALIDA ESTE DOCUMENTO.

# QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

04





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

**Certidão nº: 8458/2023**

**Validade: 19/07/2023**

**Razão Social:** BSK CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS EIRELI

**CNPJ:** 27389868000181

**Num. Registro:** 63487

**Registrada desde :** 24/05/2017

**Capital Social:** R\$ 1.000.000,00

**Endereço:** RUA FRACARO, 675 AZULÃO

**Município/Estado:** VITORINO-PR

**CEP:** 85520000

**Objetivo Social:**

41.20-4-00 - Construção de edifícios; 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda; 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção; 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal; 25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias; 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas; 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas; 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica; 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios; 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros; 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas; 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção; 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos; 71.12-0-00 - Serviços de engenharia; 2330-3/04 - Fabricação de casas pré-moldadas de concreto; 2511-0/00 - Fabricação de estruturas metálicas; 78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros.

**Restrição de Atividade :** Ramo de atividade da empresa restrito às atribuições de seus responsáveis técnicos.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2023.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

**RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA MATRIZ - CNPJ: 27389868000181**

1 - Nome Civil: BRENDA BADZINSKI VARELA

Carteira: PR-201687/D Data de Expedição: 04/03/2022

Desde: 09/03/2022 Carga Horária: 4:0 H/D

Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do Art. 7º da Lei nº 5.194/1966 nos campos da atuação do artigo 28 do Decreto nº 23.569/1933 e do art. 7º da Res. nº 218/1973 do Confea.

Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Observações: Possui competência profissional para as atividades do Art. 7º da Lei nº 5.194/1966 nos campos da atuação do artigo 28 do Decreto nº 23.569/1933 e do art. 7º da Res. nº 218/1973 do Confea.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **8448/2023**

Validade: 19/07/2023

Nome Civil: BRENDA BADZINSKI VARELA

Carteira - CREA-PR Nº :PR-201687/D

Registro Nacional : 1720755663

Registrado(a) desde : 04/03/2022

Filiação : HELIO BADZINSKI  
MARINES VARELA

Data de Nascimento : 11/07/1999

Documento de Identidade : 07159271048 Orgão Emissor : DETRAN/PR UF : PR

CPF : 07434104910

Naturalidade : GUARAPUAVA/PR

Título: ENGENHEIRA CIVIL

UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANA

Data da Colação de Grau : 11/02/2022

Diplomação : 18/07/2022

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Observações: Possui competência profissional para as atividades do Art. 7º da Lei nº 5.194/1966 nos campos da atuação do artigo 28 do Decreto nº 23.569/1933 e do art. 7º da Res. nº 218/1973 do Confea.

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Observações: Possui competência profissional para as atividades do Art. 7º da Lei nº 5.194/1966 nos campos da atuação do artigo 28 do Decreto nº 23.569/1933 e do art. 7º da Res. nº 218/1973 do Confea.

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do Art. 7º da Lei nº 5.194/1966 nos campos da atuação do artigo 28 do Decreto nº 23.569/1933 e do art. 7º da Res. nº 218/1973 do Confea.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

63487 - BSK CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS EIRELI

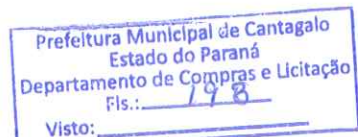
CNPJ: 27389868000181

Desde: 09/03/2022 Carga Horária: 4 Horas Unidade: HORA/DIA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2023.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: CADASTRO



Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do Art. 7º da Lei nº 5.194/1966 nos campos da atuação do artigo 28 do Decreto nº 23.569/1933 e do art. 7º da Res. nº 218/1973 do Confea.

---

**Para fins de: CADASTRO**

---

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 23244/2023, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 20/01/2023 18:01:43

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.  
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS para os devidos fins que a Empresa **JBBS Construção Civil Eireli - ME**, portadora do CNPJ nº 27.389.868/0001-81, estabelecida na Rua José de Alencar, nº 1339, Sala 01, Centro, Saudade do Iguaçu-PR, neste ato representada por Helio Badzinsk, brasileiro, CPF 904.132.376-15, prestou serviços para a **Construção de um canal de drenagem, em galeria aberta de concreto armado, no Córrego Fundo, entre a Rua Clarice Cerqueira e a Rua Genuíno Piacentini + 27,30m (exceto travessias), atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Secretaria de Engenharia e Obras**, obra objeto do Contrato nº 153/2020 oriunda do Edital de Tomada de Preços nº 12/2020, sendo o local da obra entre a Rua Clarice Cerqueira e a Rua Genuíno Piacentini + 27,30m, em Pato Branco - PR, serviços estes prestados para a Prefeitura Municipal de Pato Branco pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Caramuru, nº 271, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 76.995.448/0001-54 – Estado do Paraná.

### DADOS DA EXECUÇÃO:

ART de responsabilidade de execução Nº 1720212674475, RNP: 1700624792, sendo o profissional o Engenheiro Civil Marcelo Gabiatti CREA PR-86901/D.

Data de Início Obra: 09/11/2020 Data de Conclusão da Obra: 07/05/2021.

### DADOS DA FISCALIZAÇÃO:

ART de responsabilidade de fiscalização Nº 1720211942913, RNP: 1700994808, sendo o profissional o Engenheiro Civil Vladimir José Ferreira CREA PR-29062/D.

### CARACTERÍSTICAS DA OBRA EXECUTADA:





MUNICÍPIO DE  
**PATO BRANCO**

ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls. 200  
Visto: \_\_\_\_\_

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS para os devidos fins que a Empresa **JBBS Construção Civil Eireli - ME**, portadora do CNPJ nº 27.389.868/0001-81, estabelecida na Rua José de Alencar, nº 1339, Sala 01, Centro, Saudade do Iguaçu-PR, neste ato representada por Helio Badzinsk, brasileiro, CPF 904.132.376-15, prestou serviços para a **Construção de um canal de drenagem, em galeria aberta de concreto armado, no Córrego Fundo, entre a Rua Clarice Cerqueira e a Rua Genuíno Piacentini + 27,30m (exceto travessias), atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Secretaria de Engenharia e Obras**, obra objeto do Contrato nº 153/2020 oriunda do Edital de Tomada de Preços nº 12/2020, sendo o local da obra entre a Rua Clarice Cerqueira e a Rua Genuíno Piacentini + 27,30m, em Pato Branco - PR, serviços estes prestados para a Prefeitura Municipal de Pato Branco pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Caramuru, nº 271, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 76.995.448/0001-54 – Estado do Paraná.

### DADOS DA EXECUÇÃO:

ART de responsabilidade de execução Nº 1720212674475, RNP: 1700624792, sendo o profissional o Engenheiro Civil Marcelo Gabiatti CREA PR-86901/D.

Data de Início Obra: 09/11/2020    Data de Conclusão da Obra: 07/05/2021.

### DADOS DA FISCALIZAÇÃO:

ART de responsabilidade de fiscalização Nº 1720211942913, RNP: 1700994808, sendo o profissional o Engenheiro Civil Vladimir José Ferreira CREA PR-29062/D.

### CARACTERÍSTICAS DA OBRA EXECUTADA:

Rua Caramuru, 271 • 85501-060 • Pato Branco • Paraná  
Fone/Fax (46) 3220.1544    www.patobranco.pr.gov.br

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 218100/2021.

CAT nº 4518/2021 de 03/08/2021, página 2 de 3



CR

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



# MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls: 301  
Viso:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1.	CANALIZAÇÃO DO CÓRREGO FUNDO		
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	M2	2,88
1.1.1.	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M	217,4
1.1.2.	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF 10/2018	M2	1027
1.1.3.	DESMATAMENTO E LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM ARVORES ATÉ Ø 15CM, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS		
1.2.	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA		
1.2.1.	LOCAÇÃO DE BOMBA SUBMERSIVEL PARA DRENAGEM E ESGOTAMENTO, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO, POTÊNCIA DE 2 CV, DIÂMETRO DE RECALQUE DE 3". FAIXA DE OPERAÇÃO: Q=70 M <sup>3</sup> /H (+ OU - 2 M <sup>3</sup> /H) E AMT=2 M; Q=9,5 M <sup>3</sup> /H (+ OU - 3,5 M <sup>3</sup> /H) E AMT = 10 M (+ OU - 2 M)	H	205,4
1.2.2.	ENSECADEIRA DE MADEIRA COM PAREDE SIMPLES	M2	51,35
1.2.3.	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M <sup>3</sup> / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 3,0 A 4,5 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF 04/2016	M3	833,02
1.2.4.	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 4,5 M ATÉ 6,0 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (1,2 M <sup>3</sup> /155 HP), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF 01/2015	M3	655,22
1.2.5.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M <sup>3</sup> , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M <sup>3</sup> XKM). AF 01/2018	M <sup>3</sup> XKM	3603,71
1.3.	ESTRUTURA DO CANAL		
1.3.1.	EMBASAMENTO DE MATERIAL GRANULAR - RACHAO	M3	616,2
1.3.2.	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESURA DE *10 CM*. AF 08/2017	M3	47,24
1.3.3.	GALERIA EM CONCRETO ARMADO FCK 35MPA, PRÉ MOLDADO, C/ SEÇÃO 4 x 2,5m COM PAREDE DE ABERTA CONFORME DETALHE DE PROJETO INCL. CARGA E TRANSPORTE DAS PEÇAS	M	102,7
1.3.4.	DESCARGA, IÇAMENTO E MONTAGEM DAS PEÇAS DA GALERIA EM CONCRETO ARMADO FCK 35MPA, PRÉ MOLDADO, C/ SEÇÃO 4 x 2,5m COM PAREDE DE ABERTA, CONFORME PROJETO	M	102,7

Atestamos ainda que a empresa prestou os serviços de forma satisfatória, com qualidade e eficiência cumprindo os prazos estipulados, não tendo nada que os desabone.

Atestando ser verdade, firmamos a presente.

Pato Branco, 01 de junho de 2021.

  
Município de Pato Branco  
Vladimir José Ferreira  
Secretário de Engenharia e Obras  
Portaria 007/2021

---

**VLADIMIR JOSÉ FERREIRA**  
Engenheiro Civil CREA PR-29062/D  
CPF: 603.824.369-68  
Secretário de Engenharia e Obras

Rua Caramuru, 271 • 85501-060 • Pato Branco • Paraná  
Fone/Fax (46) 3220.1544 www.patobranco.pr.gov.br

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 218100/2021.

CAT nº 4518/2021 de 03/08/2021, página 3 de 3

  
CREA-PR  
Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Prefeitura Municipal de Curitiba  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação

Visto:

Certidão de Acervo  
Técnico com  
Atestado

1720220003733

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional BRENDA BADZINSKI VARELA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: BRENDA BADZINSKI VARELA  
Registro: PR-201687/D  
Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL

RNP: 1720755663

Número da ART: 1720222875163 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO  
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 03/06/2022 Baixada em: 25/07/2022 Forma de registro: Inicial  
Participação técnica: Individual  
Empresa contratada: BSK CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS EIRELI

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO CNPJ: 77.816.510/0001-66  
Rua: R OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS Nº: 1000  
Complemento: Bairro: CENTRO  
Cidade: FRANCISCO BELTRAO UF: PR CEP: 85601-030  
Contrato: 662/2021 celebrado em 17/08/2021 Vinculado a ART: 1720222851647  
Valor do contrato: R\$ 1.146.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira  
Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RODOVIA PR 483 Nº: S/N  
Bairro: CENTRO

Cidade: FRANCISCO BELTRAO

UF: PR

CEP: 85601-000

Coordenadas Geográficas: -26,021299 x -53,339071

Data de início: 14/03/2022 Conclusão efetiva: 22/07/2022

Finalidade:

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

CNPJ: 77.816.510/0001-66

Atividade Técnica: 1- Execução Execução de fabricação, Execução de instalação, Execução de obra de artefatos de concreto, 1200 M2

Observações:

BARRACÃO PRÉ MOLDADO 20 M X 60 M COM 1200 M2 E FECHAMENTO COM ESTRUTURA METÁLICA

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720220003733/2022

12/10/2022 17:17

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 221224/2022.

A CAT é válida em todo território nacional.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná  
0800 041 0067  
[www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)



CREA-PR  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 221224/2022.

CAT nº 1720220003733 de 18/08/2022, página 1 de 3

CREA-PR  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná



**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins de acervo técnico, que a Empresa **BSK CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.389.868/0001-81 com registro no CREA sob nº 63487, e responsabilidade técnica do ENGENHEIRO CIVIL BRENDA BADZINSKI VARELA-CREA PR 201687/D, realizou o serviço de EXECUÇÃO DE BARRACÃO PRÉ-MOLDADO, neste Município, Francisco Beltrão – PR. Foi executado de acordo com o projeto e encontra-se 100% concluído, com as seguintes características:

**OBRA:** EXECUÇÃO DE ESTRUTURA PRÉ-MOLDADA DE 20X60 M E 15 M DE ALTURA, COM ÁREA DE 1200 M2.

**INICIO DA OBRA:** 14/03/2022 - **TÉRMINO:** 22/07/2022.

**ART:** 1720222875163

**PROPRIETÁRIO:** MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

**LOCALIZAÇÃO:** PR 483- KM 18 – LINHA GAÚCHA S/N – FRANCISCO BELTRÃO -PR

**ÁREA TOTAL:** 1200,00 M<sup>2</sup>

**CONTRATO:** 662/2021

**CARACTERÍSTICAS DA OBRA:** Execução de barracão industrial pré-moldado com área de 1200.00 m<sup>2</sup> - conforme planilha abaixo.

Francisco Beltrão, 22 de julho de 2022.

VANIOS CARLOS BIEHL

Engenheiro Civil - CREA-PR 26.006/D

Município de Francisco Beltrão – Secretaria de Viação e Obras

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 221224/2022.

CAT nº 1720220003733 de 18/08/2022, página 2 de 3




ORÇAMENTO ART / RRT 1720222875183  
 Tomador: MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO  
 30% de inclusão no orçamento: 0%  
 DATA BASE: março-2021

Programa: RECURSOS DA MUNICIPALIDADE  
 N° do contrato: LOTE 01 - TP - 02/2020 / 0



ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	RS	UNITÁRIO	TOTAL
1	Estacas / sapatas e pilares de concreto					1.146.000,00
1.1	Estacas rotativas 0,30 x 5,00 m	UN	34		-	-
1.2	Sapatas 1,90 x 1,90 x 0,50 m	UN	34		-	-
1.3	Pilares 0,45 x 0,55 x 16 m	UN	34		-	-
2	Estrutura Metálica de Cobertura					
2.2	Terças Metálicas	TON	12,6		-	-
2.3	Cobertura Aluzinco 0,43 mm	M2	1200		-	-
3	Fechamento lateral					
3.1	Fechamento em placas de concreto 0,08 x 1,25 x 5,00 m	M2	725		-	-
3.2	Fechamento em aluzinco 0,43 mm	M2	1500		-	-
3.3	Muldrobras	M	160		-	-
4	Vigas de Travamento					
4.1	Vigas de Travamento 0,15 x 0,40 x 5,00 m	UN	64		-	-
	<b>TOTAL</b>		<b>TOTAL</b>	<b>RS</b>		<b>1.146.000,00</b>

\*Obra por valor global

sexta-feira, 22 de julho de 2022

  
 VANIOS CARLOS BIEHL  
 Engenheiro Civil - CREA-PR 26.006/D  
 Município de Francisco Beltrão - Secretaria de Viação e Obras



A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do  
 Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> / Consultas Públicas, informando o número  
 do protocolo: 221224/2022.

CAT nº 1720220003733 de 18/08/2022, página 3 de 3





BSK CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS EIRELLI  
CNPJ 27.389.868/0001-81



adicionais, salário família, vale transporte, 13º salário, férias, adicional de férias, rescisões e despesas decorrentes de reclamações trabalhistas dos seus empregados.

**CLÁUSULA SEXTA** – o **CONTRATADO** responsabiliza-se pelo estado higiênico, sanitário e tecnológico da empresa contratante de seus serviços.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - A **CONTRATANTE** proporcionará todas as condições para o desempenho das atividades do **CONTRATADO**.

**CLÁUSULA OITAVA – Da Rescisão:** O presente contrato poderá ser rescindido antes do seu prazo final de execução, por qualquer das partes, desde que seja comunicação formal por escrito, no prazo de 30 (trinta) anteriores ao destrato.

**CLAUSULA NONA** – O presente contrato para que seja reconhecido pela entidade fiscalizadora do exercício profissional deve ser submetido a apreciação do presidente do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA), restando as partes ficarem cientes dos procedimentos contidos no manual de responsabilidade técnica do supracitado conselho.

**CLÁUSULA DÉCIMA – Do Foro:** Fica eleito o foro da Comarca de Pato Branco/ PR, para solução de qualquer pendência emergente deste contrato, com renuncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, as partes lavram, datam e assinam o presente contrato em duas (2) vias de igual teor e forma, por um só efeito, comprometendo- se por si a cumpri-lo fielmente em todos os seus termos.

Pato Branco – Pr. 07 de maio de 2022.

HELIO  
BADZINSKI:90413  
237915

Assinado de forma digital por  
HELIO BADZINSKI:90413237915  
Dados: 2022.03.06 16:20:22  
-03'00'

CONTRATANTE  
HELIO BADZINSKI  
CNPJ 27.389.868/0001-81

BRENDA BADZINSKI  
VARELA:074341049  
10

Assinado de forma digital  
por BRENDA BADZINSKI  
VARELA:07434104910  
Dados: 2022.10.12 17:27:46  
-03'00'

CONTRATADO  
BRENDA BADZINSKI VARELA  
CREA N° PR-201687/D

TELEFONE : (42)99818-1832  
EMAIL: BSKENGENHARIA17@GMAIL.COM



BSK CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS EIRELLI  
CNPJ 27.389.868/0001-81



## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Que fazem entre si, de um lado, **BSK CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS EIRELLI** com inscrição no CNPJ sob o nº 27.389.868/0001-81, com logradouro na Rua 11 R Fracaro, Nº 675, Bairro Azulão, Vitorino – PR, representada por seu sócio proprietário, **HÉLIO BADZINSKI**, separado judicialmente, brasileiro, inscrito no CPF nº 904.132.379-15, portador da cédula de identidade RG 6.257.176-4, órgão SSP/PR, doravante denominado **CONTRATANTE**, e por outro lado a **BRENDA BADZINSKI VARELA**, solteira, brasileira, inscrito no CPF 074.341.049-10, portadora da cédula de identidade RG 9.842.612-4, órgão SSP/PR, localizada na Rua São Paulo, nº 1597, Dos Estados, na cidade de Guarapuava– Pr; Carteira – CREA- PR Nº: PR-201687/D. ✓

**CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto:** Prestação de serviços profissionais do CONTRATADO ao CONTRATANTE, visando prestar assessoramento dentro de sua área de formação e atuação profissional na qualidade de responsável técnico, observando os termos e resolução do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA).

**CLÁUSULA SEGUNDA – Da carga horária:** O CONTRATADO prestará serviços obedecendo a carga horária correspondente a 4 (quatro) horas diárias, de acordo com a necessidade da empresa. ✓

**CLÁUSULA TERCEIRA – Do Valor do Contrato:** O CONTRATADO executará os serviços, objeto deste contrato, pelo valor certo e ajustado de R\$ 7.272,00 (Sete mil e duzentos e setenta e dois reais) equivalente a 6 (seis) salários mínimos, a título de remuneração ao **CONTRATADO**, sendo que a mesma pagará pela tabela de honorários pré fixados e homologado.



**CLÁUSULA QUARTA – Do Prazo:** O prazo do presente contrato vigorará por prazo de 4 (quatro) anos, iniciando-se na data de 07/03/2022 finalizando dia 07/03/20. ?

**CLÁUSULA QUINTA – Das Obrigações Trabalhistas:** Correrão por conta exclusiva do **CONTRATADO**, as verbas remuneratórias de seus empregados, tais como salários, horas extras,

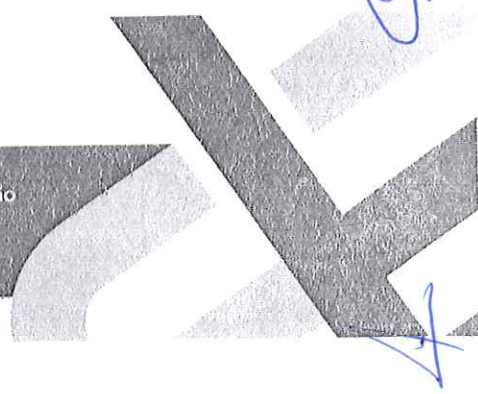
TELEFONE : (42)99818-1832  
EMAIL: BSKENGENHARIA17@GMAIL.COM

# QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO- FINANCEIRA

 (48) 9 9986-1703  
 bskengenharia17@gmail.com

 Rua Fracaro 675, Bairro Azulão  
85520-000 - Vitorino/PR  
 @bsk.engenharia



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
 SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
 SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 9.0.3

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41601043263	CNPJ 27.389.868/0001-81
NOME EMPRESARIAL BSK CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS EIRELI	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2021 a 31/12/2021
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIARIO	NÚMERO DO LIVRO 7
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 3F.B3.55.81.5A.57.36.DA.75.37.3C.F2.37.3C.A8.5B.C0.3B.CB.BC	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Administrador	90413237915	HELIO BADZINSKI:9041323791	889557576781322924	21/07/2021 a 21/07/2022	Sim
Contador	60433914904	VALDEMIR LUIZ BIAVA:60433914904	381733530961975716 8	12/07/2021 a 12/07/2022	Não

NÚMERO DO RECIBO:

3F.B3.55.81.5A.57.36.DA.75.37.3C.F2.  
37.3C.A8.5B.C0.3B.CB.BC-3

Escrituração recebida via Internet  
 pelo Agente Receptor SERPRO  
 em 26/05/2022 às 17:09:43  
 11.77.20.C9.BE.41.42.8C  
 5B.38.0A.4D.D6.FA.39.28

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994.  
 Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

*(Handwritten signatures and initials)*

## BALANÇO PATRIMONIAL

Sped

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 209  
Voto:

Entidade: BSK CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS EIRELI  
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 27.389.868/0001-81  
Número de Ordem do Livro: 7  
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
		R\$ 1.194.966,95	R\$ 2.460.056,56
<b>ATIVO</b>			
CIRCULANTE		R\$ 901.816,95	R\$ 1.894.906,56
DISPONIBILIDADES		R\$ 30.062,71	R\$ 600.143,76
NUMERARIOS EM ESPECIES		R\$ 8.552,33	R\$ 7.076,88
CAIXA GERAL		R\$ 8.552,33	R\$ 7.076,88
BANCOS C/ MOVIMENTO		R\$ 21.510,38	R\$ 593.066,88
BANCO ITAU		R\$ 6.510,38	R\$ 6.510,38
BANCO SICREDI		R\$ 15.000,00	R\$ 586.556,50
ADIANTAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 500.000,00
ADTOS DIVERSOS		R\$ 0,00	R\$ 500.000,00
ADTO LUCRO A SOCIOS		R\$ 0,00	R\$ 500.000,00
CLIENTES		R\$ 871.754,24	R\$ 794.762,80
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 871.754,24	R\$ 794.762,80
CLIENTES DIVERSOS		R\$ 871.754,24	R\$ 794.762,80
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
I.R. A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CSLL A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 293.150,00	R\$ 565.150,00
IMOBILIZADO		R\$ 293.150,00	R\$ 565.150,00
BENS EM OPERACOES - CUSTO CORRIG.		R\$ 293.150,00	R\$ 565.150,00
INSTALACOES		R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00
CAMINHÕES		R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00
MAQUINAS, APAR. E EQUIPAMENTOS		R\$ 110.000,00	R\$ 290.000,00
MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ 23.150,00	R\$ 23.150,00
VEICULOS		R\$ 0,00	R\$ 92.000,00
<b>PASSIVO</b>		R\$ 1.194.966,95	R\$ 2.460.056,56
CIRCULANTE		R\$ 76.844,05	R\$ 219.742,65
OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO		R\$ 76.844,05	R\$ 219.742,65
FORNECEDORES		R\$ 17.092,98	R\$ 66.397,30
FORNECEDORES DIVERSOS		R\$ 17.048,48	R\$ 66.352,80
FORNECEDORES DIVERSOS		R\$ 44,50	R\$ 44,50
OBRIGACOES FISCAIS		R\$ 51.688,45	R\$ 6.132,67
(-) ISS A RECOLHER		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) PIS A RECOLHER		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) COFINS A RECOLHER		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) CONST SOCIAL A RECOLHER		R\$ (0,00)	R\$ 1.812,83
(-) IRPJ A RECOLHER		R\$ (0,00)	R\$ 2.278,14
IRRF A RECOLHER		R\$ 21,88	R\$ 2.041,70
SIMPLES FEDERAL A RECOLHER		R\$ 51.666,57	R\$ (0,00)
OBRIGACOES SOCIAIS		R\$ 8.062,62	R\$ 147.212,68
ORDENADOS E SALARIOS		R\$ 1.993,21	R\$ 89.791,65
PRO LABORE A PAGAR		R\$ 1.513,00	R\$ 18.601,00
INSS A RECOLHER		R\$ 3.199,15	R\$ 32.291,59
FGTS A RECOLHER		R\$ 1.357,26	R\$ 6.528,44
(-) EMPRESTIMOS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) EMPRESTIMO SICREDI		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R\$ (0,00)	R\$ 34.555,35
(-) EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ (0,00)	R\$ 34.555,35
(-) EMP. E FINANC. A LONGO PRAZO		R\$ (0,00)	R\$ 34.555,35
(-) SIMPLES PARCELAMENTO		R\$ (0,00)	R\$ 34.555,35
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 1.118.122,90	R\$ 2.205.758,56
CAPITAL REALIZADO		R\$ 400.000,00	R\$ 400.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 400.000,00	R\$ 400.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 400.000,00	R\$ 1.000.000,00
(-) (-) CAPITAL A INTEGRALIZAR		R\$ (0,00)	R\$ (600.000,00)
LUCROS OU PREJUIZOS LIQUIDOS		R\$ 718.122,90	R\$ 1.805.758,56
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 718.122,90	R\$ 1.805.758,56
RESULTADO DO EXERCICIO		R\$ 718.122,90	R\$ 1.805.758,56

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 3F.B3.55.81.5A.57.36.DA.75.37.3C.F2.37.3C.A8.5B.C0.3B.CB.BC-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped  
Versão 9.0.3 do Visualizador

EW

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
 Município de Cantagalo do Paraná  
 Departamento de Compras e Licitação  
 Fica: 210  
 Visto: \_\_\_\_\_

Entidade: BSK CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS EIRELI  
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 27.389.868/0001-81  
 Número de Ordem do Livro: 7  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RESULTADO		R\$ 718.122,90	R\$ 1.087.635,66
REC.LIQUI. MERC. SERVIÇOS		R\$ 960.309,80	R\$ 2.157.830,42
REC.BRUTA DE PRO.E SERV.		R\$ 1.015.738,85	R\$ 2.282.555,76
VENDAS DE MERC. E SERVICOS		R\$ 1.015.738,85	R\$ 2.282.555,76
RECEITAS DE SERVICOS		R\$ 1.015.738,85	R\$ 2.282.555,76
(-) DEDUCAO DA RECEITA BRUTA		R\$ (55.429,05)	R\$ (124.725,34)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES FATURAMENTO		R\$ (55.429,05)	R\$ (124.725,34)
(-) PIS S/ FATURAMENTO		R\$ (0,00)	R\$ (282,12)
(-) COFINS S/ FATURAMENTO		R\$ (0,00)	R\$ (1.302,11)
(-) SIMPLES FEDERAL		R\$ (55.429,05)	R\$ (109.233,56)
(-) ISS S/SERVIÇOS		R\$ (0,00)	R\$ (868,08)
(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ FATURAMENTO		R\$ (0,00)	R\$ (6.176,59)
(-) IRPJ S/ FATURAMENTO		R\$ (0,00)	R\$ (6.862,88)
(-) CUSTOS COMERCIAIS		R\$ (164.361,58)	R\$ (688.131,14)
(-) CUSTOS COMECIAIS		R\$ (164.361,58)	R\$ (688.131,14)
(-) CUSTOS COM. IND E SERVICOS		R\$ (164.361,58)	R\$ (688.131,14)
(-) COMPRA DE MERCADORIAS		R\$ (148.498,56)	R\$ (46.085,45)
DEVOLUÇÃO DE COMPRAS		R\$ (0,00)	R\$ 3.634,62
(-) MATERIAL DE USO E CONSUMO		R\$ (15.863,02)	R\$ (645.680,31)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (77.825,32)	R\$ (364.524,89)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (77.825,32)	R\$ (364.524,89)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (38.099,36)	R\$ (258.997,18)
(-) ORDENADOS E SALARIOS		R\$ (13.753,55)	R\$ (158.965,02)
(-) PRO-LABORE		R\$ (16.200,00)	R\$ (19.200,00)
(-) INSS		R\$ (0,00)	R\$ (44.245,31)
(-) FGTS		R\$ (1.357,26)	R\$ (12.657,35)
(-) 13 SALARIO		R\$ (2.805,00)	R\$ (19.120,93)
(-) FERIAS		R\$ (3.983,55)	R\$ (4.407,34)
(-) UNIFORME/EQUIP.SEGURANCA		R\$ (0,00)	R\$ (309,26)
(-) FARMACIA E MEDICAMENTOS		R\$ (0,00)	R\$ (91,97)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (39.725,96)	R\$ (105.527,71)
(-) SERV PRESTADOS PJ		R\$ (6.509,46)	R\$ (53.766,00)
(-) VIAGENS E ESTADIAS		R\$ (3.191,00)	R\$ (642,50)
(-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		R\$ (10.025,50)	R\$ (17.361,27)
(-) MATERIAL DE CONSUMO		R\$ (0,00)	R\$ (25.696,80)
(-) LANCHES/REFEICOES		R\$ (0,00)	R\$ (3.556,86)
(-) IMPOSTOS E TAXAS		R\$ (0,00)	R\$ (4.132,38)
(-) PECAS E OFICINAS		R\$ (0,00)	R\$ (208,00)
(-) PEDAGIOS		R\$ (0,00)	R\$ (163,90)
(-) RESULTADOS FINANCEIROS LIQUIDOS		R\$ (0,00)	R\$ (17.538,73)
(-) RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (0,00)	R\$ (17.538,73)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (0,00)	R\$ (17.538,73)
(-) JUROS DESP BANCARIAS		R\$ (0,00)	R\$ (3.717,56)
(-) JUROS PARCELAMENTO DE IMPOSTOS		R\$ (0,00)	R\$ (13.821,17)
(-) ALUGUEIS E CONDOMINIOS		R\$ (3.125,00)	R\$ (0,00)
(-) HONORARIOS PROFISSIONAIS		R\$ (160,00)	R\$ (0,00)
(-) ENERGIA ELETRICA		R\$ (6.190,00)	R\$ (0,00)
(-) TELEFONE		R\$ (5.140,00)	R\$ (0,00)
(-) MATERIAL DE EXPEDIENTE		R\$ (5.385,00)	R\$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 3F.B3.55.81.5A.57.36.DA.75.37.3C.F2.37.3C.A8.5B.C0.3B.CB.BC-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.3 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade: BSK CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS EIRELI  
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNP 27.389.868/0001-81 Número de Ordem do Livro: 7  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido			RESULTADO DO EXERCÍCIO (R\$)	Total (R\$)
	CAPITAL SUBSCRITO (R\$)	(-) CAPITAL A INTEGRALIZAR (R\$)			
Saldo Inicial em 01.01.2021	400.000,00	0,00		718.122,90	1.118.122,90
mento das contas de resultado				1.087.635,66	1.087.635,66
IAL SOCIAL A INTEGRALIZAR	600.000,00	(-)600.000,00		0,00	0,00
Saldo Final em 31.12.2021	1.000.000,00	(-)600.000,00		1.805.758,56	2.205.758,56

Notas

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 3F.B3.55.81.5A.57.36.DA.75.37.3C.F2.37.3C.A8.5B.C0.3B.CB.BC-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.3 do Visualizador

Página 1 de 1

## TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: BSK CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS EIRELI  
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 27.389.868/0001-81  
Número de Ordem do Livro: 7

### TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial BSK CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS EIRELI  
NIRE 41601043263  
CNPJ 27.389.868/0001-81  
Número de Ordem 7  
Natureza do Livro LIVRO DIARIO  
Município VITORINO  
Data do arquivamento dos atos constitutivos 23/03/2017  
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária  
Data de encerramento do exercício social 31/12/2021  
Quantidade total de linhas do arquivo digital 3824

### TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial BSK CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS EIRELI  
Natureza do Livro LIVRO DIARIO  
Número de ordem 7  
Quantidade total de linhas do arquivo digital 3824  
Data de início 01/01/2021  
Data de término 31/12/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 3F.B3.55.81.5A.57.36.DA.75.37.3C.F2.37.3C.A8.5B.C0.3B.CB.BC-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.3 do Visualizador

CM

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ENCERRADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**1.CONTEXTO OPERACIONAL:** A Sociedade BSK CONSTRUCAO CIVIL E SERVIÇOS EIRELI é uma sociedade constituída por quotas de responsabilidade limitada, com sede em VITORINO, PR , à R FRACARO, 675 e tem como principal objetivo a 41.20-4-00 - Construção de edifícios; 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda; 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção; 23.30-3-04 - Fabricação de casas pré-moldadas de concreto; 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas; 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal; 25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias; 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas; 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas; 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica; 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral; 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros; 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas; 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral; 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos; 71.12-0-00 - Serviços de engenharia, conforme documentos constitutivos.

**2. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE E POLÍTICA CONTÁBIL SIGNIFICATIVAS**

A administração declara que as Demonstrações Contábeis da sociedade do período compreendido entre 01 de janeiro à dezembro do ano corrente, apresentam adequadamente a posição patrimonial e financeira, o desempenho e os fluxos de caixa da entidade, com observância aos Princípios de Contabilidade e foram elaboradas em conformidade com a ITG 1000, aprovada pela resolução CFC 1418/2012. As demonstrações contábeis, exceto informações de fluxo de caixa foram elaborados segundo o regime de competência e estão representadas em real, a moeda nacional brasileira.

**2.1.ESTOQUES** - são demonstrados pelo menor valor entre o custo e o valor líquido realizável. O custo é determinado usando-se o método de média ponderada móvel. O valor realizável líquido é o preço de venda estimado para o curso normal dos negócios, deduzidos os custos de execução e as despesas de vendas.

**2.2. IMOBILIZADO** - Os terrenos e imóveis estão demonstrados ao valor justo (custo atribuído) conforme opção prevista no Pronunciamento Técnico CPC 27, aprovado pelo CFC - Conselho Federal de Contabilidade pela Resolução 1.177/09. A avaliação pelo custo atribuído, bem como suas estimativas de vida útil dos imóveis foram determinadas com base em laudo técnico emitida por empresa especializada para a data base de 1º de janeiro de (NIHIL). Os demais itens de ativo imobilizado são demonstrados ao custo de aquisição, mais todos os gastos incorridos para colocar o bem em condições de uso. As depreciações das edificações são calculadas com base na estimativa de vida útil dos bens determinados em virtude do custo atribuído. Os demais itens são depreciados linearmente com base nas mesmas taxas estabelecidas conforme legislação brasileira."

**2.3 CONTINGÊNCIAS PASSIVAS** - A entidade tem uma reclamatória trabalhista em andamento, e estima que haverá uma perda de aproximadamente de R\$ .... (NÃO TEM TRABALHISTAS)

**2.4. IMPAIRMENT - PERDAS POR DESVALORIZAÇÃO** - Representam o valor contábil do ativo que excede no caso de estoques, seu preço de venda menos o custo para completa-lo e despesa de vendê-lo, e no caso dos outros ativos, seu valor justo menos a despesa para a venda. A entidade efetuou testes de *impairment* em seus ativos e não identificou perdas neste sentido.

**3. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**


**3.1. DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO:** Demonstração contábil que apresenta todos os itens de receita e despesa reconhecidos no período, excluindo os itens de outros resultados abrangentes;

**3.2. BALANÇO PATRIMONIAL** - Demonstração que apresenta a relação de ativos, passivos e patrimônio líquido de uma entidade em data específica, entendendo que Ativos são recursos controlados pela entidade como resultado de eventos passados do qual se esperam benefícios econômicos futuros para a entidade, passivo, como Obrigação presente da entidade, derivada de eventos já ocorridos,, cuja liquidação se espera resulte em saída de recursos capazes de gerar benefícios econômicos e patrimônio líquido como o valor residual dos ativos da entidade após a dedução de todos os seus passivos;

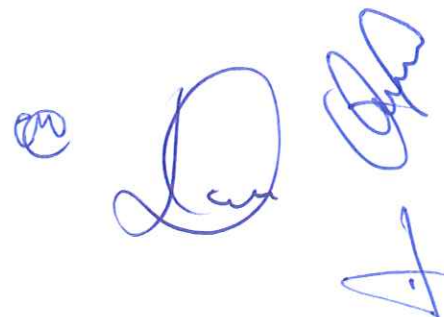
**3.3. DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS** Demonstração contábil que apresenta as alterações em lucros ou prejuízos acumulados para um período.

**3.4. DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE:** Demonstração que começa com lucro ou prejuízo do período e a seguir mostra os itens de outros resultados abrangentes do período, que não foram demonstradas no Resultado do Exercício.

**3.5. DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA:** Demonstração que oferece informações sobre as alterações em caixa e equivalentes de caixa da entidade por um período, mostrando alterações separadamente durante o período em atividades operacionais, de investimento e de financiamento.

  
Valdemir Luiz Biava  
CRC/PR 33.561-03

VALDEMIR LUIZ BIAVA  
CRC 33.561/0-3  
CONTADOR



## **BSK CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS EIRELI**

Rua Fracaro, 675, Bairro Azulão, CEP 85520-000, Vitorino – PR  
CNPJ: 27.389.868/0001-81 E-mail: jbbs5@hotmail.com  
Telefone: (42) 9 9818 - 1832

### **DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE FINANCEIRA**

INDICES DE LIQUIDEZ	ANO BASE	2021
<b>Tipo de índice</b>	<b>Valores em reais</b>	<b>Índice</b>
C.2 LIQUIDEZ GERAL ( ILG )	1.894.906,56	7,45 ✓
ILG=(AC+RLP) /(PC+ELP)	254.298,00	
C.1 LIQUIDEZ CORRENTE (ILC)	1.894.906,56	8,62 ✓
ILC = AC/PC	219.742,65	
C.3 EDIVIDAMENTO(GE)	254.298,00	0,10
GE=(PC + ELP)/AT	2.460.056,56	
SG=SOLVÊNCIA GERAL	2.460.056,56	9,67 ✓
SG=(AT) / ( PC + PELP)	254.298,00	
C.4 (VP)VALOR PATRIMONIAL	2.205.758,56	5,51
VP=PL/CAPITAL SOCIAL	400.000,00	
AC - Ativo Circulante AP - Ativo Permanente PC - Passivo Circulante	ARLP-Ativo Realizável a Longo Prazo AT-ATIVO TOTAL PELP=Passivo Exigível a Longo Prazo	
PL-PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.205.758,56	
ATIVO CIRCULANTE:	1.894.906,56	
PASSIVO CIRCULANTE:	219.742,65	
CAPITAL SOCIAL	400.000,00	
ATIVO PERMANENTE	565.150,00	
PELP=PASSIVO EXÍGIL A LONGO PRAZO	34.555,35	
AT= ATIVO TOTAL	2.460.056,56	
RLP= REALIAVEL A LONGO PRAZO	-	

Vitorino, PR, 24/08/2022


  
VALDEMIR LUIZ BIAVA  
CPF: 604.339.149-04  
CRC: 33.561  
CONTADOR

  
HELIO BADZINSKI  
CPF nº 904.132.379 15  
ADMINISTRADOR



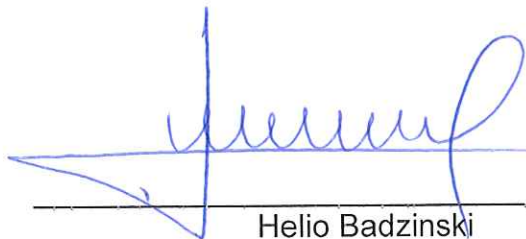
TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO  
TOMADA DE PREÇOS Nº. 05/2023-PMC  
À Comissão de Licitação  
Prefeitura Municipal de Cantagalo – Paraná  
AMPLICAÇÃO DE PONTE NA COMUNIDADE DA INVERNADINHA.

A empresa Bsk Construção Civil e Serviços Eireli, CNPJ 27389868/0001-81, através do seu representante legal o Srº Helio Badzinski, rg nº 6257176 4 e cpf nº 90413237915, **DECLARA**, para os devidos fins, que a responsável técnica pela execução do objeto da licitação em epígrafe será a elencada no quadro abaixo: vem, pela presente, indicar a V.Sas. a profissional Responsável Técnica, de acordo com a Lei Federal n.º 5.194/1966 e com as Resoluções n.º 218/73 e n.º 317/83 do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia e Agronomia, com a Lei Federal n.º 12.378/2010 e com o parágrafo 10 do artigo 76 da Lei Estadual n.º 15.608/2007, caso venhamos a vencer a referida licitação.

Nome	Título	Data colação	Assinatura
BRENDA BADZINSKI VARELA	Eng. Civil CREA PR 201687 D	04/03/2022	 <b>Brenda B. Varela</b> Engenheira Civil CREA/PR 201687/D

Obs.: Repetir com os dados solicitados acima até completar a equipe técnica proposta. Os referidos responsáveis registrarão as Anotações de Responsabilidade Técnica – ARTs no CREA e/ou os Registros de Responsabilidade Técnica – RRTs no CAU, conforme preceitua o artigo 1º da Lei Federal n.º 6.496/1977, o artigo 20 da Lei Federal n.º 5.194/1966, o artigo 45, da Lei Federal n.º 12.378/2010 e a Resolução n.º 91/2012 do CAU/BR, antes do início da obra ou serviço de engenharia, ficando sujeito a aplicação de penalidades previstas na legislação vigente e no Edital da presente licitação.

Vitorino Pr 28 de fevereiro de 2023.



Helio Badzinski  
Cpf nº 90413237915  
Adm. BSK

27.389.868/0001-81

**BSK Construção Civil  
e Serviços Eireli**

Rua Fracaro, 675  
85.520-000 Vitorino - PR





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 – Fone: (42) 3636-1185 – Fax: (42) 3636-1478 – CEP: 85.160-000  
www.cantagalo.pr.gov.br

### ATESTADO DE VISITA

Tomada de Preço 005/2023 – PMC – Prefeitura Municipal de Cantagalo

Objeto: AMPLICAÇÃO DE PONTE NA COMUNIDADE DA INVERNADINHA.


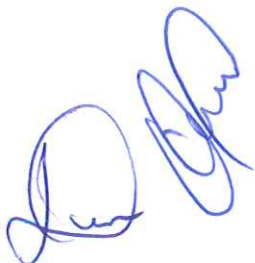

Declaro que a responsável técnica da empresa BSK Construção Civil e serviços Eirelli, CNPJ 27.389868/0001-81, Brenda Badzinski Varela Crea PR-201687/D, devidamente credenciada visitou o local da execução da obra do lote único, objeto da tomada de preço em epígrafe. ✓

Cantagalo, 27 de fevereiro de 2023.

  
**Brenda B. Varela**  
Engenheira Civil  
CREA/PR 201687/D

**Brenda B. Varela**  
Engenheira Civil  
CREA/PR 201687/D

Brenda Badzinski Varela  
PR-201687/D  
**Clyseverton Marcolina**  
ENG. CIVIL  
CREA PR 100672 /D  
Clyseverton Marcolina  
Engenheiro Civil  
CREA PR-100672/d



BSK ENGENHARIA



BSK CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS EIRELI  
CNPJ: 27389868/0001-81

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Pis.: 217  
Visto: \_\_\_\_\_

# DEMAIS DOCUMENTOS

*[Handwritten signatures]*

*[Handwritten mark]*

 (46) 9 9986-1703

 bskengenharia17@gmail.com

 Rua Fracaro 675, Bairro Azulão  
85520-000 - Vitorino/PR

 @bsk.engenharia



ANEXO X  
À Comissão de Licitação  
Prefeitura Municipal de Cantagalo – Paraná  
Ref.: Tomada de Preços nº. 05/2023-PMC

Objeto: AMPLICAÇÃO DE PONTE NA COMUNIDADE DA INVERNADINHA DECLARAÇÃO

A empresa Bsk Construção Civil e Serviços Eireli, CNPJ 27389868/0001-81, vem através de seu representante legal infra-assinado, Srº Helio Badzinski, rg nº 6257176 4 e cpf nº 90413237915, declarar expressamente, sob as penas da lei, que os sócios da empresa, bem como gerentes e diretores não são cônjuges, companheiros(as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau do Presidente da Comissão de Licitação e membros do Município de Cantagalo e dos demais servidores envolvidos no presente procedimento licitatório, especialmente do Prefeito Municipal, a autoridade requisitante da contratação e o parecerista jurídico.

Vitorino Pr 28 de fevereiro de 2023.



---

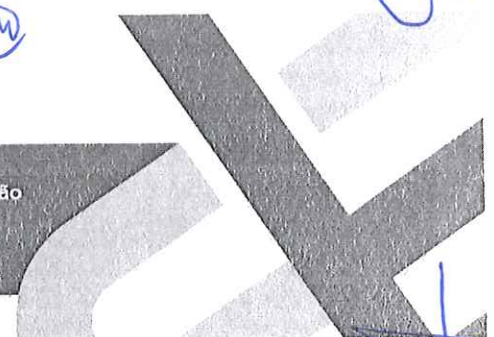
Helio Badzinski  
Cpf nº 90413237915  
Adm. BSK

27.389.868/0001-81

**BSK Construção Civil  
e Serviços Eireli**

Rua Fracaro, 675  
85.520-000 Vitorino - PR

PM



ANEXO VIII  
À Comissão de Licitação  
Prefeitura Municipal de Cantagalo – Paraná

Ref.: Tomada de Preços nº. 05/2023-PMC

Objeto: AMPLICAÇÃO DE PONTE NA COMUNIDADE DA INVERNADINHA  
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

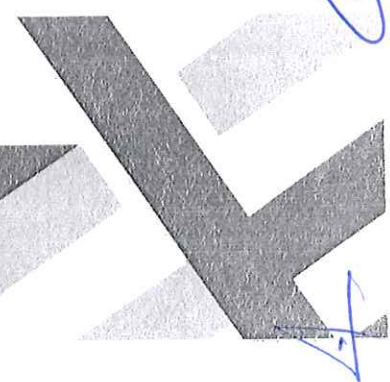
A empresa Bsk Construção Civil e Serviços Eireli, CNPJ 27389868/0001-81, através do seu representante legal o Srº Helio Badzinski, rg nº 6257176 4 e cpf nº 90413237915 declara, sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006. U

Vitorino Pr 28 de fevereiro de 2023.



---

Helio Badzinski  
Cpf nº 90413237915  
Adm. BSK





Governo do Estado do Paraná  
Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Junta Comercial do Estado do Paraná



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: BSK CONSTRUCAO CIVIL E SERVICOS EIRELI			Protocolo: PRC2109396820	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 41601043263	CNPJ 27.389.868/0001-81	Arquivamento do Ato Constitutivo 27/03/2017	Início de Atividade 13/03/2017	
Endereço Completo 11a Rua FRACARO, Nº 675, AZULAO - Vitorino/PR - CEP 85520-000				
Objeto 41.20-4-00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 23.30-3-01 - FABRICACAO DE ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SERIE E SOB ENCOMENDA 23.30-3-02 - FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO 25.12-8-00 - FABRICACAO DE ESQUADRIAS DE METAL 25.42-0-00 - FABRICACAO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS 42.13-8-00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS 42.92-8-01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS 42.99-5-01 - CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 43.21-5-00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 43.22-3-01 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS 43.30-4-04 - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS 47.43-1-00 - COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS 47.44-0-01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 47.44-0-99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO 52.29-0-02 - SERVICOS DE REBOQUE DE VEICULOS 71.12-0-00 - SERVICOS DE ENGENHARIA 2330-3/04 - FABRICACAO DE CASAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO 2511-0/00 - FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS 78.30-2-00 - FORNECIMENTO E GESTAO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS.				
Capital R\$ 1.000.000,00 (um milhão reais) Capital Integralizado R\$ 1.000.000,00 (um milhão reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado	
Titular Nome HELIO BADZINSKI	CPF 904.132.379-15	Administrador S	Início do Mandato 09/03/2017	Término do Mandato Indeterminado
Dados do Administrador Nome HELIO BADZINSKI	CPF 904.132.379-15	Início do Mandato 17/08/2020	Término do Mandato Indeterminado	
Último Arquivamento Data 05/08/2021	Número 20214719391	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 02/12/2021, às 09:14:30 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código G5VCGKQW.



PRC2109396820

LEANDRO, MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário Geral

*(Handwritten mark)*

*(Handwritten signature)*

*(Handwritten signature)*

*(Handwritten mark)*

TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO  
TOMADA DE PREÇOS Nº. 05/2023-PMC  
À Comissão de Licitação

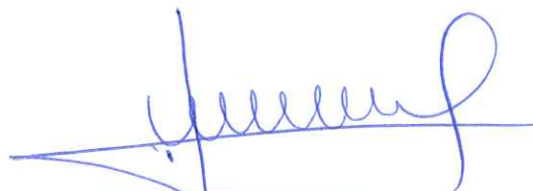
Prefeitura Municipal de Cantagalo – Paraná

AMPLICAÇÃO DE PONTE NA COMUNIDADE DA INVERNADINHA.

A empresa Bsk Construção Civil e Serviços Eireli, CNPJ 27389868/0001-81, vem através de seu representante legal infra-assinado, Srº Helio Badzinski, rg nº 6257176 4 e cpf nº 90413237915 Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a Tomada de Preços nº. 05/2023-PMC, devidamente preenchido, e, concordo(amos) com as condições do Edital.

<p><b>27.389.868/0001-81</b></p> <p><b>BSK Construção Civil e Serviços Eireli</b></p> <p>Rua Fracaro, 675 85.520-000 Vitorino - PR</p>	<p>Helio Badzinski Cpf n 90413237915 Rg. 6257176 4 Adm Bsk Construção civil</p>
--	---

Vitorino Pr 28 de fevereiro de 2023.



Helio Badzinski  
Cpf nº 90413237915  
Adm. BSK

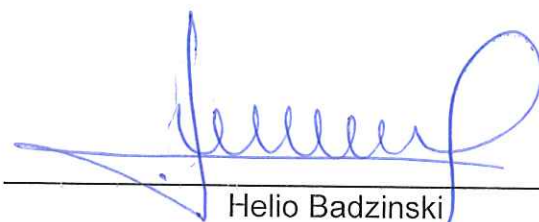
ANEXO III

À Comissão de Licitação  
Município de Cantagalo

Objeto: AMPLICAÇÃO DE PONTE NA COMUNIDADE DA INVERNADINHA.  
DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO ART. 7º INCISO XXXIII DA  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A proponente, abaixo assinada, Bsk Construção Civil e Serviços Eireli, CNPJ 27389868/0001-81, através do seu representante legal o Srº Helio Badzinski, rg nº 6257176 4 e cpf nº 90413237915, DECLARA, para fins da Licitação modalidade Tomada de Preços nº. 05/2023-PMC, na forma e sob as penas da Lei Federal 8666 de 21 de junho de 1993, e demais legislações pertinentes, o cumprimento do disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal. ✓

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.  
Vitorino Pr 28 de fevereiro de 2023.



Helio Badzinski  
Cpf nº 90413237915  
Adm. BSK



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## ATA DE CREDENCIAMENTO, ANÁLISE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS, REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº. 05/2023-PMC, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE AMPLICAÇÃO DE PONTE NA COMUNIDADE DA INVERNADINHA.

No vigésimo oitavo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, às nove horas, na Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Cantagalo, reuniram-se o Presidente e os membros da Comissão de Licitação, designados pelo Decreto nº. 77/2022, para procederem às atividades pertinentes a **Tomada de Preços nº. 05/2023-PMC**. Acompanhou o certame o Senhor Clyseverton Marcolina, Engenheiro do município de Cantagalo. O resumo do edital foi publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná, Jornal O Paraná, Diário Eletrônico do Município, mural de licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e no site do Município de Cantagalo. Aberta a sessão pública, foi credenciado o Sr. **DOUGLAS GUERRA** representante credenciado da empresa **GUERRA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA**, o Sr. **HELIO BADZINSKI** representante credenciado da empresa **BSK CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS EIRELI**. Encerrada a fase de credenciamento, foi aberto o envelopes nº 1, contendo os documentos de habilitação onde foram verificadas: a regularidade fiscal, trabalhista, econômica financeira, habilitação jurídica e qualificação técnica das proponentes, verificando que a empresa **GUERRA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA** não apresentou o PGRCC referente ao 6.10.3, e a empresa **BSK CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS EIRELI** não apresentou o disposto nos itens 6.2.6, 6.2.13.1.1, 6.10, 6.10.1, 6.10.2, 6.10.3 e 6.10.4 sendo ambas as empresas declaradas INABILITADAS.

Diante do elencado, ficou decretado o prazo De acordo com o art. 48, § 3º, da Lei de Licitações “quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis.”,

Ficando marcado a reabertura da sessão para o dia 10/03/2023 as 09h00min na sala de licitações da prefeitura de Cantagalo/PR. Ficando lavrada a presente ata ressalvando que vai assinada pelo Presidente, membros da comissão de licitação, credenciados e engenheiro municipal, os quais atestam sua participação e colaboração no certame.





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Município de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 2/24  
Visto:

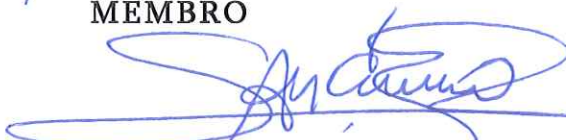
CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

  
DIRCEU LUIZ GARCIAS DA SILVA

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

  
EROANE CHETIMA ROCHA  
MEMBRO

  
SANDRO ROBERTO BALDISSERA  
MEMBRO

  
DOUGLAS GUERRA

Credenciado empresa GUERRA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA

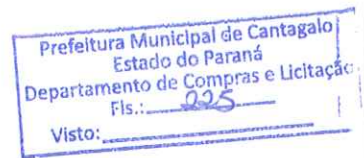
  
Sr. HELIO BADZINSKI

credenciado empresa BSK CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS EIRELI

  
CLYSEVERTON MARCOLINA  
Engenheiro Municipal



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 10/03/2023 09:14:21

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **BSK CONSTRUCAO CIVIL E SERVICOS LTDA** ✓  
CNPJ: **27.389.868/0001-81**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos** ✓  
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

[Voltar](#)

**Incluir Impedimento**

Pesquisa de restrições

Fornecedor

Tipo documento	CNPJ	▼	Número documento	27389868000181
Nome				

Tipo de Sanção: Todos ▼

Período publicação : de \_\_\_\_\_ até \_\_\_\_\_

Data de Início Impedimento: de \_\_\_\_\_ até \_\_\_\_\_

Data de Fim Impedimento: de \_\_\_\_\_ até \_\_\_\_\_

Situação: Todas ▼

Links úteis: [Consulta TCU](#) / [Consulta CADIN PR](#)

**Pesquisar** [Imprimir](#)

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

✓

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 27.389.868/0001-81 ✓  
**Razão Social:** BSK CONSTRUCAO CIVIL E SERVICOS EIRELI  
**Endereço:** RUA FRACARO 675 SALA 01 / AZULAO / VITORINO / PR / 85520-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 25/02/2023 a 26/03/2023 ✓

**Certificação Número:** 2023022502072472216731

Informação obtida em 01/03/2023 13:48:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

27.389.868/0001-81  
BSK Construção Civil  
e Serviços Eireli  
Rua Fracaro, 675  
85.520-000 Vitorino - PR

À Comissão de Licitação  
Prefeitura Municipal de Cantagalo – Paraná  
AMPLICAÇÃO DE PONTE NA COMUNIDADE DA INVERNADINHA.

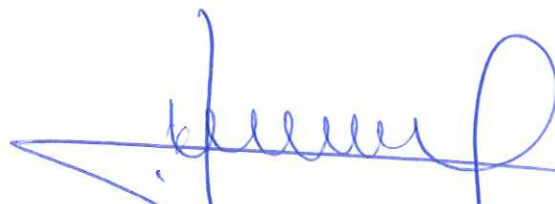
A empresa Bsk Construção Civil e Serviços Eireli, CNPJ 27389868/0001-81, através do seu representante legal o Srº Helio Badzinski, rg nº 6257176 4 e cpf nº 90413237915, **DECLARA** para o fim de qualificação no procedimento licitatório supra referido, declaro, sob as penas da lei, que para a execução da(s) obra(s) e serviço(s) de engenharia objeto da referida licitação a empresa cumprirá as exigências legais ambientais, e em especial:

✓ 1) Somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA, com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, e em conformidade com o Decreto Estadual n.º 4.889, de 31 de maio de 2005, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n.º 8.666/1993, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal n.º 9.605/1998, artigos 147 a 160 da Lei Estadual n.º 15.608/2007, e na Resolução n.º 032/2011, de 10 de outubro de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 8572 de 19 de outubro de 2011, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

✓ 2) No que diz respeito ao Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, a obra ou serviço de engenharia será realizada de acordo com a Resolução do CONAMA n.º 307, de 5 de julho de 2002 e suas alterações, juntamente com a legislação pertinente do município onde a mesma será construída.

✓ 3) Comprometimento em fazer os recolhimentos dos produtos e materiais não mais utilizados, ou seja, os descartados ao finalizar a ampliação da ponte, visando a eficiência no sistema de logística reversa e na preservação do meio ambiente, conforme recomendação administrativa n.º. 04/2022 – MPPR, sob pena de inabilitação.

Vitorino Pr 28 de fevereiro de 2023.

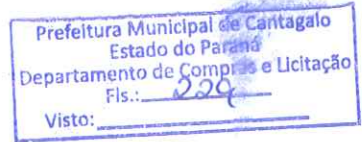


Helio Badzinski  
Cpf nº 90413237915  
Adm. BSK

27.389.868/0001-81  
BSK Construção Civil  
e Serviços Eireli  
Rua Fracaro, 676  
85.520-000 Vitorino - PR



BSK CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS EIRELI  
CNPJ 27.389.868/0001-81



### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Que fazem entre si, de um lado, BSK CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS EIRELI com inscrição no CNPJ sob o nº 27.389.868/0001-81, com logradouro na Rua 11 R Fracaro, Nº 675, Bairro Azulão, Vitorino – PR, representada por seu sócio proprietário, HÉLIO BADZINSKI, separado judicialmente, brasileiro, inscrito no CPF nº 904.132.379-15, portador da cédula de identidade RG 6.257.176-4, órgão SSP/PR, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado a BRENDA BADZINSKI VARELA, solteira, brasileira, inscrito no CPF 074.341.049-10, portadora da cédula de identidade RG 9.842.612-4, órgão SSP/PR, localizada na Rua São Paulo, nº 1597, Dos Estados, na cidade de Guarapuava– Pr; Carteira – CREA- PR N°: PR-201687/D.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto:** Prestação de serviços profissionais do CONTRATADO ao CONTRATANTE, visando prestar assessoramento dentro de sua área de formação e atuação profissional na qualidade de responsável técnico, observando os termos e resolução do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA).

**CLÁUSULA SEGUNDA – Da carga horária:** O CONTRATADO prestará serviços obedecendo a carga horária correspondente a 4 (quatro) horas diárias, de acordo com a necessidade da empresa.

**CLÁUSULA TERCEIRA – Do Valor do Contrato:** O CONTRATADO executará os serviços, objeto deste contrato, pelo valor certo e ajustado de R\$ 7.272,00 (Sete mil e duzentos e setenta e dois reais) equivalente a 6 (seis) salários mínimos, a título de remuneração ao CONTRATADO, sendo que a mesma pagará pela tabela de honorários pré fixados e homologado.

**CLÁUSULA QUARTA – Do Prazo:** O prazo do presente contrato vigorará por prazo de 4 (quatro) anos, iniciando-se na data de 07/03/2022 finalizando dia 07/03/2026.

**CLÁUSULA QUINTA – Das Obrigações Trabalhistas:** Correrão por ~~conta~~ do CONTRATADO, as verbas remuneratórias de seus empregados, tais como salários, horas extras,

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO**  
**CONFERE COM O ORIGINAL**  
10 / 03 / 2023  
Dirceu Garcia  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**27.389.868/0001-81**

**BSK Construção Civil e Serviços Eireli**

Rua Fracaro, 675  
95.520-000 Vitorino - PR

TELEFONE : (42)99818-1832  
EMAIL: BSKENGENHARIA17@GMAIL.COM

O reconhecimento de firma está na ultima folha deste documento

Digitalizado com CamScanner



BSK CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS EIRELLI  
CNPJ 27.389.868/0001-81

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 030  
Visto: \_\_\_\_\_

adicionais, salário família, vale transporte, 13º salário, férias, adicional de férias, rescisões e despesas decorrentes de reclamações trabalhistas dos seus empregados.

CLÁUSULA SEXTA – o CONTRATADO responsabiliza-se pelo estado higiênico, sanitário e tecnológico da empresa contratante de seus serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA - A CONTRATANTE proporcionará todas as condições para o desempenho das atividades do CONTRATADO.

CLÁUSULA OITAVA – Da Rescisão: O presente contrato poderá ser rescindido antes do seu prazo final de execução, por qualquer das partes, desde que seja comunicação formal por escrito, no prazo de 30 (trinta) anteriores ao destrato.

CLAUSULA NONA – O presente contrato para que seja reconhecido pela entidade fiscalizadora do exercício profissional deve ser submetido a apreciação do presidente do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA), restando as partes ficarem cientes dos procedimentos contidos no manual de responsabilidade técnica do supracitado conselho.

CLÁUSULA DÉCIMA – Do Foro: Fica eleito o foro da Comarca de Pato Branco/ PR, para solução de qualquer pendência emergente deste contrato, com renuncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, as partes lavram, datam e assinam o presente contrato em duas (2) vias de igual teor e forma, por um só efeito, comprometendo- se por si a cumpri-lo fielmente em todos os seus termos.

Pato Branco – Pr. 07 de maio de 2022.

TABELIONATO  
REC. DE FIRMA

CONTRATANTE  
HELIO BADZINSKI  
CNPJ 27.389.868/0001-81

TABELIONATO  
REC. DE FIRMA

CONTRATADO  
BRENDA BADZINSKI VARELA  
CREA N° PR-201687/D

27.389.868/0001-81

BSK Construção Civil  
e Serviços Eireli

Rua Fracaro, 676  
85.520-000 Vitorino - PR

TELEFONE : (42)99818-1832  
EMAIL: BSKENGENHARIA17@GMAIL.COM

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CANTAGALO  
CONFERE COM O ORIGINAL

10 / 03 / 2023

Dirceu Garófalo  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Digitalizado com CamScanner

Selo Digital N° F678XCKqt7DqMsl3NqF8ejG0I  
Consulte em <https://selo.funar.br/en.com/bfconsult>

RECONHEÇO por VERDADEIRA a(s) firma(s) de HELIO BADZINSKI e  
BRENDA BADZINSKI VARELA. Dou fé. Emol. R\$21,46 (VRC 43 60).  
Funrejus R\$5,36 Selo R\$2,04 FUNGER R\$1,00 ISSQN R\$1,08  
Total R\$31,02



Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 291  
Visto: \_\_\_\_\_

**27.389.868/0001-81**

**BSK Construção Civil  
e Serviços Eireli**

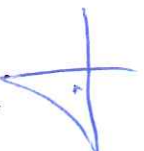
**Rua Fracaro, 676  
85.520-000 Vitorino - PR**

**MUNICÍPIO MUNICIPAL  
DE CANTAGALO  
CONFERE COM O ORIGINAL**

10 / 03 / 2023

Dirceu Garcia  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

*on*





**Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos**  
**da Construção Civil**  
**(PGRCC)**



**BSK CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS EIRELI**

**CNPJ: 27.389.868/0001-81**

**VITORINO/PR.**

**Março/2023**

LD

Neste trabalho estão sendo apresentadas informações do desenvolvimento da proposta de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da construção civil; proposições para adequação, visando evitar desperdícios de materiais, o reaproveitamento de recicláveis e destinar os resíduos sólidos gerados com base em critérios e normas ambientais. O presente plano visa determinar a caracterização do local no qual foi executado o gerenciamento; o levantamento das atividades a serem executadas, a qualificação, classificação e quantificação dos resíduos previstos; o levantamento das destinações adequadas; local de armazenamento dos resíduos, informações de coleta interna e o transporte dos resíduos até sua destinação, levando em consideração, a inclusão de novas atividades e o devido comparativo com execução do gerenciamento em empreendimento de mesmo porte, respeitando o princípio necessário.

## Sumário

<b>RESUMO</b> .....	5
<b>DADOS DA EMPRESA</b> .....	6
<b>1. INTRODUÇÃO</b> .....	7
<b>2. OBJETIVO</b> .....	8
<b>3. DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA</b> .....	8
<b>4. DEFINIÇÕES TÉCNICAS</b> .....	9
<b>5. CARACTERIZAÇÃO DO EMPRENDIMENTO</b> .....	10
<b>6. PLANO DE GERENCIAMENTO DOS RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL - PGRCC</b> .....	10
<b>6.1. Modelo de gerenciamento</b> .....	11
<b>6.2. Responsabilidades</b> .....	12
<b>6.3. Caracterização dos Resíduos</b> .....	13
<b>6.4. Separação dos Resíduos</b> .....	14
<b>6.4.1. Triagem dos Resíduos</b> .....	15
<b>6.4.2. Acondicionamento</b> .....	15
<b>6.4.3. Transporte</b> .....	15
<b>6.4.4. Destinação</b> .....	15
<b>7. GESTÃO E CAPACITAÇÃO</b> .....	15
<b>7.1. Capacitação dos colaboradores</b> .....	15

7.2. Planejamento .....	16
7.3. Implantação .....	16
7.4. Monitoramento .....	16
8. CANTEIRO DE OBRAS .....	17
8.1. Gestão no Canteiro de Obras .....	17
8.2. Etapas e Geração de Resíduos.....	18
8.3. Acondicionamento e Remoção dos Resíduos .....	20
8.4. Destinação Final dos Resíduos .....	24
9. CONSIDERAÇÕES FINAIS .....	27
10. REFERÊNCIAS .....	29
Anexos .....	31

## RESUMO

Na construção muito se fala em sustentabilidade em projetos para o reaproveitamento de água, geração de energia limpa e até manutenção de praças para a comunidade. Mas não podemos esquecer os resíduos sólidos, que mesmo sendo de baixa periculosidade, é de grande volume, o que permite que qualquer leigo veja e interprete a indústria da construção como uma indústria pouco sustentável. A construção civil mundial é umas das indústrias que mais consomem recursos naturais e ainda é responsável por cerca de 25% a 30% de gases lançados na atmosfera, segundo o Green BuildingConcil Brasil. Não bastassem esses números alarmantes, os resíduos sólidos da construção civil no Brasil representam mais de 50% dos resíduos sólidos urbanos. E a situação piora quando os resíduos são depositados em locais inadequados, principalmente oriundos de obras e reformas informais ou empresas de coleta de resíduos fora da regulamentação.

Prefeitura Municipal de Cantagalo Estado do Paraná Departamento de Compras e Licitação Fls.: <u>037</u> Visto:
--

**DADOS DA EMPRESA****EIRELI.**

Razão Social **BSK CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS** ✓

Nome Fantasia **BSK CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS;**

CNPJ **27.389.868/0001-81;** ✓

Atividade Principal **Construção de Edifícios;**

Endereço **Rua 11 R Fracaro, nº 675;**

Bairro **Azulão;**

Município **Vitorino/Pr;**

CEP **85.520-000;**

Contato **(42) 99818-1832;**

Responsável Legal **Helio Badzinski;**

Responsável PGRCC **Willian Roberto Ravanelli – CREA: PR-127130/D  
Eng. Ambiental / Seg. do Trabalho**



## 1. INTRODUÇÃO

Cada vez mais o discurso de entidades ligadas ao controle e fiscalização ambiental e de grupos de ecologistas, têm sido a conscientização da sociedade para a PROTEÇÃO ambiental, e a mensagem mais importante é direcionada aos recursos naturais que embora sejam, ainda abundantes, são limitados, não há outro planeta Terra, não há outra fonte de recursos, portanto a sociedade, nos dias atuais, deve aprender a conviver diariamente com os crescentes problemas resultantes dos padrões de consumo, quando os bens de consumo são produzidos, consumidos e descartados; a geração de resíduos é inevitável e necessita de destinações adequadas. No Brasil, assim como em outros países em desenvolvimento, os resíduos acabam sendo indiscriminadamente dispostos em áreas inadequadas por não existirem áreas controladas suficientes e por não haver uma “cadeia produtiva” que absorva e reinsira no processo industrial todos os materiais passíveis de reciclagem.

A disposição inadequada de resíduos é bastante intensificada pela crise econômica nos países em desenvolvimento. Oportunidades para adequar essa disposição de maneira sustentável são limitadas porque o orçamento do governo é limitado, portanto, o gerenciamento de resíduos representa apenas um custo adicional.

Gerenciar a geração de resíduos minimizando os problemas resultantes da disposição inadequada significa administrar a produção e o consumo de bens possibilitando a reposição desses materiais ao meio ambiente sem causar impactos. Esse processo está sendo gradativamente adotado pelas empresas com o objetivo de obter o licenciamento ambiental que certifica a adoção de um conjunto articulado de ações normativas, operacionais, financeiras e de planejamento, controlando a qualidade do meio ambiente e evitando desperdícios. A redução de desperdícios também causa um melhor aproveitamento de matéria-prima e redução dos custos de produção.

O Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC) vem contribuir para a redução, segregação, acondicionamento, transporte e destinação final de acordo com critérios técnicos e de procedimentos de boas práticas no canteiro de obra. Portanto, a elaboração, o gerenciamento de resíduos e a reutilização estrutural de resíduos passam a ter importância não apenas ambiental, mas também legal.

## 2. OBJETIVO

Contribuindo para a redução da geração de resíduos de construção civil nas obras executadas pela empresa, orientando a caracterização, segregação, acondicionamento, transporte e destinação final.

## 3. DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA

Os documentos citados a seguir, incluindo legislação ambiental e normas técnicas citadas no texto desta Proposta de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, foram utilizados como subsídios à sua elaboração:

- Lei Federal 12.305, de 02 de agosto de 2010, institui a Política Nacional dos Resíduos Sólidos.
- Resolução CONAMA nº 448 de janeiro de 2012, dispõe sobre gestão dos resíduos da Construção Civil.
- Resolução CONAMA nº 307 de julho de 2002, dispõe sobre gestão dos resíduos da construção civil.
- Lei complementar 2.571, de dezembro de 2012, altera a lei Complementar n. 2.538, que institui a Política Municipal de Resíduos Sólidos e Limpeza Urbana e dá outras providências.
- NBR 15112/2004 - Resíduos da construção civil e resíduos volumosos - Áreas de transbordo e triagem - Diretrizes para projeto, implantação e operação.
- NBR 15113/2004 - Resíduos sólidos da construção civil e resíduos inertes - Aterros - Diretrizes para projeto, implantação e operação.
- NBR 15114/2004 - Resíduos sólidos da construção civil - Áreas de reciclagem - Diretrizes para projeto, implantação e operação.
- NBR 15115/2004 - Agregados reciclados de resíduos sólidos da construção civil - Execução de camadas de pavimentação - Procedimentos.
- NBR 15116/2004 - Agregados reciclados de resíduos sólidos da construção



civil - Utilização em pavimentação e preparo de concreto sem função estrutural  
– Requisitos.

#### 4. DEFINIÇÕES TÉCNICAS

Para efeito deste Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil são adotadas as definições a seguir:

- I. Resíduos da construção civil: são os provenientes de construções, reformas, reparos e demolições de obras de construção civil, e os resultantes da preparação e da escavação de terrenos, tais como: tijolos, blocos cerâmicos, concreto em geral, solos, rochas, metais, resinas, colas, tintas, madeiras e compensados, forros, argamassa, gesso, telhas, pavimento asfáltico, vidros, plásticos, tubulações, fiação elétrica etc., comumente chamados de entulhos de obras, caliça ou metralha;
- II. Geradores: são pessoas, físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, responsáveis por atividades ou empreendimentos que gerem os resíduos definidos nesta Resolução;
- III. Transportadores: são as pessoas, físicas ou jurídicas, encarregadas da coleta e do transporte dos resíduos entre as fontes geradoras e as áreas de destinação;
- IV. Agregado reciclado: é o material granular proveniente do beneficiamento de resíduos de construção que apresentem características técnicas para a aplicação em obras de edificação, de infra-estrutura, em aterros sanitários ou outras obras de engenharia;
- V. Gerenciamento de resíduos: é o sistema de gestão que visa reduzir, reutilizar ou reciclar resíduos, incluindo planejamento, responsabilidades, práticas, procedimentos e recursos para desenvolver e implementar as ações necessárias ao cumprimento das etapas previstas em programas e planos;
- VI. Reutilização: é o processo de reaplicação de um resíduo, sem transformação do mesmo;
- VII. Reciclagem: é o processo de reaproveitamento de um resíduo, após ter sido submetido à transformação;

- VIII. Beneficiamento: é o ato de submeter um resíduo à operações e/ou processos que tenham por objetivo dotá-los de condições que permitam que sejam utilizados como matéria-prima ou produto;
- IX. Aterro de resíduos da construção civil: é a área onde serão empregadas técnicas de disposição de resíduos da construção civil Classe "A" no solo, visando a reservação de materiais segregados de forma a possibilitar seu uso futuro e/ou futura utilização da área, utilizando princípios de engenharia para confiná-los ao menor volume possível, sem causar danos à saúde pública e ao meio ambiente;
- X. Áreas de destinação de resíduos: são áreas destinadas ao beneficiamento ou à disposição final de resíduos.

## 5. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Por se tratar de uma empresa de construção o presente estudo está sendo desenvolvido em relação ao endereço da matriz, necessitando ser elaborada a parte quantitativa em relação a cada obra durante a execução.

## 6. PLANO DE GERENCIAMENTO DOS RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL - PGRCC

Para diagnosticar a geração de resíduos de construção civil nas cidades brasileiras, utilizam-se dados de estimativas de área construída, de quantificação de volumes por empresas coletoras, do monitoramento de descargas nas áreas de disposição final dos resíduos de construção civil. As duas primeiras estimativas permitem uma quantificação confiável e podem ser utilizadas em todo município que possui cadastro de construções licenciadas.

A construção e a reforma de edificações, demolições, obras viárias, materiais de escavação, são origens de resíduos da construção civil. A investigação da sua origem é importante para a quantificação e a qualificação dos volumes gerados. O

resíduo gerado em novas construções provém de quatro fases, a fundação, a estrutura e alvenaria, o revestimento e o acabamento, sendo que os resíduos devem ser diferenciados em função do tempo, da atividade e da quantidade gerada.

A implantação do método de gestão de resíduos para a construção civil implica o desenvolvimento de um conjunto de atividades para se realizar dentro e fora do canteiro de obras.

Para ser consolidado progressivamente, o método deverá registrar as atividades em cronograma que será implantado dentro do PGRCC, com duração máxima de 12 meses.

### 6.1. Modelo de gerenciamento

A composição dos resíduos da construção civil brasileira, gerados em uma obra é, basicamente, constituída por argamassa, concreto e blocos de concreto, além de madeiras, plásticos, papel e papelão. Além destes, também, podem ser gerados resíduos classificados como perigosos e não inertes.

O tratamento de resíduos deve definir uma série de ações para reduzir a quantidade ou seu potencial poluidor. Considerando o entulho da construção civil, classificado como Classe II B - inerte (ABNT, 2004), seu tratamento está relacionado à redução da quantidade. O tratamento mais difundido, além da redução, é a segregação, trituração e reutilização. Por sua vez, a forma mais difundida de reutilização tem sido na construção de rodovias, como base ou sub-base e em preenchimentos não estruturais de edificações.

A diminuição de riscos de impactos ambientais e a redução de custos na construção civil são fatores que tornam a reciclagem uma prática sustentável para o setor.

A disposição final em aterros ou bota-fora de RCC não é uma opção adequada, pois estes resíduos possuem materiais recicláveis e ocupam grandes volumes.

Em consonância com o Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil proposto para as obras que a empresa irá executar, este deverá estabelecer como prioridade as seguintes metas:

- Quantificar todos os resíduos gerados;
- Codificar todos os resíduos conforme códigos de resíduos definidos pelo órgão ambiental;
- Classificar todos os resíduos gerados segundo a Norma ABNT 10.004;
- Implantar a coleta seletiva para todos os resíduos sólidos gerados;
- Enviar os resíduos passíveis de reciclagem para os destinos adequados;
- Encaminhar os resíduos não recicláveis para disposição final em aterro sanitário ou controlado, devidamente licenciado pelo órgão ambiental;
- Dar um destino final adequado aos resíduos perigosos, conforme diretrizes aprovadas pelo órgão ambiental.
- Avaliar a eficiência do programa de gerenciamento de resíduos implantado.

## 6.2. Responsabilidades

De acordo com a Resolução Conama nº 307 de 2002 cabe aos **MUNICÍPIOS** à implementação do Plano Integrado de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil o qual deverá compor:

- Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da construção civil;
- Projetos de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil;

Os **GERADORES** deverão elaborar os Projetos de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil.

### 6.3. Caracterização dos Resíduos

Classificação dos Resíduos (Resolução Conama nº 307 de 2002)		
Classe	Descrição	Destinação
Classe A	<p>São os resíduos reutilizáveis ou recicláveis como agregados, tais como:</p> <p>a) de construção, demolição, reformas e reparos de pavimentação e de outras obras de infra-estrutura, inclusive solos provenientes de terraplanagem;</p> <p>b) de construção, demolição, reformas e reparos de edificações: componentes cerâmicos (tijolos, blocos, telhas, placas de revestimento etc.), argamassa e concreto;</p> <p>c) de processo de fabricação e/ou demolição de peças pré-moldadas em concreto (blocos, tubos, meios-fios etc.) produzidas nos canteiros de obras;</p>	<p>Deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a áreas de aterro de resíduos da construção civil, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura.</p>
Classe B	<p>São os resíduos recicláveis para outras destinações, tais como: plásticos, papel/papelão, metais, vidros, madeiras e outros;</p>	<p>Deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura.</p>
Classe C	<p>São os resíduos para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação, tais como os produtos oriundos do gesso;</p>	<p>Deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.</p>

<b>Classe D</b>	<p>São os resíduos perigosos oriundos do processo de construção, tais como: tintas, solventes, óleos e outros, ou aqueles contaminados oriundos de demolições, reformas e reparos de clínicas radiológicas, instalações industriais e outros.</p>	<p>Deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.</p>
-----------------	---	--

Tabela 1 – Classificação dos resíduos

#### 6.4. Separação dos Resíduos

Os resíduos devem ser separados de acordo com a sua classificação (A, B, C e D) e depositados nas áreas específicas previstas no projeto do canteiro de obras.

A separação facilita a remoção e o encaminhamento à destinação diferenciada.

A separação correta e a disposição final dos diferentes tipos de resíduos das obras de construção civil permitem sua valorização, através da reutilização, reciclagem e a redução dos custos. O gerenciamento dos resíduos pelo construtor, além de expressar sua responsabilidade ambiental e atuação correta como gerador, é economicamente vantajosa e possibilita um claro avanço dos construtores em seu esforço para imprimir qualidade aos seus processos e produtos.

Vantagem de separação de resíduos:

- Separação na fonte garante a qualidade dos resíduos e reduz os custos de beneficiamento.
- Diminuição dos custos de remoção dos resíduos.
- Reciclagem de alguns materiais na própria obra, outros separados para a coleta municipal e para a informal (coletores de material reciclável).
- Identificação dos pontos de desperdícios.
- Organização no canteiro de obras.

#### **6.4.1. Triagem dos Resíduos**

Realizar triagem, que poderá ser feita pelo gerador na origem, ou ser realizada nas áreas de destinação licenciadas para essa finalidade, respeitadas as classes de resíduos estabelecidos na resolução do CONAMA.

#### **6.4.2. Acondicionamento**

O gerador deve garantir o confinamento dos resíduos após a geração até a etapa de transporte, assegurando nos casos que sejam possíveis, a condição de reutilização e de reciclagem;

#### **6.4.3. Transporte**

Deverá ser realizado de acordo com as normas vigentes para o transporte de resíduos;

#### **6.4.4. Destinação**

Deverá ser feita de acordo com as classes a que pertencem os resíduos.

### **7. GESTÃO E CAPACITAÇÃO**

#### **7.1. Capacitação dos colaboradores**

Deve ser repassado para os colaboradores da empresa as orientações quanto á separação, armazenamento e destinação dos resíduos da construção civil.



## 7.2. Planejamento

Deve ser realizado a partir dos canteiros de obra, visando: Levantamento de informações junto às equipes de obra, identificação da quantidade de funcionários e equipes, área em construção, arranjo físico do canteiro de obras (distribuição de espaços, atividades, fluxo de resíduos e materiais e equipamentos de transporte disponíveis), os resíduos predominantes, empresa contratada para remoção dos resíduos e locais de destinação final dos resíduos.

Os funcionários que deverão ter o conhecimento total do projeto serão definidos por sua função e autoridade na obra. Tais funcionários deverão motivar e supervisionar o trabalho de outros, para garantir a eficiência do PGRCC.

## 7.3. Implantação

Iniciada imediatamente após a aquisição e distribuição de todos os dispositivos de coleta e respectivos acessórios, por meio do treinamento de todos os operários no canteiro, com ênfase na instrução para o adequado manejo dos resíduos, visando, principalmente, sua completa triagem.

Envolve também a implantação de controles administrativos, com treinamento dos responsáveis pelo controle da documentação relativa ao registro da destinação dos resíduos.

## 7.4. Monitoramento

Avaliar o desempenho da obra, por meio de fichas de controle e relatórios periódicos, em relação à limpeza, triagem e destinação compromissada dos



resíduos. Isso deverá servir como referência para a direção da obra atuar na correção dos desvios observados, tanto nos aspectos da gestão interna dos resíduos (canteiro de obra) como da gestão externa (remoção e destinação).

Devem ser feitas novas sessões de treinamento sempre que houver a entrada de novos empreiteiros e operários ou diante de insuficiências detectadas nas avaliações.

## 8. CANTEIRO DE OBRAS

### 8.1. Gestão no Canteiro de Obras

A questão do gerenciamento de resíduos está intimamente associada ao problema do desperdício de materiais e mão-de-obra na execução do empreendimento. A preocupação expressa, inclusive na Resolução CONAMA Nº 307, com a não-geração dos resíduos deve estar presente na implantação e consolidação do programa de gestão de resíduos.

Em relação a não-geração dos resíduos, há importantes contribuições propiciadas por projetos e sistemas construtivos racionalizados e também por práticas de gestão da qualidade já consolidadas.

A gestão nos canteiros contribui muito para não gerar resíduos, considerando que:

- I. O canteiro fica mais organizado e mais limpo;
- II. Haverá a triagem de resíduos, impedindo sua mistura com insumos;
- III. Haverá possibilidade de reaproveitamento de resíduos antes de descartá-los;
- IV. Serão quantificados e qualificados os resíduos descartados, possibilitando a identificação de possíveis focos de desperdício de materiais.

## 8.2. Etapas e Geração de Resíduos

No quadro abaixo contém os resíduos gerados a cada etapa de uma obra de um edifício residencial.

Fases da obra	Tipos de resíduos possivelmente gerados
Limpeza do terreno	solos
	rochas, vegetação, galhos
Montagem do canteiro	blocos cerâmicos, concreto (areia, brita)
	madeiras
Fundações	solos
	rochas
Superestrutura	concreto (areia, brita)
	madeira
	sucata de ferro, fôrmas plásticas
Alvenaria	blocos cerâmicos, blocos de concreto, argamassa
	papel, plástico
Instalações hidro-sanitárias	blocos cerâmicos
	pvc
Instalações elétricas	blocos cerâmicos
	conduites, mangueira, fio de cobre
Reboco interno/externo	argamassa
Revestimentos	pisos e azulejos cerâmicos
	piso laminado de madeira, papel, papelão, plástico
Forro de gesso	placas de gesso acartonado
Pinturas	tintas, seladoras, vernizes, texturas
Coberturas	madeiras
	cacos de telhas de fibrocimento

Fonte: Valotto (2007) apud Lima e Lima (2009, p.23)

Tabela 2 – Tipos de resíduos gerados

Conforme pode ser visto no Quadro, muitos dos materiais utilizados na construção de um edifício geram resíduos, o que evidencia a necessidade das empresas em ter uma diminuição dos resíduos ou uma melhor modulação nas fases de projeto e de

execução das obras.

No canteiro de obras é que se inicia a separação dos resíduos, sendo que eles devem ter um acondicionamento inicial compatível com seu volume e preservando uma boa organização dos espaços nos diversos setores da obra.

Neste sentido, conforme figura 1 determina-se a seqüência de como tem que ser realizado o gerenciamento dos resíduos.

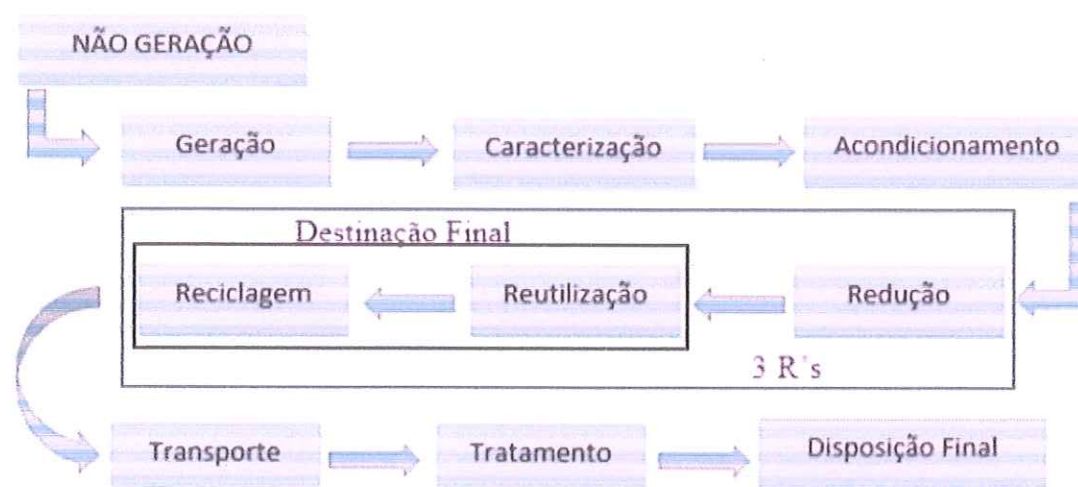
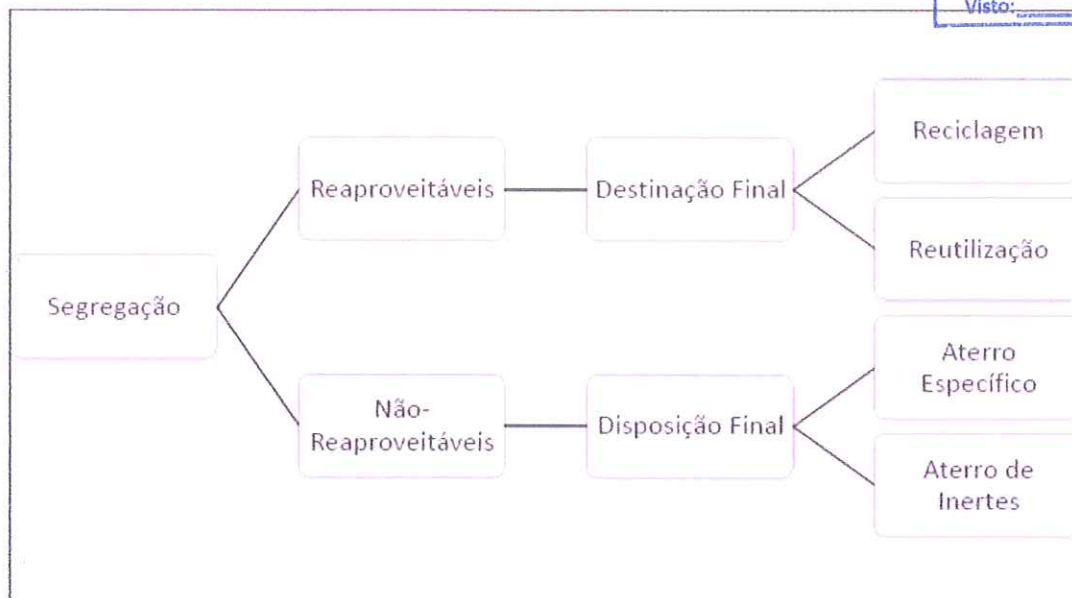


Figura 1 – Gerenciamento dos resíduos

Após a minimização na geração de resíduos, deve-se segregar, separando-os como indicado na Resolução CONAMA nº 307 de 2002, conforme suas classes. Nesta etapa (FIGURA 2) têm-se os resíduos reaproveitáveis – na qual deve-se dar a destinação final ambientalmente adequada por meio da reutilização ou reciclagem – e os não reaproveitáveis – que precisam ser encaminhados para a disposição final ambientalmente adequada, que pode ser em aterro específico ou em aterro de inertes, dependendo do tipo de rejeito.



Fonte: Silva (2015, p. 31)

Figura 2 – Esquema de destinação

### 8.3. Acondicionamento e Remoção dos Resíduos

Conforme Hoshino (2010), o acondicionamento inicial será o mais próximo possível dos locais onde estão sendo gerados os resíduos, assim sendo, preservando a boa organização dos espaços dentro do canteiro de obras. Na Tabela 3 tem-se relacionados os tipos de resíduos e a forma como deve ser o acondicionamento inicial de cada um deles.

<b>Tipos de Resíduo</b>	<b>Acondicionamento inicial</b>
Blocos de concreto, blocos cerâmicos, argamassas, outros componentes cerâmicos, concreto, tijolos e assemelhados	Em pilhas formadas próximas aos locais de geração, nos respectivos pavimentos.
Madeira	Em bombonas sinalizadas e revestidas internamente por saco de ráfia ou em pilhas formadas nas proximidades da própria bombona e dos dispositivos para transporte vertical.
Plásticos (sacaria de embalagens, aparas de tubulações, etc.	Em bombonas sinalizadas e revestidas internamente por saco de ráfia.

Papelão (sacos e caixas de embalagem dos insumos utilizados durante a obra) e papéis (escritório)	Em bombonas sinalizadas e revestidas internamente por saco de rafia, para pequenos volumes. Como alternativa para grandes volumes: bags ou fardos.
Metal (ferro, aço, fiação revestida, arame, etc.)	Em bombonas sinalizadas e revestidas internamente por saco de rafia ou em fardos
Serragem	Em sacos de rafia próximos aos locais de geração
Gesso de revestimento, placas acartonadas e artefatos	Em pilhas formadas próximas aos locais de geração dos resíduos, nos respectivos pavimentos.
Solos	Eventualmente em pilhas e, preferencialmente, para imediata remoção (carregamento dos caminhões ou caçambas estacionárias, logo após a remoção dos resíduos de seu local de origem.
Telas de fachada e de proteção	Recolher após o uso e dispor em local adequado.
EPS (Poliestireno expandido) - exemplo: isopor	Quando em pequenos pedaços, colocar em sacos de rafia. Em placas, formar fardos.
Resíduos perigosos presentes em embalagens plásticas e de metal, instrumentos de aplicação como broxas, pincéis, trinchas e outros materiais auxiliares como panos, trapos, estopas, etc.	Manuseio com os cuidados observados pelo fabricante do insumo na ficha de segurança da embalagem ou do elemento contaminante do instrumento de trabalho. Imediato transporte pelo usuário para o local de acondicionamento final.
Restos de uniforme, botas, panos e trapos sem contaminação por produtos químicos	Disposição nos bags para outros resíduos.

Tabela 3 – Acondicionamento inicial

Fonte: Sinduscon SP (2005, p. 22)

Segundo Hoshino (2010), é preciso considerar o volume e as características físicas dos resíduos, tais como, o controle da utilização dos dispositivos, a segurança para os usuários e também a preservação da qualidade dos resíduos nas condições necessárias para o acondicionamento final. A Tabela 4 demonstra alguns modelos.

<b>Tipos de Resíduo</b>	<b>Acondicionamento Final</b>
Blocos de concreto, blocos cerâmicos, argamassas, outros componentes cerâmicos, concreto, tijolos e assemelhados	Preferencialmente em caçambas estacionárias
Madeira	Preferencialmente em baias sinalizadas, podendo ser utilizadas caçambas estacionárias.
Plásticos (sacaria de embalagens, aparas de tubulações, etc.)	Em bags sinalizados
Papelão (sacos e caixas de embalagem dos insumos utilizados durante a obra) e papéis (escritório)	Em bags sinalizados ou em fardos, mantidos em local coberto.
Metal (ferro, aço, fiação revestida, arame, etc.)	Em baias sinalizadas
Serragem	Baia para acúmulo dos sacos contendo o resíduo
Gesso de revestimento, placas acartonadas e artefatos	Em caçambas estacionárias, respeitando condição de segregação em relação aos resíduos de alvenaria e concreto.
Solos	Em caçambas estacionárias, preferencialmente separados dos resíduos de alvenaria e concreto.
Telas de fachada e de proteção	Disponer em local de fácil acesso e solicitar imediatamente a retirada ao destinatário.
EPS (Poliestireno expandido) - exemplo: isopor	Baia para acúmulo dos sacos contendo o resíduo ou fardos.
Resíduos perigosos presentes em embalagens plásticas e de metal, instrumentos de aplicação como broxas, pincéis, trinchas e outros materiais auxiliares como panos, trapos, estopas, etc.	Em baias devidamente sinalizadas e para uso restrito das pessoas que, durante suas tarefas, manuseiam estes resíduos.
Restos de uniforme, botas, panos e trapos sem contaminação por produtos químicos	Em bags para outros resíduos.

Tabela 4 – Acondicionamento final

Fonte: Sinduscon SP (2005, p.24)

Segundo consta na Resolução CONAMA nº 307 de 2002, a coleta dos resíduos e a sua remoção do canteiro de obras devem ser feitas de modo a conciliar alguns fatores:



- I. Compatibilização com a forma de acondicionamento final dos resíduos na obra;
- II. Minimização dos custos de coleta e remoção;
- III. Possibilidade de valorização dos resíduos;
- IV. Adequação dos equipamentos utilizados para coleta e remoção aos padrões definidos em legislação.

A Tabela 5 mostra alguns métodos para a remoção dos resíduos do canteiro de obras.

<b>Tipos de Resíduo</b>	<b>Remoção dos Resíduos</b>
Blocos de concreto, blocos cerâmicos, argamassas, outros componentes cerâmicos, concreto, tijolos e assemelhados	Caminhão com equipamento poliguindaste ou caminhão com caçamba basculante, sempre coberto com lona.
Madeira	Caminhão com equipamento poliguindaste, caminhão com caçamba basculante ou caminhão com carroceria de madeira respeitando as condições de segurança para a acomodação da carga na carroceria do veículo, sempre coberto com lona.
Plásticos (sacaria de embalagens, aparas de tubulações, etc.	Caminhão ou outro veículo de carga, desde que os bags sejam retirados para impedir mistura com outros resíduos na carroceria e dispersão durante o transporte.
Papelão (sacos e caixas de embalagem dos insumos utilizados durante a obra) e papéis (escritório)	Caminhão ou outro veículo de carga, desde que os bags sejam retirados para impedir mistura com outros resíduos na carroceria e dispersão durante o transporte.
Metal (ferro, aço, fiação revestida, arame, etc.)	Caminhão preferencialmente equipado com guindaste para elevação de carga pesadas ou outro veículo de carga.
Serragem	Caminhão ou outro veículo de carga, desde que os sacos ou bags sejam retirados para impedir mistura com outros resíduos na carroceria e dispersão durante o transporte.
Gesso de revestimento, placas acartonadas e artefatos	Caminhão com equipamento poliguindaste ou caminhão com caçamba basculante, sempre coberto com lona.
Solos	Caminhão com equipamento poliguindaste ou caminhão com caçamba basculante, sempre coberto com lona.

Telas de fachada e de proteção	Caminhão ou outro veículo de carga, com cuidado para contenção da carga durante o transporte.
Materiais, instrumentos e embalagens contaminados por resíduos perigosos (exemplos: embalagens plásticas e de metal, instrumentos de aplicação como broxas, pincéis, trinchas e outros materiais auxiliares como panos, trapos, estopas, etc.)	Caminhão ou outro veículo de carga, sempre coberto.

Tabela 5 – Remoção dos resíduos

Fonte: Sinduscon SP (2005, p.27)

No que se refere à identificação de coletores e transportadores, a resolução CONAMA 275 de 2001 apresenta um padrão de cores para cada tipo de resíduo, como mostrado na Tabela 6.

<b>Tipos de Resíduo</b>	<b>Cor do Recipiente</b>
Papel e Papelão	Azul
Plástico	Vermelho
Vidro	Verde
Metais	Amarelo
Madeira	Preto
Resíduos Perigosos	Laranja
Resíduos ambulatoriais e de serviço de saúde	Branco
Resíduos radioativos	Roxo
Resíduos orgânicos	Marrom
Resíduo em geral, não reciclável ou misturado, ou contaminado, não passível de separação	Cinza

Tabela 6 – Identificação dos resíduos

Fonte: CONAMA nº 275 de 2001

#### 8.4. Destinação Final dos Resíduos

Se forem esgotadas todas as possibilidades de reaproveitamento e reciclagem dos resíduos, deve ser feita a disposição final dos rejeitos em local ambientalmente adequado, conforme está determinado na Lei 12.305 de 2010.



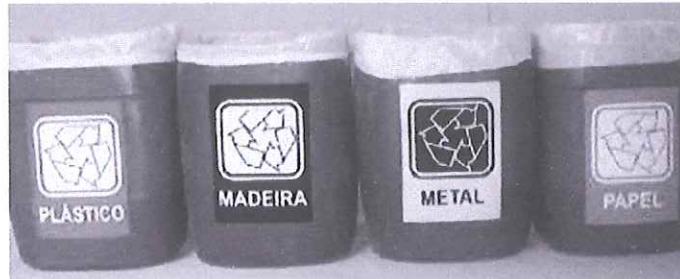
Seguindo também a Lei citada acima, destaca-se que a disposição final ambientalmente adequada é a distribuição ordenada de rejeitos em aterros (específicos ou inertes), observando normas operacionais específicas de modo a evitar danos ou riscos à saúde pública e à segurança e a minimizar os impactos ambientais adversos. Para isso, deve-se atentar para a NBR 15113/2004.

É possível verificar, na Resolução CONAMA nº 307, que existem diferentes tipos de classes de resíduos da construção civil. Nesse sentido, Silva (2015) apresentou em seu estudo distintas soluções para cada uma delas – identificadas na Resolução CONAMA nº 307 de 2002, no SINDUSCON-SP (2005), no SINDUSCON-MG (2008) e em Maia et al. (2009) –, nas quais englobam a destinação e a disposição final ambientalmente adequada para os resíduos, como pode ser visto na Tabela 7

Classe	Identificação	Integrantes	Destinação dos resíduos e disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.	Observações
A - São os resíduos reutilizáveis ou recicláveis, tais como:	Materiais cerâmicos	Tijolos, louças, telhas, blocos, etc..	Estações de reciclagem de entulho, de modo a permitir seu aproveitamento como agregado, doações quando estiverem em bom estado ou aterros de inertes licenciados.	Podem ser reciclados para posterior uso em pavimentação ou concreto sem função estrutural.
	Solos	Solos de corte ou aterro da própria obra	Utilizar na própria obra ou em obras que necessitem de aterros, caso este não esteja contaminado.	Examinar a caracterização prévia do solo para definir a destinação.
	Concreto	Restos de concreto	Usinas de reciclagem, unidade de recebimento de pequenos volumes, aterros de inertes licenciados, britagem para posterior uso como agregado em concreto asfáltico, de sub-base de rodovias, etc.	
	Argamassa	Restos de argamassa	Usinas de reciclagem, unidade de recebimento de pequenos volumes, aterros de inertes licenciados.	

B - São os resíduos recicláveis para outras destinações, tais como:	Madeira	Restos de madeiras utilizadas para formas, locação, etc..	Empresas e entidades que utilizem a madeira como energético ou matéria prima	Para o uso em caldeiras (como combustível), garantir a separação da serragem dos demais resíduos da madeira.
	Metais	Todo tipo de material metálico	Empresas de reciclagem de materiais metálicos, cooperativas e associações de catadores, depósitos de ferro-velho devidamente licenciados, doações quando em condições de uso.	
	Papelão e papel	Sacos e caixas de embalagens.	Empresas, cooperativas ou associações de coleta seletiva que comercializam ou reciclam estes resíduos.	Proteger de intempéries. Embalagens de cimento e argamassa: podem retornar à fábrica para utilização com combustível na produção do cimento.
	Gesso	Revestimentos de gesso, placas de gesso fundido, drywall, massas, entre outros.	Devem ser destinados a ATTs (Áreas de Transbordo e Triagem) licenciadas, pode ser reutilizado para produzir o pó de gesso ou usado como corretivo de solo.	Os resíduos de gesso devem ser armazenados isoladamente, sem contato com outro tipo de material, e em local seco.
	Plástico	Embalagens, aparas de tubulações, etc.	Empresas, cooperativas ou associações de coleta seletiva que comercializam ou reciclam este resíduo.	Limpeza das embalagens.
	Vidros	Todos os tipos	Empresas de reciclagem, cooperativas e associações de catadores, depósitos de ferro-velho devidamente licenciados.	
C - Resíduos para os quais não foram desenvolvidas aplicações	Manta asfáltica		Aterro específico.	

# Modelo de Acondicionamento



## Bombonas



## Sacos de Ráfia



## Bags



A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'D. L.' or similar.



## Caçamba Estacionária



## Baia



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

ART de Obra ou Serviço  
1720231245100

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 264  
Visto:

1. Responsável Técnico

**WILLIAN ROBERTO RAVANELLI**

Título profissional:

ENGENHEIRO AMBIENTAL

RNP: 1711286893

Carteira: PR-127130/D

2. Dados do Contrato

Contratante: **BSK CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS EIRELI**

CNPJ: 27.389.868/0001-81

RUA 11 R FRACARO, 675

AZULAO - VITORINO/PR 85520-000

Contrato: (Sem número)

Celebrado em: 22/02/2023

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

3. Dados da Obra/Serviço

RUA 11 R FRACARO, 675

AZULAO - VITORINO/PR 85520-000

Data de Início: 22/02/2023

Previsão de término: 29/03/2023

Proprietário: **BSK CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS EIRELI**

CNPJ: 27.389.868/0001-81

4. Atividade Técnica

[Projeto] de sistema de esgoto/resíduos sólidos plano de gerenciamento de resíduos

Quantidade

Unidade

1,00

UNID

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil (PGRCC)

7. Assinaturas

Documento assinado eletronicamente por WILLIAN ROBERTO RAVANELLI, registro Crea-PR PR-127130/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 08/03/2023 e hora 14h08.

HELIO

BADZINSKI:904

13237915

Assinado de forma digital  
por HELIO  
BADZINSKI:90413237915  
Dados: 2023.03.09 08:34:49  
-03'00'

BSK CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 27.389.868/0001-81

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br).

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br) ou [www.confex.org.br](http://www.confex.org.br)

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)

Central de atendimento: 0800 041 0067



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R\$ 96,62

Registrada em : 08/03/2023

Valor Pago: R\$ 96,62

Nosso número: 2410101720231245100

A autenticidade desta ART pode ser verificada em <https://servicos.crea-pr.org.br/publico/art>  
Impresso em: 09/03/2023 08:21:27

[www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)





**BSK CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS E**  
CNPJ: 27389868/0001-81

**ENVELOPE N.º 02 – PROPOSTA DE PREÇO  
TOMADA DE PREÇOS N.º 05/2023 PMC**

**Objeto:**

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a AMPLICAÇÃO DE PONTE NA COMUNIDADE DA INVERNADINHA, de acordo com os projetos, planilhas e cronograma e demais anexos do edital.

Bsk Construção Civil e Serviços Eireli, CNPJ: 27389868/0001-81

**28 de fevereiro de 2023, às 09:00 (nove horas) na Sala de Licitações**

ANEXO II  
TOMADA DE PREÇOS Nº. 05/2023-PMC  
À Comissão de Licitação  
Prefeitura Municipal de Cantagalo – Paraná  
AMPLICAÇÃO DE PONTE NA COMUNIDADE DA INVERNADINHA.  
PROPOSTA DE PREÇOS

A empresa Bsk Construção Civil e Serviços Eireli, CNPJ 27389868/0001-81, através do seu representante legal o Srº Helio Badzinski, rg nº 6257176 4 e cpf nº 90413237915, Proponho-me a executar os serviços de AMPLICAÇÃO DE PONTE NA COMUNIDADE DA INVERNADINHA, COM VALOR DE R\$ 48.229,23 (quarenta e oito mil duzentos e vinte e nove reais com vinte e três centavos).

Obedecendo ao Edital de Licitação Tomada de Preços nº. 05/2023-PMC.

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 DIAS

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 DIAS

DADOS BANCÁRIO: BANCO 0748

SICREDI IGUAÇU AGENCIA 0740

CONTA CORRENTE 663859

NOME DO REPRESENTANTE

Vitorino Pr 28 de fevereiro de 2023.



---

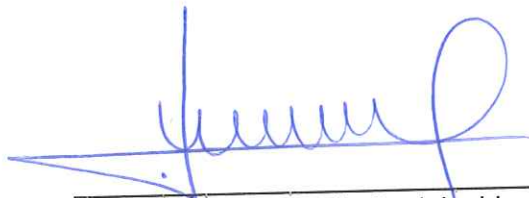
Helio Badzinski  
Cpf nº 90413237915  
Adm. BSK

ANEXO III  
À Comissão de Licitação  
Município de Cantagalo

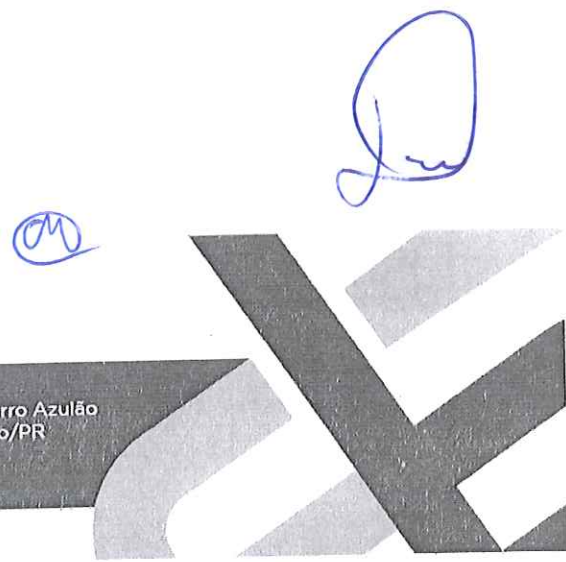
Objeto: AMPLICAÇÃO DE PONTE NA COMUNIDADE DA INVERNADINHA.  
DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO ART. 7º INCISO XXXIII DA  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A proponente, abaixo assinada, Bsk Construção Civil e Serviços Eireli, CNPJ 27389868/0001-81, através do seu representante legal o Srº Helio Badzinski, rg nº 6257176 4 e cpf nº 90413237915, DECLARA, para fins da Licitação modalidade Tomada de Preços nº. 05/2023-PMC, na forma e sob as penas da Lei Federal 8666 de 21 de junho de 1993, e demais legislações pertinentes, o cumprimento do disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal. ✓

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.  
Vitorino Pr 28 de fevereiro de 2023.



Helio Badzinski  
Cpf nº 90413237915  
Adm. BSK ✓





**27.389.868/0001-81**

**BSK Construção Civil  
e Serviços Eireli**

**Rua Fracaro, 675  
85.520-000 Vitorino - PR**



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA  
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo  
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV	PROponente / TOMADOR 0 Prefeitura de cantagalo	APELIDO DO EMPREENDIMENTO AMPLIAÇÃO PONTE INVERNADINHA			
LOCALIDADE SINAPI (NID: Referência 12-2022.xls)	DATA BASE 12-22 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE DIVERSAS RUAS DA CIDADES	MUNICÍPIO / UF Cantagalo	BDI 1 23.08%	BDI 2 0.00%	BDI 3 0.00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
<b>DIVERSAS RUAS DA CIDADES</b>									<b>48.229,23</b>
1.			<b>AMPLIAÇÃO PONTE INVERNADINHA</b>						<b>48.229,23</b>
1.1.			<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>						<b>1.798,05</b>
1.1.1.	SINAPI	97626	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO. DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	0,54	650,00	BDI 1	800,02	432,01
1.1.2.	SINAPI	99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA. UTILIZANDO GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	37,00	30,00	BDI 1	36,92	1.366,04
1.2.			<b>AMPLIAÇÃO PONTE</b>						<b>46.431,18</b>
1.2.1.	SINAPI	101174	ESTACA BROCA DE CONCRETO. DIÂMETRO DE 25CM. ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA. COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020	M	18,00	85,00	BDI 1	104,62	1.883,16
1.2.2.	SINAPI	92482	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE LAJE MACIÇA. PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA. 1 UTILIZAÇÃO. AF_09/2020	M2	18,50	300,00	BDI 1	369,24	7.200,18
1.2.3.	SINAPI	92885	ARMAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-25 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	995,12	11,50	BDI 1	14,15	14.080,95
1.2.4.	SINAPI	92883	ARMAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-25 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	96,03	12,50	BDI 1	15,39	1.477,90
1.2.5.	SINAPI	92882	ARMAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-25 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	14,92	13,00	BDI 1	16,00	238,72
1.2.6.	SINAPI	96558	CONCRETAGEM, FCK 40MPA, INCLUSO BOMBA. LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M3	18,00	566,00	BDI 1	696,63	12.539,34
1.2.7.	SINAPI	92270	FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_09/2020	M2	9,25	145,00	BDI 1	178,47	1.650,85
1.2.8.	SINAPI		DEFENSA DE CONCRETO 40X20X12X100	ML	26,00	230,00	BDI 1	283,08	7.360,08

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Síglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

Cantagalo  
Local

PMv3.0.3

Responsável Técnico  
Nome: clyseverton marcolina

**Brenda B. Varela**  
Engenheira Civil  
CREA/PR 201687/D

27.389.868/0001-59

**BSK Construção Civil  
 e Serviços Eireli**

Rua Fracaro, 675  
 85.520-000 Vitorino - PR



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA  
 Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo  
 #PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROponente / TOMADOR Prefeitura de cantagalo	APELIDO DO EMPREENDIMENTO AMPLIAÇÃO PONTE INVERNADINHA			
LOCALIDADE SINAPI (M/D: Referência 12-2022.xls)	DATA BASE 12-22 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE DIVERSAS RUAS DA CIDADES	MUNICÍPIO / UF Cantagalo	BDI 1 23.08%	BDI 2 0.00%	BDI 3 0.00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
DIVERSAS RUAS DA CIDADES									48.229,23

segunda-feira, 27 de fevereiro de 2023  
 Data

CREA/CAU: PR-100672/D  
 ART/RRT: 0

**Brenda B. Varela**  
 Engenheira Civil  
 CREA/PR 044.107/D

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROPONENTE / TOMADOR BSK CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS EIRELI
------------------	----------------	--

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE  
AMPLIAÇÃO PONTE INVERNADINHA / DIVERSAS RUAS DA CIDADES

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	30,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

**BDI 1**

TIPO DE OBRA  
Obras Portuárias, Marítimas e Fluviais

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	4,00%
Seguro e Garantia	SG	1,00%
Risco	R	2,00%
Despesas Financeiras	DF	1,02%
Lucro	L	8,00%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	1,50%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	23,08%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 30%, com a respectiva alíquota de 5%.

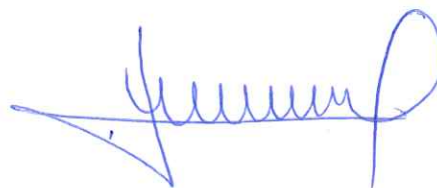

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

Cantagalo  
Local

segunda-feira, 27 de fevereiro de 2023  
Data

Responsável Técnico  
Nome: BRENDA BADZINSKI VARELA  
CREA/CAU: PR-201687/D  
ART/RRT: 0

**Brenda B. Varela**  
Engenheira Civil  
CREA/PR 201687/r



**27.389.868/0001-81**

**BSK Construção Civil e Serviços Eireli**

**Rua Fracaro, 676  
 85.520-000 Vitorino - PR**



**CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO  
 (SELECIONAR)**

Grau de Sigilo  
 #PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROPONENTE TOMADOR Prefeitura de cantagalo	APELIDO EMPREENDIMENTO AMPLIAÇÃO PONTE INVERNADINHA	DESCRIÇÃO DO LOTE DIVERSAS RUAS DA CIDADES
------------------	----------------	---	--	---

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
1.	AMPLIAÇÃO PONTE INVERNADINHA	48.229,23	% Período:	03/23	04/23	05/23	06/23	07/23	08/23	09/23	10/23	11/23	12/23	01/24	02/24
Total: R\$ 48.229,23				%	100,00%										
Período:	Repasso:	-													
	Contrapartida:	48.229,23													
	Outros:	-													
Acumulado:	Investimento:	48.229,23													
	%:	100,00%													
	Repasso:	-													
	Contrapartida:	48.229,23													
	Outros:	-													
	Investimento:	48.229,23													

Cantagalo  
 Local  
 segunda-feira, 27 de fevereiro de 2023  
 Data

Responsável Técnico  
  
**Brenda B. Varela**  
 Engenheira Civil  
 CREA/PR 201687/D

**Brenda B. Varela**  
 Engenheira Civil  
 CREA/PR 201687/D

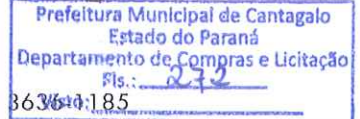


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-185



## ATA DE REABERTURA, ANÁLISE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS, REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº. 05/2023-PMC, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE AMPLICAÇÃO DE PONTE NA COMUNIDADE DA INVERNADINHA.

No decimo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, às nove horas, na Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Cantagalo, reuniram-se o Presidente e os membros da Comissão de Licitação, designados pelo Decreto nº. 77/2022, para procederem às atividades pertinentes a **Tomada de Preços nº. 05/2023-PMC**. Acompanhou o certame o Senhor Clyseverton Marcolina, Engenheiro do município de Cantagalo. Aberta a sessão pública, foi credenciado o Sr. **HELIO BADZINSKI** representante credenciado da empresa **BSK CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS EIRELI**. Encerrada a fase de credenciamento, foi aberto o envelopes nº 1, contendo os documentos de habilitação onde foram verificadas: a regularidade fiscal, trabalhista, econômica financeira, habilitação jurídica e qualificação técnica das proponentes, verificando que a empresa **GUERRA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA** não apresentou correção a documentação solicitada, permanecendo INABILITADA, e a empresa **BSK CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS EIRELI** efetuou as devidas correções tendo cumprido com os requisitos editalícios sendo declarada HABILITADA.

Pelo qual passou-se para a abertura envelope nº 2 – Proposta de Preços e estando a mesma em conformidade como o solicitado no edital, obteve-se o seguinte resultado:

**BSK CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS EIRELI** no valor total de **R\$ 48.229,23** (quarenta e oito mil, duzentos e vinte e nove reais e vinte e três centavos).

Diante do elencado, a empresa **BSK CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS EIRELI**, foi declarada HABILITADA e VENCEDORA do certame. Deixada livre a palavra e não havendo manifestações, fica precluso o direito à interposição de recurso, sendo lavrada a presente ata, ressaltando que vai assinada pelo Presidente, membros da comissão de licitação, credenciados e engenheiro municipal, os quais atestam sua participação e colaboração no certame.

  
DIRCEU LUIZ GARCIAS DA SILVA

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: <u>273</u>
Visto: _____

*Eroane Chetima Rocha*

**EROANE CHETIMA ROCHA**

**MEMBRO**

*Sandro Roberto Baldissera*

**SANDRO ROBERTO BALDISSERA**

**MEMBRO**

*Helio Badzinski*

**Sr. HELIO BADZINSKI**

credenciado empresa **BSK CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS EIRELI**

*Clyseverton Marcolina*

**CLYSEVERTON MARCOLINA**

**Engenheiro Municipal**



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

## MEMORANDO

De: Divisão de Compras e Licitações

Para: Procuradoria Jurídica

Data: 10 de março de 2023.

REF.: AMPLICAÇÃO DE PONTE NA COMUNIDADE DA INVERNADINHA.

Sr. Procurador,

Encaminhamos Tomada de Preços 05/2023-PMC, com fim da contratação de empresa para execução dos serviços em referência, para análise e parecer quanto ao julgamento do certame.

Apresentou cadastramento para o certame duas proponentes sendo que se fizeram presente através de seus representantes, conforme documentos anexos ao processo.

Aberto a documentação e verificado que as duas proponentes não atenderam as condições editalícias, foram ambas INABILITADAS. Sendo aberto prazo de 8 dias uteis para apresentarem nova documentação escoimadas das causas referidas.

A reabertura da Sessão foi marcada para dia 10/03/2023 as 09h00min, na sala de licitações – Prefeitura de Cantagalo/PR, e as proponentes foram comunicadas através da própria Ata da sessão.

Na Reabertura, apenas a empresa BSK CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS EIRELI, Compareceu e tendo efetuada as devidas correções, foi declarada única HABILITADA, pela qual foi aberto o envelope de proposta de preço, onde obteve-se o seguinte resultado:

**BSK CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº. 27.389.868/0001-81, apresentou a melhor proposta com o valor total de R\$ 48.229,23 (quarenta e oito mil, duzentos e vinte e nove reais e vinte e três centavos) a qual foi declarada HABILITADA e VENCEDORA por atender aos requisitos do edital e apresentar a melhor proposta.

O processo licitatório transcorreu sem maiores ocorrências, não havendo interposição de recurso, conforme registrado na ata em anexo.

Atenciosamente,

**Dirceu Luiz Garcias**

Divisão de Compras e Licitações

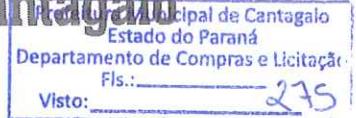


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## PARECER JURÍDICO II

**ASSUNTO:** Tomada de Preço nº. 05/2023

**INTERESSADO:** DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**OBJETO:** AMPLIAÇÃO DA PONTE NA COMUNIDADE DE INVERNADINHA

Esta Procuradoria Jurídica foi instada a se manifestar acerca da legalidade da homologação do presente certame, conforme memorando interno emitido pelo Departamento de Licitação (fl. 274).

Desta forma, o presente parecer jurídico limitar-se-á à fase externa do processo licitatório, nos termos do art. 43 e seguintes da Lei nº. 8.666/93, tendo em linha de conta que já houve o pronunciamento jurídico prévio exigido no art. 38, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93, consoante parecer às fls. 48/51.

A presente licitação foi processada e julgada em conformidade com a Lei nº. 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.

O aviso de licitação foi publicado no dia 10/02/2023 em jornal de grande circulação no Estado (fl. 100), no DOM (fl. 101), no DOE (fl. 102), e em jornal de circulação regional (fl. 103), com prazo para apresentação das propostas definido para o 28/02/2023, em observância ao prazo de 15 (quinze) dias, previsto no art. 21, § 2º, inciso III, da Lei nº. 8.666/93.

De acordo com a ata lavrada pelo Ilmo. Presidente da Comissão de Licitação, acompanhado dos demais membros, procedeu-se o credenciamento, habilitação e julgamento das propostas formuladas, em atendimento ao art. 43 e seguintes da Lei nº. 8.666/93, sagrando-se vencedora a empresa BSK CONTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS EIRELI, sendo que não houve manifestação de interesse recursal (fls. 272/273).

É certo que o processamento, habilitação e o julgamento das propostas é matéria restrita à Comissão Permanente de Licitação, conforme se extrai do art. 43, incisos I a V, da Lei Federal nº. 8.666/93, de modo que o parecer jurídico deve limitar-se à observância do procedimento estabelecido.

Pelo Exposto, inexistindo ilegalidades no tocante à fase externa do presente certame, esta Procuradoria Jurídica **manifesta-se favoravelmente à homologação do procedimento licitatório – Tomada de Preços n.º 05/2023**, uma vez atendidos os pressupostos legais, sobretudo àqueles previstos no artigo 43 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

É o parecer.

Cantagalo/PR, 21 de março de 2023.

**Erderton de Lara Magalhães**

Procurador Jurídico  
Matrícula nº. 33.431  
OAB/PR 78.376





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
Visto: _____ 276

## TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2023 - PMC HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cantagalo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação do procedimento licitatório modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 05/2023-PMC, cujo objeto é o AMPLICAÇÃO DE PONTE NA COMUNIDADE DA INVERNADINHA, de acordo com a ata, parecer jurídico e documentos anexos ao processo, às seguintes empresas:

- BSK CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS EIRELI inscrita no CNPJ 27.389.868/0001-81 situada na Rua 11R Fracaro, nº 675, Bairro Azulão, Município de Vitorino/PR, CEP 85520-000 no valor de 48.229,23 (quarenta e oito mil, duzentos e vinte e nove reais e vinte e três centavos).

Cantagalo, 21 de março de 2023.

  
JOÃO KONJUNSKI  
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.  
PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO  
ANO III - EDIÇÃO 043/2023 – QUARTA-FEIRA, 22 DE MARÇO DE 2023.

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 237

PAGINA 02



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ  
CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2023 - PMC  
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cantagalo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação do procedimento licitatório modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 05/2023-PMC, cujo objeto é o AMPLICAÇÃO DE PONTE NA COMUNIDADE DA INVERNADINHA, de acordo com a ata, parecer jurídico e documentos anexos ao processo, às seguintes empresas:

- BSK CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS EIRELI inscrita no CNPJ 27.389.868/0001-81 situada na Rua 11R Fracaro, nº 675, Bairro Azulão, Município de Vitorino/PR, CEP 85520-000 no valor de 48.229,23 (quarenta e oito mil, duzentos e vinte e nove reais e vinte e três centavos).

Cantagalo, 21 de março de 2023.

JOÃO KONJUNSKI  
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ  
CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 06/2023

PMC

RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, com base no Art. 75, inciso III, alínea "a", da Lei Federal nº 14.133/2021, nos documentos e justificativa anexos, Ratifica a Dispensa de Licitação nº. 06/2023-PMC, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para instalação e locação do sistema de orçamentação eletrônica com a finalidade de servir como suporte, através de seu banco de dados, a aprovação de orçamentos de peças de veículos da frota oficial, de forma a permitir que se consulte valores de peças de todos os modelos de veículos em geral e, desse modo, garantir a elaboração de orçamentos rápidos, claros e precisos, e Adjudica o objeto a empresa:

- AUDATEX BRASIL SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.144.891/0001-85, no valor total de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).

Cantagalo, 21 de março de 2023.

JOÃO KONJUNSKI  
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ  
CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 07/2023-PMC

RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico anexos, ratifica a Dispensa de Licitação nº. 07/2023-PMC, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PALESTRA DE GESTÃO E LIDERANÇA PARA AS EQUIPES DE COMANDO E DE EXCELENCIA NO ATENDIMENTO, e adjudica o objeto a empresa:

IMAGEM CAPACITACAO PROFISSIONAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.134.005/0001-20, pelo valor total de R\$ 9.700 (nove mil e setecentos reais)

Cantagalo, 22 de março de 2023.

JOÃO KONJUNSKI  
PREFEITO MUNICIPAL



CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL CONFORME §1º DO ART.14 DA LEI N.º 11.947/2009 E RESOLUÇÃO FNDE N.º 04 DE 02 DE ABRIL DE 2015.



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

## EXTRATO DE CONTRATO

### TOMADA DE PREÇOS Nº. 05/2023-PMC

**OBJETO:** AMPLICAÇÃO DE PONTE NA COMUNIDADE DA INVERNADINHA.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CANTAGALO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº. 78.279.981.0001-45, com endereço à Rua Cinderela, 379, Vila Planalto, Cantagalo, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **JOÃO KONJUNSKI**, residente e domiciliado em Cantagalo - PR, inscrito no CPF sob o nº. 192.411.199-34 e no RG sob o nº. 922.699, residente e domiciliado em Cantagalo/PR.

### CONTRATO Nº. 43/2023-PMC

**CONTRATADA:** BSK CONSTRUÇÃO CIVIL inscrita no CNPJ n.º 27.389.868/0001-81, situada a Rua Fracaro, n.º 675 Bairro Azulão, Vitorino/PR, CEP 85520-000, neste ato representada pelo Sr. **HELIO BADZINSKI**, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 904.132.379-15, e cédula de identidade n.º 6.257.176-4 SSP/PR, residente e domiciliado em Vitorino/PR.

BSK CONSTRUCAO CIVIL E SERVICOS EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unid.	Quant.	Preço	Preço total
1	1	AMPLICAÇÃO DE PONTE NA COMUNIDADE DA INVERNADINHA			UN	1,00	48.229,23	48.229,23
							<b>TOTAL R\$</b>	<b>48.229,23</b>

Valor do Contrato: 48.229,23 (quarenta e oito mil, duzentos e vinte e nove reais e vinte e três centavos)

Data do Contrato: 22 de março de 2023.

Vigência do Contrato: 22 de março de 2023 a 21 de março de 2024.

Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.  
 PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO  
 ANO III - EDIÇÃO 043/2023 – QUARTA-FEIRA, 22 DE MARÇO DE 2023.

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
 Estado do Paraná  
 Rua Cidreira, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185  
 Fis.:  
 Visto: 239

PAGINA 01



Prefeitura do Município de Cantagalo  
 ESTADO PARANÁ  
 CNPJ 78.279.981/0001-45  
 Rua Cidreira, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

**DECRETO MUNICIPAL Nº 44/2023**

**SÚMULA** Nomeia Comissão de Contratação deste Município para o exercício de 2023, revogando os decretos nº 77 e 87 de 2022 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, João Konjunski, no uso de suas atribuições legais:

**DECRETA:**

Art. 1º - Ficam nomeados a comissão de contratação, do agente de contratação, inclusive do pregoeiro, e dos componentes das respectivas equipes de apoio para a condução do certame para o exercício de 2023, assim constituída:

**Agente de Contratação/Pregoeiro:**

Dirceu Luiz Garcia CPF nº. 082.723.429-52

**Equipe de apoio:**

Fernando Fanucchi Filho CPF: 544.881.419-00

Eroana Rocha Daros CPF: 076.974.479-67

Josmar Alexandre De Oliveira CPF: 025.994.509-93

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 77/2022 e Decreto nº 87/2022.

Cantagalo, em 21 de março de 2023.

**JOÃO KONJUNSKI**  
 Assinado de forma digital por JOÃO KONJUNSKI  
 Dados: 2023.03.22 08:31:55 -03'00'



Prefeitura do Município de Cantagalo  
 ESTADO PARANÁ  
 CNPJ 78.279.981/0001-45  
 Rua Cidreira, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022**  
 Edital nº. 15/2023

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2022, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, resolve,

**TORNAR PÚBLICO**

Art. 1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 01/2022, conforme Edital nº 01/2022 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 07/2023.

Art. 2º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Cantagalo, PR, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data da publicação, obrigatoriamente munido de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 4 do EDITAL nº 01/2022 e documentos indicados no anexo I deste edital.

Art. 3º - O candidato deverá estar ciente dos itens 15 e subitens do EDITAL nº 01/2022.

EUFERVEIRA (O) PADRÃO									
INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.	
240414	DIMAS REZENDE DE OLIVEIRA JUNIOR	29/11/1969	16,00	14,00	14,00	40,00	84,00	1º	

CONTROLADOR INTERNO									
INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.	
245147	ROBSON WESCHENFELDER	17/04/1990	14,00	18,00	10,00	32,00	74,00	1º	

MOTORISTA (CAMINHÃO E ÔNIBUS)										
INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	PP	NF	CLASSIF.
245329	ADELIR FERREIRA DE PAULA	12/04/1989	18,00	20,00	8,00	24,00	68,00	100,00	87,29	Classif.

**Legenda:**  
 LP - Nota obtida em Língua Portuguesa  
 MAT - Nota obtida em Matemática  
 CG - Nota obtida em Conhecimentos Gerais  
 CE - Nota obtida em Conhecimentos específicos  
 PE - Nota da Prova Escrita  
 PP - Nota da Prova Prática  
 PT - Nota da Prova de Títulos  
 NF - Nota Final

Art. 4º - Este Edital entra em vigor no dia 21 de Março de 2023.

Cantagalo - PR, 21 de Março de 2023.

JOÃO KONJUNSKI  
 Prefeito de Cantagalo - PR

Página 1 de 1



Prefeitura do Município de Cantagalo  
 ESTADO PARANÁ  
 CNPJ 78.279.981/0001-45  
 Rua Cidreira, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

**EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO  
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 06/2023-PMC**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para instalação e locação do sistema de orçamentação eletrônica com a finalidade de servir como suporte, através de seu banco de dados, a aprovação de orçamentos de peças de veículos da frota oficial, de forma a permitir que se consulte valores de peças de todos os modelos de veículos em geral e, desse modo, garantir a elaboração de orçamentos rápidos, claros e precisos

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CANTAGALO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº. 78.279.981.0001-45, com endereço à Rua Cidreira, 379, Vila Planalto, CEP 85160-000, Cantagalo-PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor JOÃO KONJUNSKI, brasileiro, portador do CPF sob o nº. 192.411.199-34 e no RG sob o nº. 922.699.

**CONTRATO Nº. 04/2023**

**CONTRATADA:** AUDATEX BRASIL SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 02.144.891/0001-85, situada a Av. Maria Coelho Aguiar nº 215 - bairro Jardim São Luis, Município de São Paulo - Sp, CEP 05.805-000, neste ato representado pelo Senhor GRACIELE LIMA DOMINGOS, inscrita no CPF sob nº 29.950.768-29, e RG Nº 30.443.488-7

**VALOR DO CONTRATO:** Pela realização do serviço a Contratante pagará à Contratada a importância total de R\$ 5.400,00(cinco mil e quatrocentos reais).

Data do Contrato: 22/03/2023 a 21/03/2024

Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.



Prefeitura do Município de Cantagalo  
 ESTADO PARANÁ  
 CNPJ 78.279.981/0001-45  
 Rua Cidreira, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

**EXTRATO DE CONTRATO  
 TOMADA DE PREÇOS Nº. 05/2023-PMC**

**OBJETO:** AMPLICAÇÃO DE PONTE NA COMUNIDADE DA INVERNADINHA.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CANTAGALO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº. 78.279.981.0001-45, com endereço à Rua Cidreira, 379, Vila Planalto, Cantagalo, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor JOÃO KONJUNSKI, residente e domiciliado em Cantagalo - PR, inscrito no CPF sob o nº. 192.411.199-34 e no RG sob o nº. 922.699, residente e domiciliado em Cantagalo/PR.

**CONTRATO Nº. 43/2023-PMC**

**CONTRATADA:** BSK CONSTRUÇÃO CIVIL inscrita no CNPJ n.º 27.389.868/0001-81, situada a Rua Fracaro, n.º 675 Bairro Azulão, Vitorino/PR, CEP 85520-000, neste ato representada pelo Sr. HELIO BADZINSKI, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 904.132.379-15, e cédula de identidade n.º 6.257.176-4 SSP/PR, residente e domiciliado em Vitorino/PR.

BSK CONSTRUCAO CIVIL E SERVICOS EIRELI									
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unid	Quant	Preço	Preço total	
1	1	AMPLICAÇÃO DE PONTE NA COMUNIDADE DA INVERNADINHA			UN	1,00	48.229,23	48.229,23	
							<b>TOTAL R\$</b>	<b>48.229,23</b>	

Valor do Contrato: 48.229,23 (quarenta e oito mil, duzentos e vinte e nove reais e vinte e três centavos)

Data do Contrato: 22 de março de 2023.

Vigência do Contrato: 22 de março de 2023 a 21 de março de 2024.

Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Visto: 280

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

## CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 43-2023  
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE  
CANTAGALO, ESTADO DO PARANÁ E A  
EMPRESA BSK CONSTRUÇÃO CIVIL E  
SERVIÇOS EIRELI, CONFORME LICITAÇÃO  
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº.  
05/2023-PMC.

Pelo presente instrumento particular celebram entre si, de um lado o **Município de Cantagalo, Estado do Paraná**, inscrito no CNPJ nº. 78.279.981/0001-45, com endereço na Rua Cinderela, 379, Centro, Cantagalo, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JOÃO KONJUNSKI**, portador de cédula de identidade n.º 922699-0 SESP/PR e CPF/MF n.º 192.411.199-34, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **BSK CONSTRUÇÃO CIVIL** inscrita no CNPJ n.º 27.389.868/0001-81, situada a Rua Fracaro, n.º 675 Bairro Azulão, Vitorino/PR, CEP 85520-000, neste ato representada pelo Sr. **HELIO BADZINSKI**, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 904.132.379-15, e cédula de identidade n.º 6.257.176-4 SSP/PR, residente e domiciliado em Vitorino/PR, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, assim como pelas condições da Licitação **Tomada de Preços nº. 05/2023-PMC**, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA VIGÊNCIA

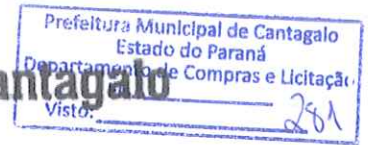
**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O presente contrato tem por objeto a **AMPLICAÇÃO DE PONTE NA COMUNIDADE DA INVERNADINHA**.

BSK CONSTRUCAO CIVIL E SERVICOS EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unid.	Quant.	Preço	Preço total
1	1	AMPLICAÇÃO DE PONTE NA COMUNIDADE DA INVERNADINHA			UN	1,00	48.229,23	48.229,23
<b>TOTAL R\$</b>								<b>48.229,23</b>



# Prefeitura do Município de Cantagalo

## ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

**PARÁGRAFO SEGUNDO-** A execução é do tipo empreitada por preço global, a preços fixos e sem reajuste, em consonância com o edital e a proposta da contratada.

**PARÁGRAFO TERCEIRO-** A vigência deste termo é de 12 (doze) meses, contados após data da assinatura do presente termo.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O valor total do presente contrato é de R\$ 48.229,23 (quarenta e oito mil, duzentos e vinte e nove reais e vinte e três centavos), para a execução do objeto.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO, DOS RECURSOS E DA DOTAÇÃO

**PARÁGRAFO PRIMEIRO-** O pagamento dar-se-á de acordo com a realização dos serviços previstos na planilha de serviços, conforme realização de medição da obra, mediante emissão da nota fiscal e devidamente atestado pelo Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal.

**PARÁGRAFO SEGUNDO-** A nota fiscal deverá vir acompanhada pelo certificado de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, FGTS, CNDT, e também deverá vir especificado na nota fiscal:

**LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 05/2023-PMC**

**Contrato Administrativo nº. 43/2023.**

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Será cobrado o imposto municipal ISS, com alíquota de 5% (cinco por cento) sobre o valor dos serviços, referente a cada nota e sua respectiva medição, mediante guia de recolhimento emitida pelo setor de tributação municipal.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Os recursos são oriundos da seguinte dotação orçamentária:

Natureza de despesa	Nome
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações

Orgão/Unidade/Projeto ou Atividade	Conta de despesas	Fonte de recursos
05.004.26.782.0050.1024	1570	000

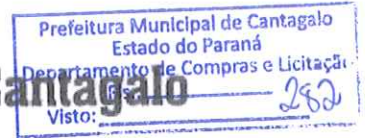
### CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DA FISCALIZAÇÃO

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste contrato, inteiramente concluído em condições de aceitação e utilização em até **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da data da ordem de início dos serviços.



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

**PARÁGRAFO SEGUNDO-** A CONTRATADA obriga-se a executar o objeto do presente contrato em estrita observância aos prazos estabelecidos no cronograma de execução.

**PARÁGRAFO TERCEIRO-** A fiscalização da execução dos serviços será realizada pela engenheira da administração municipal.

**PARÁGRAFO QUARTO-** Caso haja irregularidades na execução os pagamentos ficarão suspensos até que as mesmas sejam sanadas.

## CLÁUSULA QUINTA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A CONTRATADA se manterá durante toda a execução do presente contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas sendo:

- a) assegurar a execução do objeto, a proteção e a conservação dos serviços;
- b) dar ciência (por escrito) ao departamento de Engenharia de qualquer fato que possa atrasar ou impedir a conclusão dos serviços;
- c) não manter em seu quadro de pessoal, menores de dezoito anos em horário noturno, ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, assim isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possa surgir.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A CONTRATADA não poderá ceder no todo ou em parte o presente contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito do CONTRATANTE, sob pena de rescisão contratual.

## CLÁUSULA SEXTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

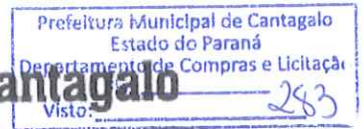
**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução de contrato.



**Prefeitura do Município de Cantagalo**  
ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos.
- d) “prática coercitiva”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “prática obstrutiva”: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, e, práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou execução de um contrato financiado pelo organismo.

**PARÁGRAFO QUARTO:** Considerando os propósitos dos parágrafos acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA MULTA E PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Será aplicado multa contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado, na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes à matéria.





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

**PARÁGRAFO SEGUNDO**- Somente poderá ser admitida alteração do prazo com anuência expressa do **CONTRATANTE**, quando:

- a) ocorrer alteração dos serviços;
- b) houver serviços extraordinários que alterem as quantidades;
- c) por motivos de força maior ou caso fortuito, desde que tenha influência direta sobre a execução dos serviços.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivos de força maior.

**PARÁGRAFO QUARTO** – Quando ocorrer algum dos motivos supra citados, a **CONTRATADA** deverá comunicar por escrito com no máximo vinte e quatro horas, para que a fiscalização constate a veracidade da ocorrência.

## **CLÁUSULA OITAVA – RESCISÃO**

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da Contratada;
- c) A **CONTRATADA**, sem prévia autorização do **CONTRATANTE**, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
- d) Demais dispositivos da Lei nº. 8.666/93.

## **CLÁUSULA NONA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Aplicam-se a este Contrato as disposições da Lei nº. 8.666/93, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública, bem como demais legislações pertinentes.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PARTES INTEGRANTES**

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessárias durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**.

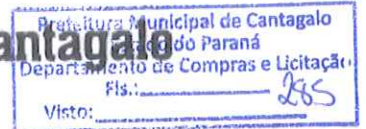
## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS**

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Ao firmar este instrumento, declara a **CONTRATADA** ter plena ciência do seu conteúdo, aceitando todas as condições nele relatadas.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A **CONTRATADA** assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, administrativa, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do **CONTRATANTE** relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros, não cabendo ao **CONTRATANTE** o pagamento de qualquer adicional.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO

**PARÁGRAFO ÚNICO** - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo o Foro da Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.


Cantagalo/PR, 22 de março de 2023.

  
JOÃO KONJUNSKI  
CONTRATANTE


BRENDA  
BADZINSKI  
VARELA:074341049  
10

Assinado de forma digital  
por BRENDA BADZINSKI  
VARELA:07434104910  
Dados: 2023.03.23  
17:21:43 -03'00'

**BSK CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS EIRELI**  
**CONTRATADA**

  
Evane Rocha Dares  
CPF nº. 076.974.479-07

Testemunhas:

  
FERNANDO FAVUCCHI FILHO  
CPF nº. 544.881.419-00